

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

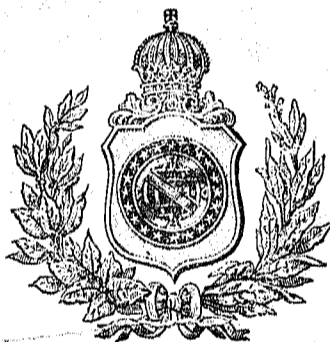
IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1881-1882



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1880

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1881--1882.

DESPEZA		
	Imperio.....	8.002:214\$900
	Justiça	6.720:286\$891
	Estrangeiros	863:302\$999
MINISTERIOS...	Marinha	10.538:333\$416
	Guerra.....	13.613:445\$694
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	19.077:720\$784
	Fazenda	59.471:754\$130
		118.286:758\$514
RECEITA		
	Renda geral orçada.....	116.958:000\$000
	Deficit.....	1.328:758\$514

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, 15 de Maio de 1880.

Rafael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercício de 1881—1882.

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881—1882.
		1876—1877	1877—1878	1878—1879		
ORDINARIA.						
IMPORTAÇÃO.						
Direitos de importação para consumo.....	Decretos n.os 4343 de 23 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869; 4340 de 20 de Abril de 1870; 5580 de 31 de Março de 1874; 6033 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.º e 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 1.º n.º 3 § 1.º e art. 21 § 1.º.....	52.783.522,8037	55.732.124,8974	57.995.912,8797	55.503.853,269	58.000.000,000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 6, Decretos n.os 1790 de 20 de Outubro de 1869 e 4510 de 20 de Abril de 1870 e 5580 de 31 de Março de 1874 e lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9 n.º 2, e Decr. n.º 7556 de 26 de Novembro de 1889.....	528.922,8291	434.850,8891	441.562,8423	488.445,8201	1.000.000,000
Armazenagem.....	Decretos n.os 5321 de 30 de Junho e 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6033 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.º, Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 4 e Decr. n.º 7553 de 26 de Novembro de 1879.....	626.445,8114	685.628,8927	659.442,8767	657.162,8269	800.000,000
DESPACHO MARITIMO						
Imposto de pharóes.....	Decreto n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.º, Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 2 § 2.º e Decr. n.º 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	124.275,8749	131.499,8431	131.806,8270	129.193,8817	260.000,000
Dito da doca.....	Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11 § 5.º e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9.º n.º 5, 18 n.º 2 e § 1.º; Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869; 5.455 de 5 de Novembro de 1873; 2647 de 19 de Setembro de 1860 e 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	60,8200	16.975,8736	35.308,8450	17.478,8129	80.000,000
EXPORTAÇÃO.						
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	Leis n.os 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9 n.º 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2.º; Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860; o Leis n.os 1507 de 26 de Setembro de 1867, e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13.....	15.911.584,8560	15.849.365,8419	17.883.206,8652	16.438.052,8210	15.500.000,000
Ditos de 2¼ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 37 n.º 13.....	34.765,8435	35.534,8559	40.034,8875	36.778,8290	35.000,000
Ditos de 1½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 14; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 14.....	915,8584	952,8320	1.915,8320	1.261,8144	1.000,000
Ditos de 1 % dos diamantes.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 15.....	9.471,8531	11.688,8067	13.310,8480	11.473,8256	8.000,000
Expediente das capatazias.....	Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9.º.....	353.449,8083	444.850,8803	513.327,8398	437.232,8426	440.000,000
INTERIOR.						
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco...	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	143.596,8846	137.029,8390	152.084,8330	144.236,8821	140.000,000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 14 a 20; 3532 A de 18 de Novembro de 1865; 3673 de 27 de Junho de 1866; e 3903 de 26 de Junho de 1867.....	1.005.621,8879	1.090.420,8550	1.005.780,8648	1.036.942,8026	1.000.000,000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881—1882.
		1876—1877	1877—1878	1878—1879		
Renda da estrada de ferro D. Pedro II	Decs. n.os 3.503 do 10 de Julho e 3.512 de 6 de Setembro de 1865.	8.534:256\$343	9.207:216\$313	10.848:055\$433	9.529:842\$696	11.000:000\$000
Renda da Casa da Moeda.....	Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	30:392\$176	44:339\$200	8:743\$684	17:825\$020	20:000\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Decreto de 14 de Junho de 1830 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39.....	250\$220	13\$500	149\$840	137\$853	500\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1839.....	145:296\$492	135:312\$820	241:157\$888	173:922\$400	250:000\$000
Dita do Diario Official.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 n.º 24.....	9:435\$200	9:208\$000	134:025\$586	50:880\$595	220:000\$000
Dita da Casa de Correção.....	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 24.....	55:628\$878	39:930\$186	34:561\$271	43:373\$445	60:000\$000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos	Decreto n.º 1423 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	8	312\$000	500\$000	406\$000	400\$000
Dita do Instituto dos Surdos-mudos.	Decretos n.os 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 14 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.	980\$700	2:816\$820	3:412\$980	2:403\$500	1:000\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Decreto n.º 375 de 3 de Agosto de 1844 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 25.....	1:214\$558	1:813\$455	490\$947	1:475\$987	1:500\$000
Dita da fabrica de Ferro de Ypanema.....	Decreto de 26 de Maio de 1834, art. 6.º e 60 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9.º n.º 26.....	17:987\$950	48:909\$500	48:050\$805	28:316\$085	65:000\$000
Dita dos Telegraphos Electricos...	Decretos n.os 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	101:215\$035	436:452\$608	391:353\$000	309:673\$548	800:000\$000
Dita dos Arsenaes.....	Decretos n.os 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	24:882\$229	26:048\$967	42:639\$203	34:523\$406	20:000\$000
Dita de proprios nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51 § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	155:926\$358	134:408\$783	137:763\$492	142:719\$544	100:000\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Leis n.os 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1853; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 11 § 9.º.....	20:054\$105	12:992\$387	21:693\$449	18:245\$647	15:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	Decreto n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857.....	91:692\$484	87:737\$093	55:583\$838	78:337\$805	80:000\$000
Fórros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Municipio da Corte, e producto da venda de pedras ou gemmas uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de orçamento anteriores e imposto de 5 %.....	Leis de 15 de Novembro de 1831, art. 51 §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º; instrucções de 14 de Novembro de 1832; Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 33, e Decreto n.º 4405 de 29 de Fevereiro de 1868. Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1873, art. 9 n.º 47 e 18 n.º 3 § 1.º e Decreto n.º 7559 de 29 de Novembro de 1879.....	12:800\$391	13:452\$965	9:541\$095	11:931\$484	10:000\$000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Corte e imposto de 5 %.....	Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77. Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1873, art. 9 n.º 47 e 18 n.º 3 § 1.º e Decreto n.º 7559 de 29 de Novembro de 1879.....	24:009\$573	18:284\$619	20:109\$560	20:801\$251	30:000\$000
Decima urbana.	Decreto n.º 152 do 16 de Abril de 1842 e L. n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	2.539:230\$346	2.658:198\$253	2.988:862\$807	2.728:763\$802	3.000:000\$000
Imposto predial... Dita da legua além da de marcação.....	Decr. 7051 de 18 de Outubro de 1878.	107:185\$246	141:356\$638	53:710\$016	100:750\$633	3.000:000\$000
Dita adicional.	Idem, idem.....	264:924\$009	250:324\$771	444:469\$804	219:906\$195	

MO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881-1882.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881-1882.	
			1876-1877	1877-1878	1878-1879			
29:842,696 17:823,5020 137,883 73:922,400 10:889,595 13:373,445 406,000 2:403,500 1:175,987	11.000.000,000 20.000,000 500,000 250.000,000 220.000,000 66.000,000 400,000 1.600,000 1.500,000	Matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior..... Sello do papel, fixo e proporcional.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 art. 16; Decretos n.ºs 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44.....	491.411,658	203.946,474	219.804,838	205.054,823	190.000,000
8:316,085 9:673,548 4:823,496 2:719,544	65.000,000 800.000,000 20.000,000 160.000,000	Premios de depósitos publicos..... Emolumentos..... Imposto de transmissão de propriedade.....	Instrucções n.º 131 de 1.º de Dezembro de 1845; Decretos n.ºs 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76.. Leis de 31 de Outubro de 1835, art. 20; 781 de 40 de Setembro de 1854, art. 2.º Decretos n.ºs 786 de 20 de Novembro de 1880 e 4356 de 20 de Novembro de 1889; Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18 § 3.º n.º 3..... Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867; art. 19.º Decretos n.ºs 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5581 de 31 de Março de 1874.....	3.451.249,261 22.982,872 375.522,398 4.319.605,219	3.528.132,633 14.123,682 411.814,537 4.471.364,888	3.721.786,912 16.782,307 438.931,5011 4.460.110,328	3.567.056,269 17.962,954 408.755,982 4.417.026,845	4.900.000,000 16.000,000 (a) 0 4.250.000,000
1:245,647 1:337,805	15.000,000 80.000,000	Dito industrias e profissões..... Dito de 20 % das loterias.....	Decretos n.ºs 361 de 15 de Junho de 1844; 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858; 2306 de 16 de Novembro de 1859; Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 10; 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.ºs 4346 de 23 de Março de 1869; 5590 de 15 de Julho de 1874; Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 e Decreto n.º 6980 de 20 de Julho de 1878 Lei n.º 2940, 31 de Outubro de 1879..... Leis de 11 de Outubro de 1837, art. 2.º; n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 38; 586 de 6 de Setembro de 1880, art. 12; 1414 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 § 2.º.....	2.894.255,656 596.700,000	2.945.406,204 583.604,919	3.159.961,890 607.200,000	2.999.904,583 598.864,973	3.200.000,000 (b) 850.000,000
931,484	40.000,000	Dito de 15 % dos premios das mesmas.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22; 1414 de 27 de Setembro de 1860 art. 9.º n.º 15 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 49.....	500.325,000	521.917,500	469.237,500	497.160,000	(b) 650.000,000
801,251	30.000,000	Dito sobre datas mineraes..... Venda de terras publicas.....	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16..... Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1837, art. 9.º n.º 52.....	4,000 86.138,493	1.933,000 49.427,890	54,000 78.517,045	663,667 71.364,143	500,000 60.000,000
763,802	3.000.000,000	Concessão de pennas d'agua..... Armazenagens de aguardente..... Cobrança da divida activa.....	Decreto n.º 3645 de 4 de Maio de 1866..... Decreto n.º 2169 de 1.º de Maio de 1858; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 25; Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 4.º..... Decreto de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1840.....	201.117,000 12.737,821 572.203,474	219.693,120 0 641.108,509	251.003,482 0 694.197,021	223.937,867 12.737,821 635.836,183	260.000,000 0 500.000,000
750,633 006,195		Imposto do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1835, art. 9.º n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 2.º § unico, n.º 3.....	0	217.662,400	220.514,200	219.085,300	210.000,000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1881—1882.
		1876—1877.	1877—1878.	1878—1879.		
Imposto sobre o subsídio e vencimentos.....	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 5.....	§	§	§	§	2.000:000,000
Taxa dos transportes.....	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 11 e Decr. n.º 7363 de 13 de Dezembro de 1879.....	§	§	§	§	1.600:000,000
Imposto territorial.....	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n.º 10.....	§	§	§	§	(c) §
Dito sobre fumo.....	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9 n.º 47 e 18 n.º 3 § 1.º e Decr. n.º 7359 de 29 de Novembro de 1879.....	§	§	§	§	(c) §
Taxa adicional de escravos.....	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 § 2.º n.º 6 e Decr. n.º 7336 de 13 de Novembro de 1879.....	§	§	§	§	500:000,000
Renda da estrada de ferro do Batuíte.....	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 23.....	§	§	§	§	100:000,000
Renda não classificada.....		2:734,8206	4:987,258	65:092,092 778:048,672	65:092,092 202:123,379	100:000,000
EXTRAORDINARIA.						
Contribuição para o Montepio de marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793. Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 23 n.º 44.....	33:370,482	33:457,617	34:626,176	33:818,092	30:000,000
Indemnizações.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1834, art. 9.º n.º 10.....	280:447,515	503:943,100	310:773,423	365:034,679	300:000,000
Juros de capitães nacionaes.....		13:102,953	252:985,644	8:025,836	91:391,477	40:000,000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 67.....	33:300,000	66:600,000	55:500,000	51:800,000	55:500,000
Dito de 1 % das loterias.....	Decretos n.ºs 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878.....	45:600,000	43:200,000	29:420,240	39:406,760	72:000,000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 10 n.º 73.....	37:610,489	4.874:193,350	112:476,361	1.074:760,067	800:000,000
Recetta eventual, comprehendida as multas por infracção de Lei ou Regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843; Decreto n.º 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 64 e art. 43; Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 32; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; Lois n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; Decretos n.ºs 4181 de 6 de Maio de 1868 e Lei n.º 2343 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.....	405:718,657	764:929,789	583:000,883	584:549,766	700:000,000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.						
Fundo de emancipação.....	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º § 1.º; Decretos n.ºs 4960 de 8 de Maio e 5135 de 13 de Novembro de 1872, 2160 de 1.º de Maio de 1853; 2699 de 28 de Novembro de 1860 e 4129 de 28 de Março de 1863.....	1.026:434,950	1.043:744,435	978:719,088	1.016:288,491	900:000,000
Imposto do gado de consumo.....	Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2.º § unico n.º 3.....	207:393,600	§	§	207:393,600	§
DEPOSITOS.						
Emprestimo do cofre do orphãos.....	Decreto n.º 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6.º; e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837, art. 14.....	2.407:821,032	2.445:264,239	2.775:814,927	2.532:965,733	§
Bens de defuntos e ausentes e do evento.....	Decreto n.º 2435 de 15 de Junho de 1839.....	136:441,953	394:870,779	646:119,478	392:477,304	§
Premios de loterias.....	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 74; 779 de 6 de Setembro de 1834, art. 19 e Decreto n.º 3639 de 27 de Abril de 1866, art. 3.º.....	67:040,500	86:428,800	476:138,500	109:871,167	(d) 1:800,000
Depositos das Caixas Economicas.....	Leis n.ºs 1083 de 22 de Agosto de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 36 e Decreto n.º 5394 de 18 de Abril de 1874.....	3.421:608,044 338:087,705	4.249:217,188 403:474,402	5.208:430,280 490:944,317	4.293:085,171 210:733,475	§
Ditos dos Montes de Soccorro.....	Idem, idem.....	3.613:478,897	4.153:086,921	4.376:026,036	4.047:530,118	§
Ditos de diversas origens.....	Leis n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841, art. 9.º n.º 51 e 840 de 15 de Setembro de 1835, art. 9.º.....	108.954:474,131	120.620:422,920	124.367:156,249	118.243:999,507	116.958:000,000

TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA
79.	1887-1888
8	2.000.000,000
8	1.500.000,000
8	(8)
8	(8)
8	500.000,000
002	05:098,098
372	202:133,372
70	33:848,002
23	306:064,879
30	01:501,477
00	51:800,800
10	30:406,750
11	1.074:760,067
584:849,700	700.000,000
1.016:888,491	800.000,000
207:395,600	0
2.532:006,739	0
302:477,304	0
109:871,107	(8) 1.800,000
4.208:086,171	0
210:738,476	0
4.047:530,418	0
118.243.999,597	118.968.000,000

LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1881-1882
	1876-1877.	1877-1878.	1878-1879.		
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.....	53.938:889,442	56.882:604,792	59.096:887,986	56.629:460,739	59.800:000,000
Despacho marítimo.....	124:335,949	148:475,167	167:204,720	146:671,946	340:000,000
Exportação.....	16.340:156,183	16.342:341,368	18.121:894,425	16.924:787,535	15.984:000,000
Interior.....	26.513:562,076	28.291:942,232	31.494:589,894	28.891:751,897	36.166:500,000
Extraordinaria.....	849:210,098	6.539:309,497	1.134:422,898	2.640:980,831	-1.967:500,000
	97.736:159,748	108.174:673,066	110.014:969,923	106.433:632,338	114.258:000,000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação).....	1.026:434,590	1.043:711,435	978:719,088	1.016:288,491	900:000,000
Idem (imposto do gado de consumo).....	207:395,600			207:395,600	
Depositos.....	9.984:484,433	11.402:038,429	13.373:467,238	11.586:603,268	1.800:000,000
	108.954:474,431	120.620:422,920	124.367:156,249	118.243:999,597	116.968:000,000

Observações.

(a) Deixa-se de orçar para este titulo por ter sido incluído no do sello pelo Decreto n.º 7540 do 15 de Novembro de 1879, em vista da autorização dada em diversas Leis do orçamento.

(b) O primeiro destes impostos foi elevado a 30 % e o segundo a 20 % pela Lei n.º 2940 do 31 de Outubro de 1879.

(c) Deixa-se de orçar para estes impostos por não haver ainda base para o calculo.

(d) O algarismo orçado corresponde ao liquido dos depositos.

A arrecadação dos exercicios de 1877 — 1878 e 1878 — 1879 está sujeita á liquidação definitiva.

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOAS.	PERNAMBUCO.	PARANHYBA.
	Município.	Provincia.						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio.....	23:508\$	13\$	93\$	1:800\$	87\$	958\$	44\$
Indemnizações.....	69:211\$	607\$	2:744\$	13:024\$	3:583\$	3:721\$	29:624\$	2:373\$
Juros de capitães nacionaes.....	8:390\$	41\$	435\$
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	55:500\$
Dito de 1 % das loterias, na fórma do Decreto n.º 2936 de 16 de Junho de 1862.....	72:000\$	4:119\$	44\$	2:019\$	107\$
Venda de generos e proprios nacionaes.....	755:755\$
Receita eventual, comprehendidas as multas por infração de leis ou regulamentos, e a renda da Estrada de ferro de Jundiahy.....	479:504\$	43:103\$	586\$	17:576\$	5:272\$	4:475\$	22:617\$	16:471\$
Total	69:758:711\$	1:385:445\$	428:825\$	9:606:514\$	356:889\$	543:908\$	9:504:217\$	204:340\$
Fundo de emancipação.....
Depositos (liquidos).....
Recapitulação.								
Importação.....	33.600:459\$	15:085\$	10:077\$	7.107:190\$	9:275\$	132:205\$	7.233:630\$	54:769\$
Despacho maritimo.....	243:404\$	165\$	618\$	49:300\$	3:050\$	4:970\$	27:368\$	2:080\$
Exportação.....	8.075:956\$	3:096\$	4.274:147\$	178:894\$	208:330\$	1.423:901\$	117:714\$
Interior.....	26.374:994\$	1.355:472\$	110:711\$	4.473:807\$	155:696\$	133:035\$	1.063:640\$	100:782\$
Extraordinaria.....	1.463:898\$	13:725\$	3:423\$	32:100\$	9:974\$	8:368\$	55:649\$	18:995\$
Total	69.758:711\$	1.385:445\$	428:825\$	9.606:514\$	356:889\$	543:908\$	9.504:217\$	204:340\$
Fundo de emancipação.....
Depositos (liquidos).....

Observa

- (a) Deixa-se de orçar para este titulo por ter sido incluido no do sello pelo Decreto n.º 7540 de 15 de Novembro de 1870, em vista da autorizaçào dada
 - (b) O primeiro destes impostos foi elevado á 30 % e o segundo á 20 % pela Lei n.º 2040 de 31 de Outubro de 1870.
 - (c) Deixa-se de orçar para estes impostos por não haver ainda base para o calculo.
 - (d) O algarismo orçado corresponde ao liquido dos depositos.
- A arrecadação dos exercicios de 1877 — 1878 e 1878 — 1879 está sujeita á liquidaçào definitiva.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUIHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
54\$	147\$	18\$	374\$	971\$	30\$	200\$	50\$	530\$	1:240\$	183\$	30:000\$
1:245\$	4:346\$	2:390\$	6:483\$	12:615\$	7:017\$	13:000\$	4:059\$	8:622\$	41:494\$	65:018\$	2:899\$	5:033\$	300:000\$
28\$	1:030\$	435\$	54\$	22\$	10:000\$
.....	55:500\$
1:247\$	22:319\$	489\$	53\$	9:393\$	301\$	1:951\$	2:050\$	681\$	2:440\$	72:000\$
.....	800:000\$
547\$	3:764\$	5:096\$	4:555\$	11:729\$	447\$	16:000\$	3:274\$	8:537\$	60:351\$	10:635\$	382\$	15:123\$	700:000\$
138:121\$	1.486:032\$	161:211\$	1.910:766\$	4.598:620\$	165:496\$	6.872:640\$	467:134\$	502:310\$	4.846:424\$	1.293:893\$	51:269\$	185:235\$	114.258:000\$
.....	900:000\$
.....	1.800:000\$
.....	116.958:000\$
10:222\$	989:750\$	59:845\$	1.472:534\$	2.943:662\$	65:183\$	2.620:000\$	59:147\$	313:018\$	3.010:235\$	73:660\$	59.800:000\$
723\$	4:623\$	456\$	3:095\$	5:150\$	231\$	20:000\$	2:310\$	1:700\$	6:030\$	340:000\$
75:902\$	278:457\$	19:096\$	217:050\$	1.208:342\$	14:510\$	2.223:000\$	22:113\$	21:775\$	652:518\$	3:330\$	15.984:000\$
48:183\$	208:137\$	50:961\$	206:189\$	416:096\$	48:663\$	1.980:440\$	173:881\$	143:123\$	1.072:486\$	1.216:659\$	47:988\$	65:451\$	30.166:500\$
3:094\$	8:259\$	30:853\$	11:901\$	25:370\$	16:887\$	29:200\$	7:684\$	19:694\$	105:135\$	77:224\$	3:281\$	22:791\$	1.967:500\$
138:121\$	1.486:032\$	161:211\$	1.910:766\$	4.598:620\$	165:496\$	6.872:640\$	467:134\$	502:310\$	4.846:424\$	1.293:893\$	51:269\$	185:235\$	114.258:000\$
.....	900:000\$
.....	1.800:000\$
.....	116.958:000\$

qões.

em diversas Loiz do orçamento.

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1881—1882.

	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Ministerio do Imperio.		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe do Grão-Pará o Senhor D. Pedro	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho de Sua Alteza a Princeza Imperial	6:000\$000	6:000\$000
6. Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000\$000	75:000\$000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000\$000	6:000\$000
11. Mestres da Familia Imperial	7:400\$000	7:400\$000
12. Gabinete Imperial	2:100\$000	2:100\$000
13. Camara dos Senadores	658:648\$000	658:648\$000
14. Dita dos Deputados	896:000\$000	896:000\$000
15. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250\$000	54:250\$000
16. Conselho de Estado	48:000\$000	48:000\$000
17. Secretaria de Estado	232:400\$000	220:400\$000
18. Presidencias de Provincia	300:523\$000	326:523\$000
19. Culto publico	890:000\$000	890:000\$000
20. Seminarios Episcopaes	115:250\$000	115:250\$000
21. Faculdades de Direito	251:850\$000	251:850\$000
22. Ditas de Medicina	388:249\$000	387:449\$000
23. Escola Polytechnica	310:969\$000	306:189\$000
24. Dita de Minas	73:800\$000	73:800\$000
25. Instituto Commercial	9:360\$000	8:460\$000
26. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte	1.010:967\$000	1.009:047\$000
27. Academia das Bellas Artes	77:956\$000	77:956\$000
28. Instituto dos Meninos Cegos	62:173\$000	62:173\$000
29. Dito dos Surdos-Mudos	59:726\$400	59:726\$400
30. Asylo dos meninos desvalidos	64:972\$500	60:000\$000
31. Estabelecimento de educandas no Pará	2:000\$000	2:000\$000
32. Observatorio Astronomico	30:080\$000	30:080\$000
33. Archivo Publico	23:380\$000	23:380\$000
34. Bibliotheca Publica	68:800\$000	68:800\$000
35. Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000\$000	7:000\$000
36. Imperial Academia de Medicina	2:000\$000	2:000\$000
37. Lyceu de Artes e Officios	15:000\$000	15:000\$000
38. Hygiene publica	14:240\$000	14:240\$000
39. Instituto Vaccinico	14:080\$000	14:080\$000
40. Inspectoria de Saude dos Portos	53:000\$000	53:000\$000
41. Lazaretos	7:720\$000	7:720\$000
42. Hospital dos Lazaros	2:000\$000	2:000\$000
43. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	800:000\$000	800:000\$000
44. Obras	200:000\$000	200:000\$000
45. Eventuaes	30:000\$000	30:000\$000
46. Escola Normal	59:300\$000	\$
	8.002:214\$900	7.943:522\$400
Ministerio da Justiça.		
1. Secretaria de Estado	146:470\$000	146:470\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça	165:742\$000	165:742\$000
3. Relações	634:826\$000	636:706\$000
4. Juntas Commerciaes	90:000\$000	92:700\$000
5. Justiças de 1. ^a instancia	2.662:131\$711	2.662:131\$711
6. Despeza secreta da Policia	120:000\$000	110:000\$000
7. Pessoal e material da Policia	672:869\$000	672:869\$000
8. Guarda Nacional	10:000\$000	3:000\$000
9. Casa de Detenção e Asylo de Mendigos	74:620\$000	74:620\$000
10. Eventuaes	2:000\$000	2:000\$000

Votada para 1880-1881.

800:000\$000
96:000\$000
150:000\$000
8:000\$000
6:000\$000
75:000\$000
6:000\$000
6:000\$000
6:000\$000
7:400\$000
2:100\$000
658:648\$000
896:000\$000
54:250\$000
48:000\$000
220:400\$000
326:523\$000
890:000\$000
115:250\$000
251:850\$000
387:449\$000
306:189\$000
73:800\$000
8:460\$000
1.009:047\$000
77:956\$000
62:173\$000
59:726\$400
60:000\$000
2:000\$000
30:080\$000
23:380\$000
68:800\$500
7:000\$000
2:000\$000
15:000\$000
14:240\$000
14:080\$000
53:000\$000
7:720\$000
2:000\$000
800:000\$000
200:000\$000
30:000\$000
\$
7.943:522\$400
146:470\$000
165:742\$000
636:706\$000
92:700\$000
2.662:131\$711
110:000\$000
672:869\$000
3:000\$000
74:620\$000
2:000\$000

§§

- 11. Corpo Militar de Policia.....
- 12. Guarda Urbana.....
- 13. Casa de Correccão.....
- 14. Obras.....
- 15. Auxilio á força policial das Provincias.....
- 16. Ajulas de custo.....
- 17. Condução de presos de Justiça.....
- 18. Presidio de Fernando de Noronha.....
- 19. Novos Termos e Comarcas.....

Orçada para 1881-1882.

Votada para 1880-1881.

476:000\$000	450:000\$000
450:000\$000	400:000\$000
175:020\$680	175:020\$680
15:000\$000	15:000\$000
600:000\$000	600:000\$000
56:800\$000	56:800\$000
5:000\$000	5:000\$000
244:987\$500	200:000\$000
118:820\$000	\$
6.720:286\$891	6.468:059\$391

Ministerio de Estrangeiros.

- 1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....
- 2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts por 1\$000.....
- 3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....
- 4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts por 1\$000.....
- 5. Extraordinarias no exterior, idem idem.....
- 6. Dilas no interior, moeda do paiz.....
- 7. Commissões de limites e liquidação de reclamações.....

148:678\$000	148:678\$000
497:625\$000	479:850\$000
11:999\$999	11:999\$999
35:000\$000	35:000\$000
35:000\$000	35:000\$000
10:000\$000	10:000\$000
125:000\$000	125:000\$000
863:302\$999	845:527\$999

Ministerio da Marinha.

- 1. Secretaria de Estado.....
- 2. Conselho Naval.....
- 3. Quartel-General.....
- 4. Conselho Supremo Militar.....
- 5. Contadoria.....
- 6. Intendencia e accessorios.....
- 7. Auditoria.....
- 8. Corpo da Armada, e Classes annexas.....
- 9. Batalhão naval.....
- 10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....
- 11. Companhia de Invalidos.....
- 12. Arsenaes.....
- 13. Capitancias de Portos.....
- 14. Força Naval.....
- 15. Navios desarmados.....
- 16. Hospitaes.....
- 17. Pharóes.....
- 18. Escola de Marinha.....
- 19. Reformados.....
- 20. Obras.....
- 21. Hydrographia.....
- 22. Etapas.....
- 23. Armamento.....
- 24. Munições de boca.....
- 25. Munições navaes.....
- 26. Material de construcção naval.....
- 27. Combustivel.....
- 28. Eventuaes.....

115:210\$000	124:132\$000
24:800\$000	24:800\$000
32:520\$000	32:520\$000
11:516\$000	11:534\$400
125:197\$000	137:070\$000
105:781\$500	95:669\$00
4:670\$000	4:670\$000
887:996\$400	887:996\$400
76:720\$720	76:015\$214
888:220\$000	845:283\$000
8:777\$000	7:949\$200
2.300:000\$000	2.300:000\$000
200:350\$500	198:033\$200
1.400:000\$000	1.400:000\$000
13:415\$800	17:809\$660
213:828\$700	213:683\$880
155:874\$000	148:322\$000
169:037\$800	167:837\$800
258:176\$306	233:248\$650
150:000\$000	150:000\$000
13:450\$000	13:450\$000
3:650\$000	5:836\$000
20:000\$000	20:000\$000
1.579:141\$390	1.489:407\$720
380:000\$000	380:000\$000
700:000\$000	711:000\$000
450:000\$000	450:000\$000
250:000\$000	200:000\$000
10.538:333\$116	10.346:292\$824

Ministerio da Guerra.

- 1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....
- 2. Conselho Supremo Militar.....
- 3. Pagadoria das Tropas.....
- 4. Archivo militar.....
- 5. Instrucção militar.....
- 6. Intendencia, e Arsenaes.....

202:673\$000	202:683\$000
43:760\$000	40:320\$000
40:675\$000	40:675\$000
27:988\$000	27:988\$000
338:805\$000	365:326\$160
1.320:654\$776	1.320:654\$776

	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
7. Corpo de Saude e Hospitaes.....	800:644\$340	810:792\$340
8. Estado-Maior General.....	243:780\$000	243:984\$000
9. Corpos especiaes.....	873:273\$000	845:808\$200
10. Corpos arregimentados.....	2.259:084\$000	2.261:348\$000
11. Praças de pret.....	1.045:121\$650	984:022\$8 0
12. Etapas, fardamento, etc.....	3.700:100.000	3.702:813\$000
13. Armamento.....	50:000\$000	50:000\$000
14. Despezas dos corpos e quartéis.....	500:000\$000	530:000\$000
15. Companhias militares.....	199:366\$500	147:430\$740
16. Comissões militares.....	76:26\$000	74:67\$800
17. Classes inactivas.....	890:944\$428	890:944\$4 8
18. Ajudas de custo.....	40:000\$000	40:000\$000
19. Fabricas.....	77:780\$500	77:795\$400
20. Presidios e colonias militares.....	122:229\$500	151:136\$4 0
21. Obras militares.....	400:000\$000	480:000\$000
22. Diversas despezas e eventuaes.....	360:000\$000	310:000\$000
	13.613:145\$694	13.618:349\$684
Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.		
1. Secretaria de Estado.....	236:000\$000	236:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Acquisição de sementes e plantas, introdução de aparelhos agricolas, e melhoramento de raças.....	20:000\$000	20:000\$000
4. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara na provincia do Piauhy..	13:600\$000	6:000\$000
6. Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>	10:000\$000	10:000\$000
7. Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
8. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	48:000\$000
9. Passeio Publico.....	13:265\$000	13:265\$000
10. Corpo de Bombeiros.....	280:000\$000	200:000\$000
11. Illuminação Publica.....	786:882\$984	740:000\$000
12. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.637:503\$000	1.173:331\$591
13. Estrada de ferro D. Pedro II.....	5.600:000\$000	5.370:000\$000
14. Obras Publicas.....	2.000:000.000	2.000:000\$000
15. Esgoto da cidade.....	1.450:000\$000	1.500:000\$000
16. Telegraphos.....	1.305:540\$000	1.262:240\$000
17. Terras publicas e colonisação.....	201:000\$000	1.300:000\$000
18. Catechese.....	200:000\$000	100:000\$000
19. Subvenção ás companhias de navegação por vapor.....	3.192:400\$000	3.100:400\$000
20. Correio Geral.....	1.765:520\$800	1.765:520\$800
21. Museu Nacional.....	7:000\$000	57:200\$000
22. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	176:609\$000	176:609\$000
23. Manumissões (Producto do fundo de emancipação)	\$	\$
24. Educação de ingenuos (25 % do que produzir o fundo de emancipação e hem assim o que para este serviço foi consignado pela Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877).....	38:400\$000	\$
	19.077:720\$784	19.124:566\$391
Ministerio da Fazenda.		
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, ao cambio par de 27.....	14.374:085\$000	14.374:085\$000
2. Juros e amortização da divida interna fundada.....	26.353:342\$000	24.904:326\$739
3. Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	30:000\$000	30:000\$000
4. Caixa de Amortização.....	215:300\$000	185:300\$000
5. Pensionistas e aposentados.....	2.551:741\$000	2.432:645\$000
6. Empregados de Repartições extinctas.....	43:745\$975	32:855\$000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.566:614\$000	1.566:614\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	133:642\$000	130:762\$000
9. Estações de arrecadação.....	5.466:222\$340	5.268:471\$000
10. Casa da Moeda.....	180:900\$000	180:900\$000
11. Administração de Proprios nacionaes.....	50:000\$000	29:005\$000

Votada para 1880—1881.

810:792\$340
243:984\$000
845:808\$200
2.261:348\$000
984:022\$80
3.702:813\$000
50:000\$000
530:000\$000
147:430\$740
74:606\$800
890:944\$48
40:000\$000
77:795\$400
151:136\$40
480:000\$000
310:000\$000
13.618:349\$684

236:000\$000
6:000\$000

20:000\$000
20:000\$000
6:000\$000
40:000\$000
20:000\$000
48:000\$000
13:265\$000
200:000\$000
740:000\$000
1.173:331\$591
5.370:000\$000
2.000:000\$000
1.500:000\$000
1.262:240\$000
1.300:000\$000
100:000\$000
3.100:400\$000
1.765:520\$800
57:200\$000
176:609\$000

19.124:566\$391

14.374:085\$000
24.904:326\$739

30:000\$000
185:300\$000
2.432:645\$000
32:855\$000
1.566:614\$000
130:762\$000
5.268:471\$000
180:900\$000
29:005\$000

	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	300:000\$000	300:000\$000
13. Ajudas de custo.....	50:000\$000	50:000\$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	25:000\$000	25:000\$000
15. Despezas eventuaes, incluidas as differenças de cambio.....	3.929:961\$815	3.156:063\$261
16. Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e correlagens.....	1.000:000\$000	1.000:000\$000
17. Juros do emprestimo do cofre de orphãos.....	620:000\$000	620:000\$000
18. Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro...	600:000\$000	600:000\$000
19. Obras.....	638:800\$000	558:800\$000
20. Serviço das loterias, para gratificação do Fiscal das loterias.....	2:400\$000	2:400\$000
21. Exercicios findos.....	800:000\$000	800:000\$000
22. Adiantamento da garantia provincial de 2% ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	450:000\$000	450:000\$000
23. Reposições e restituções.....	90:000\$000	500:000\$000
	59.471:754\$130	57.197:229\$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIOS. { Imperio.....	8.002:214\$900	7.943:522\$400
{ Justiça.....	6.720:286\$891	6.468:059\$391
{ Estrangeiros.....	863:302\$999	845:527\$999
{ Marinha.....	10.538:333\$116	10.346:292\$824
{ Guerra.....	13.613:145\$694	13.618:349\$684
{ Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	19.077:720\$784	19.124:566\$391
{ Fazenda.....	59.471:754\$130	57.197:229\$000
	118.286:758\$514	115.543:547\$689

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

Entre o orçado por este Ministerio para o exercicio de 1881—1882 e o votado para o de 1880—1881 ha as seguintes differenças:

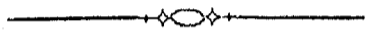
Para mais.

2. Juros da divida interna fundada—augmento dos juros das apolices para o resgate da estrada de ferro de Baturité e juros e amortisação do Emprestito Nacional de 1879, attendida a deducção dos juros das apolices destinadas para o pagamento da divida de Mato-Grosso a qual foi alterada por occasião da liquidação.....	1.449:015\$261	
4. Caixa de Amortisação—para compra e remessa de notas.....	30:000\$000	
5. Pensionistas e aposentados—pelos que accresceram.....	119:096\$000	
6. Empregados de repartições extinctas—pelos ordenados dos professores extinctos do Collegio de Pedro II e Instituto Commercial.....	40:890\$975	
8. Juizo das Feitos da Fazenda —para pagamento de quatro escreventes no Juizo da Côte.....	2:880\$000	
9. Estações de arrecadação, sendo 10:433\$840 para o pessoal da Mesa de Rendas da Laguna; 600\$000 para o expediente da Mesa de Rendas de Antonina; 1:600\$000 para um machinista e um foguista na Alfandega de Corumbá; 360\$000 para um patrão de escaler na do Maranhão; e 64:757\$300 para operarios das capatazias e material para a Alfandega da Côte; e 120:000\$000 para cruzadores.....	197:751\$340	
11. Administração de proprios nacionaes—por terem passado á cargo do Estado o custeio da fazenda de S. João de Paquequer e a administração das fazendas da provincia do Piahy, que estavam contratadas, e a das que faziam parte do patrimonio de S. A. o Sr. Conde d'Aquilla..	20:995\$000	
15. Despezas eventuaes —para differenças de cambio.....	773:896\$554	
19. Obras —para compra de um edificio destinado á Thesouraria do Ceará..	80:000\$000	2.684:525\$130

Para menos.

23. Reposições e restituções —por terem já sido satisfeitas as despesas que fizeram elevar a dotação do orçamento anterior.....		410:000\$000
	Augmento.....	2.274:525\$130

MINISTERIO DO IMPERIO



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
CASA IMPERIAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dotação de S. M. a Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	93:000\$000
§ 3.º			
Dotação da Princesa Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Alimentos do Principe Imperial, do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	8:000\$000	8:000\$000
§ 5.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 6.º			
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princesa Sra. D. Leopoldina	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 §1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
§ 7.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. José	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 10.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

	Votada para 1880-1881.
	800:000\$000
	93:000\$000
	150:000\$000
	8:000\$000
	6:000\$000
	75:000\$000
	6:000\$000
	6:000\$000
	6:000\$000
	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
§ 11.			
Mestres da Familia Imperial.			
1 Mestre de francez.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000	
1 Dito de escripta e geographia.		400\$000	
1 Dito de leitura e sciencias positivas.....		1:000\$000	
1 Dito de inglez.....		800\$000	
1 Dito de dansa.....		800\$000	
1 Dito de allemão.....		800\$000	
1 Dito de italiano.....		800\$000	
1 Dito de historia da philosophia.		800\$000	
1 Dito de desenho.....		800\$000	
1 Dito de musica.....		800\$000	
		7:400\$000	7:400\$000
§ 12.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 500\$ de gratificação.....	Leis n.ºs 58 de 8 de Out. de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300\$000	
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		800\$000	
		2:100\$000	2:100\$000
CAMARAS LEGISLATIVAS.			
§ 13.			
Camara dos Senadores.			
Subsidio dos Senadores.			
2 Senadores pelas Alagoas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1853.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.		
58 total, a 9:000\$000.....	Decreto n.º 1098 de 18 de Setembro de 1860.....	522:000\$000	
Secretaria			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.			
3 Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		6:400\$000	
4 Amanuenses, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, sendo 2 addidos.....		11:400\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		13:600\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874 e 23 de Janeiro de 1879.	2:000\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....		360\$000	
Idem para aluguel de casa.....		768\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
2 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		2:400\$000	
5 Guardas servindo de contínuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		6:000\$000	
Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca do Senado.....		200\$000	
1 Correio a cavallo com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.		1:320\$000	
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....		3:000\$000	

Votada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 14:400\$.	Leis n.ºs 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.	72:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Jan. de 1866.	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	658:648\$000
§ 14.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem.		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
3 Ditos pelo Pará.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis n.ºs 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 Agosto de 1860.		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.ºs 458 de 28 de Agosto de 1847 e 637 de 27 de Agosto de 1852.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
122 total, a 6:000\$000.....	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	732:000\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 ..	6:400\$000	
3 1.º Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	11:400\$000	
3 2.º Ditos, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	10:200\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Dito do Salão da Camara com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
4 Continuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	4:800\$000	
4 Guardas das galerias, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.	Idem de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	4:000\$000	
1 Correio com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	1:200\$000	
1 Official dispensado do serviço...	Idem do 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866.....	2:800\$000	
1 Porteiro idem com todo o vencimento.....	Idem do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
Para pagamento a um 1.º official, um 2.º dito, dous continuos, dous guardas e um correio da Secretaria, cujos logares foram supprimidos pela Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 emquanto não tiverem destino.....		12:800\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Idem de 30 de Maio de 1828 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa..	Idem, idem.....	240\$000	

Votada para 1880—1881.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 14:400\$ mensaes	Res. de 21 de Set. de 1875 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879	72:000\$000	
	Impressão de papeis avulsos.....	Idem	4:000\$000	
	Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	30:000\$000	
	Compra de livros para a Bibliotheca da Camara.....	2:000\$000	
	Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.	3:560\$000	
	Para mobilia.....	2:000\$000	
	Para gratificação aos empregados...	1:200\$000	
			896:000\$000	896:000\$000
	§ 15.			
	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.			
	Indemnisação, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta dos deputados.....	Decs. n.ºs 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854	54:250\$000	54:250\$000
	CONSELHO DE ESTADO.			
	§ 16.			
	12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....	48:000\$000	48:000\$000
	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.			
	§ 17.			
	Pessoal.			
	1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
	3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5659 de 6 de Junho de 1874	24:000\$000	
	3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação..	Idem.....	18:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
10 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5659 de 6 de Junho de 1874.....	48:000\$000	
6 Amanuenses a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar a 1 official de gabinete.....	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879.....	2:400\$000	
ADDIDOS.			
1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação	Decs. n.ºs 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000\$000	
1 Segundo Official com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Idem.....	3:400\$000	
1 Amanuense com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação..	Idem.....	2:000\$000	
SECÇÃO DE ESTATISTICA.			
2 Chefes de Secção a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..	Arts. 20 e 23 do Dec. n.º 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis n.ºs 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	8:000\$000	
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Contínuo com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
Expediente.			
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859, art. 2.º § 10..	5:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei n.º 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17.....	40:000\$000	
Papel, pennas, tinta, livros, moveis, outras despesas eventuaes e 5 serventes na razão de 80\$000 mensaes.....		15:000\$000	

Para
ne
çõe
Car

Inc
dade
§ un
Outu
20:0
ma
cime
unct
tica
crela
de 1
de p
despe
crela
veis,
eleva
de 3
são
Minis
ter
publ
pedic
ment
ferid

A

Pre

20 P
4 N
5 N
6 N
1 N

Votada para 1880-1881.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
	Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes.....		10:000\$000	220:400\$000
	Inclue-se neste § de conformidade com a disposição do art. 2.º § unico da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 a quantia de 20:000\$000 votada no § 45 da mesma Lei para pagamento dos vencimentos dos empregados da extincta Directoria geral de estatística que passaram a servir na Secretaria de Estado; e a differença de 12:000\$000 para mais provém: de pedir-se 2:000\$000 mais para as despesas com o expediente da Secretaria: papel, pennas, livros, moveis, etc. e 10:000\$000 para se elevar a 40:000\$000 a consignação de 30:000\$000 votada para impressão de Leis, Decretos, Relatório do Ministerio e outros actos, visto se ter de occorrer á despesa com a publicação no <i>Diario Official</i> do expediente, que era feita gratuitamente antes da promulgação da referida Lei n. 2940.			
	ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.			
	§ 18.			
	Presidencias de provincia.			
	20 Presidentes a saber:			
	4 Nas provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno	32:000\$000	
	5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
	6 Nas das Alagoás, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parabyba e Piauhy, a 6:000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000	
	1 Na do Paraná.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852 e Dec. n.º 1232 de 19 de Set. de 1853....	6:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1831 e 647 de 7 de Agosto de 1832 e Dec. n.º 1232 de 19 de Set. de 1833...	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado..... Meio ord.	Idem n.º 40 de 3 de Out. de 1834, art. 9.º.....	6:000\$000	
20 Secretarios, a saber:			
Das Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1834.....	1:500\$000	
Do Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1831.....	1:600\$000	
Da Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1834.....	2:000\$000	
Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
De Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
De Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
De Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:333\$333	
Do Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1834.....	1:750\$000	
Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
De Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	
Do Piahy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1834.....	1:500\$000	
Do Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	
Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1834.....	1:250\$000	
De Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:400\$000	
De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
De S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1834.....	2:000\$000	
De Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:300\$000	
Ajudas de custo para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000\$, tambem no maximo, para os de quaesquer das outras provincias...	Dec. Leg. n.º 2003 de 24 de Agosto e Dec. n.º 4800 de 4 de Out. de 1871.....	50:000\$000	
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.	Idem idem.....	32:000\$000	
Para aluguel de casas nas capitacs das provincias em que não ha palacios, a saber:			
Alagoas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dez. de 1870	1:100\$000	
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fev. de 1862.	2:400\$000	
Paraná.....	Idem de 3 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880..	2:640\$000	

Rio C
Piauh
Grati
pal
das
buc
par
Ger
par
rah
das

Acqui
dec
sid

Luzes

Illum
tivi

Pro
para
que a
a fim
ajudas
estabe
terra
as pro
deixa

A

1 Ar
11 Bis
J
M
M
e

Rela

7 De
1 Se
1 Po
Ex

ra 2. Votada para 1880—1881.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Rio Grande do Norte.....	Aviso de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dez. 1870..	2:600\$000	
	Piauhv	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000	
	Gratificação aos Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagoas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Jan. de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857.....	1:830\$000	
	Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.....	28:419\$667 8:000\$000	
	Luzes para os ditos.....	2:000\$000	
	Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....	300:523\$000	326:523\$000
	<p>Procede a differença de 26:000\$000 para menos por se ter reconhecido que a somma de 108:000\$000 pedida a fim de occorrer ao pagamento de ajudas de custo para despezas de 1.º estabelecimento e viagem por mar e terra aos presidentes nomeados para as provincias do Imperio tem sempre deixado saldo.</p>			
	CULTO PUBLICO.			
	§ 19.			
	Arcebispo e Bispos.			
	1 Arcebispo, na Bahia... Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	4:800\$000	
	11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.	Idem	39:600\$000	44:400\$000
	Relação Metropolitana na Bahia.			
	7 Desembargadores, a 600\$.. Ord.	Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837.....	4:200\$000	
	1 Secretario	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	400\$000 180\$000	
	1 Porteiro.....	Idem	40\$000	4:820\$000
	Expediente.....		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.....	12:000\$000	
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores, a 600\$. Ord.	Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias, a 600\$ »	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias »	Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia »	Idem e n.º 3037 de 5 de Março de 1863.....	800\$000	
10 Sacristas, a 200\$ »	Idem.....	2:000\$000	
1 Masseiro »	Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$ »	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$ »	Idem.....	1:000\$000	
1 Inspector da Capella e Fabricheiro Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Mestre de ceremonias do solio »	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.....	400\$000	
1 Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro, a 60\$. »	Dec. n.º 3037 de 5 de Março de 1863.....	120\$000	
4 Sinciros e varredores, a 200\$ Ord.	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento. »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado da tribunas. Grat.	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....	2:000\$000	
			64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1 Deão..... Congr.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arce-diago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$. »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$. »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$ »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias... Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador de Quaresma... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	170\$000	

1 Orga
1 Sine
Ao A
Para
m
Cathe
1 Deão
1 Arce
1 Mes
1 Chan
1 The
9 Con
60
4 Dito
a
8 Cap
1 Mes
1 Sub
1 Sac
4 Moç
1 Por
1 Mes
1 Org
1 Sin
1 Cur
1 Coa
Par
C
1 Arce
1 Con
1 Dit
8 Con
8 Cap
1 Mes
1 Sac
6 Moç
1 Por
1 Gu
1 Org
1 Sin
1 Alt
1 Ar
Ao
Par
n
Cath
1 Arce
1 Ar
1 Mes

Votada para
1880—1881.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1831—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Organista..... Grat..	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....	310\$000	
Para a fabrica, musica e guisa- mento.....	1:600\$000	18:565\$000
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	200\$000	
1 Cura..... Congr.	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat..	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arcediago..... Congr.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$ Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisa- mento.....	800\$000	11:910\$000
Cathedral do Maranhão.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
1 Chantre..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochoão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.. »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... Grat.	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$ Grat.	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$.. »	Idem.....	1:920\$000	

1 Mestre
1 Dito
1 Sub-
1 Sacri
4 Moço
1 Porte
1 Orga
1 Sine
1 Altar
1 Arma
Para
mu
Cat
0 mesm
signa
Cathe
1 Arced
1 Arcip
1 Chan
1 Thes
10 Con
9 Capel
1 Mestr
1 Dito
1 Sub-c
1 Sub-
1 Sacri
4 Moço
1 Porte
1 Orga
Ao B
Para
Para
men
Cathed
1 Arced
1 Con
1 Dito
8 Con
8 Capel
1 Mestr
1 Sacri
6 Moço
1 Porte
1 Guard
1 Orga
1 Sine

Votada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Mestre de ceremonias.. Grat.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1846.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$.... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:460\$000
Cathedral de Goyaz.			
0 mesmo pessoal e as mesmas con- signações da Cathedral de Cuyabá..	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....		12:460\$000
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio episcopal.... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$.... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Idem de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisa- mento.....	800\$000	14:850\$000
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.. »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.... »	idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Altareiro.....	Lei n.º 1407 de 26 de Set. de 1867.....	120\$000	
1 Armador.....	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	11:910\$000
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.... Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór..... Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$.... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
Ao encarregado do relogio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
Para a fabrica.....	Idem.....	1:600\$000	15:764\$000
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Congr.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1307 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado..... »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dez. de 1864.	400\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$. Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas... »	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849.....	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$ de congrua.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$ de congrua.	Idem.....	3:600\$000	

1.572

204 m

Pede para 3, achar g por v perceb

23 C

Guisam nicip Ao Pr tulo da a Seba Rio d

Alugue Dioc episc desp de c establ poss

Sen

11 Ser 9:25 Mar: Mar: S. F paga 9 pro fran grad ral, theo ral, gia

Votada para 1880—1881.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	<p>1.572 Parochos, a saber:</p> <p>204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 223 na de S. Paulo, 233 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 83 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600\$000 de congrua</p> <p>Pede-se, porém, credito sómente para 3/4 partes das freguezias, por se achar grande numero dellas provido por vigarios encomendados que percebem congruas menores.</p> <p>23 Coadjuutores no Municipio da Côrte, a 200\$ de congrua.....</p>	<p>Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1837.....</p>	<p>372:000\$000</p>	
	<p>Diversas.</p> <p>Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte, a 23\$920.....</p> <p>Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....</p> <p>Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despesas extraordinarias e ajudas de custo e despesas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....</p>	<p>Avisos de 30 de Out. de 1863, 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.....</p> <p>Leis n.ºs 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n.º 4889 de 7 de Fev. de 1872.....</p>	<p>4:600\$000</p> <p>502\$320</p> <p>900\$000</p> <p>24:241\$180</p>	<p>382:300\$000</p>
	<p align="center">§ 20.</p> <p>Seminarios Episcopaes.</p> <p>11 Seminarios, a saber: — Na Bahia 9:250\$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano</p>	<p>Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Agosto de 1872.....</p>	<p>25:643\$500</p> <p>24:241\$180</p> <p>99:250\$000</p>	<p>800:000\$000</p> <p>890:000\$000</p>
I. 5				

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Auxílio ao seminário episcopal da provincia do Amazonas.....	6:000\$000		
Aluguel de casas para alguns Semi- narios e auxilios que se julgarem indispensaveis.....	10:000\$000	115:250\$000	115:250\$000
INSTRUÇÃO PUBLICA.				
§ 21.				
Faculdades de Direito.				
PERNAMBUCO.				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000		
PESSOAL DO ENSINO.				
Aulas maiores.				
11 Lentes Cathedaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gra- tificaçào.....	Idem, idem.....	52:800\$000		
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	400\$000		
6 Substitutos, a 2:000\$ de orde- nado e 1:000\$ de gratificação.	Idem, idem.....	18:000\$000		
Aulas preparatorias.				
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhe- torica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez, a 1:500\$ de orde- nado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. n.ºs 4431 de 31 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871.....	14:400\$000		
2 Ditos: 1 de inglez, e 1 de francez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Dec. n.º 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1875.....	4.800\$000		
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480\$.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec.n.º 1331 A de 17 de Fev. de 1854.....	960\$000		
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	375\$000		
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, histo- ria e geographia, e 1 de arith- metica e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000		

ada para
30-1881.

5:250\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:300\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação..	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1863, 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876 ...	1:460\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....		6:000\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		700\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		1:600\$000	129:595\$000
S. PAULO.			
1 Director como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
PESSOAL DO ENSINO.			
Aulas maiores.			
11 Lentes idem.....	Idem, idem.....	52:800\$000	
A 2 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	800\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade.	Idem, idem.....	18:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Aulas preparatorias.			
6 Professores como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.ºs 4386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1874 e 2223 de 5 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.ºs 4431 de 30 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871.....	14:400\$000	
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez idem.....	Idem, idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864 e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1875.....	4:800\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480\$.	Av. de 6 de Out. de 1873..	960\$000	
3 Substitutos como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Marco e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	2:700\$000	
1 Continuo idem.....	Decs. n.ºs 4386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1874 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
Secretaria.			
Pessoal como na de Pernambuco.	Idem, idem.....	9:900\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo idem.....	Idem, idem.....	4:200\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1\$300 diarios.....	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873 ..	1:095\$000	
Impressões diversas, papel, livros e outros objectos de expediente.....	2:100\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 4568 de 24 de Fev. de 1855.....	2:000\$000 1:600\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		
		122:255\$000	251:850\$000
		251:850\$000	251:850\$000

Fac
1 Direc
e 2:

P
18 Len
ord
caç
Grat
len
Idem
de
11 Subs
nad

4 Alum
300

Secre
1 Secre
e ig
1 Officia
450,
1 Biblio
nada
1 Ajuda
450,
1 Portei
450,
2 Bedeis
de g

5 Contir
300,
5 Conser
600,
tific
Gratifica
theca
500\$
Ajuda
Idem aos
1:200
Idem ao
neral
Idem pel
chim
ao pr
vente
I.

Votada para
1880—1881.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 22.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Director, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
Pessoal do ensino.			
18 Lentes Cathedaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	86:400\$000	
Gratificação adicional aos dous lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
Idem a 3 lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
11 Substitutos, a 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.	Idem, idem e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1875 e Dec. n.º 6203 de 17 de Maio de 1876.....	26:400\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem e Decs. n.ºs 1764 de 14 de Maio de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:800\$000	
5 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:500\$000	
5 Conservadores dos laboratorios, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:500\$000	
Gratificação pelo serviço da bibliotheca á tarde e á noite, sendo 500\$ ao Bibliothecario, 250\$ ao Ajudante e 170\$ a um Continuo.	920\$000	
Idem aos dous chefes de gabinetes, a 1:200\$ a cada um.....	2:400\$000	
Idem ao preparador de chimica mineral e medicina legal.....	1:200\$000	
Idem pela preparação de substancias chimicamente puras, sendo 1:200\$ ao preparador e 480\$ a dous serventes.....	1:680\$000	

I. 6

251:850\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Expediente.			
17 Serventes livres, a 1\$800 diários.	Avs. de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873.....	11:169\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	1:800\$000	
Com os laboratórios de chimica organica e pharmacia inclusive officina de pharmacia, chimica mineral, medicina legal, gabinetes de physica, botanica e zoologia, anatomia, operações, partos e clinica.	18:000\$000	
Aluguel dos edificios occupados pela Faculdade.....	9:600\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.....	10:000\$000	
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, inclusive creação de um laboratorio de histologia e despesas eventuaes.....	27:400\$000	226:069\$000
BAHIA.			
1 Director como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	6:000\$000	
Pessoal do ensino.			
18 Lentes idem.....	Idem idem.....	86:400\$000	
Gratificação adicional aos dous lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	400\$000	
Gratificação a 1 lente encarregado da organização do gabinete de phisiologia.....	Aviso de 29 de Setembro de 1874.....	1:200\$000	
9 Substitutos como naquella Faculdade.....	Decs. n.ºs 2649 de 22 de Set. de 1875 e 6203 de 17 de Maio de 1876.....	21:600\$000	
4 Alumnos de clinica, a 300\$ de grat.	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o gabinete de historia natural.....	Idem, idem.....	18:600\$000	
Expediente.			
8 Serventes livres, a 1\$600 diários..	Idem, idem.....	4:672\$000	
Papel, pennas, impressões, etc....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	7:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas....	3:708\$000	

Para a
ratc
de a
com
vad
Despe
A
prové
corren
addici
cada u
do Ri
verno
exerci
Estatu
25 ann

E
1 Di
22 Le
d
5 Di
d
10 Su
1
8 Pr
1
1 Di
d
1 Di
1 Pr
2
1 Su
e
Se
1 Se
1
1 Bil
e
1 Ag
d
1 Es
e
3 An
d
1 Aj
8
7 Pr
8

Votada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente..... Despesas diversas e extraordinarias.....		8:400\$000 1:200\$000	162:180\$000
A differença de 800\$000 para mais provém de se podir fundos para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes na razão de 400\$000 a cada um, a dous lentes da Faculdade do Rio de Janeiro, aos quaes o Governo permittiu continuarem em exercicio, nos termos dos respectivos Estatutos, depois que completaram 25 annos de magisterio.			388:249\$000 387:449\$000
§ 25.			
Escola Polytechnica.			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
Pessoal do ensino.			
22 Lentes, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	103:600\$000	
5 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:000\$000	
10 Substitutos, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	30:000\$000	
8 Professores, a 2:040\$ de ord. e 1:020\$ de gratificação.....	Idem.....	24:480\$000	
1 Dito contractado para o ensino de technologia.....	Art. 152 dos citados Estatutos.....	14:400\$000	
1 Dito para o de biologia industrial.	Idem.....	8:000\$000	
1 Professor da aula preparatoria com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n.º 6438 de 22 de Dezembro de 1876.....	3:000\$000	
1 Substituto com 1:200\$000 de ord. e 600\$000 de gratificação.....	Idem idem.....	1:800\$000	
Secretaria e gabinetes			
1 Secretario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5600 citado.....	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000	
1 Escriptuario com 1:320\$ de ord. e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:980\$000	
3 Amanuenses, a 840\$ de ord. e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ord. e 400\$ de gratificação	Idem.....	1:200\$000	
7 Preparadores, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
6 Conservadores, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5600 de 25 Abril de 1874.....	10:800\$000		
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Contínuos, a 600\$ de ord. e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000		
6 Guardas, a 600\$ de ord. e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000		
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um.	Art. 132 dos Estatutos an- nexos ao citado Decreto.	8:300\$000		
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.º de 3:497\$500 e o 2.º de 1:100\$000 e os marcados na tabella que acompaña os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Es- tatutos.....	697\$500		
Expediente.				
10 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840\$, 1 de 2.ª com a de 720\$ e 8 de 3.ª com a de 624\$.....	Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:532\$000		
Para despesas de expediente da secretaria e bibliotheca, aquisição de objectos, utensis, e reactivos, etc., para o serviço das aulas e gabinetes, iluminação para a Escola, transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos...	12:000\$000		
Para aquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes.....	25:000\$000		
Para despesas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis.....	5:000\$000	310:989\$500	306:489\$500
<p>A differença de 4:800\$000 para mais, provém de se pedir igual quantia para pagamento de gratificações addicionaes da terça parte dos vencimentos, a tres lentes, aos quaes o Governo permittio continuarem em exercicio depois de 23 annos de magisterio, nos termos dos Estatutos vigentes.</p>				
<p>§ 24. Escola de minas.</p>				
Pessoal do ensino.				
1 Director e professor de mineralogia e geologia com 6:000\$000 de ord. e igual quantia de gratificação.....	Decreto n.º 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000\$000		
1 Professor de exploração de minas e metallurgia com 5:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000		
1 Dito de mecanica e construcção com 4:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação...	Idem.....	8:000\$000		

otada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Adjunto para o ensino de desenho e de geometria descriptiva com 3:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Decreto n.º 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	6:000\$000	
2 Repetidores a 2:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem	8:000\$000	
1 Coadjuvante para o ensino da legislação das minas com 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem	1:200\$000	
1 Secretario e bibliothecario com 1:500\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem	3:000\$000	
Expediente.			
4 Serventes, um dos quaes será porteiro com 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	4:800\$000	
Laboratorios e gabinetes e despezas miudas e de expediente.....	3:000\$000	
Excursões geologicas e compra de collecções de mineralogia e geologia.....	2:000\$000	
Acquisição de objectos para desenho e assignatura de jornaes estrangeiros.....	800\$000	
Aluguel de casa para o Director.....	840\$000	
Ajudas de custo para o Director e professores.....	4:000\$000	
Pensão a 3 alumnos na razão de 60\$000 mensaes a cada um.....	2:160\$000	
Para organização do curso preparatorio creado provisoriamente pelo Aviso de 12 de Setembro de 1877.....	8:000\$000	73:800\$000
§ 25.			
Instituto Commercial.			
Pessoul.			
4 Professores sendo: 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação de Alfandegas e Consulados, comparada com as das praças de maior commercio com o Brazil, 1 de escripturação mercantil e 1 de economia politica, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Decretos de 11 de Março de 1863, 29 de Abril de 1868, 28 de Janeiro de 1871 e n. 7679 de 28 de Fevereiro de 1880 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	7:200\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 40\$000 mensaes a cada um.....	Aviso de 7 de Fev. de 1880.	960\$000	
Papel, pennas, illuminação e outras despezas	1:200\$000	9:360\$000
			8:460\$000

O augmento de 900\$000 procede da necessidade de admittirem-se dois serventes para o serviço das aulas.

I. 7

006:189\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 26.			
Instrução primaria e secundariado Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.ºs 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses, a 1:800\$ de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873..	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio.Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas.....	2:400\$000	
Expediente, asseio da Secretaria e salario de 1 servente.....	1:140\$000	17:240\$000
Instrução primaria.			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Decs. n.ºs 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876..	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	40:500\$000	
100 Professores adjuntos do 1.º grão a 480\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 6479 de 18 de Jan. de 1877....	96:000\$000	
18 Ditos do 2.º grão a 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	21:600\$000	
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	31:160\$000	

Grati
dis

Dita
25
Alug
Mu
qu
nel

Expe

Livro
pas
Repa
Auxi
fór
17
do-
Para
vaq
grã
48
con
de
Despe
do-
pel
rei

Im

Para
exa
Cór

IMPE

1 R

1 V

1 S

1 E

1 M

ada para
80—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio,.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e n.º 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	6:600\$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	4:650\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Corte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Dec. n.º 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	152:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867.....	82:600\$000	
Livros e outros objectos, como mapas, guias, etc.....	8:500\$000	
Reparos dos utensilios das escolas.....	8:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$ cada um.....	3:000\$000	
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º grão, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	10:000\$000	
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95.....	15:000\$000	597:210\$000
Instrucção secundaria.			
Para occorrer ás despezas com os exames geraes de preparatorios na Corte e provincias.....	35:800\$000
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
INTERNATO.			
1 Reitor com 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872...	2:000\$000	
1 Medico..... Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Capellão Grat..	Aviso de 6 de Set. de 1878.	1:200\$000	
16 Professores, sendo: 1 de physica e chimica, 1 de sciencias naturaes, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de philosophia, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de mathematicas, 1 de historia do Brazil e corographia, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia e cosmographia e 1 de italiano, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878....	76:800\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação...	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080\$000	
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960\$000.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:920\$000	
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	750\$000	
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, n.ºs 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6884 de 20 Abril de 1878....	15:600\$000	
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300\$000	

1 Por
20

6 Ins
or
1 Bed
30
8 Em
se
do
ra
1
24
1
48
60
84
1
cr

Alimen
pect
a 21
Idem
gadu
dos
todo
Papel,
Cera,
Livros
trun
Vestua
Lavaga
alun
Enferm
Illumi
Movei
e re
Festiv
char
Cabell
Alugu
legi
Despe

1 Re

1 Vi
1 Se
1 Es

I.

Votada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, n.ºs 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.	700\$000	
6 Inspectores de alumnos, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Aviso de 3 de Out. de 1874.	7:200\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem.....	1:200\$000	
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, um despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	12:240\$000	
Alimentos para 150 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (156 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 11 mezes..	36:036\$000	
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados (24 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....	4:380\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	300\$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella...	200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas...	3:600\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos...	4:280\$000	
Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e do refeitório.....	4:800\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.	600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....	2:000\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	2:000\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....	1:000\$000	
Cabelleireiro e dentista.....	360\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....	4:000\$000	
Despezas extraordinarias	2:000\$000	199:946\$000
EXTERNATO.			
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 do 1.º de Março de 1876.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor idem	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario idem.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão idem	Idem, idem e Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1831—1832.	Votada para 1880—1881.
16 Professores como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1834, 24 de Out. de 1837, 1.º de Fev. de 1862 e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 3 de Abril de 1873	76:800\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do Professor de desenho, a 400\$ de gratificação..	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.....	800\$000	
Gratificação a 10 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960\$.....	Dec. de 17 de Fev. de 1834, art. 28.....	9:600\$000	
Idem a 2 ditos de 23 annos a 750\$.	Idem	1:500\$000	
13 Substitutos como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1834, 24 de Out. de 1837, n.ºs 3120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6384 de 20 de Abril de 1878.....	15:600\$000	
1 Preparador como no Internato...	300\$000	
1 Porteiro idem.....	700\$000	
7 Inspectores de alumnos idem..	Av. de 7 de Maio de 1874.	8:400\$000	
1 Bedel idem	Idem.....	1:200\$000	
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 despenseiro com a de 720\$, 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$ mensaes.....	Idem	8:040\$000	
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, 5 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (86 pessoas), em 271 dias, a 500 rs. diarios.....	11:567\$000	
Para o sustento do Porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados (17 pessoas), a 800 rs. diarios, todo o anno.....	4:964\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	600\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....	1:200\$000	
Lavagem da roupa do refeitório e cozinha	450\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite	750\$000	
Movéis e utensilios: compra de novos e reparos.....	1:800\$000	
Asseio, ornato e guizamento da capella.....	200\$000	
Pintura, conservação e asseio do prédio.....	1:000\$000	
Festividade: collação do gráo, diplomas e premios.....	1:000\$000	
Despezas extraordinarias.....	500\$000	
		158:451\$000	
		1.010:967\$000	1.009:047\$000

A differença de 1:920\$000 para mais provém de pedir-se maior quantia para pagamento de gratificações addicionaes da quinta parte do vencimento a mais dois professores do Externato do Collegio de Pedro II, que completarão 15 annos de magisterio effectivo.

Acade

1 Dire
e 6

12 Prof

m

má

ra

ser

or

1 c

1 c

gr

tor

ar

a

gr

Grati

con

sen

1 Secre

fes

1 Conser

taur

de o

1 Portei

400\$

1 Guarda

300\$

Com a p

Europa

rem no

2 Serven

Aos indiv

delo...

Votada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 27.			
Academia das Bellas Artes.			
Pessoal.			
1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:400\$000	
12 Professores, a saber : 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Idem, idem, idem, e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	28:800\$000	
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:200\$000	
1 Secretario que serve um dos Professores..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação...	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108 e n.º 805 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n.º 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
1 Guarda com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem n.º 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...	900\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845.....	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes, a 30\$ mensaes.....	720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800\$000	

1.009:047\$000
e gratificações
Pedro II, que

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....		500\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		800\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Av. de 23 de Abril de 1840.	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 23 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....		1:000\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		400\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paincis e gravuras.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 23 de Maio de 1859.....	10:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.....	Idem.....	1:000\$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa...	Idem.....	2:000\$000	
Para auxiliar a manutenção do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	7:200\$000	
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 23 de Maio de 1859.....	8:000\$000	
Para despesas diversas e extraordinarias.....		1:000\$000	77:956\$000
§ 28.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Theseureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	400\$000	

Votada para 1880—1881.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e outra de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	6:000\$000	
	4 Repetidores, a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
	2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.	Idem.....	1:000\$000	
	1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
	1 Continuo.....	Idem.....	360\$000	
	Pessal por contracto.			
	2 Professores de musica a 1:000\$000.....		2:000\$000	
	1 Mestra de trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
	1 Mestre de affinação de pianos.....		480\$000	
	1 Dito da officina typographica.....		510\$000	
	1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
	1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica.....		640\$000	
	1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha.....		400\$000	
	1 Roupeira.....		360\$000	
	1 Enfermeira e despenseira.....		360\$000	
	1 Ajudante da inspectora de alumnas.....		300\$000	
	1 Feitor.....		420\$000	
	1 Cozinheiro.....		720\$000	
	1 Ajudante do cozinheiro.....		420\$000	
	12 Serventes a 35\$ mensaes.....		5:040\$000	
	Gratificação especial a professora de francez.....		360\$000	
	1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		420\$000	
	Custeamento.			
	Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo.....	Contractos de 15 de Março de 1871.....	7:168\$000	
	Alimentação de 49 alumnos, 27 empregados internos (76 pessoas), a 740 réis por dia.....		17:344\$800	
	Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		3:000\$000	
	Medicamentos, dietas, etc.....		1:000\$000	
	Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, aquisição, e concerto de moveis e conservação do prédio.....		4:340\$200	
	Extraordinarias.....		500\$000	
			62:173\$000	62:173\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 29.			
Instituto dos Surdos-mudos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873...	3:200\$000	
1 Capellão e Professor de Religião.....Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873.....	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ord. e 800\$ de gratificação..	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
3 Repetidores, a 1:200\$ de gratificação	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Escripturario Agente com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Roupeiro e despenseiro.... Grat.	Idem.....	800\$000	
1 Mestre de gymnastica..... »	Idem.....	600\$000	
1 Enfermeiro..... »	Idem.....	400\$000	
1 Cozinheiro..... Salario.	Idem.....	1:200\$000	
4 Serventes a 480\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre sapateiro..... »	Idem.....	1:095\$000	
1 Dito encadernador..... »	Idem.....	1:825\$000	
Alimentação.			
30 Alumnos a 720 rs. por dia.....		7:884\$000	
3 Repetidores, 1 roupeiro e 1 agente, idem.....		1:314\$000	
1 Cozinheiro e 4 serventes, a 360 réis por dia.....		788\$400	
Diversas despesas.			
Roupa para 30 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado.....		5:700\$000	
Diets, medicamentos, etc.....		780\$000	

Votada para
1880—1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e illuminação		2:000\$000	
Materia prima para as officinas.....		3:200\$000	
Concerto e aquisição de moveis.....		1:000\$000	
Aluguel da casa, inclusive a decima a cargo do Governo.....		6:720\$000	
Extraordinarias.....		500\$000	
			59:726\$400
			59:726\$400
§ 30.			
Asylo de meninos desvalidos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875.....	4:000\$000	
3 Professores, sendo : 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de esculptura e desenho, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....	Idem	7:200\$000	
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Almoxarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem	2:400\$000	
Pessoal por contracto.			
1 Capellão.....	Idem	860\$000	
1 Medico.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de gymnastica	Idem	800\$000	
1 Dito de desenho.....	Idem	1:500\$000	
1 Dito de musica	Idem	1:200\$000	
1 Mestre alfaiate.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito sapateiro.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Inspectores, a 800\$.....	Idem	3:200\$000	
1 Guarda para o serviço do asseio e limpeza dos esgotos, 1 criado, 1 cozinheiro, 1 feitor e 1 servente.	Idem.....	2:900\$000	
Custeamento.			
Alimentação de 110 menores e 15 empregados a 500 rs. diarios....		23:212\$500	
Lavagem de roupa, vestuario, calçado, etc.....		6:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:900\$000	
Materia prima para as officinas....		1:000\$000	
Illuminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....		2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
Extraordinarias..... Conservação do prédio.....	1:000\$000 1:000\$000	64:972\$500	60:000\$000
<p>A differença de 4:972\$500 para mais procede de pelir-se as seguintes quantias : de 1:700\$000 para pagamento do augmento de gratificação concedido a diversos empregados contratados por não se encontrar quem quizesse servir pelos salarios até então estipulados ; de 2:772\$500 para alimentação de mais 13 asylados por ter sido elevado de 97 a 110 o respectivo numero e de 500\$000 para elevar a 1:000\$000 a consignação destinada a despzas extraordinarias visto ser por demais insufficiente a quantia então votada.</p>				
<p align="center">§ 31.</p> <p align="center">Estabelecimento de Educacões no Pará.</p>				
Subsidio.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.		2:000\$000	2:000\$000
<p align="center">ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.</p>				
<p align="center">§ 32.</p>				
<p align="center">Observatorio Astronomico.</p>				
1 Director.....	12:000\$000		
3 Adjuntos, a 2:395\$200 de ordenado e 1:197\$600 de gratificação.....	10:778\$400 360\$000		
1 Ajudante..... Grat.	1:080\$000		
1 Guarda com 720\$000 de ordenado e 360\$000 de gratificação.....	876\$000		
1 Servente com o salario de 73\$000 mensaes.....	1:200\$000		
Papel, pennas, reactivos, etc.....	3:785\$600	30:080\$000	30:080\$000
Despezas diversas e eventuaes.....			
<p align="center">§ 33.</p>				
<p align="center">Archivo Publico.</p>				
<p align="center"><i>Pessoal.</i></p>				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 6164 de 24 de Março de 1876.	6:000\$000		
1 Chronista..... Grat.	Idem.....	2:000\$000		
2 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 Amanuenses, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação 1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000		
	Idem.....	1:200\$000		
	Idem.....	960\$000		
Expediente.				
1 Servente com 50\$ mensaes.....	600\$000		
Papel, pennas, livros e encadernações.....	200\$000		
Caixas para guarda de documentos..	200\$000		
Limpeza e asseio da casa.....	120\$000		
Eventuaes.....	100\$000	23:380\$000	23:380\$000
§ 34.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.	Dec. n.º 6141 de 4 de Março de 1876.....	4:800\$000		
3 Chefes de Secção, a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.	Idem.....	12:000\$000		
3 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000		
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
8 Auxiliares, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	11:200\$000		
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
Addidos.				
1 2.º Official..... Grat.	Decreto n.º 664 de 6 Set. de 1852.....	800\$000		
1 Guarda..... »	Idem.....	500\$000		
Expediente.				
2 Serventes, a 70\$ mensaes.....	1:680\$000		
Impressão dos annaes.....	4:800\$000		
Encadernações.....	4:000\$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....	10:000\$000		
Iluminação.....	2:400\$000		
Papel, pennas, etc.....	800\$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc..	638\$000		
Extraordinarias.....	582\$500	68:800\$500	68:800\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 35.			
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	5:000\$000	
Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	7:000\$000
			7:000\$000
§ 36.			
Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 37.			
Lyceu de Artes e Officios.			
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.ºs 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Set. de 1870 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	15:000\$000	15:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 38.			
Higiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta central.			
1 Presidente	Grat. Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$.....	» Idem	3:200\$000	
1 Secretario	» Idem	600\$000	
1 Amanuense.....	» Av. de 13 de Fev. de 1854.	600\$000	
1 Porteiro.....	» Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.....	360\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Servente.....		480\$000	
Ao encarregado da estatística patológica e mortuaria.....	Aviso de 2 de Abr. de 1851.	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....		800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....		800\$000	
Provincias.			
19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400\$ annuos os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro.....	Decs. n.º 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2032 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000 800\$000	14:240\$000
Despesas diversas e extraordinarias.....			
§ 59.			
Instituto vaccinico.			
Municipio da Corte.			
Junta vaccinica.			
1 Inspector Geral.....	Ord.. Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$ de ordenado.	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
1 Amanuense addido.....	Grat. Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854....	480\$000	
1 Porteiro e Continuo....	Ord.. Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	200\$000	
Provincias.			
10 Commissarios vaccinadores provinciales nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem.....	4:000\$000	
10 Commissarios vaccinadores nas provincias das Alagoás, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado.....	Idem.....	3:000\$000 600\$000	
Extraordinarias.....			
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....		600\$000	14:080\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
§ 40.				
Inspeção de saúde dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saúde do porto com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....		3:600\$000	
2 Ajudantes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.....		7:200\$000	
1 Secretario..... Grat.	Idem, idem.....		600\$000	
1 Agente e 1 guarda, a 730\$ de gratificação.....	Idem, idem.....		1:460\$000	
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....		204\$000	
Desinfectantes.....		64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....		180\$000	13:308\$000
BAHIA.				
1 Inspector de saúde do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....		2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....		800\$000	
2 Guardas, a 547\$500 de gratificação.....	Idem.....		1:095\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$500	
1 Patrão do escaler com 1\$500 diários.....	Aviso de 25 de Setembro de 1855.....		547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem.....		2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler....		128\$000	7:719\$000
CEARÁ.				
1 Inspector de saúde do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....		600\$000	
1 Guarda com a diaria de 600 réis..	Idem.....		219\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		12\$800	831\$800
MARANHÃO.				
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....		1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....		720\$000	
2 Guardas, a 365\$ de gratificação....	Idem.....		730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc..		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....		900\$000	3:769\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
PARÁ.				
1 Inspector de saúde do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	1:400\$000		
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de grat.....	Idem.....	720\$000		
2 Guardas, a 365\$ de gratificação... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	730\$000 75\$000		
1 Patrão do escaler com 15\$ mensaes.	Aviso de 5 de Fev. de 1859.	180\$000		
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	3:825\$000	
PARANAYBA.				
1 Inspector de saúde do porto. Grat.	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	600\$000		
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000	
PARANA'.				
1 Inspector de saúde do porto de Paranaguá..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000		
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saúde do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000		
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000		
2 Guardas, a 547\$500 de gratificação. Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	1:095\$000 120\$000		
1 Patrão do escaler com 2\$ diários..	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000		
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200		
Concertos e aprestos do escaler...	127\$600	8:075\$800	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saúde do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000		
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saúde do porto de Santos..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000		
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	2:140\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificação... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Idem.....	730\$000 10\$000		
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000		
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000		
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	1:549\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	219\$000		
4 Remadores a 15\$000 mensaes..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Av. de 16 de Maio de 1876.....	720\$000 10\$000		
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000		
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000		
Para concertos e aprestos de esca- leres, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....			5:150\$400	
			53:000\$000	53:000\$000

da para
-1881.

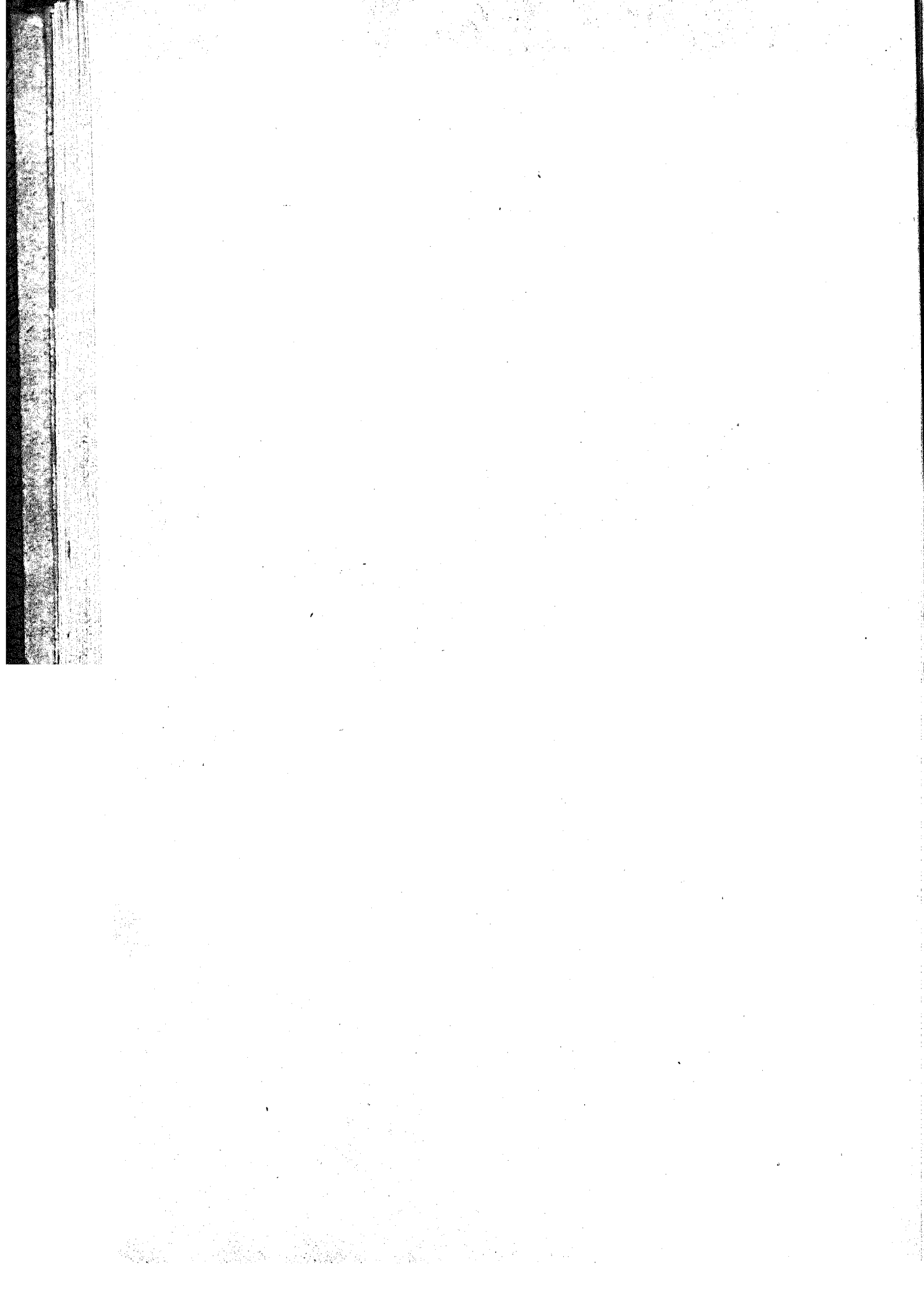
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
<p align="center">§ 41.</p> <p align="center">Lazaretos.</p> <p align="center"><i>Conservação dos existentes.</i></p> <p>Um Mordomo com 50\$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.</p> <p>Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagoás.</p> <p>Com a limpeza dos edificios e pertenças</p>	<p>Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873.....</p> <p>Dito de 8 de Novembro de 1869.....</p> <p>.....</p>	<p>5:425\$000</p> <p>120\$000</p> <p>2:175\$000</p>	<p>7:720\$000</p> <p>7:720\$000</p>
<p align="center">§ 42.</p> <p align="center">Hospital dos Lazaros.</p> <p>Subsidio.....</p>	<p>Lei n.º 533 de 15 de Junho de 1850</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p align="center">§ 45.</p> <p align="center">Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.</p> <p>Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações, e ás de socorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.º 539 de 14 de Setembro de 1850; para os gastos com a limpeza das praias, da lagôa de Rodrigo de Freitas e das ruas e praças e a competente irrigação da capital do Imperio e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração, geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno.....</p>	<p>.....</p>	<p>800:000\$000</p>	<p>800:000\$000</p>

53:000\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p align="center">§ 44.</p> <p align="center">OBRAS.</p> <p>Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côrte e outras despezas.....</p>		200:000\$000	200:000\$000
<p align="center">§ 45.</p> <p align="center">EVENTUAES.</p> <p>Diversas despezas e eventuaes.....</p>		30:000\$000	30:000\$000
<p align="center">§ 46.</p> <p align="center">Escola Normal.</p> <p align="center"><i>Pessoal.</i></p> <p>1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p> <p>12 Professores, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>6 Substitutos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p>	<p>Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2.º § 24 e Decretos n.ºs 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9.º e 7684 de 6 de Março de 1880.</p> <p>Idem idem.....</p> <p>Idem idem.....</p>	<p>3:000\$000</p> <p>28:800\$000</p> <p>7:200\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
7 Mestres, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem idem	7:000\$000	
1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....	Idem idem.....	2:000\$000	
2 Amanuenses, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem idem.....	2:400\$000	
2 Continuos, a 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem	1:600\$000	52:000\$000
Expediente.			
Papel, livros, objectos para a Secretaria e illumination.....	1:800\$000	
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos, apparatus e conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico	2:000\$000	
Moveis e utensilios e reparos nos existentes.....	1:500\$000	
Despezas diversas e eventuaes, exclusive salarios a serventes.....	2:000\$000	7:300\$000
			59:300\$000

Inclue-se este § afim de poder o Governo occorrer ás despezas deste Estabelecimento, creado em virtude da legislação citada.



MINISTERIO DA JUSTIÇA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881 — 1882.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da
Justiça para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 1.			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.... {Ord.....	} Decr. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000\$000	7:200\$000
{Grat.....		2:200\$000	
3 Directores de Secção {a 4:000\$ de Ord...}	} Idem.	12:000\$000	15:000\$000
{a 1:000\$ de Grat..		3:000\$000	
7 Primeiros Officiaes. {a 3:000\$ de Ord...}	} Idem.	21:000\$000	28:000\$000
{a 1:000\$ de Grat..		7:000\$000	
6 Segundos Officiaes. {a 2:600\$ de Ord...}	} Idem.	15:600\$000	20:400\$000
{a 800\$ de Grat..		4:800\$000	
8 Amanuenses..... {a 1:400\$ de Ord...}	} Idem.	11:200\$000	16:000\$000
{a 600\$ de Grat..		4:800\$000	
1 Porteiro..... {Ord.....	} Idem.	1:600\$000	2:400\$000
{Grat.....		800\$000	
1 Ajudante do mesmo. {Ord.....	} Idem.	1:000\$000	1:400\$000
{Grat.....		400\$000	
2 Continuos..... {a 1:000\$ de Ord...}	} Idem.	2:000\$000	2:400\$000
{a 200\$ de Grat..		400\$000	
6 Correios..... {a 1:000\$ de Ord...}	} Idem.	6:000\$000	8:400\$000
{a 400\$ de Grat..		2:400\$000	
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n.º 2240 de 31 de Outubro de 1879	2:400\$000	
Papel, pennas, e outros objectos.....	Diversas Leis de Orçamento	4:500\$000	
Relatorio e outros trabalhos do Ministerio.	Citado Decreto e dito n.º 3415 de 12 de Abril de 1865, art. 25.....	24:000\$000	
Asseio da casa e despezas miudas.....	Idem.....	1:650\$000	
6 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 2240 de 31 de Outubro de 1879 e Av. de 21 de Janeiro de 1880 ..	120\$000	
		30:270\$000	
		146:470\$000	146:470\$000
N. 2.			
Supremo Tribunal de Justiça.			
17 Ministros, comprehendido o Presidente,			
A cada um..... {6:000\$ de Ord....}	} Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	153:000\$000
{3:000\$ de Grat....		51:000\$000	
17 Exemplares da Collecção de Leis para serem distribuidos.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.....	102\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Secretaria.			
1 Secretario... { Ord.. } Decr. n.º 1841 de 29 de	} Grat. } Set. de 1870.	3:000\$000	4:500\$000
		1:500\$000	
1 Official..... { Ord.. } Decr. n.º 1908 de 20 de	} Grat. } Out. de 1870.	1:500\$000	2:500\$000
Como encarregado dos arestos do Tribunal... Diversas leis de orçamento.		500\$000	
2 Amanuenses. { a 1:125\$ de..... Ord.. } Decr. n.º 1908 de 20 de	} a 375\$ de..... Grat. } Out. de 1870.	2:250\$000	3:000\$000
		750\$000	
4 Porteiro-The- { Ord.. } Idem.	} Grat. }	750\$000	1:000\$000
souzeiro ... { Grat. }		250\$000	
2 Continuos... { a 540\$ de..... Ord.. } Idem.	} a 180\$ de..... Grat. }	1:080\$000	1:440\$000
		360\$000	
Ao que trata do asseio da casa..... Diversas leis de orçamento.		200\$000	
Assinatura do <i>Diario Official</i> e outras des- pezas de expediente.....		300\$000	
Abate-se para os casos de descontos		166:042\$000	
		300\$000	
		165:742\$000	165:742\$000
N. 3.			
Relações.			
Côrto..... Demonstração A.....		116:006\$000	
S. Salvador..... » B.....		73:320\$000	
Recife..... » C.....		73:620\$000	
S. Luiz..... » D.....		48:720\$000	
S. Paulo..... » E.....		48:720\$000	
Porto Alegre..... » F.....		50:520\$000	
Ouro Preto..... » G.....		49:920\$000	
Fortaleza..... » H.....		51:120\$000	
Belém..... » I.....		52:320\$000	
Cuyabá..... » J.....		35:400\$000	
Goyaz..... » K.....		35:160\$000	
		634:826\$000	636:706\$000
<p>Observação.— A differença de 1:880\$ para menos provém da alteração do aluguel da casa da Relação da Fortaleza; e de supprimir-se essa verba da Relação de S. Salvador, que passa a funcionar em proprio nacional, e de incluir-se quantia para assignaturas do <i>Diario Official</i>.</p>			
DEMONSTRAÇÃO — A.			
CÔRTE.			
17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ar. de 1873 e Lei n.º 1761 de 28 de Junho de 1870	102:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Co- rôa..... Grat.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	1:600\$000	103:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord. } Grat.	2:400\$000	
		1:200\$000	
2 Amanuenses.....	} a 1:000\$ de.. Ord.. } a 800\$ de.... Grat.	2:000\$000	
		1:600\$000	
1 Porteiro.....	} Ord..... } Grat.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873. 700\$000 300\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....			
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de ...	Grat.	720\$000	
1 Solicitador.....	} Ord..... } Grat.....	Lei n.º 242 de 29 de Fev. de 1844, art. 9.º, e di- ver-as Leis de Orça- mento. 800\$000 300\$000	
			10:980\$000
			114:580\$000
Material.			
Diarias de um servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Citado Decreto, art. 34...	300\$000	
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i> para as diversas Relações.....	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879 e Aviso de 21 de Janeiro de 1880.....		220\$000
91 Exemplos da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.		546\$000
			116:006\$000
DEMONSTRAÇÃO — B.			
S. SALVADOR.			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Co- rôa.....	Grat. Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
			66:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord..... } Grat.....	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....	} Ord..... } Grat.....	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos.....	} Idem.	960\$000	
Ao que serve de Porteiro.....		Grat..	
1 Dito addi lo (Porteiro da extincta Chan- cellaria-mór).....	} Diversas Lei de Orçamento Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	600\$000	
2 Officiaes de Justiça.....		720\$000	
			6:360\$000
			72:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Material.</i>			
Casa (proprio nacional)		200\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	360\$000	560\$000
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....			73:320\$000
DEMONSTRAÇÃO — C.			
RECIFE.			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Co- róa..... Grat.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	66:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	} Ord. ... } Grat. ...	1:600\$000	
			800\$000
1 Amanuense.....	} Ord. ... } Grat. ...	800\$000	
			400\$000
2 Continnos a 480\$ de.....	} Ord. ... } Grat. ...	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....			480\$000
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....		900\$000
			73:060\$000
<i>Material.</i>			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	560\$000
			73:620\$000
DEMONSTRAÇÃO — D.			
S. LUÍZ.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..... Grat.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	42:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	48:160\$000
Material.			
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200\$000	560\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado decreto, art. 33....	360\$000	
DEMONSTRAÇÃO — E.			
S. PAULO.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	48:160\$000
Material.			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200\$000	560\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado decreto, art. 33 ...	360\$000	
48:720\$000			

para
1881.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — F.			
PORTO ALEGRE.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833		42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense..... } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
2 Contínuos a 480\$000 de..... Ord..		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 .. }		720\$000	
			5:760\$000
Material.			
Aluguel de casa.....	Av. de 25 de Junho de 1877.	1:800\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
			2:360\$000
			50:520\$000
DEMONSTRAÇÃO — G.			
OURO PRETO.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.		42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense..... } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de..... Ord..		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..... }		720\$000	
			5:760\$000
Material.			
Aluguel de casa.....	Ultima Lei de Orçamento.	1:200\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal ...	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
			1:760\$000
			49:920\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — H.			
FORTALEZA.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$ de.....		930\$000	
Ao que servir de Porteiro.. Grat..		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..		720\$000	5:760\$000
Material.			
Aluguel da casa	Aviso de 29 de Set. 1879.	2:400\$000	
Despezas miudas e de expediente..	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	48:160\$000
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	2:960\$000
			51:120\$000
DEMONSTRAÇÃO — I.			
BELÉM.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação ...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Contínuos a 480\$000 de... Ord..		960\$000	
Ao que servir de Porteiro. Grat..		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000		720\$000	5:760\$000
Material.			
Aluguel da casa.....		3:600\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	48:160\$000
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	5:160\$000
			52:320\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO — J.			
CUYABÁ.			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de orde- nado e 2:000\$000 de gratificação...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000\$000	
Ao Procurador da Corôa.... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	30:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	
		600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro.		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 .. »		720\$000	3:240\$000
Material.			
Aluguel da casa.....	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decr. art. 33.....	360\$000	1:760\$000
			35:400\$000
DEMONSTRAÇÃO — K.			
GOYAZ.			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de orde- nado e 2:000\$000 de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	30:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	
		600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro.		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000... »		720\$000	3:240\$000
Material.			
Aluguel de casa.....	Ultima Lei de Orçamento.	960\$000	
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	1:520\$000
			35:160\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
N. 4				
Juntas Commerciaes.				
Capital do Imperio.				
1 Secretario.... } Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800\$000		
} Gratificação.....		1:400\$000		
2 Officiaes a.... } 1:800\$ de Ord..		3:600\$000		
} 900\$ de Grat.		1:800\$000		
2 Amanuenses a } 1:200\$ de Ord..		2:400\$000		
} 600\$ de Grat.		1:200\$000		
1 Porteiro..... } Ordenado.....		1:000\$000		
} Gratificação.....		500\$000		
1 Dito ajudante. } Ordenado.....		600\$000		
} Gratificação.....		300\$000		
Ao Official Archivista..... Grat..		360\$000		
Ao Amanuense interprete »		360\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		200\$000		
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg.de 25 de Nov.de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:080\$000	17:600\$000	
Material.				
Aluguel da casa.....		4:000\$000		
Expediente publicações e assignatura do Diario Official.....		1:000\$000	5:000\$000	
			22:600\$000	
S. Salvador.				
1 Secretario.... } Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000		
} Gratificação.....		1:000\$000		
2 Officiaes a.... } 1:600\$ de Ord..		3:200\$000		
} 800\$ de Grat.		1:600\$000		
1 Amanuense... } Ordenado.....		1:000\$000		
} Gratificação.....		500\$000		
1 Porteiro..... } Ordenado.....		800\$000		
} Gratificação.....		400\$000		
Ao Official Archivista..... Grat.			240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »			150\$000	
A 4 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg.de 25 de Nov.de 1850 e citado Decr. art. 13.	2:500\$000	13:790\$000	
Material.				
Aluguel da casa.....		3:000\$000		
Expediente.....		700\$000	3:700\$000	
			17:490\$000	
Recife.				
1 Secretario.... } Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000		
} Gratificação.....		1:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Officiaes a.... } 1:600\$ de Ord.. } 800\$ de Grat.. 1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Porteiro } Ordenado..... } Gratificação..... Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:200\$000 1:600\$000 1:000\$000 500\$000 800\$000 400\$000 240\$000 150\$000	
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:500\$000	12:790\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa Expediente.....		3:000\$000 700\$000	3:700\$000
<i>Fortaleza.</i>			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação..... Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000 1:200\$000 600\$000 800\$000 400\$000 600\$000 300\$000 180\$000 100\$000	6:580\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa Expediente.....		1:800\$000 500\$000	2:300\$000
<i>S. Luiz.</i>			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação..... 1 Porteiro } Ordenado..... } Gratificação..... Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000 1:200\$000 600\$000 800\$000 400\$000 600\$000 300\$000 180\$000 100\$000	6:580\$000

para
1881.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Expediente.....		500\$000	2:300\$000
			8:880\$000
<i>Belem.</i>			
1 Secretario... { Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	
{ Gratificação.....		800\$000	
1 Official..... { Ordenado.....		1:200\$000	
{ Gratificação.....		600\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)..... Grat.		600\$000	
1 Amanuense... { Ordenado.....		800\$000	
{ Gratificação.....		400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado.....		600\$000	
{ Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »	100\$000	7:180\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Expediente.....		500\$000	2:300\$000
			9:480\$000
<i>Porto Alegre.</i>			
1 Secretario... { Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	
{ Gratificação.....		800\$000	
1 Official..... { Ordenado.....		1:200\$000	
{ Gratificação.....		600\$000	
1 Amanuense... { Ordenado.....		800\$000	
{ Gratificação.....		400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado.....		600\$000	
{ Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100\$000	6:580\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Expediente.....		500\$000	2:300\$000
			8:880\$000
Total das despesa com as Juntas Com- merciaes.....			92:700\$000
Deduz-se em vista dos saldos deixados nos ultimos exercicios.....			2:700\$000
			90:000\$000
			92:700\$000
OBSERVAÇÃO.— A differença para menos fica acima explicada.			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 5			
Justiças de 1.^a Instancia.			
Côrte.....	Demonstração A.	70:530\$000	
Amazonas.....	» AA.	34:600\$000	
Pará.....	» B.	104:860\$000	
Maranhão.....	» C.	159:919\$410	
Piauhy.....	» D.	117:730\$000	
Ceará.....	» E.	166:880\$000	
Rio Grande do Norte	» F.	87:450\$000	
Paralyba.....	» G.	111:100\$000	
Pernambuco.....	» H.	250:310\$000	
Alagoás.....	» I.	88:020\$000	
Sergipe.....	» J.	85:533\$000	
Bahia.....	» K.	271:790\$000	
Espirito Santo.....	» L.	39:620\$000	
Rio de Janeiro.....	» M.	170:930\$000	
S. Paulo.....	» N.	302:823\$500	
Paraná.....	» O.	52:250\$000	
Santa Catharina.....	» P.	54:180\$000	
Rio Grande do Sul..	» Q.	183:710\$000	
Minas Geraes.....	» R.	341:300\$000	
Goyaz.....	» S.	112:108\$034	
Matto-Grosso.....	» T.	41:631\$767	
			2.847:275\$711
Abatimento para os casos de descontos e logares vagos.....			185:144\$000
			2.662:131\$711
			2.662:131\$711
DEMONSTRAÇÃO A.			
Município neutro			
8 Juizes de Direito, sendo: 3 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Resi- duos..	Leis n. ^{os} 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. ^o 687 de 26 de Julho de 1850.....	19:200\$000 9:600\$000	
A 2:400\$000 de..... Ord.			28:800\$000
A 1:200\$000 de..... Grat.			
Substitutos			
6 Juizes substitutos a 600\$000 de orde- nado		3:600\$000	
Gratificação ao 1. ^o Juiz Sub- stituto.....		1:100\$000	
» 2. ^o dito.....		900\$000	
» 3. ^o dito.....	Leis n. ^{os} 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	1:100\$000	
» 4. ^o dito.....		1:100\$000	
» 5. ^o dito.....		1:100\$000	
» 6. ^o dito.....		1:100\$000	
		6:400\$000	10:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Promotores publicos			
2 Promotores	{ a 1:500\$ de ordenado..... a 1:500\$ de gratificação.....	3:000\$000 3:000\$000	
1 Dito Adjunto.....	Grat. Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	500\$000	
1 Dito de Capellas e Residuos....	Ord. Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1884.....	200\$000	6:700\$000
Casas de audiencias			
Aluguel do predio para os Juizes de Orphãos, 1.ª Vara Cível e Provedoria..	Contracto de 7 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
1 Porteiro	Grat. Div. leis de orçamento...	800\$000	
2 Serventes	» Idem.....	1:200\$000	
Aluguel do predio para os Juizes do Commercio e 2.ª Vara Cível.....	Contracto de 7 de Julho de 1874.....	4:800\$000	
1 Porteiro	Grat.	800\$000	15:600\$000
943 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes.....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....		9:430\$000
			70:530\$000
DEMONSTRAÇÃO— AA.			
AMAZONAS.			
5 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiara.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	12:000\$000 6:000\$000	18:000\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas de: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord. } Decr. n.º 5426 de 2 de 800\$ de Grat. } Out. de 1873.....	3:200\$000 3:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
1 Promotor Publico de Itacoatiára } Ord.. } Grat.	{ Decr. n.º 6254 de 12 de } Julho de 1876.....	800\$000 800\$000	8:000\$000
6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord...	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Ter- mos :			
Villa Bella da Imperatriz....		800\$000	
Barcellos.....		800\$000	
Serpa e Silves.....		800\$000	
Ega.....	Idem, e 2033 de 20 de	1:000\$000	
Mauês.....	Setembro de 1871....	800\$000	8:600\$000
Manãos.....		800\$000	34:600\$000
DEMONSTRAÇÃO — B.			
PARÁ.			
15 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:			
Capital (duas varas).			
Cametá.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Macapá.			
Monte Alegre.			
Cintra.			
Igarapé-miry.			
A 2:400\$000 de.. Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de	36:000\$000	
1:200\$000 de.. Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	18:000\$000	54:000\$000
14 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....		1:000\$000	
6 de:		800\$000	
Cametá.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
A 800\$000 de.. Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de	4:800\$000	
600\$000 de.. Grat.	Out. de 1873.....	3:600\$000	
5 de:			
Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Monte Alegre.			
Macapá.			
A 800\$000 de.. Ord..	4:000\$000	
800\$000 de.. Grat.	4:000\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Promotor de Cintra	} Ord.. { Decr. n.º 6585 de 30 de } Grat. { Maio de 1877.....	800\$000 600\$000	
1 de Igarapé-miry	} Ord.. { Decr. n.º 6992 de 10 de } Grat. { Agosto de 1878.....	1:000\$000 800\$000	21:400\$000
2 Juizes Substitutos na Capital a 600\$000 de..... Ord. Gratificações complementares: 1.ª Vara..... 1:000\$000 2.ª » 1:050\$000		1:200\$000 2:050\$000	
16 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$000 de..... Ord. Gratificações complementares:		9:600\$000	
Vigia.....		900\$000	
Cachoeira e Monsarás....		1:000\$000	
Cametá e Baião.....		1:000\$000	
Macapá e Masagão.....	} Leis n.ºs 1764 de 28 de } Junho de 1870, e 2033 } de 20 de Set. de 1871.	1:050\$000	
Chaves.....		1:100\$000	
Bragança.....		1:000\$000	
Melgaço e Oeiras.....		1:080\$000	
Gurupá.....		1:080\$000	
Porto de Móz.....		1:100\$000	
Santarém e Franca.....		1:000\$000	
Obidos e Faro.....		1:100\$000	
Monte Alegre.....		1:000\$000	
Muaná.....		1:000\$000	
Soure.....		1:100\$000	
Alenquer.....		1:000\$000	
Cintra.....		1:100\$000	
		16:610\$000	29:460\$000
			104:860\$000
DEMONSTRAÇÃO — C.			
MARANHÃO.			
24 Juizes de Direito das seguintes co- marcas:			
Capital (tres varas).			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rosario.			
Baixo-Mearim.			
Guimarães.			
Caxias.			
Alto-Mearim.			
Codó.			
Brejo.			
Itapicuru-merim.			
Tury-Assú.			
Barreirinhas.			
S. José dos Mattões.			
Pastos Bons.			
Riachão.			
Grajahú.			
Barra do Corda.			
Carolina.			
Imperatriz.			
Alto Itapicuru.			
A 2:400\$ de Ord...	} Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- } nho de 1850 e 1764 de 28 } de Junho de 1870.....	57:600\$000	
1:200\$ de Grat..	} Decr. n.º 687 de 26 de Julho } de 1850 e Lei n.º 1764 de } 28 de Junho de 1870...	28:800\$000	86:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1884—1882.	Votada para 1880—1881.
22 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	} Ord... } Grat..	1:000\$000	
		800\$000	
5 de			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rozario.			
Boixo-Mearim.			
A 800\$ de.....	Ord...	4:000\$000	
A 400\$ de.....	Grat..	2:000\$000	
8 de			
Guimarães.			
Caxias.			
Alto Mearim.			
Codó.			
Brejo.			
Itapicurú-merim.			
Tury-Assú.			
Barreirinhas.			
A 800\$ de.....	Ord...	6:400\$000	
A 600\$ de.....	Grat.	4:800\$000	
7 de			
Pastos Bons.			
S. José dos Mattões.			
Riachão.			
Grajahú.			
Barra do Corda.			
Carolina.			
Imperatriz.			
A 800\$ de.....	Ord...	5:600\$000	
A 800\$ de.....	Grat..	5:600\$000	
1 de Itapicurú.....	Ord... } Decr. n.º 5426 de 2 de } Grat.. } Out. de 1873.	800\$000	
		800\$000	
			31:800\$000
3 Juizes substitutos da comarca da Capital:			
A 600\$ de.....	Ord..	1:800\$000	
Gratificações complementares:			
A cada um dos ditos substitutos	1:400\$	3:300\$000	
23 Juizes Municipaes e de Orphãos a			
600\$ de.....	Ord..	13:800\$000	
Gratificações complementares:			
S. Bento.....	1:000\$000		
Vianna.....	910\$000		
Itapicurú e Iguará.....	900\$000		
Brejo.....	1:050\$000		
Pastos Bons.....	800\$000		
Tury-Assú.....	1:095\$000		
Guimarães.....	800\$000		
S. José dos Mattões.....	1:000\$000		
Barra do Corda.....	1:072\$000		
Caxias.....	900\$000		
Rozario.....	1:100\$000		
Carolina.....	316\$410		
Coroatá.....	1:100\$000		
S. Bernardo e Barreirinhas	1:450\$000		
Imperatriz e Porto Franco.	1:400\$000		
Mearim e Anajatuba.....	1:000\$000		
Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
Icatú 1:050\$000 Cururupú 1:100\$000 Cudó 980\$000 Alcantara 1:080\$000 Riachão 1:046\$000 Picos 1:120\$000 Grajahú 1:150\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 1033 de 20 de Setembro de 1871.	22:819\$410	41:719\$410
-----		159:919\$410	
DEMONSTRAÇÃO — D.			
PIAUIHY.			
18 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piauihy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.			
A 2:400\$ de..... Ord....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	43:200\$000	
1:200\$ de..... Grat.	Decr n.º 687 de 26 de Julho de 1830 e citada Lei n.º 1764.....	21:600\$000	
18 Promotores Publicos, sendo:		64:800\$000	
5 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Principe Imperial.			
A 800\$ de..... Ord....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873....	4:000\$000	
800\$ de..... Grat....		4:000\$000	
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A 800\$ de..... Ord....	Idem.....	5:600\$000	
600\$ de..... Grat....		4:200\$000	
1 de Jeromenha.....	{ Ord..... } Decreto n.º 5717 de 26 de { Grat..... } Agosto de 1874.....	800\$000	600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 de Santa Philomena. { Ord { Grat	{ Decr. n.º 5717 de 26 de { Agosto de 1874.	800\$000 800\$000	
1 de Gurgueia..... { Ord..... { Grat.....	{ Decr. n.º 6179 de 26 de { Abril de 1876.	800\$000 800\$000	
1 de S. João do Piahy. { Ord..... { Grat.....	{ Decr. n.º 5717 de 26 de { Agosto de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Humildes..... { Ord..... { Grat.....	{ Decr. n.º 6280 de 9 de { Agosto de 1876.	800\$000 600\$000	
1 de Pedro II..... { Ord..... { Grat.....	{ Decr. n.º 6577 de 9 de { Maio de 1877.	800\$000 600\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:800\$000	26:600\$000
Gratificações complementares:			
Theresina..... 1:050\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Campo Maior e União.... 1:000\$000			
Jaicóz e Picos..... 700\$000			
Oeiras..... 600\$000			
Parnahyba..... 800\$000			
Piracuruca e Batalha 1:050\$000			
Principe Imperial e Inde- pendencia..... 1:000\$000			
Parnaguá 700\$000			
Amarante..... 900\$000			
S. Raymundo Nonnato... 1:160\$000			
Valença..... 1:130\$000			
Barras 1:140\$000			
Marvão e Humildes..... 700\$000			
Jeromenha e Manga..... 700\$000			
Santa Philomena..... 700.000			
S. João do Piahy..... 700\$000			
Gurgueia..... 700.000			
Pedro II..... 800\$000			
		15:530\$000	26:330\$000
			117:730\$000
DEMONSTRAÇÃO — E.			
GEARÁ.			
25 Juizes de Direito das seguintes Comar- cas:			
Capital. { 1.ª Vara. { 2.ª Vara.			
Maranguape.			
Aquiraz.			
Acaracú.			
Viçosa.			
Granja.			
B. Turité.			
Sobral.			
Queixeramobim.			
Aracaty.			
S. Bernardo das Russas.			
Icó.			
Imperatriz.			
Jaguaribemerim.			
Inhamuns.			
Ipú.			
Crato.			
Jardim.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Saboeiro. Telha. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril.			
A cada um.....	{ 2:400\$000 de Ord.... } Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	60:000\$000	
	{ 1:200\$000 de Grat.. } Decreto n.º 687 de 26 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	30:000\$000	90:000\$000
24 Protores Publicos, sendo :			
2 de : Maranguape. Aquiraz.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5426 de 2 de Ou- { 400\$000 de Grat.... } tubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 da Capital.....	{ Ord..... } Idem. { Grat..... }	1:000\$000 800\$000	
11 de Acararú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaratya S. Bernardo das Russas. I. ó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	{ Idem. }		
A cada um.....	{ 870\$000 de Ord..... } { 600\$000 de Grat.... }	8:800\$000 6:600\$000	
4 de Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5642 de 17 de { 600\$000 de Grat.... } Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
6 de Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Dec. n.º 5426 de 2 de { 800\$000 de Grat.... } Outubro de 1873.	4:800\$000 4:800\$000	34:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
<p>29 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord.</p> <p>Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:</p> <p>Capital. { 1 Substituto.... 1:400\$000</p> <p>Cascavel e Aquiraz..... 800\$000</p> <p>Aracaty..... 800\$000</p> <p>Imperatriz..... 800\$000</p> <p>Canindé e Pentecoste..... 800\$000</p> <p>Queixeramobim e Riacho de Sangue..... 800\$000</p> <p>Viçosa..... 600\$000</p> <p>Maria Pereira e Pedra Branca Saboeiro..... 800\$000</p> <p>Crato..... 800\$000</p> <p>Maranguape..... 800\$000</p> <p>Ipú..... 1:000\$000</p> <p>Sobral..... 800\$000</p> <p>S. João do Principe..... 1:000\$000</p> <p>Jardim e Milagres..... 800\$000</p> <p>Acaracú..... 600\$000</p> <p>S. Bernardo..... 1:000\$000</p> <p>Granja..... 800\$000</p> <p>Baturité..... 800\$000</p> <p>Missão Velha e Barbalho... 900\$000</p> <p>J guaribe-merim..... 850\$000</p> <p>Telha e S. Matheus..... 900\$000</p> <p>Tamboril e Santa Quitéria. 1:080\$000</p> <p>Pereiro..... 950\$000</p> <p>Lavras e Varzea Alegre.... 800\$000</p> <p>Icó..... 900\$000</p> <p>Trahiry..... 800\$000</p> <p>S. Francisco..... 1:000\$000</p> <p>Pacatuba..... 800\$000</p>	<p>.....</p> <p>Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>17:400\$000</p> <p>24:680\$000</p>	<p>42:080\$000</p>
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — F.</p> <p align="center">RIO GRANDE DO NORTE.</p>		<p>46:880\$000</p>	
<p>43 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:</p> <p>Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.</p> <p>A 2:400\$ de..... Ord.</p> <p>1:200\$ de..... Grat.</p>	<p>Leis n.º 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....</p> <p>Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1880 e citada Lei n.º 1764.</p>	<p>31:200\$000</p> <p>15:600\$000</p>	<p>46:800\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 da:				
Capital.				
Maioridade.				
Seridó.				
Jardim.				
Pão dos Ferros.				
A 800\$000 de..... Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000		
800\$000 de..... Grat.		4:000\$000		
4 de:				
Assú.				
Macão.				
Mossoró.				
Canguaretama.				
A 800\$000 de..... Ord..		3:200\$000		
600\$000 de..... Grat.		2:400\$000		
1 de Apody..... } Ord.....	Decr. n.º 6177 de 26 de Abril de 1876.	800\$000		
} Grat.....		600\$000		
1 de S. José de Mipibú. } Ord.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000		
} Grat.....		400\$000		
1 de Ceará-mirim..... } Ord.....	Decr. n.º 6488 de 14 de Abril de 1877.	800\$000		
} Grat.....		400\$000		
1 de Trahiry..... } Ord.....	Decr. n.º 6575 de 9 de Maio de 1877.	800\$000		
} Grat.....		600\$000		
		18:800\$000		
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord..				
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo.....		1:000\$000		
Ceará-merim e Touros.....		800\$000		
S. José e Flór.....		1:000\$000		
Pinceza.....		1:050\$000		
Principe.....		1:000\$000		
Natividade e Porto Alegre..		800\$000		
Mossoró.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871	1:150\$000		
Macão, Angicos e Santa Anna.		1:000\$000		
Canguaretama.....		1:000\$000		
Jardim e Acary.....		1:000\$000		
Pão dos Ferros.....		900\$000		
Goyminha.....		1:100\$000		
Apody e Caraúbas.....		800\$000		
Nova Cruz.....		800\$000		
		13:450\$000		
			21:850\$000	
			87:450\$000	
DEMONSTRAÇÃO—G.				
PARAHYBA.				
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
S. João.				
Pombal.				
Teixeira.				
Souza.				
Piancó.				
Mamanguape.				
Pilar.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	38:400\$000 19:200\$000	57:600\$000
A cada um..... { 2:400\$ de Ord..... { 1:200\$ de Grat.....			
17 Promotores Publicos, sendo: 6 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza.		4:800\$000 4:800\$000	
A cada um..... { 800\$000 de Ord..... { 800\$000 de Grat.....			
2 de Mamanguape. Pilar.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
A cada um..... { 800\$000 de Ord..... { 400\$000 de Grat.....			
6 de Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema.		4:000\$000 3:000\$000	
A cada um. ... { 800\$000 de Ord..... { 600\$000 de Grat.....			
1 de Cajazeiras..... { Ord..... { Grat...		800\$000 800\$000	
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Decr. n.º 5846 de 2 de Jan. de 1875.	1:600\$000 1:200\$000	
A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat.....			23:400\$000
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		12:600\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da Capital e Alhandra..... 500\$000 Mamanguape..... 900\$000 Pilar..... 800\$000 Independencia..... 600\$000 Bananeiras..... 800\$000 Ingá..... 800\$000 Brejo de Arêa..... 900\$000 Campina Grande..... 800\$000 Cabaceiras..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>S. João 800\$000 Pombal 800\$000 Patos 800\$000 Piancó 900\$000 Souza 800\$000 Coité 1:000\$000 Alagôa Grande 1:000\$000 Catolé do Rocha 1:000\$000 Alagôa Nova 1:000\$000 Pedras de Fogo 900\$000 Cajazeiras 900\$000 Alagôa do Monteiro 700\$000</p>	<p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.</p>	<p>17:500\$000</p>	<p>30:100\$000</p>
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — H.</p>		<p>111:100\$000</p>	
<p align="center">PERNAMBUCO.</p>			
<p>37 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Capital...</p>	<p> } Vara Cível. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria. </p>		
<p> Olinda. Guarassú. Jaboatão. Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim. Bezerros. Panellas. Ingazeira. Floresta. Taquaratinga. </p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
A..... } { 2:400\$000 de Ord..... { 1:200\$000 de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	88:800\$000 44:400\$000	133:200\$000
35 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital			
A 1:000\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat....		2:000\$000 1:600\$000	
7 de :			
Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.			
A 800\$000 de Ord..... 400\$000 de Grat....		5:600\$000 2:800\$000	
9 de :			
Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat....		7:200\$000 5:400\$000	
10 de :			
Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flóres. Ouricury. Taracatú. Cabrobó. Boa-Vista.			
A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat....		8:000\$000 8:000\$000	
1 Bom de Jardim {Ord..... {Grat....	Dito n.º 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800\$000 600\$000	
2 de:			
Panellas. Bezerras.			
A 800\$000 de Ord.... 600\$000 de Grat....	Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 1:200\$000	
1 de Jaboaão..... {Ord..... {Grat....		800\$000 400\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 de: Ingazeira. Floresta.	Decreto n.º 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600\$000	50:600\$000
A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		1:600\$000	
1 de Taquaratinga..... } Ord,...		800\$000	
} Grat...		600\$000	
7 Juizes substitutos a 600\$000 de Ord...		200\$000	
Gratificações complementares:			
Capital. { Substituto da Vara Cível. 1:100\$000			
} Dito de Orphãos..... 1:100\$000			
} Dito do Commercio.... 1:000\$000			
} Dito da Provedoria.... 950\$000			
Olinda 1 Dito..... 900\$000			
Iguarassú 1 Dito..... 850\$000			
Jaboatão 1 Dito..... 1:150\$000		7:050\$000	
37 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord.		22:200\$000	
Gratificações complementares.			
Pão d'Alho..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
Garanhuns..... 900\$000			
Boa-Vista..... 1:000\$000			
Cimbres..... 1:000\$000			
Flôres..... 1:050\$000			
Ouricury..... 800\$000			
Madre de Deus..... 900\$000			
Rio Formoso..... 900\$000			
Serinhaem..... 950\$000			
Tacaratu..... 1:050\$000			
Cabo..... 800\$000			
Santo Antão..... 700\$000			
Bonito..... 600\$000			
Limoeiro..... 950\$000			
Goyanna..... 600\$000			
Nazareth..... 800\$000			
Barreiros..... 1:000\$000			
Caruarú..... 800\$000			
Cabrobó..... 900\$000			
Escada..... 1:000\$000			
Ingazeira..... 1:030\$000			
Buique..... 1:000\$000			
Água Preta..... 700\$000			
Ipojuca..... 1:000\$000			
Villa Bella..... 920\$000			
Exú..... 1:000\$000			
Itambé..... 600\$000			
Bom Jardim..... 950\$000			
Papacaça e Aguas Bellas. 800\$000			
S. Bento..... 900\$000			
Panellas..... 1:000\$000			
Bezerros..... 800\$000			
Triumpho..... 960\$000			
Gamelleira..... 800\$000			
Floresta..... 1:000\$000			
Goytá..... 1:000\$000			
Taquaratinga..... 1:100\$000			
		33:060\$000	66:510\$000
			250:310\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DEMONSTRAÇÃO—I.			
ALAGÓAS.			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital.			
Pilar.			
Camaragibe.			
Alagóas.			
Atalaia.			
Porto Calvo.			
Imperatriz.			
Anadia.			
Penedo.			
Palmeira dos Indios.			
Paulo Affonso.			
Pão de Assucar.			
Traipú.			
A 2:400\$ de Ord..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
1:200\$ de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870.....	15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber :			
1 da Capital com 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		1:600\$000	
4 de Pilar.			
Camaragibe.			
Alagóas.			
Atalaia.			
A 800\$ de Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800\$000	
400\$ de Grat.			
6 de Porto Calvo.			
Imperatriz.			
Anadia.			
Penedo.			
Palmeira dos Indios.			
Paulo Affonso.			
A 800\$ de Ord..		8:400\$000	
600\$ de Grat.			
1 de Pão de Assucar com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação...	Decr. n.º 6330 de 20 de Set. de 1876.....	1:400\$000	
1 de Traipú com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decreto n.º 6706 de 13 de Out. de 1877.....	1:400\$000	17:600\$000
16 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600\$000 de ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	
Gratificações :			
Alagóas.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	900\$000	
Anadia e Coruripe.....		1:000\$000	
Atalaia.....		1:000\$000	
Camaragibe e Porto de Pedras.		850\$000	
Imperatriz.....		800\$000	
Maceió.....		770\$000	
Paulo Affonso.....		1:000\$000	
Santa Luzia do Norte.....		800\$000	
Penedo.....		600\$000	
Porto Calvo.....		950\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
S. Miguel..... 800\$000 Porto da Folha (Traipú).... 860\$000 Pilar..... 800\$000 Palmeira e Quebrangulo..... 1:100\$000 Pão de Assucar..... 990\$000 Assembléa..... 800\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:020\$000	23:620\$000
			88:020\$000
DEMONSTRAÇÃO — J. SERGIPE.			
12 Juizes de Direito das seguintes Comar- cas : Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaianna. S. Christovão. Lagarto. Japarutuba. Gararú.	A 2:400\$ de Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat.. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 citada.....	28:800\$000 14:400\$000	43:200\$000
12 Promotores Publicos, sendo : 1 da Capital..... {Ord..... {Grat.... 4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat. 3 de Estancia. Larangeiras.. Maroim. A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat. 1 de S. Christovão..... {Ord..... {Grat.... 1 do Rio Real..... {Ord..... {Grat.... 1 de Japarutuba {Ord..... {Grat.... 1 de Gararú..... {Ord..... {Grat....	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873. Dito n.º 5654 de 3 de Junho de 1874. Dito n.º 5949 de 23 de Junho de 1875. Dito n.º 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800\$000 800\$000 3:200\$000 2:400\$000 2:400\$000 1:200\$000 800\$000 400\$000 800\$000 600\$000 800\$000 400\$000 800\$000 600\$000	16:000\$000
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>Gratificações:</p> <p>Aracajú..... 1:000\$000 Estancia..... 600\$000 Santa Luzia e Espirito Santo 800\$000 Itabaiana..... 800\$000 Capella..... 800\$000 Santo Amaro e Maroim.... 800\$000 Rozario do Cattete..... 800\$000 Propria..... 1:000\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Iporanga.. 1:000\$000 Ilha do Ouro..... 983\$000 Japaratinga..... 950\$000 Simão Dias..... 1:000\$000 Larangeiras..... 600\$000 Divina Pastora..... 800\$000 Lagarto e Riachão..... 800\$000 Itabaianinha e Campos.... 950\$000 Soccorro..... 1:050\$000</p>	<p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.</p>	<p>15:533\$000</p> <hr/> <p>26:333\$000</p> <hr/> <p>85:533\$000</p>	
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — K.</p>			
<p align="center">BAHIA.</p>			
<p>38 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Capital. { Vara Civel. » Commercial. » de Orphãos. » da Provedoria.</p>			
<p>Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicuru. Camamu. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Alcobaga. Taperoá. Canavieiras. Jeremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Cactelê. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha (Monte Alto). Chiquechique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa. Villa Nova da Rainha.</p>			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
A cada um..... } { 2:400\$000 de Ord. { 1:200\$000 de Grat.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	91:200\$000 45:600\$000	136:800\$000
Promotores Publicos : 2 da capital, a 1:000\$000 de... Ord.... 800\$000 de... Grat... 8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoa. A 800\$000 de... Ord.... 400\$000 de... Grat...		2:000\$000 1:600\$000 6:400\$000 3:200\$000	
12 de : Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria. A 800\$000 de... Ord.... 600\$000 de .. Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	9:600\$000 7:200\$000	
10 de : Caeleté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A 800\$000 de... Ord.... 800\$000 de... Grat...		8:000\$000 8:000\$000	
1 de Alcobaca 800\$000 de... Ord.... 600\$000 de... Grat...	Decr. n.º 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Alagoinhas Ord.... Grat...	Decr. n.º 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800\$000 400\$000	
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha. A 800\$000 de.... Ord.... 400\$000 de.... Grat...	Decr n.º 6787 de 29 de Dezembro de 1877.	1:600\$000 800\$000	51:000\$000
60 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600\$000 de ordenado...	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	36:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Gratificações complementares :			
Capital.....	{ 3 Substitutos a 1:100\$000... 3:300\$000 1 Dito..... 1:100\$000		
Cachoeira ..	{ Vara Municipal. 600\$000 » de Orphãos 400\$000		
Santo Amaro	{ » Municipal. 600\$000 » de Orphãos 640\$000		
Maragogipe.....	800\$000		
Nazareth.....	600\$000		
Jaguaripe.....	800\$000		
Itaparica.....	800\$000		
Feira de Santa Anna.....	400\$000		
Camisão.....	800\$000		
Abrantes.....	800\$000		
Conde.....	600\$000		
Purificação.....	800\$000		
Inhambupe.....	1:000\$000		
Alagoinhas.....	800\$000		
Villa de S. Francisco.....	800\$000		
Itapicurú.....	800\$000		
Abbadia.....	1:080\$000		
Jequiriçá.....	700\$000		
Pombal.....	800\$000		
Monte Santo e Tucano.....	800\$000		
Jacobina.....	800\$000		
Geremoabo.....	1:000\$000		
Villa Nova da Rainha.....	800\$000		
Santo Sé e Joazeiro.....	800\$000		
Capim Grosso.....	800\$000		
Ciquechique.....	800\$000		
Pilão Arcado.....	800\$000		
Campo Largo.....	600\$000		
Urubú.....	800\$000		
Caetetê.....	800\$000		
Victoria.....	1:000\$000		
Carinhanha e Rio das Eguas.	900\$000		
Minas do Rio de Contas....	600\$000		
Paraguassú.....	800\$000		
Lençóes.....	800\$000		
Camamu.....	800\$000		
Barra do Rio de Contas....	600\$000		
Valença.....	700\$000		
Ilhéos e Olivença.....	800\$000		
Porto Seguro.....	800\$000		
Belmonte.....	800\$000		
Caravellas ..	1:100\$000		
Alcobaça.....	800\$000		
Boipeba (Taperoá).....	800\$000		
Barra do Rio Grande.....	800\$000		
Maracás.....	600\$000		
Santo Antonio da Barra....	920\$000		
Tapéra.....	600\$000		
Viçosa e Porto Alegre.....	700\$000		
Brejo Grande.....	950\$000		
Monte Alto.....	1:000\$000		
Macaúbas.....	900\$000		
Sant'Anna do Catú.....	900\$000		
Bom-Jesus dos Meiras.....	800\$000		
Entre Rios.....	800\$000		
		47:990\$000	83:990\$000
			271:790\$000

Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
DEMONSTRAÇÃO—L.			
ESPIRITO SANTO.			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Victoria. Itapemerim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Irititiba.			
A 2:400\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400\$000	
A 1:200\$000 de gratificação.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	7:200\$000	
			21:600\$000
6 Promotores Publicos:			
1 de Victoria. Com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		1:600\$000	
2 de Irititiba. Conceição. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000	
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:800\$000	
1 de Santa Cruz. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n.º 5531 de 24 de Jan. de 1874.....	1:200\$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....			8:000\$000
Gratificações:	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:200\$000	
Victoria..... 600\$000	} Idem.		
Itapemerim..... 900\$000			
Cachoeiro do Itapemerim.. 400\$000			
S. Matheus..... 850\$000			
Guarapary e Benevente... 900\$000			
Serra e Nova Almeida.... 1:000\$000			
Linhares e Santa Cruz.... 1:170\$000		5:820\$000	
			10:020\$000
			39:620\$000
DEMONSTRAÇÃO — M.			
RIO DE JANEIRO.			
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Nitheroy... { 1.ª Vara.			
} 2.ª Vara.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1882—1882.	Votada para 1880—1881.
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macalé. Parahyba do Sul. Itaguahy. A cada um..... { 2.400\$ de Ord... { 1.200\$ de Grat...	 Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	 60:000\$000 30:000\$000	 90:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo: 4 de Nietheroy.... { Ordenado..... { Gratificação.....		1:000\$000 800\$000	
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo. A 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat...	 Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	 8:000\$000 4:000\$000	
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena, A 800\$000 de.. Ord.. 600\$000 de.. Grat.		 7:200\$000 5:400\$000	
1 de Macalé Ord.. Grat.	{ Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de Barra Mansa Ord.. Grat.	{ Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 da Parahyba do Sul..... Ord.. Grat.	{ Decr. n.º 6195 de 26 de Abril de 1876.	800\$000 600\$000	
1 de Itaguahy..... Ord. 800\$000 Grat. 600\$000	{ Decr. n.º 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400\$000	31:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.... Ord..		21:600\$000	
Gratificações:			
Nitheroy.. { 1.ª Vara Civel 1:150\$000 { 2.ª Dita..... 1:150\$000			
Campos .. { Municipal 600\$000 { Orphãos..... 600\$000			
Estrella 1:000\$000			
Macahé..... 600\$000			
Barra de S. João..... 1:100\$000			
Petropolis..... 800\$000			
Angra dos Reis..... 600\$000			
Mangaratiba 1:000\$000			
Cantagallo 100\$000			
Paraty..... 1:050\$000			
Parahyba do Sul..... 600\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Magé..... 600\$000			
Iguassú..... 600\$000			
Piraty..... 600\$000			
Maricá..... 1:000\$000			
Santo Antonio de Sá..... 900\$000			
Itaborahy..... 300\$000			
Santa Maria Magdalena... 600\$000			
Cabo Frio..... 600\$000			
S. João da Barra..... 1:050\$000			
Rezende..... 600\$000			
Rio Claro 1:080\$000			
Barra Mansa 1:050\$000			
S. João do Principe 900\$000			
Nova Friburgo..... 1:000\$000			
Valença 600\$000			
Araruama 600\$000			
Itaguahy..... 600\$000			
Saquarema 600\$000			
Capivary 900\$000			
Vassouras..... 600\$000			
S. Fidelis..... 600\$000			
Rio Bonito 1:000\$000			
Sapucaia 800\$000			
		27:530\$000	49:130\$000
			170:930\$000
DEMONSTRAÇÃO—N.			
S. PAULO.			
44 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:			
Capital (Duas varas).			
Parahybuna.			
Itú.			
Jacarehy.			
Sorocaba.			
Bragança.			
Ubatuba.			
Constituição.			
S. Roque.			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatu. Arçás. Faxina. Bethlehem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiaby. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão.			
A..... { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$ de Ord. 1:200\$ de Grat. 	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	105:600\$000 52:800\$000	158:400\$000
43 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... } Ord... } Grat...		1:000\$000 800\$000	
10 de : Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
A 800\$ de Ord. 400\$ de Grat.			
13 de: Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlehem do Descalvado.	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873...	10:400\$000 7:800\$000	
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca.	A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	3:200\$000 3:200\$000	
2 de: Jundiaby. S. Luiz.	A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat...	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary.....	} Ord... } Grat...	800\$000 400\$000	
3 de : Queluz. Limeira. Batataes.	A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	2:400\$000 1:800\$000	
1 de Caconde.....	} Ord... } Grat...	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca.....	} Ord... } Grat...	800\$000 800\$000	
4 de: Lenções. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jabú.	A 800\$000 de Ord.... 600\$000 de Grat....	3:200\$000 2:400\$000	
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião.	A 800\$000 de Ord.... 400\$000 de Grat....	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão.....	} Ord... } Grat...	800\$000 600\$000	
60 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.. Ord... Gratificações complementares:		36:000\$000	
Capital — 2 Substitutos a 1:100\$000..... 2:200\$000 Araraquara..... 600\$000 Bethlehem do Descalvado.. 800\$000 Bananal..... 600\$000 Aréas..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	58:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Queluz.....	800\$000		
Bragança.....	750\$000		
Amparo.....	800\$000		
Atibaia e Nazareth.....	900\$000		
Botucatu.....	800\$000		
Campinas.....	400\$000		
Jundiaby.....	810\$000		
Constituição.....	700\$000		
Porto Feliz.....	950\$000		
Franca do Imperador....	600\$000		
Batataes.....	350\$000		
Guaratinguetá.....	900\$000		
Cunha.....	800\$000		
Itapetininga.....	1:100\$000		
Apiaby.....	800\$000		
Ignape e Cananéa.....	1:010\$000		
Xiririca.....	1:000\$000		
Jacarehy e Santa Isabel.	800\$000		
S. José do Parahyba....	800\$000		
Mogy das Cruzes.....	800\$000		
Lorena.....	800\$000		
Silveiras.....	800\$000		
Mogy-merim (não tem gratificação).....	800\$000		
Casa Branca.....	800\$000		
Parahybuna.....	800\$000		
S. Luiz.....	827\$500		
Ubatuba.....	1:130\$000		
Itú.....	850\$000		
Sorocaba.....	800\$000		
S. Roque, Una e Piedade.	800\$000		
Santos e S. Vicente....	800\$000		
S. Sebastião e Villa Bella	900\$000		
Taubaté.....	900\$000		
Pindamonhangaba.....	600\$000		
Cacapava.....	600\$000		
S. João do Rio Claro....	800\$000		
Limeira.....	1:000\$000		
Brotas.....	800\$000		
Capivary.....	950\$000		
S. Carlos do Pinhal... ..	1:000\$000		
Tatuhy.....	1:000\$000		
S. José dos Barreiros ..	900\$000		
Itatiba.....	636\$000		
Tietê.....	1:000\$000		
S. João da Boa-Vista....	800\$000		
Jahú.....	800\$000		
Caconde e Muoca.....	850\$000		
Piracininga.....	1:150\$000		
Lençóes e Santa Cruz do Rio Pardo.....	800\$000		
Capão Bonito do Parana-panema.....	800\$000		
Patrocínio das Araras... ..	1:100\$000		
Ribeirão Preto.....	700\$000		
S. Bento de Sapucahy..	800\$000		
Rio Novo.....	800\$000		
		49:823\$500	85:823\$500
			302:823\$500

Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

DEMONSTRAÇÃO — O.

PARANÁ.

8 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:
Capital.
Guarapuava.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhães.			
A cada um. } 2:400\$ de Ord... - } 1:200 de Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000
8 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital. Guarapuava.			
A cada um..... } 800\$ de Ord.... - } 800\$ de Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 1:600\$000	
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.			
A cada um..... } 800\$ de Ord... - } 400\$ de Grat...		3:200\$000 1:600\$000	
1 de Campo Largo..... } Ord... - } Grat...	Dito n.º 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de S. José dos Pinhães..... } Ord... - } Grat...	Decr. n.º 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000 800\$000	10:800\$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		5:400\$000	
Gratificações :			
Coritiba..... 800\$000 Paranaguá e Guaratuba.. 700\$000 Antonina e Morretes.... 850\$000 Principe..... 800\$000 Ponta Grossa..... 700\$000 Castro..... 800\$000 Guarapuava..... 800\$000 Campo Largo..... 900\$000 S. José..... 900\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	7:250\$000	12:650\$000
			52:250\$000
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO—P.</p>			
<p align="center">- SANTA CATHARINA.</p>			
<p>8 Juizes de Direito das Comarcas da</p>			
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages.			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Volada para 1880—1881
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord. { 1:200\$ de Grat.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Junho de 1830 e Lein.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000 9:600\$000	
8 Promotores Publicos, sendo:			28:800\$000
1 da Capital..... { Ord... { Grat..		800\$000 800\$000	
4 de S. José..... S. Sebastião de Tijucas..... Nossa Senhora da Graça..... Santo Antonio dos Anjos..... A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 1:600\$000	
1 de Lages..... { Ord... { Grat..		800\$000 600\$000	
1 de Tubarão..... { Ord... { Grat..	Decr. n.º 6327 de 20 de Set. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 De Coritibanos..... { Ord... { Grat..	Decr. n.º 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800\$000 600\$000	10:400\$000
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		6:000\$000	
Gratificações:			
Desterro..... 900\$000 S. Francisco e Joinville.... 600\$000 Laguna..... 900\$000 S. José..... 1:100\$000 Lages..... 800\$000 Itajahy..... 700\$000 S. Miguel..... 1:100\$000 Tubarão..... 900\$000 S. Sebastião da Fóz de Tijucas..... 1:080\$000 Coritibanos..... 900\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:980\$000	
			14:980\$000
			54:180\$000
DEMONSTRAÇÃO — Q.			
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.... { 1.ª Vara. { 2.ª "			
Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	votada para 1880—1881.
Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Maquiné. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho.			
A 2:400\$ de Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e	67:200\$000	
1:200\$ de Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	33:600\$000	
		100:800\$000	
Promotores Publicos :			
1 da Capital..... { Ord ... { Grat ..		1:000\$000 800\$000	
4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.		3:200\$000 1:600\$000	
A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..			
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 2:400\$000	
A 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..			
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.		4:000\$000 4:000\$000	
A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..			
1 de Passo Fundo..... { Ord ... { Grat ..	Dito n.º 5736 de 2 de Set. de 1874.	800\$000 800\$000	
2 de Santo Angelo. Uruguayana.		1:600\$000 1:600\$000	
A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..	Dito n.º 5940 do 1.º de Março de 1875.		
1 de S. João do Cahy..... { Ord ... { Grat ..	Dito n.º 5937 de 11 de Julho de 1875.	800\$000 400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881 - 1882.	Votada para 1880 - 1881.
Santa Victoria do Palmar... 900\$000 Santa Anna do Livramento.. 600\$000 Vaccaria..... 900\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	23:710\$000	44:110\$000
DEMONSTRAÇÃO — R. MINAS GERAES. 50 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Ouro Preto. Rio das Mortes. Parahybuna. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itaparica (Itapissirica). Pitanguy. Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde (Caldas). Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatu. Jacuhy. Paranahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Rio Paraná (Uberaba). Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamarandiba. Rio Santo Antonio. Pouso Alto. Bom Jardim. Sete Lagoas. Entre Rios.		183:710\$000	
A cada um... { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$000 de Ord.. 1:200\$000 de Grat. 	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.	120:000\$000 60:000\$000	180:000\$000

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
50 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	} Ord.... } Grat...	1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.	A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.	7:200\$000 3:600\$000	
41 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.	A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	8:800\$000 6:600\$000	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.
10 do Rio Douro. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba.	A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat...	8:000\$000 8:000\$000	
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.	A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	2:400\$000 1:800\$000	
1 da Bagagem.....	} Ord.... } Grat...	800\$000 800\$000	Decr. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873.
2 de Barbacena. Rio Lambary.	A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat...	1:600\$000 800\$000	
1 de Arassuahy.....	} Ord.. } Grat...	800\$000 800\$000	Decr. n.º 5859 de 30 de Jan. de 1875.
2 do Rio Paraná. Ubá.	A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.	1:600\$000 1:200\$000	Decr. n.º 6318 de 4 de Out. de 1876.
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha.	A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.	1:600\$000 800\$000	Decr. n.º 6380 de 30 de Novembro de 1876.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
2 de Passos. Itamandiba. A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.	} Decr. n.º 6455 de 18 de } Janeiro de 1877.	1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 6490 de 14 de } Fevereiro de 1877.	800\$000 600\$000	
1 de Christina	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 6579 de 9 de } Março de 1877.	800\$000 600\$000	
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas. A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.	} Decs. n.ºs 7141 e 7182 de } 25 de Janeiro e 8 de } Março de 1879.	3:200\$000 2:400\$000	71:600\$000
1 Juiz substituto da Capital.....	} Ord.. } Grat.	600\$000 1:120\$000	
68 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de.....	Ord...	40:800\$000	
Gratificações:			
Marianna	800\$000		
S. João d'El-Rei.....	400\$000		
Villa Bella do Turvo.....	800\$000		
S. Januario de Ubá.....	800\$000		
Lavras	800\$000		
Curvello	800\$000		
S. Sebastião do Paraizo (Ja- cuhy).....	500\$000		
Passos	800\$000		
Montes Claros e Formigas...	800\$000		
Januaria	800\$000		
S. Romão (Pedra de Angicos).	800\$000		
Parahybuna.....	600\$000		
Minas Novas.....	400\$000		
Araxá.....	900\$000		
Paracatú.....	1:000\$000		
Uberaba.....	1:000\$000		
Pouso Alegre.....	800\$000		
Jaguary.....	800\$000		
Pomba.....	800\$000		
Christina	600\$000		
Itajubá.....	800\$000		
Grão-Mogol.....	800\$000		
Formiga	800\$000		
Queluz.....	600\$000		
Bomfim e Entre-Rios.....	800\$000		
Santa Barbara	400\$000		
Itabira.....	500\$000		
Sabará.....	800\$000		
Santa Luzia.....	800\$000		
Pitanguy.....	600\$000		
Mar de Hespanha	800\$000		
Tamanduá.....	600\$000		
Conceição.....	400\$000		
Serro.....	600\$000		
Diamantina.....	600\$000		
Cimpanha.....	800\$000		
Baependy.....	800\$000		
Ayuruoca	800\$000		
Tres Pontas.....	800\$000		
Oliveira	600\$000		
Caldas	400\$000		
Pará.....	800\$000		

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio Pardo.....		800\$000	
Patrocínio.....		800\$000	
Leopoldina.....		400\$000	
Muriahé.....		800\$000	
Alfenas.....		800\$000	
Piumhy.....		600\$000	
Ponte Nova.....		600\$000	
Bagagem.....		800\$000	
Piranga.....		600\$000	
Rio Novo.....		300\$000	
Dóres de Indaiá (Marmellada).		400\$000	
Arassuahy.....		1:000\$000	
Rio Preto.....		800\$000	
S. João Baptista.....		780\$000	
Cabo Verde.....		800\$000	
Sete Lagoas.....		800\$000	
S. José d'El-Rei.....		800\$000	
S. José do Paraizo.....		600\$000	
Caethé.....		800\$000	
Prata.....		600\$000	
Barbacena.....		800\$000	
Dóres da Boa-Esperança.....		300\$000	
Santa Rita do Turvo.....		600\$000	
Cataguazes.....		400\$000	
Santo Antonio do Monte.....		500\$000	
Pouso Alto.....		800\$000	
		<u>47:180\$000</u>	
			89:700\$000
			<u>341:300\$000</u>
DEMONSTRAÇÃO—S.			
GOYAZ.			
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Posse.			
Rio Paraná.			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcanti.			
Palma.			
Porto Imperial.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Rio Tocantins.			
Santa Cruz.			
Coxim.			
A 2:400\$ de Ord.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	38:400\$000	
1:200\$ de Grat....	Decr. n.º 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200\$000	
		<u>57:600\$000</u>	
16 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord... Grat... }	1:000\$000 800\$000	
15 do Rio Corumbá.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
Rio Maranhão.			
Rio Verde.			
Rio Paraná.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.</p> <p align="right">A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..</p> <p>1 Juiz Substituto da Capital. {Ord..... {Grat.....</p> <p>16 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....</p> <p>Gratificações:</p> <p>Meia Ponte..... 1:120\$000 Bom Fim..... 1:080\$000 Santa Luzia..... 1:055\$000 Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos..... 1:200\$000 Catalão..... 900\$000 Cavalcanti..... 1:000\$000 Natividade e Porto Impe- rial..... 1:200\$000 Palma e Conceição..... 1:200\$000 Boa-Vista do Tocantins.. 1:000\$000 Rio Verde..... 1:089\$434 Arraias..... 1:000\$000 Jaraguá..... 1:125\$000 S. Domingos..... 1:200\$000 S. José do Tocantins.... 1:128\$600 Rio Bonito..... 1:150\$000 Pilar..... 1:160\$000</p>	<p align="center">Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p> <p align="center">Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p align="center">12:000\$000 12:000\$000</p> <hr/> <p align="center">600\$000 900\$000</p> <hr/> <p align="center">9:600\$000</p> <hr/> <p align="center">17:608\$034</p>	<p align="center">25:800\$000</p> <hr/> <p align="center">28:708\$034</p> <hr/> <p align="center">112:108\$034</p>
<p>DEMONSTRAÇÃO — T.</p>			
<p>MATTO GROSSO.</p>			
<p>6 Juizes de Direito, das seguintes Co- marcas:</p> <p>Capital. S. Luiz de Cáceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.</p> <p align="right">A 2:400\$000 de Ord... 1:200\$000 de Grat...</p>	<p align="center">Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.</p>	<p align="center">14:400\$000 7:200\$000</p> <hr/> <p align="center">21:600\$000</p>	
<p>6 Promotores Publicos:</p> <p>1 da Capital..... {Ord.. {Grat.}</p>	<p align="center">Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p align="center">1:000\$000 800\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>3 de S. Luiz de Cáceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.</p> <p>1 do Alto Paraguay Diamantino. { Ord.. Grat }</p> <p>1 de Miranda..... { Ord.. Grat.</p> <p>Juiz Substituto: 1 da Capital..... { Ord.. Grat.</p> <p>Juizes Municipaes e de Orphãos: 5 dos seguintes Termos a 600\$ de or- denado.....</p> <p>Gratificações: S. Luiz de Cáceres..... 1:150\$000 Santa Anna do Paranahyba 1:200\$000 Poconé..... 1:181\$767 Corumbá..... 1:000\$000 Diamantino e Rosario.... 1:000\$000</p>	<p>Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873</p> <p>Decr. n.º 5677 de 27 de Julho de 1874.</p> <p>Decr. n.º 6993 de 10 de Agosto de 1878.</p> <p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>2:400\$000 2:400\$000</p> <p>800\$000 800\$000</p> <p>800\$000 800\$000</p> <p>600\$000 1:100\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>5:531\$767</p>	<p>9:800\$000</p> <p>10:231\$767 41:631\$767</p>
N. 6.			
Despesa secreta da policia.			
<p>Para occorrer ás despesas secretas da Policia no Imperio e exterior.....</p>		120:000\$000	110:000\$000
OBSERVAÇÃO			
<p>O augmento de 10:000\$000 provém da necessidade, que ha de restabelecer-se o credito integral, votado na lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877 e ou- tros anteriores, as quaes reconhecerão as exigencias deste serviço.</p>			
N. 7.			
Pessoal e material da policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
<p>1 Chefe de Policia..... Ord... Grat.. Pelo exercicio.....</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872. Decr. n.º 1643 de 22 de Março de 1855.</p>	<p>2:400\$000 1:200\$000 3:600\$000</p>	<p>7:200\$000</p>
<p>3 Delegados de Policia a 3:600\$ de Grat.</p>	<p>Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Ag. de 1872..</p>	<p>10:800\$000</p>	
Secretaria.			
<p>1 Secretario..... { Ord.. Grat.. 5 Officiaes. A 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat..</p>	<p>Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>4:000\$000 1:600\$000 12:000\$000 6:000\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
5 Escripturarios: A 1:800\$ Ord... 800\$ de Grat...	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	9:000\$000	
7 Amanuenses: A 1:400\$ de Ord... 600\$ de Gra...		4:000\$000	
1 Dito interprete.....	Diversas Leis de Orçamento	9:800\$000 4:200\$000	
1 Thesoureiro.....	Diversas Leis de Orçamento	2:000\$000	
1 Porteiro.....		1:000\$000	
2 Contínuos: A 800\$ de Ord... 360\$ de Grat...		1:200\$000 400\$000	
2 Medicos: A 2:000\$ de Ord... 1:000\$ de Grat...	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 720\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	Diversas Leis de Orçamento	4:000\$000	
3 Escreventes a 800\$ de.....		2:000\$000	
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide..... Grat	Diversas Leis de Orçamento.	3:600\$000	
10 Officiaes de expediente a 720\$ de.....		2:400\$000	71:520\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Contrato de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.....	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	7:200\$000	8:200\$000
Iluminação.....	Idem.....		
<i>Visita da Policia.</i>			
<i>Pessoal.</i>			
2 Guardas a 1:000\$ de..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento.	5:480\$000	
1 Machinista, metade da.....		2:000\$000	
1 Patrão, metade da.....		912\$500	
1 Foguista idem.....		547\$500	
4 Marinheiros, metade da.....		420\$000	
<i>Material.</i>		1:460\$000	5:340\$000
Custeio da lancha a vapor.....	Idem.	3:000\$000	
Objectos de expediente.....		300\$000	3:300\$000
<i>Casa do Jury.</i>			
2 Escrivães a 1:200\$ de..... Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.....	2:400\$000	
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	
Iluminação, compra e conservação dos moveis.....		1:500\$000	4:700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Diversas despesas.			
Condução de cadáveres	Aviso de 3 de Julho de 1879.....	3:000\$000	
Idem de enfermos e alienados	Idem.....	3:600\$000	
Compra e conservação de escaleres das visitas de policia dos portos.....		6:980\$000	
Para ordenados de carcereiros de lugares que se crearem.....		3:000\$000	
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i> para as secretarias de policia.....	Lei n.º 2240 do 31 de Outb. de 1879 e Av. de 21 de Janeiro de 1880.....	420\$000	
		136:720\$000	
PROVINCIAS.			
Amazonas Demonstração A...		15:780\$000	
Pará..... » B.....		28:300\$000	
Maranhão..... » C.....		37:260\$000	
Piauby..... » D.....		18:630\$000	
Ceará..... » E.....		29:434\$000	
Rio Grande do Norte..... » F.....		18:700\$000	
Parahyba..... » G.....		22:960\$000	
Pernambuco..... » H.....		42:797\$500	
Alagoas..... » I.....		5:340\$000	
Sergipe..... » J.....		17:180\$000	
Bahia..... » K.....		44:097\$500	
Espirito Santo..... » L.....		16:360\$000	
Rio de Janeiro..... » M.....		37:980\$000	
S. Paulo..... » N.....		39:147\$000	
Paraná..... » O.....		17:703\$000	
Santa Catharina... » P.....		17:440\$000	
S. Pedro..... » Q.....		36:440\$000	
Minas Geraes..... » R.....		40:640\$000	
Goyaz..... » S.....		15:440\$000	
Matto Grosso..... » T.....		15:800\$000	
		536:129\$000	
		672:869\$000	672:869\$000
<p>OBSERVAÇÃO.—No respectivo relatorio se pede auctorisação para a revisão das tabella dos vencimentos e logares de carcereiros até a importancia de 75:660\$; sendo concedida se procederá de conformidade com o art. 18 da lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.</p>			
DEMONSTRAÇÃO — A.			
AMAZONAS.			
1 Chefe de Policia.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação...	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia	Gratificação... Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000	
			4:800\$000
Secretaria.			
1 Escriptuario servindo de Secretario.	Ordenado.....	1:400\$000	
	Gratificação.....	600\$000	
2 Amanuenses a.....	800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado..... Gratificação.....	800\$000 500\$000 200\$000	
	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.		5:100\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Contracto de 7 de Março de 1877.....	960\$000	1:680\$000	
Objectos de expediente.....	Leis de Orçamento.....	360\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
<i>Visitas da Policia.</i>				
Para pagamento ás tripolações de canoas nos diversos Termos das Provincias...	Idem.....		3:000\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord ..	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	1:200\$000	
1 Dito de Toffé..... »		240\$000		
2 Ditos de Barcellos e Maués. A 480\$000. »		360\$000		
DEMONSTRAÇÃO — B.				
PARA'.				
1 Chefe de Policia	} Ordenado..... } Gratificação ...	2:400\$000	5:000\$000	
		1:200\$000		
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 4300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de (Ord..... Secretario..... { Grat.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000		10:300\$000
4 Amanuenses: A 1:000\$ de Ord.. 600\$ de Grat.		4:000\$000		
1 Thesoureiro..... Grat.....		300\$000		
1 Porteiro servindo de { Ord..... Continuo..... { Grat.....		600\$000		
		200\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	2:160\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
<i>Visitas da Policia.</i>				
1 Patrão do escaler..... Grat....	Idem.....	600\$000	3:480\$000	
6 Remeiros a 480\$..... »	Idem.....	2:880\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante.....	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000	
4 Ditos das cadeias de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de.....	} Decrs. n.ºs 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200\$000	
7 de Macapá, Vigia, Breves Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras a 240\$ de....		1:680\$000	
12 de Muaná, Soure, Iguapémerim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Bião, Curralinho e Majú á 180\$ de.....		2:160\$000	
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itatuba, Ociras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120\$ de.		1:440\$000	
			28:320\$000
DEMONSTRAÇÃO — C.			
<i>MARANHÃO.</i>			
1 Chefe de Policia....	} Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{ Ordenado.....		1:200\$000	
{ Gratificação....			
Pelo exercício de Chefe de Policia.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	} Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	
{ Ordenado.....		1:200\$000	
{ Gratificação....			
3 Officiaes a.....		4:800\$000	
{ 1:600\$ de Ord..		2:400\$000	
{ 800\$ de Grat.			
4 Amanuenses a.....		4:800\$000	
{ 1:200\$ de Ord..		2:400\$000	
{ 600\$ de Grat.			
1 Thesoureiro.....		400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000		
{ Ordenado.....	200\$000		
{ Gratificação....			
1 Continuo.....	400\$000		
{ Ordenado.....	200\$000		
{ Gratificação....			
			19:800\$000
<i>Material.</i>			
Expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	1:000\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:360\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
<i>Visitas da Policia.</i>				
1 Patrão do escalor..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento Idem.....	600\$000	3:480\$000	
6 Remeiros a 480\$..... »		2:880\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	7:620\$000	
1 Dito ajudante..... »		300\$000		
1 Carcereiro da cadeia de Caxias, »		360\$000		
4 de Alcantara, Vianna, Carolina, Brejo, a 300\$ de..... »		1:200\$000		
7 de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Turry-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de..... »		1:680\$000		
16 de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Croatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de..... »		2:880\$000		
5 de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Moução, a 120\$ de..... »		600\$000		
		7:620\$000		
		37:260\$000		
DEMONSTRAÇÃO — D.				
<i>PIAUIHY.</i>				
1 Chefe de Policia ...	Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia..... »		1:200\$000		
	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturarioservindo de Secretario..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	6:300\$000	
		600\$000		
3 Amanuenses a..... } 800\$ de Ord... } 400\$ de Grat..		2:400\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....		1:200\$000		
		500\$000	6:300\$000	
		200\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento Idem.....	360\$000	1:200\$000	
Expediente.....		480\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		Idem.....		360\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Visitas da Policia.</i>			
Porto da Parnahyba.			
1 Patrão do escaler..... Grat..	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
4 Remeiros a 300\$ de »	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (metade).....	Aviso de 3 de Abril de 1877	450\$000	1:710\$000
<i>Carcereiros.</i>			
4 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
2 de Oeiras e Parnahyba a 300\$ de. »		600\$000	
8 de Campo Maior, Jeromenha, Príncipe Imperial, Barras, Amaraute (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonnato, a 240\$ de... »		1:920\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro Segundo, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
2 de União e Batalha, a 120\$ de. »		240\$000	
			4:620\$000
DEMONSTRAÇÃO — E.			
GEARA'.			
1 Chefe de Policia....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....		1:200\$000	
	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000	
		800\$000	
4 Amanuenses a.....		4:000\$000	
		2:400\$000	
1 Thesoureiro..... Gratificação.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....		600\$000	
	200\$000	10:300\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat..	Aviso de 12 de Março de 1878.	504\$000	
6 Remeiros a 420\$ de..... »		2:520\$000	3:024\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1888
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante.....	Decr. n.º 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipuá, a 300\$ de.....	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape. Telha a 240\$000.....			Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.
A 240\$ de... Ord..	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.		
13 de Saboeiro, Conindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangué, Lavras, S. Matheus, Santa Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba. Pedra Branca a 180\$000.....		Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.	
A 180\$ de... Ord..	Decr. n.º 6631 de 4 de Julho de 1877.	2:340\$000	
1 de Palma.....	Decr. n.º 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	150\$000	
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana. Assaré a 120\$.....	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1877.		
A 120\$ de... Ord..		Decr. n.º 6190 de 3 de Maio de 1876.	600\$000
			9:150\$000
DEMONSTRAÇÃO — F.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Chefe de Policia....	} Ordenado..... } Gratificação...	2:400\$000	
Gratificação de exercício.....		Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	1:400\$000
	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.	} Ordenado..... } Gratificação....	1:400\$000	
3 Amanuenses a.....		{ 800\$ de Ord.... { 400\$ de Grat....	600\$000
1 Porteiro servindo de Continuo.....	} Ordenado..... } Gratificação....	2:400\$000	
		Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:200\$000
		500\$000	
		200\$000	6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
<i>Visitas da Policia.</i>			1:320\$000
1 Patrão do escaler..... Grat.	Idem.....	500\$000	
4 Remeiros a 400\$000..... »	Idem.....	1:600\$000	
<i>Carcereiros.</i>			2:100\$000
1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante..... »	Dito n.º 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assu, Macão, Mossoró, a 300\$000 de... »	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	
3 de Príncipe, Imperatriz, Pão dos Ferros a 240\$000 de..... »		720\$000	
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$000 de. »		1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$000 de..... »		480\$000	
			4:380\$000
DEMONSTRAÇÃO — G.			18:700\$000
<i>PARAHYBA.</i>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Grat.. } Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
<i>Secretaria.</i>			4:800\$000
1 Official servindo de Secretario { Ord... } Grat.. }	} Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	
4 Amanuenses { a 1:000\$ de..... Ord... } a 600\$ de..... Grat.. }		800\$000	
1 Thesoureiro..... »		4:000\$000	
1 Porteiro Continuo..... { Ord... } Grat.. }		2:400\$000	
		300\$000	
		600\$000	
		200\$000	
			10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
			1:560\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
<i>Visita da Policia.</i>				
1 Patrão do escaler Grat.	Diversas Leis de Orçamento	360\$000		
4 Remeiros a 300\$000 de	Idem	1:200\$000		
			1:560\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital . Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 Dito ajudante		300\$000		
4 Carcereiros das cadeias de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300\$000 de		1:200\$000		
2 de Pimcô, Campina Grande, a 240\$000 de		480\$000		
8 de Pilar, Iugá, S. João, Teixeira, Independência, Binzeiras, Pedras de Fogo, Coeté a 180\$ de		1:440\$000		
6 de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericórdia, Santa Luzia, a 120\$ de		720\$000		
			4:740\$000	
			22:960\$000	
DEMONSTRAÇÃO — H.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4905 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		
			1:200\$000	
Gratificação de exercicio	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1833	1:600\$000		
			5:200\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000		
			1:200\$000	
3 Officiaes		a 1:800\$ de Ord	5:400\$000	
		a 1:000\$ de Grat	3:050\$000	
4 Amanueses		a 1:400\$ de Ord	5:600\$000	
		a 600\$ de Grat	2:400\$000	
1 Thesoureiro Grat.			600\$000	
1 Porteiro		Ord	800\$000	
	Grat	400\$000		
1 Continuo	Ord	500\$000		
	Grat	300\$000		
			23:000\$000	
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	2:200\$000		
Objectos de expediente	Idem	1:200\$000		
1 Servente encarregado do asieio da Secretaria	Idem	360\$000		
			3:760\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler (metade da despesa).....	Grat. Diversas Leis de Orçamento	547\$500	
6 Remeiros (idem) a 365\$000 de.	Idem.....	2:190\$000	
			2:737\$500
<i>Carcereiros.</i>			
1 Da cadeia de Olinda.....	Ord..	300\$000	
1 Ajudante.....	»	120\$000	
3 Carcereiros de Goyanna, Santo Antônio e Caruarú, a 300\$000 de	»	900\$000	
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240\$000 de	»	2:640\$000	
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Cimbres, Bonito, Bezerras, S. Bento, Garanhuns, Buique, Flóres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa Vista e Ouricury, a 180\$000 de.....	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	3:420\$000	
6 de Salgueiro, Gamelleira, Pannellas, Aguas Bellas, Floresta, e Villa Bella a 120\$000 de....		720\$000	
			8:100\$000
			42:797\$500
DEMONSTRAÇÃO — I.			
<i>ALAGÓAS.</i>			
1 Chefe de Policia.....	} Ord.. } Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		Grat. }	1:200\$000
Gratificação de exercício.....	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
			4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario... }	} Ord..... } 2:000\$009	800\$000	
		Grat..... }	
4 Amanuenses a... }	} 1:000\$ de.. Ord.. } Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000	
		600\$ de.. Grat. }	2:400\$000
1 Thesoureiro.....	»	300\$000	
1 Porteiro e continuo. }	} Ord..... } 600\$000	200\$000	
		Grat..... }	
			10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876.....	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
			1:960\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão de escaler..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
4 Remeiros a 400\$000 de..... »	Idem	1:600\$000	2:100\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito do Penedo..... »		300\$000	
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240\$000 de..... »		1:200\$000	
10 de Alagóas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Afonso, e Pão de Assu- car a 180\$000 de..... »		1:800\$000	
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120\$000 de.... »		360\$000	4:260\$000
			23:420\$000
DEMONSTRAÇÃO — J.			
SERGIPE.			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis n.ºs 560 de 28 de Jun- ho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e { Grat.. } Decreto n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
Gratificação de exercício.....	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
		1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriuario servindo de Se- { Ord... } cretario { Grat.. }	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	
3 Amanuenses a..... { 800\$ de Ord... } { 400\$ de Grat.. }		2:400\$000	
1 Thesoureiro		1:200\$000	
1 Porteiro e continuo. #..... { Ord... } { Grat.. }		300\$000	
		500\$000 200\$000	6:600\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	800\$000	
Objectos de expediente.....	Idem	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	1:660\$000
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat..	Idem	480\$000	
4 Remeiros	Idem.....	1:440\$000	1:920\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Christovão		300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella a 240\$ de.....		720\$000	
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....		540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120\$ de.....		240\$000	
		2:400\$000	
		17:180\$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.			
<i>BAHIA.</i>			
1 Chefe de Policia.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
} Ordenado			
} Gratificação....		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	
} Ordenado.....		1:200\$000	
} Gratificação....			
3 Officiaes a		5:400\$000	
} 1:800\$ de Ord..		3:000\$000	
} 1:000\$ de Grat.			
4 Amanuenses a.....		5:600\$000	
} 1:400\$ de Ord..		2:400\$000	
} 600\$ de Grat.			
1 Thesoureiro.....		600\$000	
1 Porteiro.....	800\$000		
} Ordenado.....	400\$000		
} Gratificação....			
1 Continuo.....	500\$000		
} Ordenado.....	300\$000		
} Gratificação....			
		23:000\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
		2:560\$000	
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).....	Idem.....	547\$500	
3 Remeiros a 730\$000 de.....		2:190\$000	
		2:737\$500	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Da Capital.....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Ajudante.....		400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Carcereiros de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de..... Ord..		720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lencóes a 300\$ de..... »		900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira de Santa Anna e Maragogipe a 240\$ de..... »		960\$000	
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de... »		1:980\$000	
42 Ditos de Abbadia, Alcobaca, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiricá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pom-bal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Uruhú, -Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú a 120\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	5:040\$000	10:600\$000
DEMONSTRAÇÃO—L.			44:097\$500
ESPIRITO-SANTO.			
1 Chefe de Policia....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Gratificação de exercício	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ordenado.....	1:400\$000	
	Gratificação....	600\$000	
3 Amanuenses.....	a 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo.	Ordenado..... Gratificação....	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem	300\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	1:260\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	480\$000	
4 Remeiros..... »	Idem	1:440\$000	
			1:920\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital... Ord.	Decr. n.º 5423 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 de S. Matheus..... »		300\$000	
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de..... »		480\$000	
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180\$ de..... »		1:260\$000	
2 de Linhares e Espirito Santo a 120\$ de..... »		240\$000	
			16:960\$000
DEMONSTRAÇÃO — M.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia... { Ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{ Gratificação ...		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1274 de 21 de Novembro de 1853 ...	1:600\$000	
			5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario { Ordenado.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	
{ Gratificação....		1:200\$000	
2 Officiaes a { 1:800\$ de Ord.		3:600\$000	
{ 1:000\$ de Grat.		2:000\$000	
4 Amanuenses a { 1:400\$ de Ord.		5:600\$000	
{ 600\$ de Grat		2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »		600\$000	
1 Porteiro { Ordenado.....		800\$000	
{ Gratificação....		400\$000	
1 Continuo { Ordenado.....		500\$000	
{ Gratificação....	300\$000		
			20:200\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	1:800\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
			3:360\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	300\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..		600\$000	
1 Dito ajudante..... »		300\$000	
1 Amanuense..... »		240\$000	
1 Carcereiro da cadeia de Campos. »		400\$000	
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300\$ de. »		2:700\$000	
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240\$ de	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:880\$000	
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180\$ de. »		1:800\$000	
			8:920\$000
			37:980\$000
DEMONSTRAÇÃO—N.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia....	Ordenado..... Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400\$000	
			5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de } Ordenado.....		2:000\$000	
Secretario..... } Gratificação....		800\$000	
4 Amanuenses a.... } 1:000\$ de Ord...		4:000\$000	
	600\$ de Grat...	2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	300\$000	
1 Porteiro servindo } Ordenado.....		600\$000	
de Continuo.... } Gratificação....		200\$000	
			10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Av. de 7 de Março de 1878.	1:800\$000	
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	800\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	
			2:960\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Visitas da Policia.</i>			
Santos.			
1 Patrão..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$ de..... »	Idem.....	2:920\$000	
Iguape.			
2 Remeiros a 96\$ de..... »	Idem.....	192\$000	4:207\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital. Ord..		600\$000	
1 Dito Ajudante..... »		300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guara- tinguetá, Taubaté, Pindamo- nhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Con- stituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Li- meira, a 300\$ de..... »		4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lo- rena, Cunha, Caçapava, Para- hybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Ita- petininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Bran- ca, Botucatu e Capivary, a 240\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xi- ririca, Tatuhy, Alibaia, Ca- conde e Santa Branca, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Iianhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiaby, Porto Feliz, Araraquara, Bata- taes, Bethlem de Jundiaby, Parapanema, S. João da Boa- Vista, Tieté, S. Bento de Sapu- caby mirim, S. José do Parahy- tinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Naza- reth e S. Vicente, a 120\$ de. »		2:760\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$ de..... »		360\$000	
20 de Lenções, Indaiatuba, Be- thlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Nativi- dade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mi- rim, Cajuru, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocínio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120\$ de..... Ord..	Decr. n.º 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	16:680\$000
			39:147\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
DEMONSTRAÇÃO — O.					
<i>PARANÁ.</i>					
1 Chefe de Policia.....	} Ord.. } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.		2:400\$000		
		} Grat.		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Diversas Leis de Orçamento.....		1:200\$000		
			4:800\$000		
<i>Secretaria.</i>					
1 Escripturario servindo de Secretario.	} Ord.. } Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.		1:400\$000		
		} Grat.		600\$000	
3 Amanuenses a.	} 800\$ de Ord.. } Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.		2:400\$000		
		} 400\$ de Grat.		1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.	} Ord.. } Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.		500\$000		
		} Grat.		200\$000	
			6:300\$000		
<i>Material.</i>					
Aluguel de casa.....	Av. de 17 de Junho de 1879.		1:200\$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento		500\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....		360\$000		
			2:060\$000		
<i>Visita da Policia.</i>					
1 Patrão.....	Idem.....	Grat.	511\$000		
4 Remeiros a 438\$ de.....	Idem.....		1:752\$000		
			2:263\$000		
<i>Carcereiros.</i>					
1 Carcereiro da cadeia da Capital..	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	Ord..	600\$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....		»		600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de..		»		1:080\$000	
			2:280\$000		
			17:703\$000		
DEMONSTRAÇÃO — P.					
<i>SANTA CATHARINA.</i>					
1 Chefe de Policia.....	} Ord.. } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.		2:400\$000		
		} Grat.		1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....		1:000\$000		
			4:600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Sec- retario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
3 Amanuenses a.....		2:400\$000	
4 Porteiro servindo de Continuo.		500\$000	
		200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874.....	1:000\$000	1:860\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360\$000	
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	480\$000	1:920\$000
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....	1:440\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	2:760\$000
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300\$ de.....		600\$000	
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajaly, a 240\$ de..		960\$000	
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180\$ de.....		360\$000	
2 Ditos de Tubarão e Curitiba nos a 120\$ de.....		240\$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q.			17:440\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
1 Chefe de Policia.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	5:000\$000
Pelo exercicio.....		Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	
		1:400\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000	4:800\$000
3 Officiaes a.....		1:200\$000	
4 Amanuenses a.....		4:800\$000	
		2:400\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.		
1 Thesoureiro..... Grat..	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	400\$000	19:800\$000		
1 Porteiro..... } Ord...		600\$000			
} Grat..		200\$000			
1 Continuo..... } Ord...		400\$000			
} Grat..		200\$000			
<i>Material.</i>					
Aluguel de casa.....	Leis de Orçamento anterior	1:800\$000	3:360\$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000			
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem.....	360\$000			
<i>Carcereiros.</i>					
Capital { 1 Carcereiro..... Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	8:280\$000		
{ 1 Ajudante..... »		300\$000			
{ 1 Amanuense..... »		240\$000			
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Boja, Itaqui, Santa Anna do Livramento Uruguayana e Alegrete, a 300\$ de »		2:700\$000			
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240\$ de..... »		2:400\$000			
8 de Triunpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180\$ de..... »		1:440\$000			
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120\$ de..... »		600\$000			
DEMONSTRAÇÃO — R.					
<i>MINAS GERAES.</i>					
1 Chefe de Policia.....		Ord.... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.		2:400\$000	5:200\$000
	Grat..... Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200\$000			
Pelo exercicio..... »	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600\$000			
<i>Secretaria.</i>					
1 Secretario	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000			
		1:200\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Officiaes a..... { 1:800\$ de Ord.. { 1:000\$ de Grat. 4 Amanuenses a..... { 1:400\$ de Ord.. { 600\$ de Grat. 1 Thesoureiro..... Grat. 1 Porteiro..... } Ord.. } Grat. 1 Continuo..... } Ord.. } Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600\$000 2:000\$000 5:600\$000 2:400\$000 600\$000 800\$070 400\$000 500\$000 300\$000	20:200\$000
<i>Material.</i>			
Objectos de expediente..... 1 Servente encarregado do asseio da se- cretaria.....	Diversas Leis de Orçamento Idem.....	1:200\$000 360\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
Capital..... { Carcereiro..... Ord... { Ajudante..... »		600\$000 300\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Mi- nas Novas, Paracatú, Cam- panha, Juiz de Fora, S. João de El-Rei e Serro, a 300\$ de.. »		2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespera- nha, Pouso Alegre, Marian- na, Sabará, Uberaba, a 240\$ de..... »		2:160\$000	
27 de Bacpendy, Bomfim, Cabo- Verde, Caldas, Caeté, Con- ceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriaé, Passos, Pi- tanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, O'iveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:860\$000	
28 de Ayuruoca, Alfenas, Aras- suahy, Boa-Esperança, Chris- tina, Marmelada, Itajubá, Ja- guary, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumby, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guicunhy, Sacramento, Prata, Santo An- tonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto, Pará a 120\$ de... »	Ditos n.ºs 6553 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878.	3:360\$000	13:680\$000
		3:360\$000	40:640\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
DEMONSTRAÇÃO — S.				
<i>GOYAZ.</i>				
1 Chefe de Policia....	} Ordenado..... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		
		} Gratificação....		1:200\$000
Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:400\$000		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario ser- vindo de Secretario.	} Ordenado..... } Gratificação....	1:400\$000 600\$000		
2 Amanuenses.....		} a 800\$ de Ord.. } a 400\$ de Grat.		1:600\$000 800\$000
1 Porteiro servindo de Continuo	} Ordenado..... } Gratificação....	500\$000 200\$000		5:100\$000
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	300\$000		
Objetos de expediente.....	Idem	300\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000		960\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital Ord.	} Ordenado..... } Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$000 de.....		} a 240\$000 de.....		1:680\$000
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Nativi- dade, Villa Formosa da Impe- ratriz, S. Domingos, a 180\$ de.		} a 180\$ de.		1:260\$000
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Tra- hiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres, a 120\$ de	Decr. n.º 5326 de 19 de Dez. de 1874.	840\$000	4:380\$000	
			15:440\$000	
DEMONSTRAÇÃO—T.				
<i>MATTO GROSSO.</i>				
1 Chefe de Policia....	} Ordenado..... } Gratificação....	2:400\$000		
				1:200\$000
Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:600\$000		5:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Sec- retario,.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Ou- tubro de 1873.	1:400\$000 600\$000	6:300\$000
3 Amanuenses.....		2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e continuo.....		500\$000 200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540\$000	1:300\$000
Expediente.....	Idem	400\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem	360\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 da cadeia da Capital.....	Decr. n.º 5572 de 24 de Março de 1874.	600\$000	3:000\$000
6 de Poconé, Diamantina, S Luiz de Cáceres, Santa Anna, Mi- randa e Mato Grosso, a 240\$ de.....		1:440\$000	
2 de Corumbá, e Rozario a 210\$ de.....	Decr. n.º. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480\$000	
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Herculania, a 120\$ de.....		480\$000	
N. 8.			15:800\$000
Guarda Nacional.			
Livros e mais objectos á Guarda Nacional depois de reorganizada	Lei n.º 602 de 19 de Set. de 1850	10:000\$000	3:000\$000
Observação.			
O augmento é de 7:000\$, para atten- der aos diversos pedidos de livros para os commandos superiores novamente creados e outros objectos, de conformidade com a citada lei.			
N. 9.			
Casas de detenção e asylo de mendigos.			
<i>Casa de Detenção da côrte.</i>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Carcereiro	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Dito n.º 1774 de 2 de Ju- lho de 1856.....	600\$000	
1 Escripturario.....	Idem e diversas Leis do Or- çamento.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Medico	» Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....		1:200\$000	
1 Enfermeiro	Grat. Idem idem		600\$000	
1 Arrecadador	» Idem idem.....		600\$000	
1 Cozinheiro.....	» Diversas Leis de Orçamento.		600\$000	
1 Cocheiro.....	» Idem		600\$000	
20 Guardas a 603\$000.....	» Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....		12:120\$000	
1 Chaveiro.....	» Diversas Leis de Orçamento		600\$000	
				18:720\$000
<i>Material.</i>				
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras des- pezas	Idem.....		33:940\$000	
Iluminação		2:600\$000	
Expediente.....		400\$000	
				36:940\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Al- jube.....	» Decr. n.º 344 de 15 de Março de 1844.....			1:000\$000
Casas de detenção parciaes.				
2 Carcereiros a 240\$ cada um de Grat....		480\$000	
Aluguel das casas de detenção :				
De Paquetá.....	» Contracto de 31 de Out. de 1860.....		240\$000	
De Irará.....	» Dito de 18 de Agosto de 1866		480\$000	
De Guaratiba	» Dito de 11 de Abril de 1870.....		200\$000	
De Campo Grande.....	» Dito de 15 de Março de 1873.....		400\$000	
De Jacarépaguá.....	» Dito de 20 de Junho de 1873.....		480\$000	
				2:280\$000
Sustento dos presos do xadrez da Policia e das diversas casas de Detenção, e outras despesas	» Diversas Leis de Orça- mento.....		3:000\$000	
Iluminação das diversas casas de De- tensão	» Idem.....		400\$000	
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia.....	» Idem.....		360\$000	
				3:760\$000
				62:700\$000
Asylo de mendigos.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Inspector.....	» Grat... Diversas Leis de Orça- mento.....		1:200\$000	
1 Porteiro (mendigo)	» Idem		180\$000	
				1:380\$000
<i>Material.</i>				
Sustento dos mendigos e outras des- pezas.....	» Idem		10:300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Iluminação	Diversas Leis de Orçamento	240\$000	
Recapitulação.			10:540\$000
			11:920\$000
Casas de detenção.....			62:700\$000
Asylo de mendigos.....			11:920\$000
Total.....			74:620\$000
			74:620\$000
N. 10.			
Eventuaes.			
Para as que se possam fazer no exercicio deste orçamento ficando em vigor o aviso n.º 156 de 29 de Março de 1876.....			2:000\$000
			2:000\$000
N. 11.			
Corpo militar de policia da Corte			
1 Commandante geral... 1 Major..... 1 Ajudante (tenente)..... 1 Quartel-mestre (idem).. 1 Secretario (idem)..... 1 Cirurgião-mór..... 1 Dito ajudante..... 1 Capellão..... 6 Capitães a 2:165\$000 6 Tenentes a 1:685\$000 12 Alferes a 1:565\$000	} Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227\$000 3:422\$000 2:170\$000 1:805\$000 1:805\$000 2:405\$000 1:925\$000 960\$000 12:990\$000 10:110\$000 18:780\$000	61:599\$000
Cavallaria.			
1 Sargento ajudante.... 1 Dito Quartel-mestre.. 1 Clarim e Corneta-mór 1 Espingardeiro..... 1 Selteiro e Correeiro... 1 Coronheiro..... 3 Primeiros Sargentos a 700\$800 6 Segundos ditos a..... 664\$300 3 Forrieis a..... 627\$800 30 Cabos a..... 591\$300 150 Soldados a..... 554\$800 6 Clarins a..... 554\$800 3 Ferradores a..... 554\$800	} Idem.	773\$800 773\$800 700\$800 700\$800 700\$800 700\$800 2:102\$400 3:985\$800 1:883\$400 17:739\$000 83:220\$000 3:328\$800 1:664\$400	118:274\$600

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Infantaria.			
3 Primeiros Sargentos a	693\$500	} Dec. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	
9 Segundos ditos a.....	657\$000		
3 Forrieis a.....	620\$500		
30 Cabos a.....	584\$000		
270 Soldados a.....	547\$500		
6 Cornetas a.....	547\$500		
		2:080\$500	
		5:913\$000	
		1:861\$500	
		17:520\$000	
		147:825\$000	
		3:285\$000	
		178:485\$000	
Forragem, curativo e ferragem dos animaes.....			50:000\$000
Hospital.			
Para tratamento de praças enfermas.....			4:500\$000
Remonta de utensis e roupa.....			1:500\$000
Reformados.			
Tenente-coronel Antonio do Rego Duarte.	} Tabella antiga.	1:152\$000	
Major Bento Marcolino Avena.....		1:008\$000	
Dito Hilario Mariano da Silva.....		1:008\$000	
Dito Francisco Pereira Antunes.....	} Tabella moderna.	1:680\$000	
Dito João José de Vargas.....		1:680\$000	
Dito Manoel José dos Santos.....		1:680\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet...	} Tabella antiga.	720\$000	
Dito Gordiano José de Vargas.....		720\$000	
Dito Alexandre Ferreira Ramos.....		720\$000	
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres.....		504\$000	
Soldado José Lino de Azevedo.....		292\$000	
		11:164\$800	
Alugueis de postos de guarda.			
Catumby.....	Contracto de 14 de Junho de 1872.....	360\$000	
S. Christovão.....	Aviso de 3 de Novembro de 1877.....	600\$000	
Engenho Novo.....	Contracto de 11 de Março de 1875.....	480\$000	
S. Francisco Xavier.....	Idem de 1 de Julho de 1872.....	300\$000	
Inhaúma.....	Idem de 29 de Julho de 1878.....	240\$000	
Ilha de Paquetá.....	Idem de 18 de Dezembro de 1872.....	96\$000	
Jardim Botânico.....	Idem de 29 de Setembro de 1875.....	360\$000	
Larangeiras.....	Av. de 20 de Outubro de 1877.....	360\$000	
Andarahy Grande.....	Contracto de 9 de Setem- bro de 1879.....	480\$000	
Todos os Santos.....	Idem de 11 de Maio de 1874.....	300\$000	
Praia de Sepetiba.....	Idem de 19 de Setembro de 1878.....	360\$000	
Curato de Santa Cruz.....	Idem de 12 de Março de 1880.....	600\$000	
		4:536\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Volada para 1880—1881.
Diversas despesas.			
Fardamento de praças.....	30:000\$000	
Compra de cavallos.....	6:000\$000	
Idem de armamento, correame, equi- pamento e arreios.....	9:000\$000	
Concerto dos mesmos.....	400\$000	
Idem dos carros de transporte de cargas..	200\$000	
Alugueis de casas para postos que se crearem.....	1:000\$000	
Luzes dos quartéis e postos de guardas..	6:600\$000	
Compra de utensis das companhias, louça, talheres e outros objectos para o rancho.....	2:000\$000	
Inspeção do Corpo.....	Decr. n.º 2081 de 16 de Janeiro de 1858.....	6:000\$000	
4 Ordenanças do Ministro da Justiça....	Ultima lei de orçamento..	960\$000	
		492:619\$400	
Deduz-se para os casos de menor despesa..	16:619\$400	
		476:000\$000	450:000\$000
Observação.			
<p>A differença para mais procede não só de se pedir a mesma quantia calculada no projecto do ultimo orçamento, por ser insufficiente o credito votado para o estado completo do Corpo, e compra de armamento e fardamento determinado por lei, mas tambem por ter-se de incluir quantia para pagamento da commissão inspectora.</p>			
N. 12.			
Guarda Urbana.			
1 Commandante geral.....		3:422\$000	
11 Ditos de districto a 1:688\$000.....	} Decr. n.º 5424 de 2 de	18:535\$000	
560 Guardas a 720\$000.....	} Outubro de 1873.	403:200\$000	
1 Escrevente.....	Div. Lois de orçamento.	1:000\$000	
		426:157\$000	
Material.			
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes).	Decr. n.º 3398 de 27 de Jan. de 1866.....	39:200\$000	
Objectos de expediente.....	1:000\$000	
Comedorias dos Guardas presos.....	600\$000	

Natureza da despez.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despesas.....		1:400\$000	
Iluminação.....		1:400\$000	
Para compra de armamento, conservação dos mesmo, augmento de postos e outras despesas.....	Decr. n.º 3598 de 27 de Jan. de 1866.....	17:378\$750	60:678\$780
Postos de guarda.			
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rosario).....	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380\$000	
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos).	Contr. de 9 de Abril de 1879.	1:480\$000	
1.º Dito de S. José (Travessa de D. Manoel)	Idem de 20 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio).	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440\$000	
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento).	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Caes da Imperatriz).....	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920\$000	
Candelaria (Rua Sete de Setembro).....	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800\$000	
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa).....	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua da America).....	Contracto de 31 de Dezembro de 1878.....	840\$000	
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920\$000	
Gloria (Rua do Cattete).....	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440\$000	
			15:820\$000
			502:655\$750
Deduz-se para os casos de menor despeza.....			52:655\$750
			450:000\$000
			400:000\$000
Observação.			
A differença para mais procede de se pedir a mesma quantia calculada no projecto do ultimo orçamento, visto ser insufficiente o credito votado para o estado completo da guarda urbana como actualmente se acha.			
N. 13.			
Casa de Correção da Còrte.			
Directoria.			
1 Director.....	Ordenado.... Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1839.....	3:000\$000	
	Gratificação.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	1:500\$000	
	Ordenado.... Idem.....	800\$000	
1 Vedor.....	Gratificação.. Av. de 2 de Out. de 1873.	1:360\$000	
	Comedorias.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	240\$000	
1 Capellão.....	Ordenado.... Idem.....	600\$000	
	Comedorias.. Idem.....	240\$000	

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880 - 1881.
O mesmo, como Preceptor.. Grat.	Av. de 14 de Agosto de 1869 e 11 de Set. de 1876...	1:000\$000	
1 Primeiro Medico..... Ord..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	800\$000	
1 Segundo dito..... Grat.	Av. de 28 de Nov. de 1859.	1:000\$000	
1 Amanuense.....	Ordenado.... Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	600\$000	
	Gratificação.. Av. de 19 de Abril de 1872.	780\$000	
1 Dito.....	Ordenado.... Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	600\$000	
	Gratificação.. Av. de 3 de Out. de 1872.	700\$000	
1 Porteiro apontador..... Grat.	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	1:400\$000	
Comedorias.....		155\$550	
1 Continuo..... Grat.	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	660\$000	
Comedorias.....		155\$550	
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento.....	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	840\$000	16:431\$100
Contabilidade.			
1 Chefe.....	Av. de 18 de Fev. de 1867.	2:000\$000	
1 Escriptuario.....	Av. de 31 de Agosto de 1869	1:098\$000	
Ao mesmo como archivista.....	Av. de 16 de Maio de 1872.	360\$000	
4 Escriptuarios a 1:098\$000.....	Av. de 31 de Agosto de 1869	4:392\$000	7:850\$000
Padaria.			
1 Padeiro.....	Reg. de 6 de Julho de 1850.	1:080\$000	
1 Fornoiro.....	Idem.....	720\$000	
4 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	1:752\$000	
Comedorias para estes seis empregados a 155\$550.....	Idem.....	933\$300	4:485\$300
Lavanderia.			
1 Guarda a 1\$200.....	Idem.....	438\$000	
Comedorias.....	Idem.....	155\$550	593\$550
Abegoaria.			
1 Abegão.....	Idem.....	360\$000	
1 Carreiro.....	Idem.....	438\$000	
2 Carroceiros a 1\$200.....	Idem.....	876\$000	
2 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	876\$000	
Comedorias para seis empregados a 155\$550.....	Idem.....	933\$300	
Sustento, tratamento e ferragem de animaes.....	Idem.....	1:600\$000	5:083\$300
Penitenciaria.			
1 Guarda mandante.....	Idem.....	1:440\$000	
O mesmo como roupeiro e despenseiro.....	Idem.....	365\$000	
1 Ajudante interno.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Dito externo.....	Idem.....	960\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Enfermeiro	Reg. de 6 de Julho de 1850.	720\$000	
1 Barbeiro.....	Idem	450\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem	600\$000	
4 Porteiros.....	Idem	2:240\$000	
1 Hortelão a 1\$500.....	Idem	540\$000	
1 Guarda do expediente.....	Idem	600\$000	
28 Guardas, sendo 14 externos.....	Idem	12:264\$000	
Gratificação a um como encarregado do gaz.....		120\$000	
4 Serventes a 1\$200.....		1:752\$000	
Comedorias para todos menos o barbeiro.....	Idem	6:844\$200	
		30:575\$200	
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.....		21:482\$800	
Feria dos sentenciados.....		3:000\$000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas.....		20:000\$000	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios.....		32:850\$000	
Objectos para expediente.....		1:200\$000	
Iluminação a gaz.....		7:200\$000	
Prisão civil.			
8 Guardas a 1\$200.....		3:504\$000	
Comedorias.....		1:244\$400	
1 Guarda para os galés.....		600\$000	
Comedorias		155\$550	
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples.....		3:425\$480	
Dito idem de 60 galés a 600 réis diarios.....		13:140\$000	
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples.....		1:200\$000	
Iluminação a gaz.....		1:000\$000	
		24:269\$430	
		175:020\$680	175:020\$680
N. 14.			
O b r a s .			
Para a conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.....	Ultima lei de Orçamento.....	15:000\$000	15:000\$000
N. 15.			
Força policial nas provincias.			
Auxilio á mesma.....	Lei n.º 2395 de 10 de Dez. de 1873.....	600:000\$000	600:000\$000
N. 16.			
Ajudas de custo.			
Para pagamento de ajudas de custo....	Ultima lei de Orçamento.....	56:800\$000	56:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
N. 17.			
Condução de presos de umas para outras provincias.			
Para condução de presos de umas para outras provincias.....	Ultima lei de Orçamento.....	5:000\$000	5:000\$000
N. 18.			
Presidio de Fernando de Noronha.			
Administração.			
1 Commandante..... Grat...		2:400\$000	
1 Major..... »		1:200\$000	
1 Secretario..... »		1:200\$000	
1 Medico..... »		480\$000	
1 Pharmaceutico..... »		1:517\$000	
1 Capellão e professor.....		1:724\$000	
1 Professora..... Ord....		800\$000	
		400\$000	
1 Almoxarife..... Ord....		800\$000	
		400\$000	
1 Escrivão do Almoxarife..... Ord....		600\$000	
		200\$000	
1 Amanuense dito..... Ord....		360\$000	
		120\$000	
1 Fiel dito..... Ord....		360\$000	
		120\$000	
2 Sargentos paisanos, a cada um 600\$000 de Ord....	Decretos n.º 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	1:200\$000	
200\$000 de Grat...		400\$000	
		14:281\$000	
Sentenciados.			
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios.....		2:372\$500	
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios.....		2:190\$000	
18 Empregados nas Repartições.....		1:944\$000	
107 Ditos nas Oficinas.....		9:000\$000	
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.....a.....		180:000\$000	
		195:506\$500	
Material.			
Expediente.....		200\$000	
Materia prima para as officinas.....		30:000\$000	
Medicamentos e outras despesas.....		5:000\$000	
		35:200\$000	
		244:987\$500	200:000\$000
Observação.			
Sem contar com a parte que pertence ao Ministerio da Guerra, o qual paga ás praças da guarnição e os soldos dos empregados militares, foi a despesa, actualmente imprescindivel, orçada na quantia de 244:977\$500 em vista de dados positivos. O acrescimo é de 44:987\$500.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Volada para 1880—1881.
N. 49			
Novos Termos e Comarcas.			
COMARCAS.			
Amazonas.—Rio Madeira. (Lei provincial n.º 386 de 14 de Outubro de 1878.			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Ceará.—S. Benedicto.			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	600\$000	
Pacatuba.			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	400\$000	
Parahyba.—Pitimbu. (Lei provincial n.º 691 de 16 de Outubro de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Catolé do Rocha (citada lei).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Pedras de Fogo (citada lei).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	400\$000	
Pernambuco.—Timbaúba. (Lei provincial n.º 1363 de 8 de Abril de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	600\$000	
Petrolina. (Lei provincial n.º 1444 de 5 de Janeiro de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Aguas Bellas. (Lei provincial n.º 1399 de 12 de Maio de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Salgueiro. (Lei provincial n.º 1464 de 16 de Janeiro de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul.—D. Pedrito. (Lei provincial n.º 1207 de 3 de Maio de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord..	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Itaqui. (Restaurada citada lei).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	80 \$000	
	Grat..	600\$000	
Minas Geraes. — Patos. (Lei provincial n.º 2460 de 19 de Outubro de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Santa Barbara. (Lei provincial n.º 2500 de 12 de Novembro de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	400\$000	
Goyaz.—Formosa. (Lei provincial n.º 601 de 10 de Julho de 1879).			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
Rio Araguaya.			
Ao Juiz de Direito.....	Ord...	2:400\$000	
	Grat..	1:200\$000	
Ao Promotor Publico.....	Ord...	800\$000	
	Grat..	800\$000	
		81:400\$000	
TERMOS.			
Pará.— Cachoeira	Ord...	600\$000	
	Grat..	1:000\$000	
Maranhão.— S. Vicente Ferrer.	Ord...	600\$000	
	Grat..	1:000\$000	
Ceará.— Santa Quitéria.....	Ord..	600\$000	
	Grat..	1:080\$000	
Rio Grande do Norte.— Papary.	Ord...	600\$000	
	Grat..	1:000\$000	
Parahyba.— Alhandra.....	Ord..	600\$000	
	Grat..	500\$000	
Teixeira	Ord..	600\$000	
	Grat..	800\$000	
		Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Pernambuco.— Papacaça.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
Alagoas.— Cururipe.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	1:000\$000	
Muricy.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
Maragogy.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	850\$000	
Sergipe.— Riachuelo.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
Bahia.— Orobó.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
Tucano.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
Prado.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
Espirito Santo.— Barra de S. Ma- theus.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	850\$000	
S. Paulo.— Cananéa.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	1:010\$000	
Cajurú.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	350\$000	
Paraná.— S. José da Boa Vista.	Ord...	600\$000	
	Grat..	800\$000	
S. Pedro.— Soledade.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	950\$000	
Lagôa Vermelha.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	950\$000	
S. João Baptista de Qua- rahim.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	600\$000	
Arroio Grande.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	200\$000	
Minas.— Monte Alegre.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	600\$000	
Goyaz.— Forte.....	Ord...	600\$000	
	Grat..	600\$000	
Formoza.....	Ord...	1:000\$000	
	Grat..	600\$000	
Entre Rios.....	Ord...	1:200\$000	
	Grat..	600\$000	
	Grat..	900\$000	
42 Exemplos da collecção das Leis....	Reg. do 1.º de Janeiro de 1838.....		37:000\$000
			420\$000
Total			118:820\$000

Observação.

Esta verba foi incluída no orçamento, *ex-vi* do art. 3.º, § 2.º da Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.

para
1881.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882.

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1881—1882.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000		
Director geral.....	» Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
5 Praticantes.....	» Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500\$000		
Gratificação a um Official de Gabinete.	Decr. de 2 de Maio de 1868...	2:400\$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta Secretaria.....		13:733\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço.....	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	1:095\$000	125:928\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro.....		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do relatorio e actos do governo.....		6:000\$000		
Idem de uma colleção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.....		3:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		1:500\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		450\$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....		7:000\$000	22:750\$000	
			148:678\$000	148:678\$000
§ 2.º				
Legações e consulados.				
Estados-Unidos da America.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Agosto de 1853.	16:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
		27:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transporte.				
1 Transporte.....		27:000\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
Dito do Consulado Privativo em Balti- more.....		300\$000		
			29:800\$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de negocio....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 11 de Março de 1872...	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
			13:500\$000	
Perú.				
1 Encarregado de negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 23 de Março de 1878...	8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Decr. de 14 de Fev. de 1877...	1:200\$000		
	Grat.. Idem	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Fev. de 1853...	3:000\$000		
1 dito em Loreto.....	" Decr. de 17 de Janeiro de 1880.	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		200\$000		
Dito do dito em Loreto.....		500\$000		
			25:200\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep..	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Junho de 1873.	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			18:000\$000	
Bolivia.				
1 Ministro residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 2 de Maio de 1874...	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord.. Decr. de 3 de Dez. de 1870 ..	4:000\$000		
Expediente da legação.....		750\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			23:250\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871...	16:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
			27:000\$000	109:750\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transportes.....		27:000\$000	109:750\$000	
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000\$000		
4 Vice-consules..... Grat..		8:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			40:200\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
Rep..	Decr. de 25 de Nov. de 1874..	11:800\$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
Grat..	Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800\$000		
1 Addida de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
Grat..	Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-consules..... Grat..		9:100\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			33:600\$000	
Paraguay.				
1 Ministro rezidente..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
Rep..		12:600\$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
Grat..	Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000\$000		
Expediente da legação.....		1:000\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			27:500\$000	
Grã-Bretanha.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	21:800\$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	3:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	6:600\$000		
Expediente da legação.....		1:500\$000		
Dito do consulado geral em Londres.....		1:000\$000		
Dito do dito em Liverpool.....		200\$000		
			41:700\$000	
França.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800\$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400\$000		
1 Consul geral em Pariz..... Ord..	Decr. de 13 de Março de 1837..	2:500\$000		
1 Consul geral em Cayenna... »	Decr. de 29 de Nov. de 1879..	3:000\$000		
Expediente da legação.....		1:000\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
Dito do consulado em Cayenna.....		500\$000		
			37:500\$000	
			200:550\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880-1881.
Transporte.....			290:250\$000	
Portugal.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	14:300\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400\$000		
Expediente da legação.....		1:000\$000		
Dito do consulado geral em Lisboa..		200\$000		
			28:700\$000	
Imperio Allemão.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 21 de Out. de 1867..	11:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul geral na Prussia...	Ord.. Decr. de 7 de Fev. de 1867..	4:000\$000		
1 Consul geral nas Cidades Hanseaticas.....	» Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral na Prussia..		1:000\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas..		500\$000		
			32:000\$000	
Russia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Out. de 1874..	11:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		300\$000		
			18:800\$000	
Austria - Hungria.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871..	11:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral em Trieste...		300\$000		
			18:800\$000	
Belgica.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Fev. de 1868..	11:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 18 de Maio de 1859..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863..	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			27:000\$000	
			415:550\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
Transporte.....	415:550\$000	
Santa Fé.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 10 de Junho de 1874..	16:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200\$000		
Expediente da legação e despesas de etiqueta.....	1:425\$000	24:425\$000	
Italia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Aviso de 26 de Janeiro de 1872.	11:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral.....	400\$000	26:650\$000	
Hispanhá.				
1 Ministro residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Out. de 1871....	7:600\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral.....	500\$000	17:000\$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....	500\$000	4:500\$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....	500\$000	4:500\$000	
Succia e Dinamarca.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....	500\$000		
Dito do consulado em S. Thomaz.....	500\$000	5:000\$000	
			497:625\$000	479:850\$000
§ 3.^o				
Empregados em disponibilidade.				
3 Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios.....	Ord.. Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852.....	5:866\$666		
1 Ministro residente.....	» Idem.....	1:600\$000		
2 Encarregados de negocios..	» Idem.....	2:333\$333		
2 Secretarios de legação.....	» Idem.....	1:400\$000		
1 Consul geral.....	» Idem.....	800\$000	11:999\$999	11:999\$999

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1880—1881.
<p align="center">§ 4.º</p> <p align="center">Ajudas de custo.</p> <p>De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			35:000\$000	35:000\$000
<p align="center">§ 5.º</p> <p align="center">Extraordinarias no exterior.</p> <p>Para soccorros a brasileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, e despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			35:000\$000	35:000\$000
<p align="center">§ 6.º</p> <p align="center">Extraordinarias no interior.</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes..</p>			10:000\$000	10:000\$000
<p align="center">§ 7.º</p> <p align="center">Commissões de limites e de liquidação de reclamações.</p> <p>Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela, e Argentina, e de liquidação de reclamações.....</p>			125:000\$000	125:000\$000

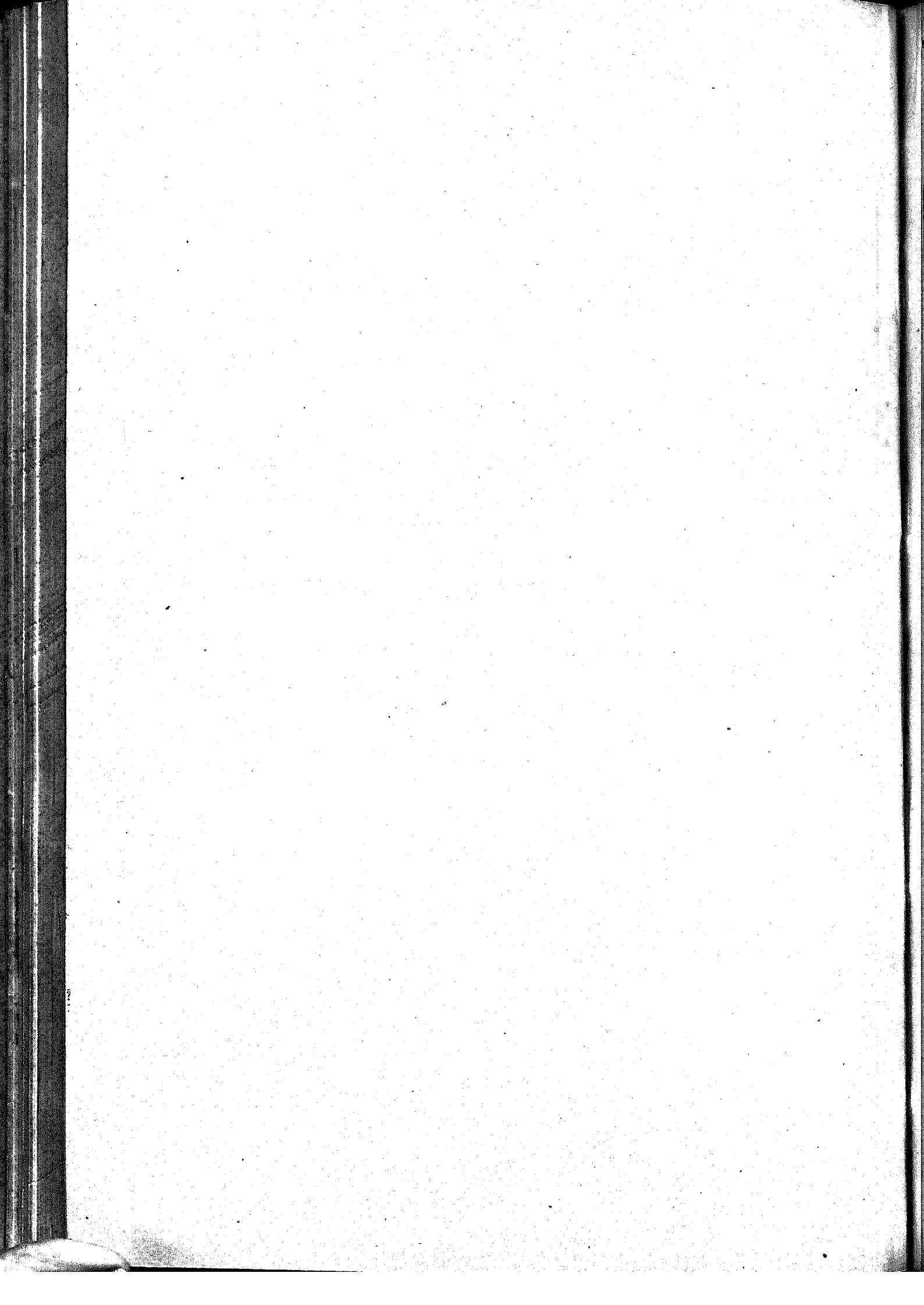
MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882



Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1880 — 1881.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.		Votada para o exercicio de 1880 — 1881.	
1	Ministro de Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1882 Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868		12:000\$000		
1	Director Geral..... Ord.. Grat.		5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção. Ord. 4:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos ditos. .. Ord. 2:600\$ Grat. 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses..... Ord. 1:500\$ Grat. 500\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000		
1	Official Archivista Ord.. Grat.		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000		
1	Porteiro Ord.. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		1:000\$000 600\$000	1:600\$000		
1	Continuo Ord.. Grat.		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
3	Correios a cavallo.. Ord. 1.000\$ Grat. 400\$		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000		
Addidos						
1	Primeiro Official..... Ord.. Grat.		Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
2	Amanuenses... Ord.. 1:066\$667 Grat. 533\$333	2:133\$334 1:066\$666		3:200\$000		
2	Praticantes Grat. 960\$	Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879		1:920\$000		
1	Correio a pé..... Ord.. Grat.	Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....	666\$667 333\$333	1:000\$000		
1	Dito a cavallo..... Ord.. Grat.		Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
1	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....		2:400\$000	95:920\$000		

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1881—1882.		Votada para o exercício de 1880—1881.
	Transporte.....	2:400\$000	95:920\$000	
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150\$ cada um.....	Aviso do 1.º de Julho de 1878.	300\$000		
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 em 365 dias.....	730\$000	3:430\$000	
	Diversas despesas.				
	Impressões de relatorio e actos do Governo, inclusive encadernações.....	11:000\$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	3:500\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	400\$000		
	Salario de 2 serventes a 40\$..	960\$000	15:860\$000	
				115:210\$000	124:132\$000

Observação.

A differença para menos de 8:922\$000 resulta de haver passado um segundo Official da Secretaria do Conselho Naval para o quadro da Secretaria d'Estado, da aposentadoria concedida ao Ajudante do Archivista, cujo lugar foi extinto pela Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879, da nomeação de dous Praticantes para Amanuenses ficando tambem extintos aquelles logares de conformidade com a citada Lei e finalmente do fallecimento de um segundo Official addido.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1881—1882.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
	Membros effectivos.			
3	Officiaes da armada : Gratificação a 4:000\$000.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	12:000\$000	
2	Paisanos : Gratificação a 4:000\$000.....		8:000\$000	
	Membros adjuntos.			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400\$000.....	Decr. n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	4:800\$000	
			24:800\$000	24:800\$000

TABELLA N. 3.

Quartel-General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1881 — 1882.	Votada para 1880—1881.
1	Ajudante General..... Grat...	Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.....	6:000\$000	
1	Assistente do dito..... Idem.. Gratificação pelo exame de derrotas.....		2:800\$000	
1	Secretario Grat...		600\$000	
3	Officiaes. Gratificação a 1:600\$000....		3:000\$000	
Exame de derrotas.			4:800\$000	
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440\$000.....		2:880\$000	
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000\$000.		3:000\$000	
1	Porteiro		800\$000	
1	Continuo.....		480\$000	
Diversas despesas.			24:360\$000	
	Impressões e encadernações.....		6:000\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrotas.....		1:500\$000	
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....		240\$000	
	Salario de 1 servente a 35\$000 por mez.....		420\$000	
			8:160\$000	
			32:520\$000	32:520\$000

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero d'º pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.	
			Gratificação.	Etapa.	Total.		
2	Almirantes, gratificação a 100\$000 por meze e etapa a 5\$400 por dia em 365 dias	Lei n.º 69 de 30 de Set. de 1837. Decr. n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858....	2:400\$000	3:942\$000	6:342\$000		
1			Almirante graduado, gratificação a 100\$000 idem, e etapa a 3\$800 idem...	1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
1			Vice-Almirante, idem, idem	1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
			4:800\$000	6:716\$000	11:516\$000	11:534\$400	

Observação.

A differença para menos de 18\$400 resulta de ter-se calculado a etapa para 365 dias.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Contador	Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, Decreto n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875. e Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
3	Chefes de Secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	
4	Primeiros Escrip- tarios		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
15	Terceiros ditos.....		22:500\$000	5:625\$000	28:125\$000	
13	Quartos ditos.....		13:000\$000	3:250\$000	16:250\$000	
8	Praticantes		4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000	
1	Archivista		1:500\$000	375\$000	1:875\$000	
1	Porteiro		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000	3:500\$000	
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000	
1	Ajudante da casa de ar- recadação	Decr. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868..	600\$000	200\$000	800\$000	
			91:725\$000	25:550\$000	117:275\$000	
<i>Diversas despesas.</i>						
Papel, pennas, tinta, li- vros e mais objectos de expediente.....				4:000\$000		
Encadernações e imprês- sões.....				2:500\$000		
Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras des- pesas miudas a cargo do Porteiro.....				1:000\$000		
Salario do servente a 35\$ por mez.....				420\$000	7:920\$000	
					125:197\$000	
137:070\$000						

Observação.

A differença para menos de 11:873\$000 procede da reduccão de dous segundos Escripturarios, cinco quartos ditos e um Praticante nos termos da Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881—1882.				VOTADA PARA 1880—1881.
			ORDENADO	GRATIFI-CAÇÃO.	VENCI-MENTOS.	TOTAES.	
Município da Côrte.							
<i>Intendencia.</i>							
1	Intendente.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
1	Ajudante do dito.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Secretario.....		2:500\$000	750\$000	3:450\$000	
1	Official.....		2:000\$000	500\$000	2:500\$000	
1	Amanuense.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1	Agente comprador.....		1:000\$000	1:250\$000	2:250\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
1	Continuo.....		750\$000	250\$000	1:000\$000	
<i>Almoxarifado.</i>							
2	Almoxarifes.....		Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.	4:000\$000	3:500\$000	7:500\$000
4	Fiéis.....	4:000\$000		1:000\$000	5:000\$000	
2	Porteiros.....	1:000\$000		500\$000	1:500\$000	
60	Serventes.— Jornal á 1\$400 em 300 dias.....	25:200\$000	25:200\$000	
			24:875\$000	11:325\$000	25:200\$000	61:400\$000
<i>Lancha a vapor, rebonador, e batelão ao serviço do almoxarifado.</i>							
1	Machinista de 3.ª classe extra-numerario.— Vencimento com o desconto de 15%.....			1:538\$500			
1	Patrão.— Diaria a 1\$600 em 365 dias.....		584\$000				
	Gratificação á 1\$100 idem.....		401\$500	985\$500			
3	Marinheiros á 1\$600 diarios em 365 dias.....			1:752\$000	4:276\$000		
ESCALERES							
<i>da Intendencia.</i>							
1	Patrão.—Jornal a 1\$600 em 365 dias.....			584\$000			
	Gratificação á 1\$100 idem.....			401\$500			
6	Remadores.—Jornal a 2\$000 em 365 dias.....	Avisos de 6 de Julho de 1874 e 1 de Fevereiro de 1875.		4:380\$000			
<i>Das Secções.</i>							
8	Remadores.— Jornal a 2\$000 em 365 dias.....			5:840\$000	11:205\$500		
DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações.....			2:000\$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a intendencia de marinha e suas dependencias, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>			3:800\$000			
	Consignação para o asseio e guarda da casa e outras despezas miudas.....			1:000\$000	6:800\$000		
					83:681\$500		

NÚMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881 — 1882.				VOTADA PARA 1880 — 1881.
			ORDENADO	GRATIFI-CAÇÃO.	VENCI-MENTOS.	TOTAES.	
	Transporte.....					100:881\$500	
	Mato Grosso						
	<i>Almoxarifado.</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes.— Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e encadernações....				400\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras.....				400\$000	800\$000	4:900\$000
						105:781\$500	95:669\$700

OBSERVAÇÃO.

Nota-se a differença para mais de 10:111\$800 que procede de se haver augmentado de 20 o numero de serventes do almoxarifado da Corte e de se comprehender 1 Porteiro tambem do mesmo almoxarifado não contemplado na Lei do orçamento e tambem 1 Agente comprador addido ao almoxarifado de Pernambuco, attendido o que de menos se pede para os vencimentos diarios.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para o exercício de 1880—1881.
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação..... Dita como Fiscal.	} Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..... Lei de 22 de Outub. de 1836.	2:400\$000	3:880\$000	
			1:200\$000 280\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	Dec. de 3 de Jun. de 1793	240\$000	
1	Meirinho..... Idem.....	} Decr. de 3 de Jun. de 1793.	250\$000	
1	Escrivão do dito. Idem.....		200\$000	
4	Diversas despesas. Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	4:570\$000 100\$000	4:670\$000
				4:670\$000	4:670\$000

NUMERO DO PESSOAL.
 1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

TABELLA N. 8.

Corpo da armada e classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1881—1882 .			VOTADA PARA 1880—1881.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.	
CORPO DA ARMADA.						
<i>Primeira classe.</i>						
1	Almirante	Deers. n.º 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
2	Vice-Almirantes, a 400\$ por mez.		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
4	Chefes de Esquadra, a 300\$ idem.		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
8	Chefes de Divisão, a 240\$ idem.		22:272\$000	768\$000	23:040\$000	
46	Capitães de Mar e Guerra, a 200\$ idem.		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
30	Capitães de Fragata, a 160\$ idem.		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000	
60	Capitães-Tenentes, a 140\$ idem.		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000	
160	Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000	
240	Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000	
521				021:992\$000	21:448\$000	643:440\$000
<i>Segunda classe.</i>						
Para occorrer á despesa com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70\$ por mez.						
50	Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.	Lei n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841.				10:000\$000
80	Aspirantes, a 3\$ idem.	Deer. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			36:000\$000 2:880\$000	38:880\$000
130						
CLASSES ANNEXAS.						
<i>Corpo de saude.</i>						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra a 200\$ por mez. Gratificação a 400\$ idem.	Deers. n.º 1981 de 30 de Set. de 1887, n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n.º 4885 de 8 de Fev. de 1872.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000 4:800\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160\$ idem.		3:712\$000	128\$000	3:840\$000	
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140\$ idem.		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		2:436\$000	84\$000	2:520\$000	
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60\$ idem.				5:040\$000	
79			73:892\$000	86:280\$000	86:280\$000	
						778:600\$000

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para 1880—1881.
			Soldo.	Gratificações	Total.	
	Estado maior e menor.					
1	Commandante	Decreto n.º 1067 de 24 de Nov. de 1882 e Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879.		2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante			1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de infantaria			960\$000	960\$000	
1	Official de fazenda			1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel			720\$000	720\$000	
1	Secretario			1:200\$000	1:200\$000	
1	Escrivente			600\$000	600\$000	
1	Sargento ajudante			328\$500	328\$500	
	4 Companhias de 75 praças.					
4	Capitães			4:800\$000	4:800\$000	
4	Tenentes		4:000\$000	4:000\$000		
4	1.ºs Sargentos a 900 réis		1:314\$000	1:314\$000		
8	2.ºs ditos a 550 réis		1:606\$000	1:606\$000		
16	Cabos a 200 réis		1:168\$000	1:168\$000		
6	Pifaros a 200 réis		438\$000	438\$000		
8	Tambores a 200 réis		584\$000	584\$000		
258	Soldados a 166 réis		15.632\$220	15.632\$220		
			21:070\$720	17:280\$000	38:350\$720	
316	Gratificações ás praças quando empregadas como operarios				1:200\$000	
	Escaler.					
4	Remadores a 2\$000 em 365 dias				2:920\$000	
					42:470\$720	
	Diversas despesas.					
	Instrumentos de musica			400\$000		
	Fardamento			24:000\$000		
	Expediente			600\$000		
	Engajamento			6:000\$000		
	Impressões e encadernações			280\$000		
	Luzes			3:000\$000		
					34:280\$000	
					76:720\$720	76:018\$214

Observação.

Apparece a differença para mais de 708\$806 que procede de se haver attendido á gratificação do Escrevente e de se ter comprehendido o Sargento ajudante em lugar do Sargento Tambor-mór, não obstante o calculo dos vencimentos diarios ter sido feito na razão de 365 dias.

TABELLA
Corpo de Impe

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outrs.	Das praças de prof.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal.				
Estado maior e menor.				
1	Commandante.....			
1	Segundo Commandante.....			
1	Ajudante.....			
1	Offical de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Cirurgião.....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Secretario.....			
2	Escreventes.....			
1	Cozinheiro.....	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843. Lei n.º 694 de 19 de Ag. de 1863. Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857. Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864. Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868. Avisos de 30 de Abril, 31 de Janeiro de 1871 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.		240\$000
1	Sargento Ajudante.....			192\$000
1	Tambor-mór.....			
1	Mestre d'armas.....			
1	Mestre de aparelho (guardião extr.).....		480\$000	
1	Mestre carpinteiro e calafate.....			
			984\$000	432\$000
Trinta companhias de 102 praças.				
6	Capitães..... Grat. a 1:200\$ por anno.....			
6	Tenentes..... Grat. a 1:000\$ idem.....			
30	1.ª Sargentos..... Soldo a 20\$ por mez.....			7:200\$000
60	2.ª Dito..... Idem a 19\$ idem.....			13:680\$000
30	Forrieis..... Idem a 18\$ idem.....			6:480\$000
120	Cabos..... Idem a 16\$ idem.....			23:040\$000
600	Marinheiros de 1.ª classe..... Idem a 12\$ idem.....			86:400\$000
600	Ditos de 2.ª classe... Idem a 10\$ idem.....			72:000\$000
600	Ditos de 3.ª classe... Idem a 8\$ idem.....			57:600\$000
960	Grumetes..... Idem a 5\$ idem.....			57:600\$000
3.029				324:000\$000
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante.....	Decr. n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.		
1	Tenente.....			
1	Offical de Fazenda.....			
3				

N. 10.

riaes Marinheiros.

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3:600\$000	3:600\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
960\$000	960\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
300\$000	300\$000			
300\$000	240\$000			
	192\$000			
226\$000	226\$000			
380\$000	860\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
18:086\$000	19:502\$000	19:502\$000		
7:2000\$000	7:200\$000			
6:000\$000	6:000\$000			
	7:200\$000			
	13:680\$000			
	6:480\$000			
	23:040\$000			
	86:400\$000			
	72:000\$000			
	57:600\$000			
	57:600\$000			
13:200\$000	337:200\$000	337:200\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:000\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
4:400\$000	4:400\$000	356:702\$000		
M. 5				

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte.....		
1	Fiel.....	Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Cozinheiro.....			240\$000
1	1.º Sargento.....			228\$000
1	2.º Sargento.....			216\$000
1	Forriell.....			1:152\$000
8	Cabos.....			10:080\$000
280	Aprendizes.....			984\$000
298				11:916\$000
	PROVINCIA DO AMAZONAS. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante.....	Decreto n.º 4681 de 17 de Janeiro de 1871.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			864\$000
1	Cozinheiro.....			2:880\$000
4	Marinheiros de classe superior.....			1:464\$000
80	Aprendizes.....			3:744\$000
92				
	PROVINCIA DAS ALAGOAS. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1873.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		900\$000	
1	Mestre d'armas.....			1:296\$000
1	Cozinheiro.....			3:600\$000
6	Marinheiros de classe superior.....			1:944\$000
100	Aprendizes.....			4:896\$000
114				
	PROVINCIA DA BAHIA. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante.....	Decreto n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			1:728\$000
1	Cozinheiro.....			6:480\$000
8	Marinheiros de classe superior.....			1:944\$000
180	Aprendizes.....			8:208\$000
197				

Gratificações.	Totaes parciais.	Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4:400\$000	4:400\$000	356:702\$000		
675\$000	675\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
380\$000	860\$000			
300\$000	300\$000			
	240\$000			
	228\$000			
	216\$000			
	1:152\$000			
	10:080\$000			
6:755\$000	19:655\$000	19:655\$000	376:357\$000	
2:600\$000	2:600\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
230\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	864\$000			
	2:880\$000			
6:831\$000	12:039\$000	12:039\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:400\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:296\$000			
	3:600\$000			
4:481\$000	11:321\$000	11:321\$000	11:321\$000	
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	6:480\$000			
6:481\$000	16:633\$000	16:633\$000	16:633\$000	
			416:350\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	PROVINCIA DO CEARA'. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 3347 de 24 de Novembro de 1864.	504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiões extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			
6	Marinheiros de classe superior.....			1:296\$000
120	Aprendizes.....			4:320\$000
134				1:944\$000
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862.	504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			
4	Marinheiros de classe superior.....			864\$000
60	Aprendizes.....			2:160\$000
71				1:464\$000
	PROVINCIA DE MATO GROSSO. Uma companhia.			
	1 Commandante.....	Lei n.º 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.		
	1 Tenente.....			
	1 Capellão.....		504\$000	
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Mestre de aparelho.....			
	1 1.º Sargento..... Soldo a 20\$ por mez.			240\$000
	2 2.º ditos..... Idem a 19\$ idem.....			456\$000
	1 Forriell..... Idem a 18\$ idem.....			216\$000
	4 Cabos..... Idem a 16\$ idem.....			768\$000
	20 Marinheiros de 1.ª classe..... Idem a 12\$ idem.....			2:880\$000
	20 Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10\$ idem.....			2:400\$000
	20 Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8\$ idem.....			1:920\$000
	34 Grumetes..... Idem a 5\$ idem.....			2:040\$000
109			504\$000	10:920\$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	1 Mestre (Guardião extranumerario).....	Lei n.º 2718 de 27 de Junho de 1877.	480\$000	
	1 Guardião extranumerario.....		480\$000	
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Cozinheiro.....			
	4 Marinheiros de classe superior.....			864\$000
70	Aprendizes.....			2:520\$000
78			960\$000	3:384\$000

Gratificação.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orcada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
		416:350\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:296\$000			
	4:320\$000			
		12:041\$000		
4:481\$000	12:041\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	864\$000			
	2:160\$000			
		8:719\$000		
4:231\$000	8:719\$000			
2:600\$000	2:600\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
226\$000	226\$000			
360\$000	360\$000			
	240\$000			
	456\$000			
	216\$000			
	768\$000			
	2:880\$000			
	2:400\$000			
	1:920\$000			
	2:040\$000			
		19:085\$000		
7:661\$000	19:085\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	864\$000			
	2:520\$000			
		24:585\$000		
1:156\$000	5:500\$000	24:585\$000		
	5:500\$000	461:695\$000		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.		
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.	
	Transporte..				
	PROVINCIA DO MARANHÃO. Companhia de Aprendizés Marinheiros.				
	Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Capellão		504\$000		
1	Official de Fazenda				
1	Fiel				
1	Mestre (Guardião extranumerario)	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861.	480\$000		
1	Guardião extranumerario		480\$000		
1	Mestre d'armas				
1	Cozinheiro				
5	Marinheiros de classe superior			1:080\$000	
100	Aprendizes			3:600\$000	
				1:464\$000	4:680\$000
112					
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO. Companhia de Aprendizés Marinheiros.				
1	Commandante				
1	Capellão		504\$000		
1	Official de Fazenda	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869.	480\$000		
1	Fiel		960\$000		
1	Mestre (Guardião extranumerario)				
2	Guardiães extranumerarios				
1	Mestre d'armas				
1	Cozinheiro				
8	Marinheiros de classe superior			1:728\$000	
180	Aprendizes			6:480\$000	
				1:944\$000	8:208\$000
197					
	PROVINCIA DO PARA'. Companhia de Aprendizés Marinheiros.				
1	Commandante				
1	Capellão		504\$000		
1	Official de Fazenda				
1	Fiel				
1	Mestre (Guardião extranumerario)	Decretos n.º 1817 de 4 de Janeiro de 1855.	480\$000		
2	Guardiães extranumerarios		960\$000		
1	Mestre d'armas				
1	Cozinheiro				
6	Marinheiros de classe superior			1:296\$000	
120	Aprendizes			4:320\$000	
				1:944\$000	5:616\$000
135					
	PROVINCIA DO PARANA'. Companhia de Aprendizés Marinheiros.				
	Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Capellão	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864.	504\$000		
1	Official de Fazenda				
1	Fiel		480\$000		
1	Mestre (Guardião extranumerario)				
4				984\$000	

Gratificações.	Totacs parciaes.	Total geral.	Orçada para 1881 - 1882.	Votada para 1880-1881.
		461:695\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:080\$000			
	3:600\$000			
	4:234\$000	10:375\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:728\$000			
	6:480\$000			
	6:481\$000	16:633\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
	1:296\$000			
	4:320\$000			
	6:481\$000	14:041\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
	4:439\$000	502:744\$000		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
4		Transporte..	984\$000
1	Guardião extranumerario.....	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864.	480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		864\$000
4	Marinheiros de classe superior.....		2:160\$000
60	Aprendizes.....	
71			1:464\$000	3:024\$000
PROVINCIA DO PIAUHY.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		1:296\$000
6	Marinheiros de classe superior.....	4:320\$000	
120	Aprendizes.....	
134			1:944\$000	5:616\$000
PROVINCIA DA PARAHYBA.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 2680 de 17 de Janeiro de 1871.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		1:080\$000
5	Marinheiros de classe superior.....	3:600\$000	
100	Aprendizes.....	
112			1:464\$000	4:680\$000
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		864\$000
4	Marinheiros de classe superior.....	2:880\$000	
80	Aprendizes.....	
91			1:464\$000	3:744\$000
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 5181 de 16 de Dezembro de 1872.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
3			504\$000

Gratificações.	Totacs parciais.	Total geral.	Orcada para 1881 - 1882.	Votada para 1880-1881.
3:455\$000	4:439\$000	502:744\$000		
230\$000	730\$000			
220\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	864\$000			
.....	2:160\$000			
4:231\$000	8:719\$000	8:719\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	4:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:296\$000			
.....	4:320\$000			
4:481\$000	12:041\$000	12:041\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	4:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	3:600\$000			
4:231\$000	10:375\$000	10:375\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	4:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
230\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	864\$000			
.....	2:880\$000			
4:231\$000	9:439\$000	9:439\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	4:400\$000			
675\$000	675\$000			
3:075\$000	3:579\$000	543:318\$000		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..	504\$000
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Decreto n.º 5181 de 16 de Dezembro de 1872.	480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
5	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000
100	Aprendizes.....		3:600\$000
112			1:464\$000	4:680\$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extraordinario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
80	Aprendizes.....	2:880\$000	
91			1:464\$000	3:744\$000
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 4112 de 29 de Fevereiro de 1858.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
80	Aprendizes.....	2:880\$000	
91			1:464\$000	3:744\$000
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decretos n.º 4142 de 5 de Abril de 1868.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
90	Aprendizes.....	3:240\$000	
101			1:464\$000	4:104\$000
	Para gratificação de 1/3 e 1/2 soldo ás praças.	Decreto n.º 1465 de 25 de Outubro de 1854.....		
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios.....			

Gratificações.	Totales parciaes.	Total geral.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3:075\$000	3:579\$000	543:318\$000		
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	3:600\$000			
4:231\$000	10:375\$000	10:375\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	864\$000			
.....	2:880\$000			
4:231\$000	9:439\$000	9:439\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	864\$000			
.....	2:880\$000			
4:231\$000	9:439\$000	9:439\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	864\$000			
.....	3:240\$000			
4:231\$000	9:799\$000	9:799\$000		
.....	10:000\$000		
.....	1:500\$000		
.....	593:870\$000		

Diversas

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios ás aulas de 1. ^{as} letras.	Alugueis de casas para quartel das companhias.
Transporte.....			
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Marinheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Côte e Provincias.....			
Fardamento para 3.104 praças dos Corpos de Imperiaes Marinheiros.....			
Dito para 2.000 Aprendizes Marinheiros da Côte e Provincias.....			
CORTE.			
Corpo de imperiaes marinheiros.....	1:200\$000	1:200\$000	
PROVINCIAS.			
Amazonas.....		200\$000	
Alagoás.....		200\$000	2:400\$000
Bahia.....		300\$000	
Ceará.....		200\$000	2:400\$000
Espirito Santo.....		200\$000	
Maranhão.....		300\$000	
Mato Grosso.....		300\$000	
Pernambuco.....		300\$000	
Pará.....		200\$000	
Paraná.....		200\$000	
Piahy.....		200\$000	2:400\$000
Parahyba.....		200\$000	
Rio Grande do Sul.....		300\$000	
Rio Grande do Norte.....		200\$000	
Santa Catharina.....		200\$000	
S. Paulo.....		200\$000	6:000\$000
Sergipe.....		250\$000	
		3:950\$000	13:200\$000
Abate-se.....			

OPRESSOR

Apparece a differença para mais de 42:933\$000, que procede de se haver augmentado o numero de 500 vencimentos do Commandante, Official de Fazenda e Fiel do Corpo de Imperiaes Marinheiros de Matto

despezas.

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
		593:870\$000		
	30:000\$000			
	200:000\$000			
	100:000\$000			
	2:400\$000			
100\$000	300\$000			
100\$000	2:700\$000			
200\$000	500\$000			
200\$000	2:800\$000			
100\$000	300\$000			
200\$000	500\$000			
200\$000	500\$000			
200\$000	500\$000			
100\$000	300\$000			
100\$000	300\$000			
200\$000	2:800\$000			
200\$000	400\$000			
200\$000	500\$000			
100\$000	300\$000			
100\$000	300\$000			
100\$000	6:300\$000			
200\$000	450\$000			
2:600\$000	19:750\$000	19:750\$000	332:150\$000	946:020\$000
				57:800\$000
				888:220\$000

WAAQWGP.

aprendizes marinheiros por effeito da Lei n.º 2941 de 8 de Novembro de 1879, attendida a redução dos Grosso em virtude do Aviso de 6 de Novembro de 1879.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	Praças da Companhia.				
	<i>Officiaes Marinheiros.</i>				
1	Mestre, numero de não, soldo a 27\$000.....		324\$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30\$000.....		720\$000		
1	Dito, soldo a 18\$000.....		216\$000	1:200\$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Forriell, soldo a 18\$000.....		216\$000		
1	Cabo, soldo a 16\$000.....		192\$000		
1	Imperial Marinheiro de 1. ^a classe, soldo a 14\$000.....		168\$000		
5	Ditos idem, soldo a 12\$000.....	Lei n.º 342 de 6 de Março de 1845. Dita n.º 514 de 28 de Out. de 1848, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	720\$000		
3	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$000.....		360\$000		
7	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 8\$000.....		672\$000		
10	Grumetes, soldo a 5\$000.....		600\$000	2:928\$000	
	Batalhão Naval.				
2	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias.....		73\$000		
	Marinhagem.				
1	Foguista, gratificação a 48\$000....		576\$000		
1	1. ^o marinheiro, soldo a 18\$000....		216\$000		
1	Dito, soldo a 14\$000.....		168\$000		
5	2. ^{os} Ditos, soldo a 10\$000.....		600\$000		
1	2. ^o dito, soldo a 8\$000.....		96\$000		
2	Cosinheiros, soldo a 10\$000.....		240\$000	1:896\$000	4:897\$000
45					6:157\$000
	Diversas despesas.				
	Fardamento.....		500\$000		
	Luzes para o quartel.....		120\$000	620\$000	
	Para soldo e fardamento aos invalidos que accrescerem dentro do exercicio.....			6:777\$000	
				2:000\$000	
				8:777\$000	7:949\$200

Observação.

A diferença para mais de 827\$800, procede do maior numero de invalidos em relação ao exercicio anterior.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		6:000\$000		
1	Vice-Inspector Grat. por anno.....		2:800\$000		
2	Ajudantes: Grat. a 2:200\$ por anno.....		4:400\$000	13:200\$000	
	SECRETARIA.				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...		2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes.... Ord. a 1:800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$. Grat. a 300\$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro.... Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 560\$. Grat. a 240\$.		1:120\$000 480\$000	1:600\$000	17:800\$000
	DIRECTORIAS.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director.... Grat. por anno		6:000\$000		
1	Ajudante.. Grat. por anno		3:600\$000		
1	Escrevente. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas.</i>				
663	75 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 martinets e 80 serventes, a saber:				
	6 mestres, jornal á 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		18:000\$000		
	4 contra-mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		9:600\$000		
	4 Mandadores, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	7:200\$000		
	50 operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem...		78:000\$000		
	50 ditos de 2.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		67:500\$000		
	61 ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$400, idem.....		73:200\$000		
	68 ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		71:400\$000		
	107 ditos da 5.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		96:300\$000		
681			418:200\$000	41:800\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.	
681		Transporte.....		418:200\$000	41:800\$000	
	60 operarios de 6. ^a classe, jornal a 1\$800 e gratificação a \$900, idem..... 53 ditos de 7. ^a dita, jornal a 1\$300 e gratificações a \$700, idem..... 58 ditos de 8. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem..... 83 ditos de 9. ^a classe, jornal a \$600 e gratificação a \$400, idem..... 50 serventes, jornal a 1\$500, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		51:750\$000 31:800\$000 26:100\$000 24:900\$000 22:800\$000	575:250\$000	
	<i>De construcções navaes.</i>					
	1 Director.... Gratificação... 1 Ajudante... 1 Escrevente.. Ordenado.... Gratificação...	Decr. n.º 3622 de 2 de Maio de 1874.		6:000\$000 3:600\$000 900\$000 300\$000 1:200\$000	10:800\$000	
	<i>Officinas.</i>					
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:					
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....			3:000\$000		
	5 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....			7:500\$000		
	6 ditos de 2. ^a classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			8:400\$000		
	16 ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....			19:200\$000		
	2 ditos de 4. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			2:100\$000		
	18 ditos 5. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....			16:200\$000		
	12 ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$800, idem.....			9:000\$000		
	1 dito de 7. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....			600\$000		
	5 ditos de 8. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		2:250\$000		
	5 ditos de 9. ^a classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....			1:500\$000	69:450\$000	
982	800 Carpinteiros de machado, 184 carapinas, 130 calafates, 84 politeiros e 84 serventes, a saber:					
	4 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			8:400\$000		
	7 Contramestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 idem.....			11:850\$000		
	11 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			14:850\$000		
	170 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....			214:800\$000		
	163 ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			173:250\$000		
	163 ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....			148:500\$000		
4.737				571:350\$000	697:300\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
1.737		Transporte....	571:350\$000	697:300\$000
185	Operarios de 4. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	116:250\$000		
75	ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		45:000\$000		
63	ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....		28:350\$000		
47	ditos de 7. ^a classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		14:100\$000		
27	ditos de 8. ^a classe sem vencimento		37:800\$000	812:850\$000	
84	serventes, jornal a 1\$500.....				
46	Apparelho e velame, a saber:	Aviso de 4 de Fevereiro de 1880 e Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			
1	mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:100\$000		
1	contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação, a 2\$000 idem.....		1:650\$000		
23	operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.		20:700\$000		
16	ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem.....		12:000\$000		
5	ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:000\$000	39:450\$000	852:300\$000
	<i>De artilharia.</i>	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.			
1	Director... Gratificação....		6:000\$000	
1	Ajudante.. Gratificação....		3:600\$000	
1	Escrevente. Ordenado.....	900\$000			
	Gratificação....	300\$000	1:200\$000		
	<i>Officinas.</i>			10:800\$000	
75	51 operarios de machinas e 2½ aprendizes, a saber:	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1874.			
1	mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
1	contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:100\$000		
3	operarios de 1. ^a classe, jornal 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		4:500\$000		
3	ditos de 2. ^a classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..		4:050\$000		
3	ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		3:600\$000		
3	ditos de 4. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		3:150\$000		
4	ditos de 5. ^a classe, jornal a 2:000 e gratificação a 1\$000, idem..		3:600\$000		
5	ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação e 900, idem....		3:750\$000		
6	ditos de 7. ^a classe, jornal 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:600\$000		
10	ditos de 8. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação 500, idem.....		4:500\$000		
12	ditos de 9. ^a classe, jornal a 800 e gratificação a 400, idem.....		3:600\$000		
2½	aprendizes, jornal a 800, idem.....		5:700\$000	45:510\$000	
1.861				45:510\$000	1.560:400\$000

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
1.867	Transporte.....			45:510\$000	1.560:400\$000
101	52 operarios de Pyrotechnia, 23 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:				
	2 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		4:200\$000		
	2 contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, idem.....		3:300\$000		
	12 operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		14:400\$000		
	12 ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		12:600\$000		
	11 ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem..		9:900\$000		
	9 ditos de 4. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem.....		6:750\$000		
	9 ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem....		5:400\$000		
	9 ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....		4:050\$000		
	11 ditos de 7. ^a classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem.....	Decreto n.º 3163 de 4 de Dezembro de 1872.	3:300\$000		
	5 aprendizes, jornal a 800 idem.....		1:200\$000		
	22 serventes, jornal a 1\$500, idem.....		9:900\$000	75:000\$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				120:510\$000
1	Director..... Grat..			6:000\$000	
1	Escrevente..... Ord..		900\$000		
	Grat..		300\$000	1:200\$000	
	Secção <i>hydraulic</i>				7:200\$000
2	Contra-mestres, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....			3:300\$000	
12	Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			14:400\$000	
4	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem em 300 dias.....			4:200\$000	
20	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....			9:000\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.				30:900\$000
1	Cirurgião..... Grat..			2:300\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes..... Ord..		1:200\$000		
	Grat..		600\$000	1:800\$000	
4	Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
6	Apontadores., Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
2.017				25:700\$000	1.710:010\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.	
2.047		Transporte.....	25:700\$000	1.719:040\$000		
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	46:400\$000	
1	Escrevente do dito. Ord... Grat..		900\$000 300\$000			1:200\$000
14	Escreventes : Ord. a 600\$ Grat. a 300\$		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000		
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000		
BARRA DE GUARATIBA						
1	Patrão-mór..... Grat..		Aviso de 4 de Dezembro de 1872.			180\$000
COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.						
Commandante (é um dos Ajudantes da Inspeção).						
1	Official de Fazenda.. Grat.	Decrets. n.º 2613 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872.	1:400\$000 675\$000	14:801\$000		
1	Fiel.....					
1	Guarda (Sargento Ajudante).....		960\$000 600\$000			
1	Dito (1.º Sargento).....		1:200\$000			
2	Ditos (2.º Sargentos).....		494\$400			
1	Enfermeiro.....		300\$000			
1	Cozinheiro.....		300\$000			
1	Ajudante do dito....		600\$000			
3	Serventes a 1\$000 em 365 dias	Av. de 16 de Abril de 1873.	1:095\$000	15:600\$000		
95	30 Aprendizizes, a 300 réis, idem..... 40 Ditos a 200 réis, idem..... 25 Ditos a 100 réis, idem.....	Decreto n.º 2615 do 21 de Julho de 1860.	3:285\$000			
			2:920\$000 912\$500			
			7:417\$500			
COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.						
50	Artifices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....					
ESCOLA DE MACHINISTAS						
2	Professores da 1.ª aula Grat. 1:800\$000	Decreto n.º 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	3:600\$000	5:000\$000		
1	Dito de desenho..... Grat.		1:400\$000			
SERVIÇO GERAL.						
Para os diques, cabreas, serraria de construção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas:						
1	Machinista contractado Grat.		3:240\$000	11:898\$100		
1	Dito de 1.ª classe.....		1:144\$100			
1	Dito de 2.ª classe.....		1:028\$500			
7	Ditos de 3.ª classe Grat. a 926\$500		6:485\$500			
2.208			41:898\$100	1.800:391\$900		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1880—1882.		Votada para 1880—1881.
	BAHIA.				
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector, gratificação por anno.....		3:600\$000		
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800\$ por anno.....		3:600\$000	7:200\$000	
	SECRETARIA.				
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2	Officiaes.... Ord. a 1:200\$. Grat. a 600\$..		2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000	
2	Amanuenses. Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Continuo..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	9:300\$000
	DIRECTORIAS.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director..... Grat.		600\$000	5:000\$000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		300\$000	900\$000	5:900\$000
	<i>Officinas.</i>				
58	28 Fundidores; moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber :				
	2 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		4:800\$000		
	3 Contramestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		5:400\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		1:500\$000		
	40 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem....		13:500\$000		
	9 ditos de 2.ª classe, jornal 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	10:800\$000		
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		7:350\$000		
	6 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		5:400\$000		
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem...		3:750\$000		
	5 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem...		3:000\$000		
	4 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem...		1:800\$000		
	4 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a, 400 rs. idem..		1:200\$000		
70			58:500\$000	22:400\$000	1.929:594\$775

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.	
70	Transporte...		58:800\$000	22:400\$000	1.929:894\$775	
	2 Operarios de 9. ^a classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. em 300 dias.	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360\$000	58:860\$000	58:860\$000		
	<i>De construção naval.</i>						
1	Director, gratificação.....	} Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	5:000\$000			
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000		
	<i>Officinas.</i>						
154	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas, 24 calafates, a saber:	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		4:950\$000				
	2 Contramestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		2:700\$000				
	4 Mandadores, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		4:800\$000				
	33 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		34:650\$000				
	23 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		22:500\$000				
	23 Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem.....		17:250\$000				
	18 Ditos de 4. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem.....		10:800\$000				
	16 Ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....		7:200\$000				
	13 Ditos de 6. ^a classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem.....		3:900\$000				
	9 Ditos de 7. ^a classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.....		1:620\$000				
	8 Ditos de 8. ^a classe, (sem vencimentos).....		110:370\$000			
28	7 Polieiros e torneiros, 10 operarios de aparelho e 11 de velame, a saber:		} Decretos n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e n.º 6894 de 4 de Maio de 1878, e 5622 de 2 de Maio de 1874.				
	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....			2:700\$000			
	10 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem.	7:800\$000					
	7 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem...	4:200\$000					
	7 Ditos de 3. ^a classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...	2:520\$000					
	2 Ditos de 6. ^a e 7. ^a classes (sem vencimentos)....	16:920\$000				
30	Serventes, jornal a 1\$200 em 300 dias.....		10:800\$000	138:090\$000		
3	Escreventes... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000			
			600\$000	1:800\$000		
387					227:080\$000	1.929:894:775	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.
387	DIVERSOS
1	Patrões...
1	Escrevente...
1	Lente...
1	Desenho...
2	Aponla...
1	Porteiru...
1	Ajudan...
	Pat...
2	Patrões...
6	Romad...
4	Ditos...
8	Ditos...
30	Senten...
1	Inferio...
	secc...
	APH...
	Comm...
	Ajud...
1	Officia...
1	Fiel...
1	Guard...
1	Dito...
1	Cozini...
1	Serve...
	em...
40	Artilh...
18	Di...
18	Di...
18	Di...
	COM...
30	Artilh...
	1\$000
	112

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1880—1882.	Votada para 1880—1881.
287	DIVERSOS EMPREGADOS.	Transporte.....		227.050\$000	1.929.594\$775
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.	Decretos n.ºs 5163 de 4 de Dezembro de 1872. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Lente de geometria.. Ord.. Grat.		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Desenhador..... Ord.. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
2	Apontadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Ajudante do dito.... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	
					10:400\$000
	SERVIÇO GERAL.				
	Patrões e remadores.				
2	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 réis em 365 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		1:460\$000	
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$400, idem.....			3:066\$000	
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$200, idem.....			1:752\$000	
8	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:920\$000	9:198\$000
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 365 dias.....		438\$000		
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis, idem.....		116\$800		554\$800
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspeção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.			
1	Official de Fazenda, gratificação.....	Decretos n.º 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Julho do dito anno.		1:400\$000	
1	Fiel, idem.....			675\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante), idem.....			720\$000	
1	Dito (1.º Sargento, idem....			600\$000	
1	Cozinheiro, idem.....			360\$000	
1	Servente a 800 réis por dia em 365 dias.....			292\$000	
40	10 Aprendizizes, salario a 365 réis por dia em 365 dias. 15 Ditos, idem a 200 réis, idem..... 15 Ditos, idem a 100 réis, idem.....			1:095\$000 1:095\$000 547\$500	6:784\$500
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES				
20	Artífices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....			6:000\$000	
412				259:687\$300	1.929:594\$775

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.	
412	<p align="center">TRANSPORTE.....</p> <p>SERVIÇO DO ARSENAL.</p> <p><i>Launchas a vapor Bomfim e Riachuelo.</i></p>			259:687\$300	1.929:594\$775	
2	Machinistas de 3.ª classe extra- numerario, soldo a 720\$ e gratificação a 1:210\$000, com desconto de 15%.....	Avisos de 18 de Dez. de 1874 e 28 de Setembro de 1877.		3:281\$000		
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 réis em 365 dias.....		1:460\$000			
2	Foguistas, gratificação a 60\$.		1:440\$000			
2	1.ª Marinheiros, soldo a 18\$.		432\$000			
				6:613\$000		
	<p>SERVIÇO DE VIGIA.</p> <p>Guardas, diaria a 2\$ em 365 dias.....</p> <p><i>Bombeiro.</i></p> <p>Encarregado das bombas, a 2\$000 por dia em 365 dias.</p>	Aviso de 25 de Agosto de 1874.....		4:380\$000		
427	<p align="center">PERNAMBUCO.</p> <p align="center">INSPECÇÃO.</p> <p>Inspector, official superior..... Grat.</p> <p>Ajudante..... " "</p> <p align="center">SECRETARIA.</p> <p>Secretario..... Ord..</p> <p>Amanuense..... Ord. Grat.</p> <p>Porteiro da inspecção. Ord. Grat.</p> <p align="center">OFFICINAS.</p> <p><i>De ferreiros.</i></p>	Decr. n.º 8622 de 2 de Maio de 1874 e 7681 de 6 de Março de 1880.				
				3:000\$000	1:800\$000	4:800\$000
		Decr. n.º 7680 de 6 de Março de 1880.		1:600\$000		
			1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
			600\$000	300\$000	900\$000	
					4:300\$000	
11	<p>8 Ferreiros, 1 torneiro de metal, 1 limador e 1 fundidor de bronze: a saber:</p> <p>1 Mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....</p> <p>2 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$800, idem...</p> <p>3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....</p> <p>2 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....</p> <p>1 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 idem.....</p> <p>1 Dito de 5.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.</p> <p>1 Dito de 6.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....</p>		1:650\$000	2:700\$000	3:600\$000	
			2:100\$000	900\$000	750\$000	
				600\$000	12:300\$000	
				12:300\$000	9:100\$000	
					271:410\$300	
					2.201:005\$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.
16	De
25	1 Torneiro de metal, 1 limador e 1 fundidor de bronze: a saber:
	1 Mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....
	2 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$800, idem...
	3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....
	2 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....
	1 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 idem.....
	1 Dito de 5.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.
	1 Dito de 6.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....
76	M. 1

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
16	<i>De carpinteiros.</i>		Transporte.....	12:300\$000	9:100\$000	2.201:005\$075
25	1 Torneiro de ferro, 1 fundidor de ferro, 11 carpinteiros, 7 carapinas e 5 calafates, a saber:	Deers. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874, 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.	1 Mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....	1:650\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000			
	5 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		5:250\$000			
	5 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		4:500\$000			
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000\$000			
	6 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.		3:600\$000			
	1 Dito de 5.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.		450\$000			
	2 Ditos de 6.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.		600\$000			
			20:400\$000			
	1		Escrevente das offeinas Ord. Grat.		400\$000 200\$000	
8	Serventes, jornal a 1\$200, idem.....				600\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.				2:880\$000	
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Apontador..... Ord. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	3:400\$000	
	SERVIÇO GERAL.					
	<i>Patrões e remadores.</i>	Deers. n.º 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.				
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 rs., em 365 dias.....		1:460\$000			
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$400, idem....		2:044\$000			
4	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1\$200, idem.....		1:752\$000			
6	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1\$000, idem.....		2:190\$000		7:416\$000	
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
	Commandante (6 o ajudante da inspecção).....	§ 4.º do art. 5.º da lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
1	Official de Fazenda... Grat.		1:400\$000			
1	Fiel.....		675\$000			
1	Guarda (Sargento Ajudante).....	Decreto n.º 2615 de 21 de Julho de 1880 e 5622 de 2 de Maio de 1874.	720\$000			
1	Dito (1.º Sargento)....		600\$000			
1	Cozinheiro.....		360\$000			
1	Servente a 800 rs. em 365 dias.....		292\$000			
			4:047\$000			
75				56:120\$000	2.201:005\$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1880—1882.			Votada para 1880—1881.	
75	Transporte		4:047\$000	56:126\$000	2.201:008\$075		
24	8 Aprendizés, salario a 300 rs. idem.....		876\$000				
	8 Ditos, idem a 200 réis, idem.....		584\$000				
	8 Ditos, idem a 100 réis, idem.....		292\$000				
			1:752\$000				
20	Aprendizes avulsos a 4\$000 em 300 dias.....		6:000\$000	41:799\$000	67:925\$000		
119	PARÁ.						
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector..... Grat.		3:000\$000				
1	Ajudante..... " "		1:800\$000				
				4:800\$000			
	SECRETARIA.						
1	Secretario.... Ord.....		1:600\$000				
	Grat.....		800\$000				
				2:400\$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000				
			600\$000				
				1:800\$000			
1	Porteiro..... Ord.....		600\$000				
	Grat.....		300\$000				
				900\$000			
					5:400\$000		
	DIRECTORIAS.						
	De machinas.						
1	Director..... Grat.		5:000\$000				
1	Escrevente..... Ord..		600\$000				
	Grat..		300\$000				
				900\$000			
					5:900\$000		
	Officinas.						
36	47 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros e serralheiros, a saber:						
	2 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			4:800\$000			
	7 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..				9:450\$000		
	4 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....				4:800\$000		
	8 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....				5:250\$000		
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.			3:600\$000		
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.....				3:750\$000		
	3 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....				1:800\$000		
	3 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.....				1:350\$000		
	2 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.....				600\$000		
	1 Dito de 9.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....				180\$000		
						35:880\$000	
					51:380\$000	2.268:930\$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.
1	Director
1	Escrevente
3	Mestres
1	Com. 380
1	Mach. 1\$50
1	Mach. e 1\$50
32	Operarios
15	Ditos
9	Ditos
14	Ditos
12	Ditos
4	Ditos
7	Ditos
7	Ditos
3	Escrev.
9	Operarios
1	Mach.
3	Operarios
3	Ditos
2	Ditos
13	Serventes
1	Patrão
1	Escrev.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
		Transporte.....			51:380\$000 2.268:930\$075
44	<i>De construção naval.</i>				
1	Director..... Grat.			5:000\$000	
1	Escrevente..... Ord.		600\$000		
			300\$000	900\$000	
					5:900\$000
	<i>Officinas.</i>				
95 {	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:				
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....			4:950\$000	
	1 Contramestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			1:380\$000	
	1 Mandador, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			1:200\$000	
	22 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...			23:100\$000	
	15 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias.....			13:500\$000	
	9 Ditos de 3.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.....			6:750\$000	
	14 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....	Decreto n.º 8163 de 4 de Dezembro de 1872.		8:400\$000	
	12 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.....			8:400\$000	
	4 Ditos de 6.ª classe, jornal a 800 réis e gratificação a 400 réis, idem.....			1:200\$000	
	7 Ditos de 7.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....			1:260\$000	
	7 Ditos de 8.ª classe (sem vencimentos).....				67:110\$000
	<i>Officina avulsa.</i>				
3	Escreventes ... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
9	Operarios de aparelho, a saber:				
	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 em 300 dias.....			1:350\$000	
	3 Operarios de 1.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.			2:250\$000	
	3 Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			1:800\$000	
	2 Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 réis e gratificação 400 réis, idem.....			720\$000	
13	Serventes, jornal a 1\$200, idem.....			6:120\$000 4:680\$000	12:600\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS.				
1	Patrão-mór Ord. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito... Ord. Grat.	Dec. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600\$000 300\$000	900\$000	
168				2:700\$000	136:990\$000 2.268:930\$075

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.	
		Transporte.....		2:700\$000	136:990\$000	2.268:930\$075	
1	Desenhador..... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	1:200\$000			
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000			
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000			
	SERVIÇO GERAL.				7:000\$000		
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 réis em 365 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		1:460\$000			
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$400, idem.....			2:044\$000			
8	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1\$200, idem.....			3:504\$000			
8	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:920\$000			
	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				9:928\$000		
	Commandante (é o ajudante da inspecção).....						
1	Official de Fazenda... Grat.	Decretos n.º 4821 de 18 de Nov. de 1871 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.		1:400\$000			
1	Fiel..... " "			675\$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante)..... " "			720\$000			
1	Dito (1.º Sargento)... " "			600\$000			
1	Cozinheiro..... " "			360\$000			
1	Servente a 800 rs. em 365 dias.....			292\$000			
12	Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....			1:314\$000			
12	Ditos, idem a 200 réis, idem.....			876\$000			
12	Ditos, idem a 100 réis, idem.....			438\$000			
20	Ditos avulsos a 1\$000 em 300 dias.....			2:628\$000			
	SERVIÇO DE VIGIA.				12:675\$000		
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.			2:920\$000		
	BOMBA DE INCENDIO.						
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a 500 réis em 365 dias.....				182\$500		
260	MATO-GROSSO-LADARIO.					169:695\$500	
	INSPECÇÃO.						
1	Inspector..... Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		3:600\$000			
1	Ajudante (1.º Tenente) " "			2:000\$000			
	SECRETARIA.				5:600\$000		
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:300\$000 700\$000				
1	Amanuense..... Ord.. Grat.		2:000\$000				
4			600\$000 300\$000	900\$000			
				2:900\$000			
				8:500\$000		2.438:625\$575	

Número do pessoal.	
4	
1	Director navaes
1	Dito das mas...
	DIVER.
1	Patrão-m
1	Escreven
1	Capellão, cessor
1	Apontad
2	Escreven
1	Porteiro, de Sec
	SE
	Patr
2	Patrões, grat.
3	Remado
4	Ditos de 1\$800,
1	Mestre dador
37	torchel
	deirel
	do co
	ferrel
	a sabe
1	Mes
	gra
	300
0	Ope
	Jon
	de
40	Dit
	na
	a 1
7	Dit
	na
	ca
5	Dit
	na
5	Dit
	na
	ca
60	
	M. 12

Numero do pessoal.	Legislação.	Natureza da despesa.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
4		Transporte.....		8:500\$000 2.438:625\$575
DIRECTORIAS.				
1	Director das construcções navaes..... Grat..		3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas..... Grat..		3:600\$000	7:200\$000
DIVERSOS EMPREGADOS.				
1	Patrão-mór Ord... Grat..	500\$000 250\$000	750\$000	
1	Escrevente do dito... Ord... Grat..	600\$000 300\$000	900\$000	
1	Capellão, servindo de Professor de primeiras letras. Grat..	1:000\$000	
1	Apontador Ord... Grat..	1:200\$000 400\$000	1.600\$000	
2	Escreventes das officinas Ord. a 400\$.... Grat. a 200\$....	800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, que servirá tambem de Secretario da Inspeção Ord... Grat..	500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000
SERVIÇO GERAL.				
<i>Patrões e Remadores.</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$100, em 365 dias.		1:971\$000	
3	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 2\$000, idem.....		2:190\$000	
4	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$800, idem.....		2:628\$000	6:789\$000
OFFICINAS.				
<i>Machinas.</i>				
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber :			
	1 Mestre' jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$300 em 300 dias.....		3:000\$000	
	9 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem...		13:500\$000	
	10 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		13:500\$000	
	7 Ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem....		8:400\$000	
	5 Ditos de 4. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		5:250\$000	
	5 Ditos de 5. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		4:500\$000	
			48:150\$000	
59			76:839\$000	2.438:625\$575

Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.

Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.

Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
59	Transporte.....			76:839#000	2.438:625#575
	<i>Construção naval.</i>				
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber:				
	1 Mestre, jornal a 4#500 e gratificação a 2#500 em 300 dias.....		2:100#000		
	1 Mandador, jornal a 3#000 e gratificação a 1#500, idem.....		1:350#000		
	4 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2#500 e gratificação a 1#200, idem....		4:800#000		
	6 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#300, idem....		6:300#000		
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2#000 a gratificação a 1#000, idem....		3:600#000		
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1#600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000:000		
	17 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1#300 e gratificação a 700 réis, idem.....	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	10:200#000		
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber:			31:350#000	
	1 Operario de 1.ª classe, jornal a 2#000 e gratificação a 1#000 em 300 dias.....		900#000		
	1 Dito de 3.ª classe, jornal a 1#300 e gratificação a 700 réis, idem.		600#000		
10	Serventes, jornal a 1#500, idem.....			1:500#000 4:500#000	
	<i>Pedreiros.</i>				
5	1 Mestre, jornal a 4#500 e gratificação a 2#500 em 300 dias.....		2:100#000		
	2 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2#600 e gratificação a 1#400, idem.....		2:400#000		
	2 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#200, idem.....		2:100#000		
	<i>Serviço de vigia</i>			6:600#000	
6	Guardas a 2#000 por dia, em 365 dias.....	Aviso de 27 de Julho de 1877.		4:380#000	
419					125:169#000
	RIO GRANDE DO SUL.				
	ESTABELECIMENTO DE IRAQUI.				
1	1 Official de Fazenda.. Grat. Fiel.....		1:622#000 1:100#000		
26	19 Operrios, jornal e gratificação.....			2:722#000	
	4 Aprendizizes, idem.....			20:160#000	
	3 Serventes, idem.....				31:882#000
28					
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	DIVERSAS DESPEZAS				
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes artifices militares e remadores da galeola.....		4:000#000		
	Lavagem de roupa das ditas companhias e da capella do Arsenal.....		2:000#000		
			6:000#000		
					2.595:676#575

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.
	Luzes e senal e Importar da tax Improv Instrument as cor fices e Papel, p mais o para a ação, f tabole dos ac Asseio e miuda Impress
	Fardam nhias Lavagem comp Luzes e senal e Papel, p de ex Impress
	P
	Fardam nhias Lavagem Luzes e senal e Papel, p de ex Impress
	Fardam nhia Lavagem Coup Luzes e senal e Papel, p de ex Impress
	M
	Luzes e senal e Papel, p de ex Impress dern
	Abate- ment lico.
	Tendo a L a 1881, e org buco pelos D somma orça Companhias

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	Transporte.....		6:000\$000	2.595.676\$575	
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.....		35:000\$000		
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements e concertos.....		1:000\$000		
	Instrumentos de musica para as companhias de artifices e concertos.....		500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados ao Arsenal.....		5:300\$000		
	Asseio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro.....		700\$000		
	Impressões e encadernações.....		200\$000	48:700\$000	
	BAHIA.				
	Fardamento para as Companhias de Artifices.....		2:000\$000		
	Lavagem das roupas das ditas companhias.....		600\$000		
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.....		3:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:800\$000		
	Impressões e encadernações.....		200\$000	7:600\$000	
	PERNAMBUCO				
	Fardamento para as Companhias de Artifices.....		2:000\$000		
	Lavagem da roupa da dita Companhia.....		600\$000		
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.....		3:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:500\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000	7:200\$000	
	PARA'.				
	Fardamento para a Companhia de Artifices.....		2:000\$000		
	Lavagem de roupa da dita Companhia.....		600\$000		
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:500\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000	6:700\$000	
	MATTO GROSSO				
	LADARIO.				
	Luzes e utensilios para o Arsenal e suas dependencias.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000		
	Impressões e diversas encadernações.....		100\$000	3:600\$000	73:800\$000
					2.669.476\$575
	Abate-se 15% dos vencimentos do pessoal artistico.....				317.353\$500
					2.352.123\$075
	A abate-se.....				52.123\$075
					2.300.000\$000
					2.300.000\$000

Observação.

Tendo a Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879 votado a quantia de 2.300:000\$000 para despezas desta verba, no exercicio de 1880 a 1881, e orçando-se para este exercicio de 1881 a 1882 em 2.352:123\$075, attendida a reforma porque passou o Arsenal de Pernambuco pelos Decretos n.ºs 7680 e 7081 de 6 de Março de 1880 e o calculo dos vencimentos diarios na razão de 365 dias, se reduziu a somma orçada á votada, por se reconhecer sufficiente para a despesa, tendo-se em vista a progressiva diminuição do pessoal das Companhias de aprendizes artifices, cujas vagas não serão preenchidas na forma da citada Lei.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.	
RIO DE JANEIRO.						
1	Capitão do Porto..... Grat ..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n.º 2885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	4:000\$000		
1	Ajudante	1:800\$000		
1	Secretario	300\$000		
2	Encarregados das deligencias:					
	Diaria a 640 rs. em 365 dias	Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	467\$200			
	Gratificação a 860 rs. idem		627\$800	1:095\$000		
SOCCORRO NAVAL.						
2	Patrões a 2\$200 rs. em 365 dias.....			1:606\$000		
2	Machinistas de 3.ª classe extraordinarios: Saldo e gratificação com desconto de 15% a 1:946\$500.....			3:893\$000		
2	Foguistas a 60\$.....			1:440\$000		
2	Carvoeiros a 36\$.....			864\$000		
1	Mestre para o vapor <i>Guarany</i> , servindo de pratico da costa.....			1:200\$000		
1	Dito para o vapor <i>Guarda</i> , servindo de pratico do porto.....			980\$000		
20	1.ºs Marinheiros a 40\$.....			9:600\$000		
12	2.ºs Ditos a 30\$.....			4:320\$000		
1	Cozinheiro a 30\$.....			360\$000		
	Gratificação ao Mestre do Soccorro			240\$000		
				24:503\$000		
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA.						
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte. Gratificação.....	Av. de 24 de Nov. de 1864, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.		1:200\$000		
1	Escrevente da Delegacia e da praticagem a 33\$ por mez.....	Aviso de 19 de Março de 1879...		396\$000		
1	Fiel, a 23\$ idem.....	Dito de 17 de Fev. de 1848.....		300\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 365 dias.....			365\$000		
6	Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias.....			4:752\$000		
				4:013\$000		
PRATICAGEM DA BARRA.						
1	Pratico-mór a 100\$.....	Av. de 13 de Janeiro de 1879.		1:200\$000		
1	Sota-patrão a 70\$.....			840\$000		
10	Remadores a 40\$.....			4:800\$000		
1	Atalalador a 30\$.....			360\$000		
				7:200\$000		
				42:911\$000		
Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Av. de 5 de Fevereiro de 1880.		300\$000		
	Idem da Delegacia.....			40\$000		
	Impressões e encadernações.....			200\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas.....			100\$000		
	Salario de 1 servente a 35\$.....			420\$000		
	Aluguel da casa que serve de Quartel aos remadores da Delegacia.....			180\$000		
					1:240\$000	
					44:151\$000	
				44:151\$000		

Numero do pessoal.

1 Capitão do

1 Encarregad

1 Patrão-mór

soccorro B

1 Patrão do

10 Remadores

14

Papel, pen

jectos de

signature

Impressões

1 Capitão de

1 Encarrega

1 Patrão-mór

1 Pratico-mór

soccorro B

1 Patrão a 4

8 Remadores

1 Guarda vi

1 Dito dito d

15

Papel, pen

expedite

do Diar

Impressões

Aluguel d

1 Capitão

1 Encarrega

1 Patrão-mór

4 Sota Patrão

Docc ...

soccorro

1 Patrão a 3

8 Remadore

13

M. 13

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	ALAGOAS.	Transporte.....			44:151\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 305 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Janeiro de 1834....	360\$000	2:925\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
10	Remadores a 25\$.....		3:000\$000	3:360\$000	
14				6:285\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro de 1880 e 5 de Fevereiro dito.....	200\$000 100\$000		
	Impressões e encadernações.....			300\$000	6:585\$000
	CEARA'.				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 305 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	320\$000		
1	Prático-mór.....	Dito de 22 de Nov. de 1859.....	240\$000	3:125\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 40\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	480\$000		
8	Remadores a 30\$.....		2:880\$000	3:360\$000	
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	} Av. de 11 de Agosto de 1860..	120\$000		
1	Dito dito de Acaraçú, gratificação.....		120\$000	240\$000	
15				6:725\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	160\$000 100\$000		
	Impressões e encadernações.....	Aviso de 3 de Nov. de 1875.....	1:200\$000	1:460\$000	8:185\$000
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das deligencias, a 1\$ em 305 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	2:565\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	} Decr de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849.	260\$000		
			240\$000	500\$000	
1	Sofa Patrão-mór da Barra do Rio Doce..... Grat..	} Reg. de 22 de Jan. de 1834 e instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000		
			300\$000	500\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30\$.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000	
13				6:325\$000	58:921\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	<i>Diversas despesas.</i>	Transporte.....		6:325\$000	88:921\$000
	Papel pennis, tinta, e outros objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	100\$000 100\$000 240\$000		
	Impressões e encadernações.....			440\$000	6:765\$000
	Aluguel da casa.....				
	MARANHÃO.				
	Capitão do Porto..... Grat..	Decretos de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord...	{ Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600\$000	3:825\$000	
1	Pratico-mór..... Grat..		360\$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.				
2	Patrões a 42\$.....	{ Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008\$000	4:464\$000	
8	Remadores a 36\$.....		3:456\$000		
	<i>Lancha á vapor.</i>				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos líquidos de 15%.....			1:538\$500	
15				9:827\$500	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Aluguel da casa.....		1:000\$000		
	Papel, pennis, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	160\$000 100\$000		
	Impressões e encadernações.....			2:260\$000	12:087\$500
	PARA'.				
	PRATICAGEM DA BARRA.				
1	Pratico-mór..... Grat..	{ Av. de 26 de Março de 1861.		600\$000	
1	Ajudante.....			240\$000	
9	Praticos, a 120\$ por anno.....			1:080\$000	
4	Praticantes, a 60\$ idem.....			240\$000	
	PRATICAGEM DO INTERIOR.				
3	Praticantes, a 96\$ idem.....	Av. de 21 Maio de 1883.....		288\$000	2:448\$000
18					
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	2:565\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30\$.....	{ Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000		
	<i>LANCHA A VAPOR.</i>				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos líquidos de 15%.....			1:588\$500	
10				6:263\$500	80:221\$500

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	<i>Diversas despesas.</i>	Transporte.....	6:263\$500	80:221\$500
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	160\$000 100\$000	
	Impressões e encadernações.....		260\$000	6:323\$500
	PIAUIY.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	
7	Encarregado das diligencias, a 4\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:565\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPTANIA.			
1	Patrão a 30\$.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 26 de Agosto de 1878.	360\$000	
4	Remadores a 25\$.....		1:200\$000	1:530\$000
	LANCHA A VAPOR.			
1	Machinista de 3.ª classe extra-numericario, vencimentos liquidos de 15 %.....		1:538\$500	
43			5:663\$500	
	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	150\$000 100\$000 240\$000	
	Impressões e encadernações.....		490\$000	6:153\$500
	Aluguel da casa.....			
	PARAIBA.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 4\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:565\$000
1	Patrão-mór da barra..... Ord..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80\$000	
 Grat..		240\$000	320\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPTANIA.			
1	Patrão a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	360\$000	
4	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000
	LANCHA A VAPOR.			
1	Machinista de 3.ª classe extra-numericario, vencimentos liquidos de 15 %.....		1:538\$500	
43			7:183\$500	
	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 32 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	160\$000 100\$000	
	Impressões e encadernações.....		260\$000	7:443\$500
	RIO GRANDE DO SUL.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Março de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 4\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000 300\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Março de 1834..	3:165\$000	
3			3:163\$000	100:342\$000

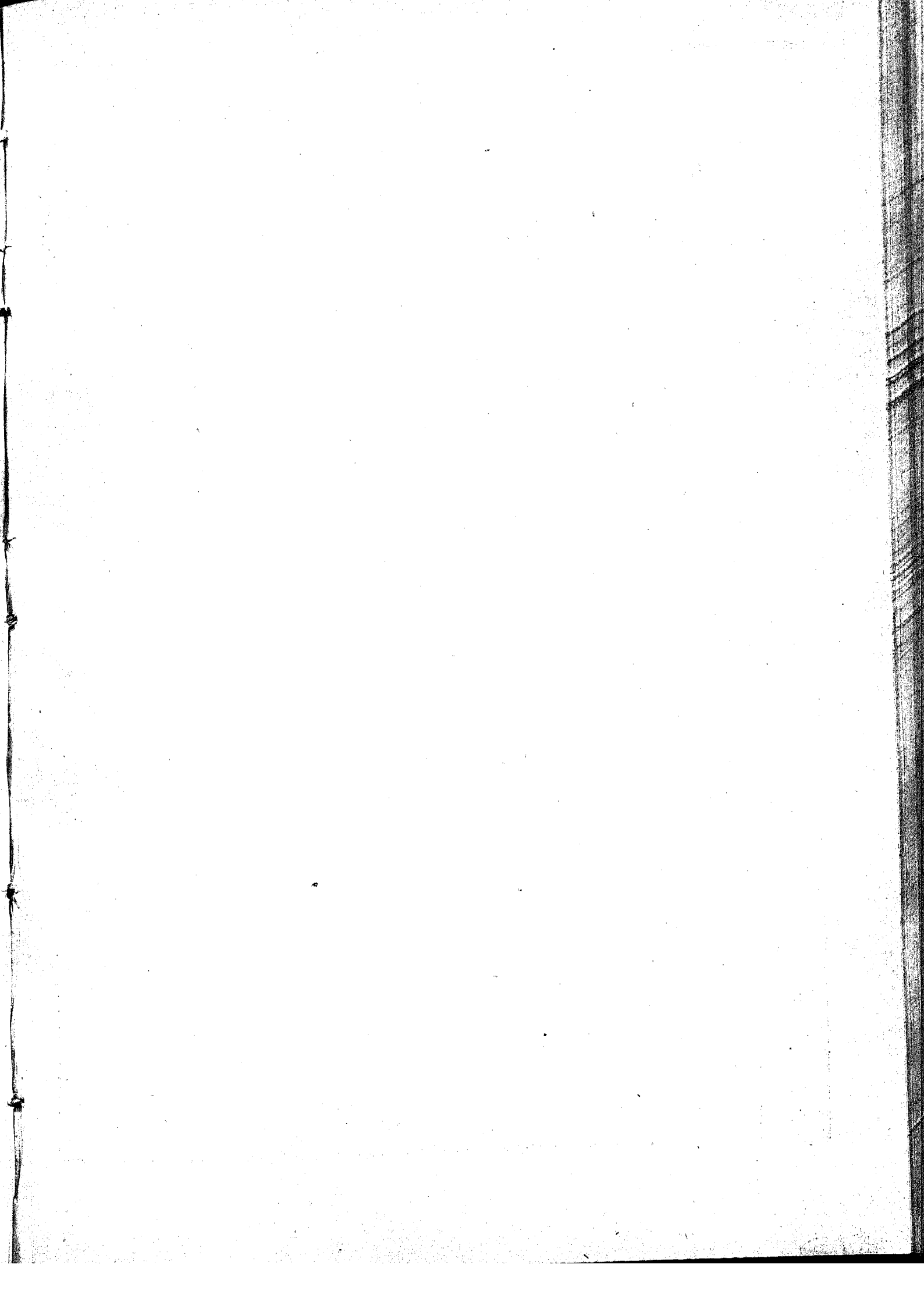
Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
3	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE.	Transporte.....	3:165\$000	100:342\$000
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decrs. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200\$000		
1	Amanuense	} Av. de 7 de Abril de 1854.....	300\$000		
1	Patrão a 40\$		480\$000		
4	Remadores a 36\$		1:728\$000		
				3:708\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
2	Patrões a 40\$	} Avs. de 13 de Dez. de 1859, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960\$000		
16	Remadores a 36\$		6:912\$000		
				7:872\$000	
28	PRATICAGEM DA BARRA.			14:743\$000	
1	Administrador	Grat. Av. de 15 de Jan. de 1862 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:400\$000		
1	Escrivão	} Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.			
3	1.º Práticos a 130\$ por mez		960\$000		
3	2.º Ditos a 90\$, idem		4:680\$000		
4	3.º Ditos a 60\$, idem		3:240\$000		
2	Vigias a 50\$, idem		2:880\$000		
1	Carpinteiro a 60\$, idem		1:200\$000		
30	1.º Marinheiros a 45\$, idem		720\$000		
6	2.º ditos a 35\$, idem		16:200\$000		
4	Patrões a 60\$, idem	2:880\$000			
83	Diversas despesas.			37:680\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Capitania e Delegacia, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fev. de 1880	400\$000		
	Impressões e encadernações.....	200\$000		
				600\$000	
	RIO GRANDE DO NORTE.				53:025\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Encarregado das deligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871	365\$000		
				2:565\$000	
1	Patrão-mór	} Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120\$000		
	Grat.		480\$000		
				600\$000	
1	Prático da barra de Macáu..... Grat..	} Decr. de 25 de Junho de 1858.	240\$000	
1	Dito da barra de Mossoró.....		240\$000	
				240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão, gratificação a 30\$	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
8	Remadores a 25\$		2:400\$000		
				2:760\$000	
14	Diversas despesas.			6:405\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fev. de 1880	160\$000		
	Impressões e encadernações.....	100\$000		
	Aluguel da casa	180\$000		
				440\$000	
	SANTA CATHARINA.				6:845\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
	Encarregado das deligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871	365\$000		
1	Patrão-mór..... Ord...	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260\$000		
				2:825\$000	
3				2:825\$000	160:212\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.	Transporte.....	2:825\$000	160:212\$000
1	Patrão, a 36\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1889.....	432\$000	4:082\$000
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000	
	LANCHA A VAPOR.			
1	Machinista de 3. ^a classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15%.....		1:538\$500	
	BARRA DA LAGUNA.			
1	Primeiro Pratico a 72\$.....	} Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864\$000	4:464\$000
1	Patrão a 48\$.....		876\$000	
6	Remadores a 42\$.....		3:024\$000	
	ATALAIA.			
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$.....		432\$000	
	BARRA DE ITAJAHY.			
1	Primeiro Pratico a 60\$.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	3:660\$000
1	Segundo dito a 40\$.....		480\$000	
6	Remadores a 30\$.....		2:160\$000	
1	Vigia da atalaia, a 25\$.....		300\$000	
	BARRA DE ARARANGUÁ.			
1	Pratico a 50\$.....	}	600\$000	1:800\$000
5	Remadores a 20\$.....		1:200\$000	
39	<i>Diversas despesas.</i>		18:751\$500	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assinatura do <i>Diario Official</i>		300\$000	19:451\$500
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
	S. PAULO.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4883 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 363 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	3:265\$000
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	400\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			
1	Patrão a 40\$.....	}	480\$000	3:072\$000
6	Remadores a 36\$.....		2:592\$000	
10	<i>Diversas despesas.</i>		6:337\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, inclusive a assinatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	100\$000	6:537\$000
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
			200\$000	185:900\$500

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	SERGIPE.		Transporte.....	185:900\$500
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n.º 4888 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	
1	Patrão-mór..... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876.....	600\$000	
1	Pratico das barras a 130\$.....	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.....	1:560\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			4:725\$000
1	Patrão a 30\$.....		360\$000	
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000	
1	Escrevente a 30\$.....		600\$000	
				2:760\$000
	LANCHA A VAPOR.			
1	Machinista e foguista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....		1:525\$000
	BARRA DA COTINGUIBA.			
2	Atalaiadores a 40\$.....			960\$000
	BARRA DO RIO REAL.			
1	Atalaiador a 30\$.....		360\$000	
1	Patrão da catraia a 35\$.....		420\$000	
1	Primeiro marinheiro a 30\$.....		360\$000	
4	Segundos ditos a 20\$.....		960\$000	
				2:100\$000
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL.			
1	Patrão a 35\$.....	} Av. de 15 de Julho de 1879.	420\$000	
4	Segundos marinheiros a 20\$.....		960\$000	
				1:380\$000
27				13:450\$000
	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta, Hyros e mais objectos de expediente, inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>	Avs. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 1880.....	100\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
	Aluguel da casa.....		800\$000	
				1:000\$000
				14:450\$000
				200:350\$500
				198:033\$200

Observação.

Nota-se a differença para mais de 2:317\$300 que procede de se haver corrigido um engano de calculo nos vencimentos dos remadores da Capitania do Rio Grande do Sul e de se ter comprehendido o soldo dos machinistas do soccorro naval da Capitania do Porto da Corte por serem extranumerarios apesar da redução de pessoal de praticagem da abrra da Laguna, em virtude do aviso de 17 de Outubro de 1879 e de se pedir para os vencimentos diarios na razão de 365 dias.



NUMERO DO PESSOAL.			NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	Marinheiros e Grumetes. Grãdos.		
1.000	1.881	187		Transporte.....
			Portos estrangeiros	
169	326	28	Gratificação de embarcados aos officiaes e praças de pret em dous navios de 1. ^a classe e um de 3. ^a classe.....	
			Flotilha do Alto Uruguay	
73	104	24	Idem, idem, idem em quatro navios de 4. ^a classe.....	
			Flotilha de Mato Grosso	
187	145	39	Idem, idem, idem em dous navios de 2. ^a classe, um de 3. ^a classe e tres de 4. ^a classe.....	
			Flotilha do Amazonas	
58	44	15	Idem, idem, idem em dous navios de 4. ^a classe e sete lanchas a vapor.....	
1.487	2.500	293		
			Escola pratica de artilharia	
			Professor.....	Decreto n.º 2790 de 1 de Maio de 1861.
			Diversas despezas	
			Praticagem.....	
			Objectos de expediente.....	
			Impressões e encadernações.....	
			Abate-se.....	

Obser

O abatimento que soffreu esta tabella para reduzir o total de 1.595:133:864 a quantia votada para o exercicio de 1880 á 1881 é inferior ao nem sempre estarão completas as lotações e tambem a necessidade de ser postos em disponibilidade alguns navios na fórma do Decreto n. 6847

Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				TOTAL GERAL.	SOMMA.	
	Praças de pret.					Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Gratificações de embarque.						
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.			
874:762,8631	53:572,8800	40:726,8437	49:416,8000	85:815,8237	960:577,8868		
202:129,8024	28:400,8650	4:626,8375	4:590,8000	37:617,8025	239:746,8049		
104:440,8724	41:676,8350		3:872,8500	45:548,8850	119:989,8574		
187:520,8477	5:287,8500		3:852,8000	9:139,8500	196:659,8677		
60:671,8796	919,8200	1:051,8200	4:476,8000	3:446,8400	64:118,8196		
1.429:524,8352	401:956,8500	46:404,8012	33:206,8500	151:567,8012	1.581:091,8364		
2:542,8300					2:542,8300		
1.432:066,8652	401:956,8500	46:404,8012	33:206,8500	151:567,8012	1.583:633,8664		
				3:000,8000			
				8:000,8000			
				500,8000	41:500,8000	1.595:133,8664	
					495:133,8664		
					1.400:000,8000	1.400:000,8000	

vações.

deste exercicio por não ser bixasto o anno para que se orça a despeza, sendo que tal abatimento se faz pelos mesmos motivos de então, isto é, de 2 de Março de 1878.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.			Orçada para o exercício de 1881—1882.	Votada para o exercício de 1880—1881.
OFFICIAES	PRAÇAS DE PRET.			VENCIMENTOS.				
				Gratificação dos officiaes e outros	Soldo dos marinheiros e criados	TOTAL.		
8	20	Que se consideram embarcados nos navios desarmados.	7:755\$800	4:860\$000	12:615\$800		
		Diversas despesas.						
		Papel, pennas tinta e mais objectos de expediente			800\$000	13:415\$800	17:800\$860

Observação.

Nota-se a differença para menos de 4:393\$860, de menor numero de officiaes embarcados nos navios desarmados.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.	
HOSPITAL DA CÔRTE.						
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877. Decreto n.º 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Dito n.º 1981 de 30 de Setembro de 1837. Dito n.º 1885 de 5 de Fevereiro de 1872.				
2	Primeiros Cirurgiões: Gratificação a 3:200\$000.....			6:400\$000		
3	Segundos Cirurgiões: Gratificação a 2:800\$000.....			8:400\$000		
1	Almoxarife: Ord. 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000			1:600\$000		
1	Capellão: Soldo. 504\$000 Gratificação..... 1:000\$000			1:504\$000		
2	Escripturarios: Ord. a 600\$... 1:200\$000 Grat. a 200\$... 400\$000			1:600\$000		
1	Fiel do Almoxarife. Grat.			600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico..... »			2:000\$000		
1	Segundo dito..... »			1:200\$000		
1	Comprador..... »			600\$000		
1	Enfermeiro-mór... »		1:200\$000			
1	Ajudante do dito... »		800\$000			
8	Primeiros Enfermeiros a..... 720\$000		5:760\$000			
7	Segundos ditos a.. 600\$000		4:200\$000			
7	Enfermeiros extra-numerarios a.... 400\$000		2:800\$000			
1	Porteiro: Ordenado.....		400\$000			
1	Cozinheiro: Gratificação.....		720\$000			
42	Serventes a 1\$280 em 365 dias		19:622\$400			
	<i>Escaler.</i>		59:406\$400			
4	Remadores a 1\$600 por dia em 365 dias.....	} Avisos de 4 de Janeiro de 1872.	2:336\$000	61:742\$400		
COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.						
1	Cirurgião..... Grat.		2:300\$000			
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:900\$000		
<i>Diversas despesas.</i>						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		1:000\$000			
	Medicamentos.....		28:000\$000			
87			29:000\$000	64:642\$400		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	Transporte.....		29:000\$000	64:642\$400	
	Utensils.....		4:000\$000		
	Luzes.....		4:500\$000		
	Roupa para os doentes.....		2:000\$000		
	Lavagem da mesma.....		6:000\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos dos mesmos.....		1:600\$000		
	Despezas miudas a cargo do Agente comprador.....		3:400\$000		
	Ditas a cargo do 1.º Pharmaceutico.....		960\$000		
	Impressão de altas e mappas..		800\$000		
	Acquisição e concertos de instrumentos cirurgicos.....		500\$000	52:760\$000	117:402\$400
	HOSPITAL DA BAHIA.				
2	Cirurgiões..... Grat.	} As mesmas disposições e avisos de 1.º de Dezembro de 1874 e 30 de Abril de 1878.	4:400\$000		
1	1.º Pharmaceutico.....		1:400\$000		
1	1.º Enfermeiro.....		600\$000		
3	2.º ditos..... 500\$000		1:500\$000		
9	Serventes, a 1\$280 em 565 dias.		4:204\$800		
1	Cozinheiro, a 1\$500 idem...	547\$500	12:652\$300		
17	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Medicamentos.....		5:000\$000		
	Roupa para os doentes.....		1:000\$000		
	Lavagem da mesma.....		600\$000		
	Luzes e utensils.....		1:500\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		1:000\$000	9:300\$000	21:952\$300
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO.				
1	Cirurgião..... Grat.	} Idem, idem.	2:200\$000		
1	1.º Enfermeiro.....		600\$000		
1	2.º dito.....		500\$000		
1	Cozinheiro, a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente a 1\$000 idem.....		365\$000	4:030\$000	
5	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		100\$000		
	Medicamentos.....		1:000\$000		
	Roupa para os doentes.....		600\$000		
	Lavagem da mesma.....		500\$000		
	Luzes e utensils.....		500\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		1:000\$000	3:700\$000	7:730\$000
					147:084\$700

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882		Votada para 1880—1881.
	ENFERMARIA DO PARÁ.				
		Transporte.....			147:084\$700
1	Cirurgião..... Grat.	As mesmas disposições.	2:200\$000		
1	1.º Enfermeiro..... »		600\$000		
1	2.º Dito..... »		500\$000		
1	Cozinheiro, a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000		
5	Serventes, a 1\$000, idem.....		1:825\$000	5:490\$000	
9	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Medicamentos.....		1:000\$000		
	Roupa para os doentes.....		1:350\$000		
	Lavagem da mesma.....		400\$000		
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		1:000\$000	4:250\$000	9:740\$000
	ENFERMARIA DE ITAQUI.				
	Official de Fazenda. E' o do estabelecimento.				
	Cirurgião.....	São os da flo- Pharmaceutico } tilha.			
	Enfermeiro.....				
1	Servente, a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000		
1	Cosinheiro.....		469\$000	834\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Medicamentos.....		1:000\$000		
	Luzes e utensis.....		400\$000		
	Roupa para os doentes.....		500\$000		
	Lavagem da mesma.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		400\$000	2:600\$000	3:434\$000
	ENFERMARIA DAS ALAGÓAS.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		500\$000		
	Roupa.....		400\$000		
	Lavagem da mesma.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		200\$000	1:400\$000	3:800\$000
					164:058\$700

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881
		Transporte.....			164:058\$700
	ENFERMARIA DO AMAZONAS.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Roupa.....		250\$000		
	Lavagem da dita.....		200\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000	900\$000	3:300\$000
	ENFERMARIA DO CEARÁ.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		500\$000		
	Roupa.....		400\$000		
	Lavagem da mesma.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		200\$000	1:400\$000	3:800\$000
	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		250\$000		
	Roupa.....		150\$000		
	Lavagem de roupa.....		200\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		100\$000	700\$000	3:100\$000
	ENFERMARIA DO MARANHÃO.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		400\$000		
	Roupa.....		350\$000		
	Lavagem da mesma.....		250\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		160\$000	1:160\$000	3:560\$000
					177:818\$700

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO.	Transporte.....		177:818\$700	
	<i>Ladario.</i>				
1	Cirurgião Grat.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000		
1	2.º Pharmaceutico... »		1:000\$000		
2	1.ºs Enfermeiros..... »		1:200\$000		
1	Cosinheiro »		360\$000		
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias.		730\$000	5:590\$000	
7	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Roupa.....		250\$000		
	Lavagem da roupa.....		180\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		100\$000	830\$000	6:420\$000
	ENFERMARIA DO PARANÁ.				
1	Cirurgião Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		250\$000		
	Roupa.....		300\$000		
	Lavagem da roupa.....		150\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		100\$000	800\$000	3:200\$000
	ENFERMARIA DO PIAUHY.				
1	Cirurgião Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Roupa.....		400\$000		
	Lavagem da roupa.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		200\$000	1:400\$000	3:800\$000
	ENFERMARIA DA PARAHYBA.				
1	Cirurgião Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		400\$000		
	Roupa.....		350\$000		
	Lavagem da roupa.....		250\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		160\$000	1:160\$000	3:560\$000
					194:798\$700

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL.	Transporte.....			194:798\$700
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes.....		300\$000		
	Roupa.....		250\$000		
	Lavagem da mesma.....		200\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000	900\$000	3:300\$000
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes.....		400\$000		
	Roupa.....		350\$000		
	Lavagem da mesma.....		250\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		460\$000	1:160\$000	3:560\$000
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA.				
1	Cirurgião..... Grat.	} Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800\$000		
1	1.º Enfermeiro..... »		600\$000		
1	Cosinheiro..... »		360\$000		
2	Serventes, a 1\$000 em 365 dias.		730\$000	3:490\$000	
5	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Roupa.....		250\$000		
	Lavagem da mesma.....		200\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000		
	Aluguel da casa.....		720\$000	1:620\$000	5:110\$000
	ENFERMARIA DE S. PAULO.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Roupa.....		250\$000		
	Lavagem da roupa.....		200\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000	900\$000	3:300\$000
					210:068\$700

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	ENFERMARIA DE SERGIPE.	Transporte.....			210:068\$700
1	Cirurgião..... Grat.	1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »	600\$000	2:400\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	300\$000		
	Roupa.....	250\$000		
	Lavagem de roupa.....	300\$000		
	Colchões, travesseiros e con- certos.....	150\$000		
	Aluguel de casa.....	360\$000	1:360\$000	3:760\$000
					213:828\$700
					213:685\$880

OBSERVAÇÃO

Apparece a differença para mais de 142\$820 de se haver attendido o que de menos se havia pedido para o aluguel da casa que serve de Enfermaria na provincia de Santa Catharina e de considerar o vencimento do Enfermeiro de Itaquí como em paiz estrangeiro, não obstante o calculo para os vencimentos diarios ser feito na razão de 365 dias.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.	
CORTE.							
1	Director geral..... Grat.	Decreto n.º 6108 de 26 de Jan. de 1876.	2:850#000		
1	Ajudante..... Grat.		1:940#000		
1	Escriptuario Archivistá:		Ord. 1:200#000 Grat. 600#000		1:800#000
1	Desenhador..... Ord.			800#000		
	Grat.		400#000	1:200#000		
1	Porteiro..... Ord.		600#000	900#000		
	Grat.		300#000			
5	<i>Diversas despesas.</i>				8:690#000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i> ..			360#000	1:100#000		9:700#000
	Asseio da casa e despesas miudas			240#000			
	Encadernações e impressões.....		500#000				
Pharól do Cabo Frio.							
1	Director..... Grat.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	840#000	5:544#000			
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600#000				
3	2.º Ditos a 40#000.....		1:240#000				
1	Patrão da Catraia, a 30#.....		360#000				
8	Remadores a 24#000.....		2:304#000				
14	<i>Diversas despesas.</i>			7:044#000			
	Custei e conservação do pharol.....		1:500#000				
Pharól da Ilha Rasa.							
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600#000	2:520#000			
4	2.º Ditos a 40#000.....		1:920#000				
5	<i>Diversas despesas.</i>			4:020#000	11:064#000		
	Custei e conservação do pharol.....		1:500#000				
ALAGOAS.							
Pharól de Maceió.							
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Março de 1873.	600#000	1:080#000			
1	2.º Dito.....		480#000				
Pharól de S. Francisco.							
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480#000	840#000	1:920#000		
1	3.º Dito.....		360#000				
4	<i>Diversas despesas.</i>			20:884#000			

Número do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882		Votada para 1880—1881.
	Transporte.....			1:920\$000	20:854\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharóes.....			1:000\$000	2:920\$000
	BAHIA.				
	Pharól dos Abróllhos.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharól da Barra.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharól do Morro de S. Paulo.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharól de Itapoansinha				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
1	2.º Dito.....		480\$000	1:080\$000	
	Pharól do Forte do Mar				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.			360\$000	
	Pharolete do Forte de Santa Maria.				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 13 de Nov. de 1876.		360\$000	
14				6:960\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharóes e pharolete.....			3:000\$000	9:960\$000
	CEARÁ.				
	Pharól de Mucuripe.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	
	Pharól de Aracaty.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.		480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	
4				1:680\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharóes.....			2:000\$000	3:680\$000
	ESPIRITO SANTO.				
	Pharól de Santa Luzia.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	
2					37:414\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.		Votada para 1880—1881.
	Transporte.....			840\$000	37:414\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharol.....			500\$000	1:340\$000
	MARANHÃO.				
	Pharól de Itacolomy.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharól de Sant'Anna.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
3	2.ºs Ditos a 40\$000.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....			720\$000	
	Pharolete d'Alcantara.				
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....			720\$000	
	Pharolete da Barra.				
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....			720\$000	
13				5:760\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharões e pharoletes, inclusive fachinas no pharól de Sant'Anna.....			5:000\$000	10:760\$000
	PERNAMBUCO.				
	Pharól da Barra.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharól de Olinda.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro da 1862.	480\$000		
1	3.º Dito.....		360\$000	840\$000	
	Pharól das Rócas.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
3	2.ºs Ditos a 40\$000.....		1:440\$000	2:040\$000	4:440\$000
9					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos Pharões e Pharolete.....			2:500\$000	6:940\$000
	PARÁ.				
	Pharól das Salinas.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharolete das Galvotas.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....			720\$000	
				2:280\$000	56:454\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.		Votada para 1880-1881.
	Transporte.....			2:280\$000	56:484\$000
	Pharoles do Rio Amazonas.				
	<i>Paranaquêra, Goiabal, Jutahy, Guajará, Colijuba, Chapeo virado e Ilha do Capim.</i>				
14	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.....		5:040\$000	7:320\$000
19	Barca-Pharól.				
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....	Avisos de 20 de Novembro de 1867 de 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000	
1	2.º Dito : Vencimento a 40\$000..... Gratificação a 15\$000.....		480\$000 180\$000	660\$000	
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30\$000..... Gratificação a 15\$000.....		360\$000 180\$000	540\$000	
1	Mestre : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....		600\$000 180\$000	780\$000 504\$000	
12	Patrão a 42\$000..... Remadores a 30\$000.....			5:184\$000	8:448\$000
17	<i>Diversas despesas.</i> Custeio e conservação do pharól, pharoletes e barca-pharól.....			15:768\$000	18:768\$000
	PARANÁ.				
	Pharól das Conchas.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:080\$000	
1	2.º Dito..... " "		480\$000		
	Pharolete da Fortaleza.				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.		360\$000	1:440\$000	
3	<i>Diversas despesas.</i> Custeio e conservação do pharól e pharolete.....			800\$000	2:240\$000
	PARAHYBA.				
	Pharól da Pedra Secca.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Dito aviso e de 20 de Out. e 11 de Dez. de 1874.	600\$000	1:560\$000	
2	2.ºs Ditos..... " "		960\$000		
3	<i>Diversas despesas.</i> Custeio e conservação do pharól.....			600\$000	2:160\$000
	PIAUIHY.				
	Pharól da Pedra do Sal.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	
1	3.º Dito..... " "		360\$000		
2					79:622\$000

Número do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.		Votada para 1880—1881.
	Transporte.....			840\$000	79:622\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharól.			500\$000	1:340\$000
	RIO GRANDE DO SUL.				
	Pharól da Barra.				
2	Pharoleiros a 55\$000.....	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873.		1:320\$000	
	Pharoletes da Lagõa dos Patos.				
	<i>Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujurú e Estreito.</i>				
11	3.ª Pharoleiros a 30\$000.....			3:960\$000	
13	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharól e pharoletes.....			8:000\$000	13:280\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
	Pharól da fortaleza dos Santos Reis Magos.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Avssos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.		480\$000	
1	3.º Dito..... " "			360\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>			840\$000	
	Custeio e conservação do pharól.			400\$000	1:240\$000
	SANTA CATHARINA.				
	Pharól da Ponta dos Naufragados.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
2	2.ºs Pharoleiros a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharól da Ilha do Arvoredo.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000		
1	Patrão a 42\$000.....		504\$000		
4	Remadores a 36\$000.....		1:728\$000		
	Pharolete de Santa Cruz.			3:792\$000	
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	Aviso de 14 de Nov. de 1873.		360\$000	5:712\$000
12	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharóes e pharoletes.....			1:800\$000	7:212\$000
	S. PAULO.				
	Pharól da Ilha da Moéla				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000	1:560\$000	
3	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharól.			800\$000	2:060\$000
					104:784\$000

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.				Votada para 1880—1881.
	Transporte.....	104:754#000	
	SERGIPE.						
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotinguiba.						
2	3. ^{os} Pharolciros a 30#000.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.....			720#000		
	<i>Diversas despesas.</i>						
	Custeio e conservação do pharolete.....			400#000	1:120#000	
	Acquisição de oleo para a iluminação.....				80:000#000	
						155:874#000	148:322#000

Observação.

A diferença para mais de 7:552#000 resulta de se haver comprehendido o pessoal do Pharól das Rócas em Pernambuco, da Ilha do Arvoredo em Santa Catharina e Pharolete das Gaivótas no Pará.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.		Votada para 1880—1881.
Directoria.					
1	Director (Official General) : Gratificação.....			6:000\$000	
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra) : Gratificação.....			2:800\$000	8:800\$000
Magisterio.					
6	Lentes Cathedaticos : Ordenado a 3:200\$..... Gratificação a 1:600\$..... 5.ª parte do ordenado a 1 Lente.	Decreto n.º 2160 de 1 de Maio de 1888.	19:200\$000 9:600\$000 610\$000	29:410\$000	
5	Oppositores : Ordenado a 2:000\$000..... Gratificação a 1:000\$000.....	Dito n.º 4720 de 22 de Abril de 1871. Dito n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000	
3	Professores para as aulas de desenho: Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....	Dito n.º 2223 de 5 de Abril de 1873. Dito n.º 2417 de 17 de Setembro de 1873. Dito n.º 6003 de 9 de Outubro de 1875.	5:400\$000 3:780\$000	9:180\$000	
1	Dito de aparelho e manobra : Ordenado 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....	Avisos de 4 de Julho de 1867, 19 de Setembro de 1876 e 29 de Agosto 1860.	1:800\$000 1:260\$000	3:060\$000	
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydro-graphico e 1 de direito internacional maritimo: Gratificação a 1:200\$000.....			3:600\$000	
2	Ditos para o ensino pratico commum de francez e inglez : Ordenado a 1:500\$000..... Gratificação a 900\$000.....		3:600\$000 1:800\$000	4:800\$000	
2	Adjuntos dos professores de desenho: Ordenado a 1:410\$000..... Gratificação a 900\$000.....		2:880\$000 1:800\$000	4:680\$000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado..... Gratificação.....		720\$000 720\$000	1:440\$000	
1	Mestre de natação : Ordenado.....			960\$000	72:160\$000
Secretaria.					
1	Secretario : Ordenado..... Gratificação.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Official archivista : Ordenado..... Gratificação.....		1:080\$000 900\$000	1:980\$000	
1	Amanuense : Ordenado..... Gratificação.....	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Dezembro de 1875.	900\$000 360\$000	1:260\$000	
1	Portero : Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 840\$000	1:440\$000	7:680\$000
Officiaes e outros empregados ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião Gratificação.....			2:300\$000	
					88:640\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881 a 1882.		Votada para 1880—1881.
		Transporte.....		2:300#000	88:640#000
31				1:000#000	
1	Capellão..... Grat.			1:918#000	
1	Official de Fazenda de 1. ^a classe..... »			740#000	
1	Fiel..... »				
3	Officiaes:			5:400#000	
	Gratificação a 1:800#000.....			500#000	
1	Mestre de 1. ^a classe..... Grat.				
1	Guardião extranumerario :		480#000		
	Soldo.....		250#000		
	Gratificação.....			730#000	
1	Enfermeiro..... Grat.			600#000	
1	Carpinteiro de 1. ^a classe. »			1:200#000	
2	Guardas:				
	Ordenado a 600#000.....		1:200#000		
	Gratificação a 300#000.....		600#000		
				1:800#000	
1	1. ^o Cozinheiro..... Grat.			600#000	
1	2. ^o Dito..... »			480#000	
1	Cosinheiro para a guarda.....	Aviso de 18 de Março de 1879.....		360#000	
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 360#000 de gratificação..	Dito de 12 de Março de 1878.....		2:880#000	20:508#000
54	Luzes e lavagem de toalhas.....		2:500#000		
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		1:200#000		
				3:700#000	
	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despesas miudas, inclusive as do culto.....		1:200#000		
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho.....		600#000		
				1:800#000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho.....			800#000	5:500#000
	Papel, ponnas, tinta e outros objectos do expediente para a Secretaria e aulas.....			500#000	
	Despesas com as viagens dos Aspirantes a diversos estabelecimentos			400#000	
	Impressões e encadernação.....			400#000	2:100#000
	Collegio Naval.				
1	Director..... Grat.			3:000#000	
1	Vice-director..... »			2:000#000	
2	Officiaes subalternos:				
	Gratificação a 1:200#000.....			2:400#000	
3	Professores:				
	Ordenado a 2:250#000.....		6:750#000		
	Gratificação a 950#000.....		2:850#000		
				9:600#000	
3	Adjuntos:				
	Ordenado a 1:800#000.....		5:400#000		
	Gratificação a 600#000.....		1:800#000		
				7:200#000	
1	Mestre de gymnastica:				
	Ordenado.....	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1876.	600#000		
	Gratificação.....		600#000		
				1:200#000	
1	Secretario:				
	Ordenado.....		1:400#000		
	Gratificação.....		600#000		
				2:000#000	
1	Porteiro:				
	Ordenado.....		700#000		
	Gratificação.....		300#000		
				1:000#000	
1	Continuo:				
	Ordenado.....		600#000		
	Gratificação.....		200#000		
				800#000	
				29:200#000	116:748#000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1880 — 1882.		Votada para 1880 — 1881.
14	Transporte.....		29:200\$000	116:748\$000	
1	Medico..... Grat.	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1876.	1:800\$000		
1	Official de fazenda de 4.ª classe: Gratificação.....		680\$000		
1	Fiel..... Grat.		678\$000		
1	2.º Enfermeiro.....		500\$000		
1	Cozinheiro.....	Aviso de 22 de Março de 1877, 18 e 27 de Fevereiro de 1879.	600\$000		
1	Ajudante do dito.....		360\$000		
6	Serventes, gratificação a 480\$000		2:880\$000		
26					
60	Alumnos navaes: Soldo a 3\$000 por mez.	Decreto n.º 6440 de 28 de Dezembro de 1876, art. 4.º.	2:160\$000		
86					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes, lavagens de toalhas e banhos.....		2:000\$000		
	Concertos diversos, trem de mesa e cozinha e outras despesas miudas.....		1:000\$000		40:855\$000
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e para as aulas.....		500\$000		
	Impressões e encadernações.....		500\$000		2:000\$000
	Bibliotheca da Marinha.				
1	Bibliothecario: Gratificação.....	Decreto n.º 479 de 17 de Outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870	1:600\$000		
1	Escrevente: Gratificação.....		600\$000		
2					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....		4:000\$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....		150\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....		80\$000		
	Salario de 1 servente.....		420\$000		6:850\$000
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
1	Ajudante: Gratificação.....	Decr. n.º 457 de 22 de Julho de 1846 e Av. de 18 de Junho de 1863.			2:584\$800
					169:037\$800
					167:837\$800

Observação.

A differença para mais de 1:200\$000 procede de se haver comprehendido 1 cozinheiro para a guarnição da Fragata Escola, em virtude do Aviso de 18 de Março de 1879, e tambem de se ter restabelecido as gratificações do Enfermeiro e Serventes do Collegio Naval de conformidade com o Decreto n.º 7160 de 8 de Fevereiro de 1879 como determinaram os Avisos de 18 e 27 de Fevereiro de 1879.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.			Votada para o exercicio de 1880—1881.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.	
Corpo da Armada.						
3	Almirantes, soldo a 500\$000 por mez.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
1	Vice-Almirante, soldo a 400\$ idem.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
2	Chefes de Esquadra, soldo a 300\$000 idem.....		6:960\$000	240\$000	7:200\$000	
5	2 Chefes de Divisão, soldo a 144\$000 idem.....		3:340\$800	115\$200	3:456\$000	
	1 Dito, soldo a 240\$000 idem...		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200\$ idem.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
<i>Capitães de Mar e Guerra.</i>						
30	14 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 144\$000 por mez...		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
	14 Ditos, soldo a 200\$000 idem...		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 96\$000 idem.....		1:112\$600	38\$400	1:152\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 160\$000 idem.....		1:856\$000	64\$000	1:920\$000	
<i>Capitães de Fragata.</i>						
14	4 Capitães de Fragata, soldo a 160\$000 por mez.....		7:424\$000	256\$000	7:680\$000	
	1 Dito, soldo a 80\$533 idem....		927\$096	38\$400	965\$396	
	2 Ditos, soldo a 96\$000 idem....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	4 Ditos, soldo a 84\$000 idem...		3:897\$600	134\$400	4:032\$000	
	3 Ditos, soldo a 140\$000 idem...		4:872\$000	168\$000	5:040\$000	
<i>Capitães-Tenentes.</i>						
18	10 Capitães Tenentes, soldo a 84\$ por mez.....		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
	1 Dito, soldo a 70\$560 idem....		813\$120	33\$600	846\$720	
	4 Ditos, soldo a 140\$000 idem...		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	1 Dito, soldo a 123\$200 idem....		1:422\$400	56\$000	1:478\$400	
	2 Ditos graduados, soldo a 100\$ idem.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
<i>Primeiros Tenentes.</i>						
56	6 1.º Tenentes, soldo a 100\$000 por mez.....		6:960\$000	240\$000	7:200\$000	
	4 Ditos, soldo a 60\$000 idem....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	1 Dito, soldo a 92\$000 idem....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	5 Ditos, soldo a 50\$400 idem....		2:904\$000	120\$000	3:024\$000	
	2 Ditos, soldo a 52\$800 idem....		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		556\$000	20\$000	576\$000	
	2 Ditos, soldo a 46\$800 idem....		1:075\$200	48\$000	1:123\$200	
	1 Dito, soldo a 45\$600 idem....		523\$200	24\$000	547\$200	
	3 Ditos, soldo a 44\$000 idem....		1:464\$000	120\$000	1:584\$000	
	1 Dito, soldo a 84\$000 idem....		968\$000	40\$000	1:008\$000	
	1 Dito, soldo a 56\$000 idem....		632\$000	40\$000	672\$000	
	4 Ditos, soldo a 36\$000 idem....		1:632\$000	96\$000	1:728\$000	
	4 Ditos, soldo a 40\$800 idem....		1:862\$400	96\$000	1:958\$400	
	2 Ditos, soldo a 32\$000 idem....		728\$000	40\$000	768\$000	
	2 Ditos, soldo a 38\$400 idem....		873\$600	48\$000	921\$600	
	1 Dito, soldo a 43\$400 idem....		494\$400	24\$000	518\$400	
	1 Dito, soldo a 43\$200 idem....		379\$200	24\$000	403\$200	
	4 Ditos, soldo a 33\$600 idem....		1:401\$600	96\$000	1:497\$600	
	4 Ditos, soldo a 31\$200 idem....		318\$000	12\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 30\$000 idem....		340\$000	20\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 30\$000 idem....		1:171\$200	96\$000	1:267\$200	
	4 Ditos, soldo a 26\$400 idem....		323\$200	24\$000	347\$200	
	1 Dito, soldo a 28\$930 idem....		23\$300	24\$000	259\$200	
	1 Dito, soldo a 21\$600 idem....		776\$000	40\$000	816\$000	
	1 Dito, soldo a 68\$000 idem....		264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito, soldo a 24\$000 idem....					
			166:937\$116	6:208\$800	173:145\$916	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-1882.			Votada para o exercício de 1880-1881.	
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.		
129	Transporte.....		166:937\$116	6:208\$800	173:145\$916		
	<i>Segundos Tenentes.</i>						
13	1 2.º Tenente, soldo a 36\$200 por mez.....		405\$600	14\$400	420\$000		
	1 Dito, soldo a 30\$240 idem.....		346\$080	16\$800	362\$880		
	1 Dito, soldo a 28\$360 idem.....		325\$920	16\$800	342\$720		
	1 Dito, soldo a 26\$580 idem.....		305\$760	16\$800	322\$560		
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem.....		292\$320	16\$800	309\$120		
	1 Dito, soldo a 25\$000 idem.....		290\$000	10\$000	300\$000		
	1 Dito, soldo a 23\$333 idem.....		263\$200	16\$800	280\$000		
	1 Dito, soldo a 21\$ 00 idem.....		235\$200	16\$800	252\$000		
	3 Ditos, soldo a 14\$000 idem.....		433\$600	50\$400	504\$000		
	1 Dito, soldo a 11\$666 idem.....		126\$000	14\$000	140\$000		
	1 Dito, soldo a 7\$400 idem.....		89\$880	80\$880		
				<u>170:070\$676</u>		<u>176:469\$076</u>	176:469\$076
		Corpo de saude.					
1	1 Cirurgião de Divisão, soldo a 140\$000 por mez.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000		
3	1 1.º Cirurgião 1.º Tenente, soldo a 92\$000 por mez.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000		
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....		379\$200	24\$000	403\$200		
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200		
5	1 2.º Cirurgião 2.º Tenente, soldo a 31\$400 por mez.....		360\$000	16\$800	376\$800		
	1 Dito dito, soldo a 13\$120 idem.....		161\$640	16\$800	181\$440		
	2 Ditos ditos, soldo a 14\$000 idem.....		302\$400	33\$600	336\$000		
	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000		
			<u>4:280\$640</u>		<u>4:508\$640</u>	4:508\$640	
	Corpo de fazenda.						
	<i>Commissario de numero de não, Capitão de Prayata.</i>						
6	1 1.º Commissario de numero de não, soldo a 96\$000 por mez.....		1:113\$600	38\$400	1:152\$000		
	4 Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, soldo a 160\$ idem.....		7:424\$000	256\$000	7:680\$000		
	1 Dito dito, soldo a 140\$000 idem.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000		
	<i>Commissarios de 1.ª classe, Capitães-Tenentes.</i>						
3	1 Commissario de 1.ª classe, soldo a 60\$000 idem.....		696\$000	24\$000	720\$000		
	2 Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, soldo a 140\$ idem.....		3:248\$000	112\$000	3:360\$000		
	<i>Commissarios de 1.ª classe, Primeiros Tenentes.</i>						
3	1 Commissario de 1.ª classe, soldo a 40\$320 por mez...		467\$040	16\$800	483\$840		
	1 Dito dito, soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400		
	1 Official de Fazenda de 2.ª classe, soldo a 60\$000 idem.....		696\$000	24\$000	720\$000		
163			<u>15:763\$040</u>	<u>7:177\$600</u>	<u>16:314\$240</u>	180:977\$716	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para o exercício de 1880 — 1881.
			Soldo líquido.	Contribuição para o montepio.	Totals.	
163	Transporte.....	15:763\$040	7:177\$600	16:314\$240	180:977\$716
	<i>Commissarios de 2.^a classe, Segundos Tenentes graduados.</i>					
	2 Commissarios de 2. ^a classe, soldo a 42\$000 por mez.....	974\$400	33\$600	1:008\$000	
	1 Dito dito, soldo a 40\$320 idem.....	467\$040	16\$800	483\$840	
	1 Dito dito, soldo a 36\$960 idem.....	426\$720	16\$800	443\$520	
	1 Dito dito, soldo a 35\$280 idem.....	406\$560	16\$800	423\$360	
	1 Dito dito, soldo a 28\$280 idem.....	322\$560	16\$800	339\$360	
14	1 Dito dito, soldo a 25\$920 idem.....	311\$040	311\$040	
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....	259\$200	259\$200	
	1 Dito dito, soldo a 17\$280 idem.....	207\$360	207\$360	
	1 Dito dito, soldo a 14\$000 idem.....	151\$200	16\$800	168\$000	
	3 Ditos dito, soldo a 14\$400 idem.....	518\$400	518\$400	
	1 Dito dito, soldo a 15\$810 idem.....	190\$080	190\$080	
	<i>Escrivães de 1.^a classe, Primeiros Tenentes graduados</i>					
	2 Escrivães de 1. ^a classe, soldo a 60\$000 por mez.....	1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	1 Dito dito, soldo a 57\$600 idem.....	667\$200	24\$000	691\$200	
	1 Dito dito, soldo a 54\$760 idem.....	640\$320	16\$800	657\$120	
	<i>Escrivães de 2.^a classe, Segundos Tenentes graduados.</i>					
1	1 Escrivão de 2. ^a classe, soldo a 16\$800 por mez.....	184\$800	16\$800	201\$600	
	<i>Escrivães de 3.^a classe, Guardas-Marinha.</i>					
	1 Escrivão de 3. ^a classe, soldo a 21\$600 por mez.....	259\$200	259\$200	
3	1 Dito dito, soldo a 17\$240 idem.....	190\$080	16\$800	206\$880	
	1 Dito dito, soldo a 18\$720 idem.....	224\$640	224\$640	
	<i>Officiaes de Fazenda de 3.^a classe Segundos Tenentes.</i>					
	1 Official de Fazenda de 3. ^a classe, soldo a 70\$000 por mez.....	802\$000	38\$000	840\$000	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....	386\$400	16\$800	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$840 idem.....	245\$280	16\$800	262\$080	
	1 Dito dito, soldo a 18\$480 idem.....	204\$960	16\$800	221\$760	
	1 Dito Guarda Marinha, soldo a 28\$810 idem.....	346\$080	346\$080	
			<u>25:540\$560</u>		<u>26:420\$160</u>	26:420\$160
	Corpo de Machinistas.					
	2 Machinistas de 1. ^a classe, soldo a 166\$666 por mez.....	3:866\$680	133\$320	4:000\$000	
	3 Ditos dito, soldo a 166\$666 idem.....	6:000\$000	
	1 Dito dito, soldo a 160\$000 idem.....	1:853\$340	66\$660	1:853\$340	
	1 Dito dito, soldo a 153\$333 idem.....	1:773\$340	66\$660	1:840\$000	
			<u>7:493\$360</u>	<u>7:772\$640</u>	<u>13:693\$340</u>	207:397\$876

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para e exercicio de 1880 — 1881.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totales.	
497	Transporte.....	7:493\$360	7:772\$640	13:693\$340	207:397\$876
4	1 Machinista de 1. ^a classe, soldo a 146\$666 por mez.....	1:693\$340	66\$660	1:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 146\$666 idem.....			1:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 112\$000 idem.....	1:290\$667	53\$333	1:344\$000	
	1 Dito de 3. ^a classe, soldo a 96\$000 idem.....			1:152\$000	
					19:709\$340	
	Officiaes do Culto.					
1	1 Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....	420\$000		420\$000	420\$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
14	3 Mestres de 1. ^a classe, soldo a 66\$666 por mez.....			2:400\$000	
	4 Ditos dito, soldo a 50\$000 idem.....			2:400\$000	
	4 Ditos de 2. ^a classe, soldo a 53\$333 idem.....			2:560\$000	
	1 Dito dito, soldo a 40\$000 idem.....			480\$000	
	1 Dito dito, soldo a 23\$600 idem.....			307\$200	
	1 Dito de numero de Fragata, soldo a 23\$000 idem.....			276\$000	
					8:423\$200	
	Extincto corpo de Artillaria de Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.....	348\$000	24\$000	372\$000	
	2 2. ^{os} Tenentes, soldo a 26\$160 idem.....	579\$840	48\$000	627\$840	
	1 2. ^o Tenente, soldo a 7\$400 idem.....	64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado, soldo a 100 réis por dia e 500 réis de etapa em 365 dias.....			219\$000	
	1 Dito, soldo a 100 réis idem...			36\$500	
					992\$640	
	Batalhão Naval.					
6	1 1. ^o Sargento, soldo a 900 réis diario e mais 50 réis em 365 dias.....			346\$750	
	1 Cabo, soldo a 200 réis idem.			73\$000	
	4 Soldados, soldo a 100 réis idem.....			446\$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
15	8 1. ^{os} Sargentos, soldo a 20\$ por mez.....			1:920\$000	
	7 1. ^{os} Sargentos, soldo a 10\$ idem.....			840\$000	
12	5 2. ^{os} Sargentos, soldo a 19\$ por mez.....			1:140\$000	
	1 2. ^o Sargento, soldo a 10\$000 idem.....			120\$000	
	6 2. ^{os} ditos, soldo a 9\$500 idem.....			684\$000	
255				7:988\$633	4:704\$000	237:860\$306

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para o exercicio de 1880 — 1881.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totales.	
255	Transporte.....			7:988\$633	4:704\$000	237:860\$306
13	6 Forrieis, soldo a 18\$000 por mez.....				1:296\$000	
	1 Dito, soldo a 16\$000 idem.....				192\$000	
	6 Ditos, soldo a 9\$000 idem.....				648\$000	
29	17 Cabos, soldo a 16\$000 por mez.....				3:264\$000	
	12 Ditos, soldo a 8\$000 idem.....				1:152\$000	
36	18 Marinheiros de 1. ^a classe, soldo a 12\$000 por mez.....				2:592\$000	
	18 Ditos dito, soldo a 6\$000 idem.....				1:296\$000	
26	23 Marinheiros de 2. ^a classe, soldo a 10\$000 por mez.....				2:700\$000	
	3 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....				180\$000	
20	18 Marinheiros de 3. ^a classe, soldo a 8\$000 por mez.....				1:728\$000	
	2 Ditos, soldo a 4\$000 idem.....				96\$000	
6	4 Grumetes, soldo a 5\$000 por mez.....				240\$000	
	2 Ditos, soldo a 7\$000 idem.....				168\$000	20:316\$000
383				7:988\$633		258:176\$306
						233:248\$650

Observação.

A differença para mais de 24:927\$656 procede do maior numero de Officiaes da Armada e classes annexas e praças de pret, que foram reformados, não obstante o fallecimento de algumas.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despesa.	Orçada para o exercicio de 1881—1882.	Votada para o exercicio de 1880—1881.
<i>Obras militares.</i>		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quartéis.....	50:000\$000	
<i>Obras civis.</i>		
Para construcções de edificios e caes e reparos dos mesmos e dos pharóes.	100:000\$000	
	150:000\$000	150:000\$000

TABELLA N. 21.

Hydrographia.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1881—1882.		Votada para o exercicio de 1880—1881.
4	Director Geral Gratificação...	Decreto n.º 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850\$000	8:950\$000	
4	Primeiro Ajudante.. »		1:500\$000		
4	Segundo dito »		1:400\$000		
4	Terceiro dito »		1:400\$000		
4	Desenhador..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
5	Diversas despesas.				
	Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....		3:000\$000		
	Objectos de expediente inclusive a assignatura do <i>Diario Official</i>		1:000\$000		
	Impressões e encadernações.....		500\$000	4:500\$000	
				13:450\$000	13:450\$000

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2	Almirantes reformados: Diaria a 1\$000 em 365 dias	Decreto n.º 1591 de 30 de Junho de 1869.	730\$000	5:836\$000
1	Vice-Almirante reformado: Idem idem		365\$000	
2	Chefes de Divisão reformados: Idem idem		730\$000	
3	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem		1:095\$000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem		365\$000	
1	Segundo Tenente reformado: Idem idem		365\$000	
10		3:650\$000		

Observação.

Apparece a differença para menos de 2:206\$000 que procede do fallecimento de 6 officiaes e de se haver calculado a etapa para 365 dias.

TABELLA N. 23.

Armamento.

	Orçada para o exercício de 1881—1882		Volada para o exercício de 1880—1881
	₤		
Para o Batalhão Naval.....	₤	2:000₤000	
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte e Provincia de Mato Grosso...	₤	10:000₤000	
Para a Companhia de artífices militares da Côrte.....	600₤000		
Para a Companhia de artífices militares da Bahia.....	300₤000	900₤000	
Para os navios armados.....	₤	7:100₤000	
		20:000₤000	20:000₤000

TABELLA N. 24.

Munições de bocca.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Orçada para 1881—1882.		Votada para o exercicio de 1880—1881.
1	Ração ao machinista da lancha á vapor da intendencia da Còrte.....	8		200\$750
300	» ás praças do batalhão naval.....	602:280\$000		60:225\$000
3000	» » do corpo de imperiaes marinheiros			
2000	» » das companhias de aprendizes marinheiros da Còrte e provincias	401:500\$000		
104	» » do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso.....	20:878\$000		
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Còrte e provincias.....	15:237\$000		4.039:885\$000
48	» ás praças das companhias de invalidos.....			9:033\$750
95	» » de aprendizes artifices da Còrte.....	19:071\$250		
11	» aos guardas, inferiores, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Còrte.....	2:208\$250		
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Còrte.....	10:037\$500		
85	» » das embarcações do serviço do arsenal da Còrte, diques e cabreas.....	17:063\$750		
6	» ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial..	1:204\$500		40:585\$250
44	» ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia.....	8:833\$000		
20	» » da companhia de artifices militares, idem.....	4:015\$000		
6	» » das lanchas do serviço do arsenal, idem.....	1:204\$500		14:052\$500
48	» » da companhia de aprendizes artifices de Pernambuco e avulsos.....			9:636\$000
60	» » das ditas e avulsos da provincia do Pará.....	8:230\$750		12:045\$000
41	» do vapor e lancha do serviço da capitania do porto da Còrte.			
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do porto do Maranhão.....	200\$750		
3	» aos praticantes da praticagem do interior da provincia do Pará...	602\$250		
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do Paraná.	200\$750		
1	» idem da capitania do Piauly.....	200\$750		
1	» idem da da Parahyba.....	200\$750		
1	» idem da de Sergipe.....	200\$750		
2	» a um machinista da lancha a vapor e a um ex-escravo da nação ao serviço da capitania do porto de Santa Catharina.....	401\$500		10:238\$250
1780	» aos officiaes da armada e classes annexas embarcados nos navios desarmados, marinheiros e grumetes criados.....			357:335\$000
28	» aos officiaes e praças embarcadas nos navios desarmados.....			5:621\$000
32	» ao capellão, 2. ^{as} cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador e fiel do almoxarifado do hospital da Còrte.....	6:424\$000		
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia.....	1:405\$250		
3	» ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco.....	602\$250		
3	» idem, idem do Pará.....	602\$250		
300	Differença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas.....	11:858\$400		20:892\$150
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na provincia da Bahia.....	803\$000		
5	» aos ditos da Ilha Raza na Còrte.....	1:003\$750		
11	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na provincia do Rio Grande do Sul..	2:208\$250		
17	» ao mestre pharoleiro, patrão e remadores da barca-pharol, na provincia do Pará.....	3:412\$750		
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo na provincia de Santa Catharina.....	1:606\$000		9:033\$750
9	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, carpinteiro e cozinheiros da escola de marinha.....	1:806\$750		
80	» aos aspirantes a 759 rs.....	22:162\$900		
64	» aos tres officiaes ao serviço do collegio naval, a um enfermeiro e a 60 alumnos a 754 rs.....	17:613\$440		44:582\$990
	Abate-s.....			1.639:366\$390
				60:225\$000
				1.679:141\$390
				1.489:407\$720

Apezar de ser calculado para 365 dias e da deducção correspondente ás 300 vagas provaveis no corpo de imperiaes marinheiros da Còrte, apparece a differença para mais de 89:733\$670 que procede de se pedir para 2000 em vez de 1500 aprendizes marinheiros, por effeito da lei n.º 2941 de 8 de Novembro de 1879, de se ter comprehendido o pessoal dos hospitaes da Còrte e da Bahia e enfermarias de Pernambuco e Pará e tambem o do pharol do Arvoredo na provincia de Santa Catharina.

TABELLA N. 25.

Munições navaes.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881 —1882	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1880—1881
Acquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencia, Capitania de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	380:000\$000	380:000\$000

TABELLA N. 26.

Material de construcção naval.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1880—1881
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabricos das mesmas, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas fluctuantes nos Arsenaes da Côte e das Provincias.....	700:000000	711:000000
<p>Pede-se de menos 11:000000 tendo-se em vista a reforma porque passou o Arsenal de Pernambuco pelos Decretos ns. 7680 e 7681 de 6 de Março de 1880.</p>		

TABELLA N. 27.

Combustivel.

Natureza da despesa.	Orçada para o exercício de 1881—1882.	Votada para o exercício de 1880—1881.
Para a Intendencia, Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitancias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	450:000\$000	450:000\$000

TABELLA N. 28.

Eventuaes.

NATUREZA DA DESPEZA.	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1882.	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1880—1881.
Passagens autorizadas por lei e fretes..... Ajudas de custo marcadas em lei e gratificações tambem marcadas em lei por serviços tempo- rarios..... Gratificações por serviços extraordinarios e gastos de representação em portos estrangeiros.... Tratamento de praças fóra dos Hospitales e Enfermarias de Marinha e enterros..... Diferenças de cambio e commissões de saques..... Despezas não previstas.....	80:000\$000 25:000\$000 30:000\$000 25:000\$000 60:000\$000 30:000\$000 250:000\$000	200:000\$000
<p>Apparece a differença para mais de 50:0000\$000 que procede de se haver pedido maior quantia para ajuda de custo, gratificações por serviços extraordinarios, tratamento de praças e differenças de cambio, visto ser insufficientes as quantias votadas.</p>		

MINISTERIO DA GUERRA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000	12:000\$000
1 Director..... Ordenado... 6:000\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decreto n.º 4156, Reg. de de 17 de Abril de 1868 e Lei n.º 2940 de 31 de Outubro de 1879.....			
3 Chefes de Secção. Ordenado... 3:600\$000 Gratificação. 1:400\$000		7:200\$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		15:000\$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600\$000 Gratificação. 800\$000		16:000\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 500\$000		23:800\$000		
4 Praticantes..... Gratificação. 960\$000		8:000\$000	3:840\$000	73:840\$000
Gabinete do Ministro				
1 Official de gabinete			2:400\$000	2:400\$000
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.. Vide Tabella 8.ª Estado-Maior General.....	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario..... Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.....		Idem e Decreto n.º 7362 de 6 de Dezembro de 1879.		
1 Ajudante de pessoa. Idem.				
1 Ajudante de ordens. Idem.				
3 Chefes de Secção, Coroneis..... Idem.				
9 Escripturnarios, Officiaes subalternos. Idem.				
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel-Mestre General.....	Vide Tabella 8.ª Estado-Maior General.....	Idem, idem.		
1 Official ás ordens...	Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.			
3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major.....	Idem.			
			88:240\$000	88:240\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			88:240\$000	88:240\$000
9 Escripturarios, sendo: 4 Militares subalternos e 5 paisanos com vencimentos de Capitão de Estado-maior de 1. ^a classe.....	Vide Tabela 9. ^a Corpos especiais quanto aos militares. Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Exercício.. 360\$000 Etapa..... 365\$000 Forragem.. 292\$000			
			11:685\$000	11:694\$000
Repartição Fiscal.				
1 Director.....	Ordenado... 6:000\$000 Gratificação . 2:125\$000	Decr. n.º 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125\$000	
3 Chefes de Secção..	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação . 1:000\$000		12:000\$000	
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado... 2:500\$000 Gratificação . 750\$000		9:750\$000	
6 Segundos ditos....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000		15:000\$000	
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço.....			200\$000	
6 Terceiros ditos....	Ordenado... 1:500\$000 Gratificação... 375\$000		11:250\$000	
6 Praticantes.....	Ordenado... 450\$000 Gratificação . 175\$000		3:750\$000	
Archivo.				
1 Archivista.....	Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000	Decr. de 15 e Av. de 21 de Out. de 1873.	3:250\$000	63:325\$000 63:325\$000
Portaria.				
1 Porteiro.....	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação . 800\$000		2:400\$000	
1 Ajudante na Repartição Fiscal.....	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 250\$000		1:250\$000	
1 Dito na de Quartel-Mestre General (Paisano).....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 200\$000		1:000\$000	
			4:650\$000	163:250\$000 163:259\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	4:650\$000	163:250\$000	163:259\$000
1 Ajudante militar reformado na Repartição de Ajudante General.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 363\$000 Exercício... 288\$000
3 Contínuos.....	Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 400\$000
2 Ditos na Repartição Fiscal.....	Ordenado.... 750\$000 Gratificação. 250\$000
Empregados addidos.				
2 Correios.....	Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 400\$000
Expediente.....	10:000\$000	10:000\$000
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do Governo, etc.....	15:000\$000	15:000\$000
Observação.				
A differença para menos de 10\$000 provém de alcular-se para 363 dias a etapa e forragens de um Official reformado e paisanos empregados nas Repartições de Ajudante e Quartel-mestre General.				
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal.....	Gratificação. 1:200\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808. Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873.....
3 Juizes togados.....	Idem..... 960\$000	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.....
1 Secretario de Guerra	Ordenado	Resolução de 9 de Set. de 1814.....
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria...	Gratificação.....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000
4 Officiaes.....	Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..
			12:800\$000	14:480\$000
			14:480\$000	14:480\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		12:800\$000	14:480\$000	
Ao Official Archivista.....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000		1:800\$000		
Expediente.....			16:040\$000 1:000\$000	
Auditores.			31:520\$000	31:520\$000
1 Na Côte Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	4:320\$000		3:600\$000
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:320\$000		3:600\$000
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso. Soldo de Capitão..... 720\$000	Decretos do 1.º de Dez. de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000	12:240\$000	3:600\$000
			43:760\$000	40:320\$000
Observação.				
O augmento de 3:440\$000 provém : 2:000\$000 consequencia de erro de somma no total votado pelo Corpo Legislativo para os exercicios de 1879—1881 e 1:440\$000 por se haver incluido nesta rubrica o soldo de Capitão a que tem direito os Auditores de Guerra da Côte e provincia do Rio Grande do Sul, que tambem deixou de incluir-se na mesma rubrica.				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado... 4:500\$000 Gratificação. 1:500\$000	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 625\$000		6:250\$000		
2 Segundos ditos..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 375\$000		4:750\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 312\$000		7:250\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação.. 200\$000		4:800\$000		
		29:050\$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Transporte		29:050\$000		
1 Pagador..... Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação... 250\$000 Idem para que- bras..... 600\$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875.	3:850\$000		
2 Fieis..... Ordenado.... 4:250\$000 Gratificação.. 312\$500		3:125\$000		
1 Porteiro Archivista. Ordenado... 1:500\$000 Gratificação . 250\$000		1:750\$000		
1 Continuo..... Ordenado.... 750\$000 Gratificação . 150\$000		900\$000		
Expediente.....			38:675\$000 2:000\$000	38:675\$000 2:000\$000
			40:675\$000	40:675\$000
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
<i>Archivo.</i>				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela tabella 9.ª..... Gratificação.....		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação.. 200\$000		800\$000		
Para despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros.....	Aviso de 2 de Julho de 1849.	4:000\$000	7:600\$000	7:600\$000
<i>Officina Lithographica.</i>				
1 Gravador de 1.ª classe. Venc. mens. 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135\$000		3:240\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100\$000		2:400\$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90\$000		1:080\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 80\$000		1:920\$000		
2 Viradores de machina » » 48\$000		1:152\$000		
1 Limpador de pedras. » » 48\$000		576\$000		
1 Guarda escrevente... » » 90\$000		1:080\$000		
1 Servente..... » » 45\$000		540\$000		
4 Ditos..... Diaria. 1\$500		1:800\$000		
Compra de material e diversos objectos para o serviço da officina.....		4:000\$000	15:588\$000	15:588\$000
Despezas miudas e eventuaes.....		800\$000	4:800\$000	4:800\$000
			27:988\$000	27:988\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 5.º				
Instrucção Militar.				
<i>Escola militar.</i>				
1 Commandante, Brigadeiro : Commissão activa como Chefe. — Vide tabella 8.ª e 9.ª Especial..... 1:560\$000 Exercicios praticos (2 mezes). 200\$000		1:760\$000		
1 Segundo Commandante, Tenente-Coronel: Commissão activa. — Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. Especial..... 720\$000 Exercicios praticos (2 mezes). 200\$000		920\$000		
1 Ajudante, Major : Commissão activa.				
1 Official ás ordens, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.				
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.	Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.			
1 Agente, Capitão ou subalerno : Commissão de residencia.				
4 Commandantes de Companhias de Alumnos, Capitães : Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.				
4 Subalternos das ditas Companhias. Especial..... 360\$000				
1 Bibliothecario.... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 480\$000		1:440\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000		1:440\$000		
8 Guardas..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 300\$000		1:800\$000		
8 Serventes..... Diaria..... 1\$500		7:200\$000 4:380\$000		
Secretaria.				
1 Secretario, Major : Commissão activa. — Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. Especial.....		746\$000		
1 Escripturario... Ordenado..... 1:320\$000 Gratificação..... 660\$000		1:980\$000		
2 Amanuenses.... Ordenado..... 840\$000 Gratificação..... 420\$000		2:520\$000		
		24:486\$000		

Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
Transporte.....		24:186\$000			
Ensino.					
9 Lentes..... Ordenado.... 3:200\$000 Gratificação.. 1:600\$000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	43:200\$000			
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		18:000\$000			
2 Professores de desenh..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000		6:120\$000			
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		7:200\$000			
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação. 720\$000		5:760\$000			
2 Preparadores Conser- vadores..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		2:000\$000			
2 Instructores de 1.ª classe, Majores: Comissão activa.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.					
2 Ditos de 2.ª dita, Majores: Comissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.					
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc.....			2:000\$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes.....			5:000\$000		
Escola Preparatoria.					
5 Professores..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871	15:300\$000	113:466\$000	131:021\$600	
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		12:000\$000	27:300\$000	27:300\$000	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.					
1 Commandante, Coronel: Comissão activa como Chefe	Vide tabella 9.ª Corpos especiaes. } Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.				
1 Ajudante, Major: Comissão de residencia.					
2 Instructores Geraes, Capitães ou subalternos. Comissão de residencia.					
2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos: Comissão de Estado-maior de 1.ª Classe.					
			140:766\$000	158:321\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			140:766\$000	158:321\$600
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno: Comissão de Estado-maior de 2. ^a Classe. } 1 Secretario, Capitão ou subalterno: } Vide Comissão de Estado-maior de 2. ^a Classe. } tabella 9. ^a } Corpos } especiaes.				
Gratificação ás praças empregadas na limpeza, concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes.....			2:000\$000	8:169\$200
RIO GRANDE DO SUL.				
Escola de Infantaria e Cavallaria.				
1 Commandante, Coronel: Comissão activa como Chefe. Vide tabella 9. ^a Corpos especiaes. Especial..... 600\$000	Decreto n.º 6783 de 29 de Dez. de 1877.	600\$000		
1 Ajudante, Major: Comissão de Estado-maior de 1. ^a Classe.— Vide tabella 9. ^a Corpos especiaes.				
Secretaria.				
1 Secretario, Major: Comissão de Estado-maior de 1. ^a Classe.— Vide tabella 9. ^a Corpos especiaes.				
Ensino.				
2 Professores, Majores: Comissão activa. } 2 Ditos, Capitães: } Comissão activa. } 2 Adjuntos, Capitães: } Comissão de residencia. } 1 1. ^o Instructor, Capitão: } Comissão de residencia. } 2 2. ^{os} Ditos, Capitão e Tenente: } Comissão de Estado-maior } de 1. ^a Classe. }				
1 Mestre de Hippiatrica Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000			1:800\$000	
1 Dito de gymnastica. Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000			1:080\$000	
1 Dito de esgrima.. Ordenado.... 720\$000 Gratificação. 360\$000			1:080\$000	
		4:560\$000	142:766\$000	166:490\$800

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		4:560\$000	142:766\$000	166:490\$800
1 Preparador conser- vador..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 200\$000		800\$000		
1 Porteiro..... Idem.....		600\$000		
2 Guardas..... Idem..... 480\$000		960\$000		
5 Serventes..... Diaria..... 1\$200		2:190\$000		
Expediente.....		1:000\$000	10:110\$000	25:412\$400
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante, Coronel: Commissão activa.—Vide ta- bella 9. ^a Corpos especiaes.				
5 Officiaes, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1. ^a Classe.— Vide ta- bella 9. ^a Corpos especiaes.				
5 Professores, sendo 1 a 900\$, 3 a 720\$ e 1 a 480\$.....		3:600\$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480\$ e 3 a 240\$.....		1:200\$000	4:800\$000	9:556\$800
Escolas Regimentaes.				
48 Professores, com a gratificação mensal de..... 20\$000		11:520\$000		
48 Adjuntos, idem, idem..... 10\$000 Para papel, compendios, etc.....		5:760\$000 6:000\$000	23:280\$000	21:192\$160
Despesas geracs.				
24 Alferes alumnos, art. 238:				
Soldo..... 720\$000		17:280\$000		
Adicional.... 120\$000		2:880\$000		
Etapa a 500 rs. 182\$500		4:380\$000		
25 Alumnos do 2. ^o anno das Escolas Militares que vencem soldo de 2. ^o Sargento (art. 104) a 400 réis.....		3:650\$000		
10 Ditos do 3. ^o anno com o soldo de Primeiros Sargentos a 700 réis..		2:553\$000		
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares: Art. 21 da Lei n. ^o 2940 de 31 de Out. de 1879.				
Soldo..... \$110		16:104\$000		
Etapa..... \$500		73:200\$000		
Fardamento... 90\$000		36:000\$000		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos.....		1:800\$000	157:849\$000	142:674\$000
			338:805\$000	365:326\$160

Observação.

Tendo sido transferidas para o § 9.^o Corpos especiaes as vantagens militares do pessoal administrativo pediu-se de menos nesta rubrica 26:521\$160.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>§ 6.º</p> <p>Intendencia, Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratories.</p>				
<p>PESSOAL.</p>				
<p><i>Intendencia.</i></p>				
<p>CORTE.</p>				
<p>1 Intendente..... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000</p>	<p>Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.</p>	<p>5:000\$000</p>		
<p>1 Ajudante do Intendente..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>	<p>Decreto n.º 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....</p>	<p>3:200\$000</p>		
<p>1 Agente..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>	<p>.....</p>	<p>1:800\$000</p>		
<p>1 Despachante..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>	<p>.....</p>	<p>1:800\$000</p>		
<p>1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000</p>	<p>.....</p>	<p>1:200\$000</p>		
<p>3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão : Commissão de Estado-maior de 1.ª Classe.— Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.</p>	<p>.....</p>	<p align="center">\$</p>	<p>13:000\$000</p>	<p>13:000\$000</p>
<p><i>Secretaria.</i></p>				
<p>1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000</p>	<p>.....</p>	<p>2:600\$000</p>		
<p>2 Primeiros Officiaes Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000</p>	<p>.....</p>	<p>4:000\$000</p>		
<p>2 Segundos ditos... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000</p>	<p>.....</p>	<p>3:000\$000</p>		
<p>2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000</p>	<p>.....</p>	<p>2:400\$000</p>		
<p>2 Praticantes..... Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000</p>	<p>.....</p>	<p>1:600\$000</p>		
<p>1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000</p>	<p>.....</p>	<p>1:000\$000</p>		
<p>2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000</p>	<p>.....</p>	<p>1:600\$000</p>	<p>16:200\$000</p>	<p>16:200\$000</p>
<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>16:200\$000</p>	<p>29:200\$000</p>	<p>29:200\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Transporte.....		16:200\$000	29:200\$000	29:200\$000
Escriptorio do Ajudante.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Continuos Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000	2:800\$000	2:800\$000
Almoxarifado.				
2 Almoxarifes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		6:000\$000		
2 Escrivães Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000		
2 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		2:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
4 Guardas..... » 800\$000		3:200\$000		
8 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		6:400\$000	24:000\$000	24:000\$000
Serviço da Intendencia.				
1 Feitor..... Diaria 2\$300		912\$500		
1 Primeiro Patrão..... » 3\$000		1:093\$000		
1 Segundo dito..... » 2\$500		912\$500		
4 Terceiros ditos..... » 2\$000		2:920\$000		
50 Remadores..... » 1\$500		27:373\$000		
Etapa para a maruja.... » 5\$000		10:220\$000		
50 Serventes braçaes..... » 2\$000		30:000\$000	73:435\$000	73:554\$000
Deposito de pólvora.				
1 Encarregado, Official reformado do Exer-cito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000	2:600\$000	2:600\$000
Empregados addidos.				
1 Almoxarife Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000		
5 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		4:000\$000	9:600\$000	12:800\$000
			141:635\$000	144:954\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte..			141:635\$000	144:934\$000
Arsenales de Guerra.				
CORTE.				
1 Director..... Gratificação.....		5:000\$000		
1 Sub-Director..... »		3:600\$000		
3 Ajudantes..... » 3:200\$000		9:600\$000		
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães: Commissão de Estado-maior de 1. ^a classe.— Vide tabella 9. ^a Corpos especiaes.		\$	18:200\$000	18:200\$000
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		1:600\$000	2:800\$000	2:800\$000
Agencia.				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe..... »		800\$000	2:600\$000	2:600\$000
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000		4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	16:520\$000	16:520\$000
Escriptorios.				
1. ^a SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
		2:000\$000	181:755\$000	185:074\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	2:000\$000	181:755\$000	185:074\$000
6 Escreventes de 1. ^a classe Gratificação. 800\$000	4:800\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:240\$000	8:240\$000
2.^a SECÇÃO. REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães..... Ordenado... 4:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
13 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000	10:400\$000		
2 Apontadores " 1:400\$000	2:800\$000		
1 Ajudante de apontador..... "	400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.. 400\$000 Gratificação. 320\$000	2:160\$000	19:760\$000	19:760\$000
3.^a SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
4 Escreventes de 1. ^a classe..... " 800\$000	3:200\$000		
1 Apontador..... "	1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:040\$000	8:040\$000
Museu militar.				
1 Official encarregado..... Gratificação		600\$000	600\$000
Depositos.				
2 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000	2:400\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe " 800\$000	1:600\$000		
6 Guardas " 800\$000	4:800\$000	8:800\$000	8:800\$000
Serviço do arsenal.				
2 Porteiros Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	2:400\$000		
4 Feitor..... Diaria..... 2\$500	912\$500		
80 Serventes braçaes " 1\$500	36:000\$000	39:312\$500	39:315\$000
			266:507\$500	269:829\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		266:507\$500	269:829\$000
Empregados activos.				
1 Contínuo..... Ordenado.... 400\$000 Gratificação.. 320\$000			
		720\$000		
5 Escreventes de 1.ª classe.... » 800\$000		4:000\$000	4:720\$000
		4:720\$000	4:720\$000
OFFICINAS.				
1.ª ORDEM.				
<i>Escritórios.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....		2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
2 Mandadores a 5\$500.....		5:300\$000		
Operarios, aprendizes, etc..		40:700\$000		
		48:200\$000	
<i>Escrivães.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....		2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
Operarios, aprendizes, etc....		20:200\$000		
		24:400\$000	
<i>Escrivão.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....		2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Mandador a 5\$500.....		1:650\$000		
Operarios, aprendizes, etc....		20:000\$000		
		25:850\$000	
<i>Escritório de correspondência.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....		2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
2 Mandadores a 5\$500.....		3:300\$000		
Operarios, aprendizes, etc....		40:200\$000		
		47:700\$000	
<i>Escritório de correspondência.</i>				
1 Mestre a 7\$500.....		2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Mandador a 5\$500.....		1:650\$000		
Operarios, aprendizes, etc....		30:000\$000		
		35:850\$000	
2.ª ORDEM.				
<i>Escritório de correspondência.</i>				
1 Mestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....		1:650\$000		
2 Mandadores a 4\$500.....		2:700\$000		
Operarios, aprendizes, etc....		15:100\$000		
		21:400\$000	
		203:400\$000	271:549\$000
			274:549\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	203:400\$000	271:227\$500	274:549\$000
Lafoeiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	13:400\$000			
	18:350\$000		
Correeiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide Tabella 12. ^a — Equipamento e arreios.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	12:000\$000			
Alfaiates.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide Tabella 12. ^a — Fardamento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios empreiteiros.....	47:600\$000			
Pintores.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios.....	10:250\$000			
	15:200\$000		
Diversas officinas.				
Operarios dispensados do trabalho, com 2/3 dos respectivos jornaes, na fórma do Regula- mento, art. 235.....	10:813\$776	247:793\$776	247:793\$776
Fabrica de Armas da Conceição.				
OFFICINAS.				
Espingardeiros (1.^a Ordem).				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000	} Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.		
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	18:400\$000			
Aprendizes.....	4:500\$000			
Coronheiros (2.^a Ordem).				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide Tabella 13. ^a — Armamento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	6:750\$000			
Aprendizes.....	1:900\$000			
			519:021\$276	522:342\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			519:021\$276	522:342\$776
BANHA.				
PESSOAL.				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante..... ".....		1:600\$000		
2 Adjuntos, Capitães: Comissão de Estado-maior de 1.ª classe. — Vide tabella 9.ª Corpos especiaes.				
<i>Escriptorio do ajudante.</i>				
1 Escrivão..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.. 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
10 Escreventes de 2.ª classc..... " 400\$000		4:000\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 600\$000		1:600\$000		
1 Official..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
1 Escrevente de 1.ª classe..... ".....		600\$000		
1 Dito de 2.ª classe ".....		400\$000		
<i>Almoxarifado.</i>				
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 600\$000		1:600\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 400\$000 Gratificação.. 200\$000		600\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Escrevente de 1.ª classe..... ".....		600\$000		
2 Ditos de 2.ª classe. "..... 400\$000		800\$000		
3 Guardas..... "..... 480\$000		1:440\$000		
		22:640\$000	519:021\$276	522:342\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	22:640\$000	519:021\$276	522:342\$776
OFFICINAS.	Decr. n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
1.ª Ordem. Obra branca.				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000	8:700\$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3\$000.	900\$000	Vide Tabella 13.—Ar- mamento.		
Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000	8:700\$000		
1 Mandador (Espingardeiro) a 3\$..	900\$000	Vide Tabella 13.ª—Ar- mamento.		
Ferreiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000	7:500\$000		
2.ª Ordem. Alfaiates.				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	} Vide Tabella 12.ª — Fardamento.		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
Empreiteiros.....	8:000\$000			
Serviço do Arsenal.				
1 Porteiro..... Ordenado... Gratificação.	400\$000 200\$000	600\$000		
1 Ajudante do porteiro Ordenado.. Gratificação	250\$000 150\$000	400\$000		
1 Feitor..... Diaria	1\$800	540\$000		
10 Serventes..... »	1\$200	3:600\$000		
3 Remadores..... »	1\$000	1:095\$000		
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO.			53:775\$000	52:778\$000
Como na Bahia.....			161:325\$000	158:334\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia.....		28:875\$000		
		28:875\$000	734:121\$276	733:454\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte	28:875\$000	734:121\$276	733:454\$776
OFFICINAS.				
1.ª Ordem. Machinistas e Serralheiros				
4 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios	2:648\$000			
4 Mandador (espingardeiro) a 3\$.	900\$000	Vide Tabella 13.ª — Armamento.		
		5:348\$000		
Ferreiros.				
1 Mestre a 5\$000.....	4:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios	4:800\$000			
		7:500\$000		
Construcção e obra branca.				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
Operarios	8:000\$000			
1 Mandador (coronheiro) a 3\$000.	900\$000	Vide Tabella 13.ª — Armamento.		
		9:500\$000		
2.ª Ordem. Latociros e fundidores.				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios	3:600\$000			
		4:950\$000		
Correiros e selleiros.				
1 Mestre a 4\$500	4:350\$000	} Vide Tab. 12.ª—Equi- pamento e arreios.		
Operarios.....	8:700\$000			
Alfaiates.				
1 Mestre a 4\$500.....	4:350\$000	} Vide Tabella 12.ª — Fardamento.		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
1 Escrevente das costuras (2.ª classe).....	400\$000			
Empreiteiros.....	12:000\$000			
Pintores.				
1 Mestre a 4\$500.....	4:350\$000			
Operarios	2:400\$000	3:750\$000		
			59:923\$000	60:926\$000
			794:044\$276	794:380\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			794:044,8276	794:380,776
Depositos de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoás, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, dous em S. Paulo, dous no Rio Grande do Sul e um na Parahyba.</i>				
Pessoal.				
16 Encarregados :				
Commissão de Estado-maior de 2.ª classe....	Vide Tabella 9.ª—Corpos especiaes.			
16 Guardas fleis.... Gratificação. 600,000		9:600,000		
16 Ditos de armazens..... " 480,000		7:680,000		
16 Serventes..... Diaria 1,600		7:680,000		
			24:960,000	25:440,000
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.				
DIRECTORIA				
1 Director	Ordenado... 2:400,000 Gratificação. 1:600,000			
1 Ajudante	Ordenado... 1:400,000 Gratificação. 600,000	4:000,000		
1 Secretario.....	Ordenado... 800,000 Gratificação 400,000	2:000,000		
		1:200,000		
1 Medico	} Vide Tabella 7.ª — Corpo de Saude e Hospitaes.			
1 Pharmaceutico				
1 Enfermeiro.....	Gratificação.	720,000		
Arrecadação.				
1 Almozarife	Ordenado... 1:000,000 Gratificação. 500,000			
1 Escrivão.....	Ordenado... 800,000 Gratificação. 400,000	1:500,000		
		1:200,000		
		10:620,000	819:004,8276	819:820,776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		10:620\$000	819:004\$276	819:820\$776
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Agente..... »		1:000\$000		
1 Guarda geral..... »		912\$500		
1 Apontador..... »		912\$500		
2 Escreventes, sendo um porteiro archivista.... » 876\$000		1:752\$000		
Laboratorio chimico.				
0 Pharmaceutico como preparador de chimica..... Gratificação.		600\$000		
OFFICINAS.				
Pyrotechnica.				
1 Mestre a 7\$000..... 2:100\$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
6 Artifices de fogo de 1.ª classe a 3\$500..... 6:300\$000				
6 Ditos de 2.ª a 2\$400..... 4:320\$000				
6 Ditos de 3.ª a 1\$280..... 2:304\$000				
8 Aprendizizes de 1.ª a 640 réis... 1:536\$000				
2 Serventes a 2\$000..... 1:200\$000				
4 Ditos a 1\$500..... 1:800\$000		19:560\$000		
Serralheiros.				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 1.ª classe a 5\$000... 1:500\$000				
1 Dito de 3.ª a 4\$000..... 1:200\$000				
2 Ditos de 4.ª a 3\$500..... 2:100\$000				
1 Dito de 5.ª a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6.ª a 2\$200..... 660\$000		8:610\$000		
Fundição.				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 3.ª classe a 4\$000.. 1:200\$000				
1 Dito de 4.ª a 3\$500..... 1:050\$000				
1 Dito de 5.ª a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6.ª a 2\$200..... 660\$000		6:060\$000		
Carpinteiros.				
1 Official de 1.ª classe a 4\$000. 1:200\$000				
1 Dito de 2.ª a 3\$500..... 1:050\$000		2:250\$000		
Pedreiros.				
1 Official de 1.ª classe a 4\$000.....		1:200\$000		
Differentes servicos.				
1 Carroceiro a 2\$000..... 600\$000				
2 Serventes, sendo um ferrador a 2\$000..... 1:200\$000		1:800\$000		
			56:475\$000	56:475\$000
			878:479\$276	876:90\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			875:479\$276	876:295\$776
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Officina Pyrotechnica.				
4 Artifices de fogo.....	Jornaes.	2:130\$000		
2 Operarios.....	»	1:620\$000		
3 Serventes.....	»	1:052\$000		
			4:802\$000	4:802\$000
Aprendizes artifices.				
CORTE.				
1 Pedagogo.....		2:000\$000		
1 Ajudante do dito.....		1:200\$000		
1 Professor de primeiras letras..	Ordenado ... 800\$000 Gratificação. 400\$000			
		1:200\$000		
1 Dito de geometria.....	Ordenado ... 600\$000 Gratificação. 400\$000			
		1:000\$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras..	Ordenado ... 400\$000 Gratificação. 200\$000			
		600\$000		
1 Professor de desenho.....	Ordenado ... 600\$000 Gratificação. 400\$000			
		1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica.....	Ordenado ... 700\$000 Gratificação. 500\$000			
		1:200\$000		
1 Mestre de musica.	Ordenado ... 700\$000 Gratificação. 500\$000			
		1:200\$000		
1 Enfermeiro.....		800\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
2 Guardas a 600\$000.....		1:200\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....		800\$000		
8 Serventes.....	Diaria 2\$000	5:840\$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 660 réis sendo 500 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa.	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872, Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874.....	24:090\$000		
2 Cozinheiros.....	Diaria 2\$000	1:460\$000		
Compendios, objectos de expediente, etc....		4:000\$000		
		48:190\$000		
Empregados addidos.				
1 Adjunto do professor de primeiras letras.....	Ordenado.. 400\$000 Gratificação 200\$000			
		600\$000		
2 Guardas a 600\$000.....		1:200\$000		
			49:990\$000	49:990\$000
			930:271\$276	931:087\$776

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			930:271\$276	931:087\$776
Bahia.				
1 Pedagogo..... Gratificação.....		840\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
1 Professor de geometria e desenho..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000		
1 Adjunto do dito.. Ordenado.. 300\$000 Gratificação 200\$000		500\$000		
1 Mestre de musica. Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Mestre de gymnastica..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000		
1 Enfermeiro.....		500\$000		
1 Ajudante do dito.....		300\$000		
8 Serventes..... Diaria..... 1\$000		2:920\$000		
50 Aprendizizes artífices com a diaria de 660 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		12:045\$000	20:745\$000	20:745\$000
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Provincia da Bahia.....			82:980\$000	82:980\$000
Companhias de operarios militares.				
CORTE.				
<i>Duas Companhias.</i>				
4 Officiaes..... Exercício... 240\$000				
BAHIA.				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official..... Exercício... 240\$000				
PERNAMBUCO E S. PEDRO DO SUL.				
Como na Bahia..... Exercício... 240\$000				
<i>Praças de pret.</i>				
5 Companhias com 5 1. ^{os} sargentos, 10 2. ^{os} ditos, 20 cabos, 10 tambores e 203 soldados..... Soldo..... Etapa.....				
			1.033:996\$276	1.034:812\$776

Vide Tabella 10.^a
— Corpos arrematados.

Vide Tabella 15.^a
— Companhias militares.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Volada para 1880—1881.
Transporte.....			1.033:996\$276	1.034:812\$776
MATERIAL.				
<i>Intendencia e Arsenaes de Guerra.</i>				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as differentes estações da Intendencia e Arsenal.....		10:000\$000		
Provizimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços da Intendencia e Arsenal.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....		200:000\$000		
Despeza com o serviço				
Frete e carretos de generos e materias..... 8:000\$000				
Luzes e despezas miudas..... 5:658\$500				
Eventuaes.. .. 8:000\$000				
			21:658\$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....			40:000\$000	
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas e outros objectos.....			7:000\$000	
Expediente, despezas miudas e eventuaes.....			8:000\$000	
			286:658\$500	285:842\$000
			1.320:654\$776	1.320:654\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 7.º				
Corpo de Saude e Hospitaes.				
Corpo de Saude.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....	2:400\$000			
Adicional....	480\$000			
Exercício priva-				
tivo.....	1:800\$000			
Etapa.....	657\$000			
Forragens....	511\$000			
		5:848\$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coronéis:				
Soldo.....	1:920\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	511\$000			
		41:644\$000		
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	1:680\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	511\$000			
		21:368\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	1:200\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
		85:890\$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercício.....	1:080\$000			
		459:470\$000		
7 Pharmaceuticos, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
		11:795\$000		
13 Ditos, Alferes:				
Soldo.....	720\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
		20:345\$000		
			316:360\$000	324:146\$000
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento. Soldo diario	\$700	255\$500		
4 Segundos ditos..... » »	\$400	584\$000		
8 Cabos..... » »	\$150	438\$000		
150 Soldados..... » »	\$110	6:022\$500		
Etapa para todos a.....	\$500	29:747\$500		
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.....		16:806\$840		
			53:854\$340	53:955\$840
			370:214\$340	378:101\$840

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			370:214\$340	378:101\$840
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....	2:640\$000 1:200\$000	3:840\$000	3:840\$000
Expediente.....			374:054\$340	381:941\$840
Hospitales e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....	800\$000	1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....	480\$000	960\$000		
5 Enfermeiros.....	240\$000	1:200\$000		
10 Ajudantes.....	120\$000	1:200\$000		
10 Serventes.....	Diaria 1\$000	3:650\$000	20:130\$000	20:030\$000
11 Irmãs de caridade, alimentação. Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato.....	360\$000 225\$000	3:960\$000 2:475\$000	6:435\$000	6:435\$000
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....	960\$000	18:240\$000		
1 Assistente do dito na Côte.....		960\$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos.....	960\$000	115:200\$000		
19 Pharmaceuticos.....	600\$000	11:400\$000		
30 Enfermeiros-móres.....	480\$000	14:400\$000		
60 Enfermeiros.....	240\$000	14:400\$000		
50 Ajudantes dos ditos.....	120\$000	6:000\$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	240\$000	4:560\$000	185:160\$000	185:160\$000
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
		2:640\$000	585:779\$340	593:566\$840

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		2:640\$000	585:779\$340	593:566\$840
1 Primeiro cirurgião.....		1:440\$000		
3 Medicos coadjuvantes..... 960\$000		2:880\$000		
1 Almojarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses..... 800\$000		2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		600\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		360\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		480\$000		
5 Enfermeiros..... 240\$000		1:200\$000		
4 Ajudantes dos ditos..... 120\$000		480\$000		
1 Servente..... Diaria 1\$000		365\$000		
			16:565\$000	18:726\$000
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguessugas.....		14:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustíveis.....		50:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		1:600\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....		5:000\$000		
			82:600\$000	82:600\$000
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas nas enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:				
Amazonas.....		2:500\$000		
Pará e Maranhão a 6:000\$000		12:000\$000		
Piauhy, Parahyba, Alagoas e Sergipe a 1:000\$000		4:000\$000		
Ceará, e Minas Geraes a 2:000\$000		4:000\$000		
Rio Grande do Norte e Espirito Santo a 600\$000		1:200\$000		
Pernambuco, Bahia e S. Pedro do Sul a 20:000\$000		60:000\$000		
Mato Grosso.....		15:000\$000		
Goyaz e Paraná a 3:500\$000		7:000\$000		
Santa Catharina e S. Paulo a 5:000\$000		10:000\$000		
			115:700\$000	115:900\$000
			800:644\$340	810:792\$840

Observação.

— Tendo-se votado de mais para os exercicios de 1879—1881 15:650\$000 e orçando-se a differença do soldo dos Pharmaceuticos Tenentes e a adicional para todos nos termos do Aviso n.º 466 de 28 de Outubro de 1875, o que produziu um accrescimento de 5:501\$500, ainda assim fez-se a redução de 10:148\$500.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 8.º				
Estado Maior General.				
Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decreto n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis n.ºs 342 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1.º de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercício e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.				
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).				
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 3:139\$000			
		9:739\$000		
4 Tenentes Generaes..	Soldo..... 4:800\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:971\$000	7:131\$000	28:524\$000	
8 Marechaes de Campo.	Soldo..... 3:600\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:387\$000	5:347\$000	42:776\$000	
16 Brigadeiros.....	Soldo..... 2:880\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 949\$000	4:189\$000	67:024\$000	148:063\$000
<i>Commissões.</i>				
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito.....	Exercicio... 4:800\$000 Forragens... 3:577\$000			
			8:377\$000	
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito.....	Exercicio... 3:600\$000 Forragens... 1:825\$000	5:425\$000	21:700\$000	
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio... 1:800\$000 Forragens... 1:387\$000	3:187\$000	25:496\$000	
16 Brigadeiros, Comman- dos de Brigada.....	Exercicio... 1:560\$000 Forragens... 949\$000	2:509\$000	40:144\$000	
			95:717\$000	
			243:780\$000	243:984\$000

Observação.

A redução de 204\$000 procede de haver-se calculado a etapa e forragens para 365 dias.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 9.º				
Corpos especiaes.				
Decretos n.ºs 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n.º 5673 de 27 Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado maior de 1.ª classe e o Corpo Ecclesiastico.				
Vencimentos.— Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1853, que concedeo a 3.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.º 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercício, e Lei n.º 2105 de 8 de Fovreiro de 1873, augmentando o soldo.				
Estado Maior de Artilharia.				
1 Commandante.				
1 Secretario.				
6 Coroneis	Soldo.....	2:400\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	657\$000		
		<hr/>	3:297\$000	19:782\$000
8 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:920\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
		<hr/>	2:671\$000	21:368\$000
10 Majores	Soldo.....	1:680\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	511\$000		
		<hr/>	2:431\$000	24:310\$000
20 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000		
	Adicional..	120\$000		
	Etapa.....	365\$000		
		<hr/>	1:685\$000	33:700\$000
				<hr/>
				99:160\$000
Commissões				
4 Coroneis.....	Activa.....	1:440\$000		
	Forragens..	511\$000		
		<hr/>	1:951\$000	7:804\$000
2 Ditos.....	1.ª classe...	600\$000		
	Forragens..	511\$000		
		<hr/>	1:111\$000	2:222\$000
6 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa.....	1:320\$000		
	Forragens..	511\$000		
		<hr/>	1:831\$000	10:986\$000
6 Ditos e ditos.....	Residencia .	1:056\$000		
		<hr/>	1:056\$000	6:336\$000
6 Ditos e ditos.....	1.ª classe...	480\$000		
	Forragens..	511\$000		
		<hr/>	991\$000	5:946\$000
6 Capitães	Activa.....	1:200\$000		
	Forragens..	292\$000		
		<hr/>	1:492\$000	8:952\$000
6 Ditos.....	Residencia .	960\$000		
		<hr/>	960\$000	5:760\$000
8 Ditos.....	1.ª classe...	360\$000		
	Forragens..	292\$000		
		<hr/>	652\$000	5:216\$000
				<hr/>
			152:382\$000	
1 Amanuense			300\$000	
			<hr/>	
				152:682\$000
				<hr/>
				148:980\$000
				<hr/>
				152:682\$000
				<hr/>
				148:980\$000

natureza da despeza.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....			152:682\$000	148:980\$000
Corpo de Engenheiros.				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000	
12 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	32:052\$000	
16 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	38:896\$000	
20 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000	
<i>Commissões.</i>			131:024\$000	
4 Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000	
4 Ditos.....	Residencia.. 1:152\$000	1:152\$000	4:608\$000	
14 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	25:634\$000	
14 Ditos e ditos.....	Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000	
10 Capitães.....	Activa..... 1:200\$000 Forragens.. 292\$000	1:492\$000	14:920\$000	
10 Ditos.....	Residencia.. 960\$000	960\$000	9:600\$000	
1 Amanuense.....			208:374\$000 300\$000	211:660\$800
Estado-maior de 1.^a classe.				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	26:376\$000	
10 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	26:710\$000	
			53:086\$000	360:640\$800
			361:356\$060	

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Transporte.....		53:086\$000	361:356\$000	360:640\$800
14	Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	34:034\$000		
20	Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
20	Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	26:500\$000		
	<i>Commissões.</i>		147:320\$000		
4	Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
4	Ditos..... 1. ^a classe... 600\$000 Forragens.. 511\$000	1:111\$000	4:444\$000		
6	Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	10:986\$000		
6	Ditos e ditos..... Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000		
12	Ditos e ditos..... 1. ^a classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	11:892\$000		
8	Capitães e Tenentes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.. 292\$000	1:492\$000	11:936\$000		
8	Ditos e ditos..... Residencia.. 960\$000	960\$000	7:680\$000		
24	Ditos e ditos..... 1. ^a classe... 360\$000 Forragens.. 292\$000	652\$000	15:648\$000		
1	Amanuense.....		224:046\$000 300\$000	224:346\$000	204:791\$000
	<i>Estado-maior de 2.^a classe.</i>				
1	Commandante.				
1	Secretario.				
4	Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	13:188\$000		
6	Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$400	2:671\$000	16:026\$000		
8	Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	19:448\$000		
12	Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	20:220\$000		
			68:882\$000	585:702\$000	565:431\$800

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		68:882\$000	585:702\$000	565:431\$800
16 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	21:200\$000		
20 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	24:100\$000		
<i>Commissões.</i>		114:182\$000		
2 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragens.. 511\$000	1:951\$000	3:902\$000		
2 Ditos..... 2.ª classe... 480\$000	480\$000	960\$000		
2 Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 511\$000	1:831\$000	3:662\$000		
2 Ditos e ditos..... 1.ª classe... 480\$000 Forragens.. 511\$000	991\$000	1:982\$000		
40 Ditos e ditos..... 2.ª classe... 384\$000	384\$000	3:840\$000		
48 Capitães á Alferes..... Idem..... 288\$000	288\$000	13:824\$000		
1 Amanuense.....		142:352\$000 300\$000	142:652\$000	135:676\$800
Corpo Ecclesiastico.				
1 Capellão-mór, Coronel.... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 720\$000 Etapa..... 657\$000 Especial... 1:200\$000	4:977\$000	4:977\$000		
1 Dito, Tenente Coronel.... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	3:031\$000	3:031\$000		
1 Dito, Major..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	2:791\$000	2:791\$000		
16 Ditos, Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	2:045\$000	32:720\$000		
60 Ditos, Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	101:100\$000		
1 Amanuense.....		144:619\$000 300\$000	144:919\$000	144:699\$600
			873:273\$000	845:808\$200

Observação.

O augmento de 27:464\$800 provém da transferencia de 26:521\$160, vencimentos militares que eram pagos pelo § 5.º Instrukção militar, e 943\$760 das reduções feitas no § 10 Corpos arregimentados, vencimentos dos Officiaes que servem em commissão no Batalhão de Engenheiros, liquida esta ultima quantia dos augmentos feitos nas commissões activa e de residencia, que percebem diversos Officiaes dos Corpos do Estado Maior de 1.ª e 2.ª classe como empregados nas Repartições de Ajudante e Quartel Mestre General e Archivo Militar.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Volada para 1880—1881.
<p>§ 10.</p> <p>CORPOS ARREGIMENTADOS.</p> <p>Decreto n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.º; da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno.</p> <p><i>Vencimentos.</i>— Decreto n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.º 2405 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<p>Arma de Artilharia.</p>				
<p>3 Regimentos.</p>				
<p><i>Estado-Maior.</i></p>				
<p>3 Coroneis Commandantes. Soldo..... 2:400#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 657#000</p>				
<p>3 Majores..... Soldo..... 1:680#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 511#000</p>				
<p>3 Segundos Tenentes, Aju- Soldo..... 720#000 dantes..... Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#400</p>				
<p>3 Ditos, Quarteis-mestres... Soldo..... 720#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000</p>				
<p>3 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000</p>				
<p>3 Veterinarios..... Soldo..... 720#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000</p>				
<p>14 Baterias.</p>				
<p>14 Capitães..... Soldo..... 1:200#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000</p>				
<p>14 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000</p>				
<p>28 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000</p>				
<p><i>Commissões</i></p>				
<p>3 Commandos de Regimento: Exercicio .. 1:200#000 Forragens .. 730#000</p>				
			113:314#000	

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Transporte.....			113:314\$000		
3 Fiscaes.....	Exercicio... Forragens...	360\$000 511\$000	871\$000	2:613\$00		
3 Ajudantes.....	Exercicio... Forragens...	120\$000 292\$000	412\$000	1:236\$000		
6 Quartéis-mestres e Secretarios....	Exercicio...	120\$000	120\$000	720\$000		
14 Commandos de baterias...	Exercicio...	240\$000	240\$000	3:360\$000		
				121:243\$000		
4 Batalhões						
6 Companhias						
ESTADO-MAIOR.						
1 Coronel Commandante...	Soldo..... Adicional... Etapa.....	2:400\$000 240\$000 657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
3 Tenentes Coroneis, Commandantes.....	Soldo..... Adicional... Etapa.....	1:920\$000 240\$000 657\$000	2:817\$000	8:451\$000		
4 Majores.....	Soldo..... Adicional... Etapa.....	1:680\$000 240\$000 511\$000	2:431\$000	9:724\$000		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... Adicional... Etapa.....	720\$000 120\$000 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
4 Ditos, Quartéis-mestres.	Soldo..... Adicional... Etapa.....	720\$000 120\$000 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... Adicional... Etapa.....	720\$000 120\$000 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
24 Companhias.						
24 Capitães.....	Soldo..... Adicional.. Etapa.....	1:200\$000 120\$000 365\$000	1:685\$000	40:440\$000		
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... Adicional.. Etapa.....	840\$000 120\$000 365\$000	1:325\$000	31:800\$000		
48 Segundos Tenentes.....	Soldo..... Adicional.. Etapa.....	720\$000 120\$000 365\$000	1:205\$000	57:840\$000		
				287:255\$000		

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		287:255\$000		
<i>Commissões</i>				
4 Commandos de batalhão: Exercício... 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	7:720\$000		
4 Fiscaes..... Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	3:484\$000		
4 Ajudantes..... Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	1:648\$000		
8 Quartéis-mestres e Secretarios..... Exercício.. 120\$000	120\$000	960\$000		
24 Commandos de Companhias..... Exercício. 240\$000	240\$000	5:760\$800	306:827\$000	307:054\$800
Batalão de Engenheiros.				
1 Coronel Comandante..... } Commissão a- } Vide Tabella 9 1 Major..... } ctiva de Enge- } Corpos espe- 1 Ajudante..... } nheiros..... } ciales.				
1 Quartel-mestre... } Commissão de } Vide Tabella 9. 1 Secretario.....a... } Estado-maior } corpos espe- 4 Capitães, comman- } de 1.ª classe... } ciales.				
Primeiros e segundos tenentes, comissão com vantagens geraes pelas suas armas.....				9:194\$400
Arma de cavallaria.				
5 regimentos.				
ESTADO-MAIOR				
5 Coroneis, Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	16:485\$000		
5 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	13:355\$000		
5 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	12:155\$000		
5 Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Quartéis-mestres.. Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
		60:070\$000	306:827\$000	316:249\$200

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1884—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....				60:070\$000	306:827\$000	316:249\$200
5 Picadores.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5 Veterinarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
<i>40 Companhias.</i>						
40 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:685\$000	67:400\$000		
40 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	53:000\$000		
80 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	96:400\$000		
<i>Commissões</i>						
5 Coroneis, Commandantes.	Exercicio..	1:200\$000				
	Forragens..	730\$000	1:930\$000	9:650\$000		
5 Tenentes Coroneis.....	Exercicio..	480\$000				
	Forragens..	511\$000	991\$000	4:955\$000		
5 Majores.....	Exercicio..	360\$000				
	Forragens..	511\$000	871\$000	4:355\$000		
5 Ajudantes.....	Exercicio..	120\$000				
	Forragens..	292\$800	412\$000	2:060\$000		
10 Quartéis-mestres Secre- tarios.....	Exercicio..	120\$000	120\$000	1:200\$000		
40 Commandantes de Com- panhias.....	Exercicio..	240\$000	240\$000	9:600\$000	320:740\$000	320:976\$000
Corpos de guarnição.						
Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel, Commandante..	Soldo.....	2:400\$000				
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo.....	1:920\$000				
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	657\$000	2:817\$000	2:817\$000		
				6:114\$000	627:567\$000	637:225\$200

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
	Transporte.....		6:114\$000	627:567\$000	637:225\$200
2	Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000		
2	Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2	Ditos, Quarteis-mestres. Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2	Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
<i>8 Companhias.</i>					
8	Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000		
8	Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000		
16	Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
<i>Commissões.</i>					
2	Commandos de Corpos... Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	3:860\$000		
2	Fiscaes..... Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	1:742\$000		
2	Ajudantes..... Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	824\$000		
4	Quarteis-mestres e Se- cretarios..... Exercício.. 120\$000	120\$000	480\$000		
8	Commandos de Compa- nhias..... Exercício.. 240\$000	240\$000	1:920\$000		
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz:					
ESTADO MAIOR					
1	Major, Commandante... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	2:431\$000		
1	Alferes, Ajudante..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
			74:028\$000	627:567\$000	637:225\$200

Natureza da despeza.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		74:028\$000	627:567\$000	637:225\$200
1 Alferes Quartel-mestre... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
1 Alferes, Secretario..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
<i>Duas Companhias.</i>				
2 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	3:370\$000		
2 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	2:650\$000		
4 Alferes Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
<i>Commissões</i>				
1 Commando de Esquadrão: Exercício.. 960\$000 Forragens.. 511\$000	1:471\$000	1:471\$000		
1 Ajudante..... Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	412\$000		
2 Quartéis mestres e Secretarios Exercício.. 120\$000	120\$000	240\$000		
2 Commandos de Companhias..... Exercício.. 240\$000	240\$000	480\$000		
4 Companhias de guarnição nas Províncias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:				
4 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	6:740\$000		
4 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	5:300\$000		
8 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	9:640\$000		
<i>Commissões</i>				
4 Commandos de Companhia..... Exercício.. 240\$000	240\$000	960\$000	112:521\$000	112:604\$400
			740:088\$000	749:829\$600

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
Transporte.....			740:088\$000	749:829\$600
Arma de Infantaria.				
21 <i>Corpos.</i>				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.				
<i>Estado-Maior.</i>				
10 Coroneis, Commandantes	Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	32:970\$000	
11 Tenentes Coroneis, ditos.	Soldo..... 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	30:987\$000	
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	51:051\$000	
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
168 <i>Companhias.</i>				
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	283:080\$000	
168 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	222:600\$000	
336 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	404:880\$000	
<i>Commissões</i>				
21 Commandos de <i>Corpos</i> :	Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 730\$000	1:930\$000	40:530\$000	
21 <i>Fiscaes</i>	Exercício.. 360\$000 Forragens.. 511\$000	871\$000	18:291\$000	
21 Ajudantes.....	Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$000	412\$000	8:652\$000	
42 Quarteis-mestres e Secretarios.....	Exercício.. 120\$000	120\$000	5:040\$000	
168 Commandos de <i>Companhias</i>	Exercício.. 240\$000	240\$000	40:320\$000	
		1.214:316\$000	740:088\$000	749:829\$600

Natureza da despesa	Somma.	Total parcial.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		1.214:316\$000	740:088\$000	749:829\$600
<i>8 Companhias de Infantaria.</i>				
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000	
<i>Commissões</i>				
8 Commandos de Companhias.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	1.920\$000	1.259:596\$000
<i>Diversas Gratificações.</i>				
5 Commandos de Companhias de operarios militares.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	1.200\$000	
80 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercicio.. 240\$000	240\$000	19:200\$000	
Gratificações para creados.....			239:000\$000	259:400\$000
				2.259:084\$000
				2.261:348\$000

Observação.

A transferencia feita para o § 9.º Corpos especiaes das vantagens dos officiaes do Batalhão de Engenheiros ficou reduzida a 2:264\$000, por haver necessidade de augmentar-se o numero de commandos de destacamentos no interior das provincias.

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
§ 11.					
Praças de pret.					
Arma de Artilharia.					
4 Batalhões.					
<i>Estado menor.</i>					
4 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Ditos Quartéis mestres...	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$200		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$200		
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$000	292\$000		
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000		
48 Musicos (doze para cada banda).....	4\$000	1:460\$000	5:840\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000		
24 companhias.					
24 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000		
48 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$400		
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200		
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400		
640 Soldados.....	\$120	43\$800	28:032\$000		
48 Tambores.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
1.152				78:314\$400	78:528\$960
3 Regimentos.					
<i>Estado menor.</i>					
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Ditos Quartéis mestres...	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Carpinteiros de sége.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$000	219\$000		
14 Baterias.					
14 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$000	4:088\$000		
42 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600		
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:635\$200		
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400		
230 Artilheiros.....	\$120	43\$800	10:074\$000		
258 Conductores.....	\$150	54\$750	14:125\$500		
28 Trombetas.....	\$200	73\$000	2:044\$000		
14 Ferradores.....	\$120	43\$800	613\$200		
798				52:771\$700	52:916\$280
1.950				131:086\$100	131:445\$240

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
1.950 Transporte.....				131:086\$100	131:445\$240
Batalhão de Engenheiros.					
<i>Estado menor.</i>					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000		365\$000		
1 Dito Quartel mestre.....	1\$000		365\$000		
1 Espingardeiro.....	\$120		43\$800		
1 Coronheiro.....	\$120		43\$800		
1 Selleiro.....	\$120		43\$800		
1 Ferrador.....	\$120		43\$800		
1 Artifice de fogo.....	\$420		153\$300		
1 Corneta-mór.....	\$200		73\$000		
<i>4 companhias.</i>					
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	4:226\$400		
46 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	7:008\$000		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
4 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
24 Ditos conductores.....	\$200	73\$000	584\$000		
96 Soldados artifices.....	\$150	54\$750	5:256\$000		
160 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	7:008\$000		
32 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	4:752\$000		
8 Cornetas.....	\$200	73\$000	584\$000	27:937\$100	28:013\$640
368					
Arma de Cavallaria.					
<i>5 Regimentos.</i>					
<i>Estado menor.</i>					
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Ditos Quarteis mestres....	1\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Selleiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000		
<i>40 companhias.</i>					
40 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000		
80 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000		
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000		
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000		
1.030 Soldados.....	\$120	43\$800	45:114\$000		
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000		
1.820			115:778\$000	159:023\$200	159:458\$880
4.138					

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
4.138 Transporte.....			115:778\$000	159:023\$200	159:453\$880
Corpos de Guarnição.					
<i>2 corpos de cavallaria nas Provincias de Mato Grosso e Paraná</i>					
<i>Estado menor.</i>					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Ditos Quartéis mestres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Coronheiros.....	\$100	43\$800	87\$600		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000		
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
<i>3 companhias.</i>					
8 1. ^{oa} Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2. ^{oa} Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800		
46 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000		
336 Soldados.....	\$120	43\$800	14:716\$800		
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400		
500 —					
<i>Um esquadrao de cavallaria na Provincia de Goyaz.</i>					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000			
1 Dito Quartel mestre.....	1\$000	365\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$000			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000			
1 Selleiro.....	\$120	43\$800			
			934\$400		
<i>2 companhias.</i>					
2 1. ^{oa} Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000		
4 2. ^{oa} Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200		
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600		
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200		
84 Soldados.....	\$120	43\$800	3:679\$200		
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000		
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600		
128 —					
<i>4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.</i>					
4 1. ^{oa} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2. ^{oa} Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:782\$000		
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
168 Soldados.....	\$120	43\$800	7:358\$400		
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000		
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	167:432\$800	167:891\$520
244 —				326:456\$000	327:350\$400
5.010					

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
5.010 Transporte.....				326:456#000	327:350#400
Arma de Infantaria.					
6 Batalhões de fusileiros.					
<i>Estado menor.</i>					
6 Sargentos Ajudantes.....	1#000	365#000	2:190#000		
6 Ditos Quarteis mestres....	1#000	365#000	2:190#000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40#150	240#900		
6 Coronheiros.....	\$110	40#150	240#900		
6 Tambores-móres.....	\$150	54#750	328#500		
102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6#400	2:336#000	14:016#000		
12 Pifaros.....	\$150	54#750	657#000		
48 Companhias.					
48 1.º Sargentos.....	\$700	255#500	12:264#000		
96 2.º Ditos.....	\$400	146#000	14:016#000		
48 Forrieis.....	\$320	116#800	5:606#400		
384 Cabos.....	\$150	54#750	21:024#000		
384 Anspeçadas.....	\$130	47#450	18:220#800		
1.002 Soldados.....	\$110	40#150	40:230#300		
96 Tambores.....	\$150	54#750	5:256#000		
2.202			136:480#800		
15 Batalhões de caçadores.					
<i>Estado menor.</i>					
15 Sargentos Ajudantes.....	1#000	365#000	5:475#000		
15 Ditos Quarteis-mestres....	1#000	365#000	5:475#000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40#150	602#250		
15 Coronheiros.....	\$110	40#150	602#250		
15 Tambores-móres.....	\$150	54#750	821#250		
255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6#400	2:336#000	35:040#000		
120 companhias.					
120 1.º Sargentos.....	\$700	255#500	30:660#000		
240 2.º Ditos.....	\$400	146#000	35:040#000		
120 Forrieis.....	\$320	116#800	14:016#000		
720 Cabos.....	\$150	54#750	39:420#000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47#450	34:164#000		
2.749 Soldados.....	\$110	40#150	110:372#350		
240 Cornetas.....	\$150	54#750	13:140#000		
5.239			461:308#900	326:456#000	327:350#400
12.451					

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
12.451 Transporte.....			461:308\$900	326:456\$000	327:350\$400
8 companhias de infantaria nas Pro- vincias do Piahy, Rio Grande do Nor- te, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espi- rito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
8 1. ^o Sargentos.....	\$700	255\$500	2:044\$000		
16 2. ^o Ditos.....	\$400	146\$000	2:336\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$150	54\$750	2:628\$000		
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	2:227\$600		
403 Soldados.....	\$110	40\$150	16:260\$750		
16 Cornetas.....	\$150	54\$750	876\$000		
549				488:665\$650	490:004\$460
13.000				815:121\$650	817:354\$860
Gratificações de voluntarios e en- gajados.....			130:000\$000		
Premios de voluntarios e enga- jados.....			100:000\$000		
				230:000\$000	166:668\$000
				1.045:121\$650	984:022\$860

Observação.

Sendo a despesa com premios e gratificações de voluntarios e engajados do exercito de 230:000\$000 e tendo-se reduzido no orçamento dos exercicios de 1879—1881 a quantia de 61:098\$790 foi preciso augmentar-se o credito desta rubrica.

Natureza da despesa.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 12.			
Etapas, fardamento, equipamento e arreios.			
Etapas : Para 13 000 praças de pret em 365 dias á 500 réis.....	2.372:500\$000	
Fardamento: Jornaes da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra da Côrte, e empreitadas.....	51:200\$000		
Idem das officinas de alfaiates dos Arsenaes de Guerra das provincias da Bahía, Pernambuco, Pará, Mato Grosso e S. Pedro do Sul, e empreitadas.....	56:400\$000		
Compra de materia prima, calçado, etc.....	1.100:000\$000		
A saber :			
13.000 praças de pret a 90\$000 cada uma.....	1.170:000\$000		
400 ditas invalidas a 40\$000.....	16:000\$000		
400 aprendizes artilheiros a 54\$000.....	21:600\$000		
		1.207:600\$000	
Equipamento e arreios : Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra da Côrte.....	16:950\$000		
Idem da officina de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra da provincia de S. Pedro do Sul.....	10:030\$000		
Compra de materia prima para a factura de moxillas, correeiames, marmitas, cantis, etc.....	43:000\$000		
Idem de materia prima para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para parelhas de tronco dos regimentos de Artilharia montada, e para as carretas da mesma arma.....	50:000\$000		
		120:000\$000	
Observação.		3.700:100\$000	3.702:813\$000
A redução de 2:713\$000 seria maior si não se contemplasse no calculo de equipamento e arreios mais 3:787\$000, por isso que a que se fez de um dia de etapa importa em 6:500\$000.			
§ 13.			
Armamento.			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento :			
Jornaes da officina de espingardeiros da fabrica d'armas da Conceição.....	28:750\$000		
Idem da officina de coronheiros idem.....	12:250\$000		
Idem de 10 operarios, sendo 5 espingardeiros e 5 coronheiros nos Arsenaes de Guerra das provincias da Bahía, Pará, Pernambuco, Mato Grosso e S. Pedro do Sul.....	9:000\$000	50:000\$000	50:000\$000
		50:000\$000	50:000\$000

Natureza da despesa.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>§ 14.</p> <p>Despezas de corpos e quartéis.</p>		
Forragens, ferragens e invernadas.....	350:000\$000	400:000\$000
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem	30:000\$000	30:000\$000
Remonta e curativo de cavallos para o exercito	60:000\$000	60:000\$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos	40:000\$000	40:000\$000
Agua e luzes para os quartéis, corpos de guarda e fortalezas e eventuaes...	50:000\$000	50:000\$000
	500:000\$000	550:000\$000

Observação.

Provém a redução de 50:000\$000 de se pedir menos essa quantia para forragens, ferragens e invernadas.

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
§ 15.					
Companhias Militares.					
Aprendizes Artilheiros.					
Decreto n.º 3555 de 9 de dezembro de 1865, art. 3.º, Instruções de 3 de janeiro e 18 de setembro de 1866 e Aviso de 21 de março de 1867.					
5 Companhias.					
5 1.ºs Sargentos	\$800	292\$000	1:460\$000		
10 2.ºs Ditos.....	\$420	153\$300	1:533\$000		
5 Forrieis.....	\$320	116\$800	584\$000		
30 Cabos.....	\$200	73\$000	2:190\$000		
30 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:533\$000		
310 Soldados.....	\$120	43\$800	13:578\$000		
40 Cornetas.....	\$200	73\$000	730\$000		
400 —			21:808\$000		
Etapas a 500 reis diarios....			73:000\$000		
Gratificação de voluntarios.....			4:020\$000	98:828\$000	93:930\$740
Operarios Militares.					
5 companhias.					
5 1.ºs Sargentos	\$800	292\$000	1:460\$000		
15 2.ºs Ditos.....	\$420	153\$300	2:299\$500		
30 Cabos.....	\$200	73\$000	2:190\$000		
190 Soldados.....	\$120	43\$800	8:292\$000		
40 Tambores.....	\$200	73\$000	730\$000		
250 —			14:971\$500		
Etapas a 500 réis diarios....			45:625\$000	60:596\$500	53:500\$000
Aprendizes Militares.					
Lei n.º 2530 de 9 de setembro de 1874, Decretos n.ºs 6205 de 3 de junho de 1876, e 6304 de 12 de setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES.					
1 Commandante..... Grat.		1:500\$000			
1 Fiscal..... »		1:200\$000			
1 Istructor..... »		960\$000			
1 Secretario..... »		720\$000			
1 Agente Quartel-mestre..... »		720\$000			
1 Medico. (Vid. tabella 7.ª — Corpo de Saude.....		\$			
1 Pharmaceutico. (Idem).....		\$			
1 Capellão. (Vid. tabella 9.ª — Corpos especiaes).....		\$			
1 Professor de 1.ªs letras Ord. 400\$000					
Grat. 320\$000					
		720\$000			
		5:820\$000		159:424\$500	147:430\$740

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
	Diario.	Annual.			
Transporte.....		5:820\$000	159:424\$500	147:430\$740
1 Adjunto do mesmo. Ord. } Vid. empre- Grat. } gados addid.					
1 Mestre de musica. Gratificação.....		500\$000			
1 Mestre de gymnastica e natação, idem.....		500\$000			
1 Enfermeiro, idem.....		500\$000			
2 Guardas 480\$000		960\$000			
1 Cozinheiro a 1\$600 diarios.....		584\$000			
4 Serventes a 1\$200 diarios.....		1:752\$000			
40 Aprendizes Militares. Soldo a 140 réis diarios 1:606\$000 Etapa a 500 " " 7:300\$000		8:906\$000	19:522\$000		
GOYAZ.					
Decretos n.º 6205 de 3 de junho e n.º 6304 de 12 de setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes...			19:522\$000	39:044\$000	
				198:286\$500	
EMPREGADOS ADDIDOS					
2 Adjuntos dos professores de 1.ªs letras em Minas Geraes e Goyaz. Ord. 300\$ Grat. 240\$			1:080\$000	1:080\$000	
				199:366\$500	147:430\$740

Observação.

Tendo sido eliminado pelo Corpo Legislativo o credito para as despesas das companhias de aprendizes militares e bem assim ter-se feito redução no credito para o Deposito de aprendizes artilheiros, não obstante a conservação daquellas companhias e no Deposito o numero de quatro centos aprendizes, foi preciso orçar-se essa despesas na importancia de 51:933\$760.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 16.				
Commissões militares.				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1. ^a ordem ; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão:				
Exercício ...		720\$000		
Forragem ...		949\$000		
		10:014\$000		
6 Ditos de ditos de 2. ^a ordem :				
Exercício ...		480\$000		
Forragem ...		511\$000		
	Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.		5:946\$000	
3 Ditos de districtos militares de 1. ^a ordem :				
Exercício ...			600\$000	
Forragem ...			511\$000	
			3:333\$000	
3 Ditos de ditos de 2. ^a ordem :				
Exercício ...		480\$000		
Forragem ...		511\$000		
			2:973\$000	
			22:266\$000	20:626\$800
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8. ^a)	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. (Vide Tabella 9. ^a)				
6 Secretarios. (Idem)				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação a 480\$000.			2:880\$000	
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação a 360\$000.				
	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859		4:320\$000	
13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias: Gratificação a 240\$000.				
	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11.		3:120\$000	
			10:320\$000	10:320\$000
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General: Gratificação.		720\$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação a 600\$000.		1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos		21:600\$000		
40 Almojarifes: Gratificação a 180\$000		7:200\$000		
			31:320\$000	31:320\$000
Diversas.				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.			12:360\$000	12:360\$000
			76:266\$000	74:626\$800

Observação.

Pedio-se mais 1:639\$200 para pagamento dos vencimentos do Commandante da fronteira em Uruguayana Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul por isso que existindo seis commandos de fronteiras foi apenas votado o credito para cinco.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881 — 1882.	Votada para 1880 — 1881.
§ 17				
Classes inactivas.				
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel.....	Soldo.	600\$000		
5 Tenentes Coroneis..	»	2:640\$000		
4 Majores.....	»	1:000\$000		
10 Capitães.....	»	3:488\$000		
4 Alferes.....	»	924\$000		
			8:652\$000	
Officiaes da extincta 2.^a Linha.				
7 Coroneis.....		3:108\$000		
1 Tenente Coronel.....		312\$000		
1 Major.....		600\$000		
6 Capitães.....		1:836\$000		
8 Tenentes.....		2:184\$000		
5 Alferes.....		1:200\$000		
1 Cirurgião-mór tenente....		300\$000		
			9:540\$000	
Reformados.				
1 Marechal de exercito.....		6:000\$000		
1 Tenente General.....		4:800\$000		
4 Marechaes do campo.....		10:320\$000		
7 Brigadeiros.....		17:856\$000		
35 Coroneis.....		42:572\$400		
37 Tenentes Coroneis.....		40:576\$000		
131 Majores.....		114:483\$600		
336 Capitães.....		202:800\$000		
319 Tenentes e Primeiros Tenentes.....		74:944\$000		
330 Segundos Tenentes e Alferes.		89:100\$000		
2 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coroneis...		3:840\$000		
4 ditos, de Brigada, Majores..		3:457\$940		
22 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		8:623\$000		
24 Segundos ditos, Tenentes..		5:529\$000		
4 Ditos ditos, Alferes.....		960\$000		
1 Capellão, Tenente Coronel graduado.....		1:080\$000		
4 Ditos, Tenentes.....		1:226\$000		
8 Ditos, Alferes.....		1:308\$740		
			629:476\$680	
1.532 Praças de pret, sendo na Córte 954 e nas provincias 578.....			103:420\$848	
			751:089\$528	
Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....		Decretos n.ºs 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	47:085\$000	
			798:174\$528	798:388\$428

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	798:174#528	798:388#428
Invalidos.				
OFFICIAES.				
CORTE.				
1 Commandante, Tenente Coronel.	Exercicio... 1:200\$000 Forragens.. 730\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$900
		2:681\$000		
1 Fiscal, Major...	Exercicio... 360\$000 Forragem.. 511\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000
		1:622\$000		
1 Ajudante, Tenente.....	Exercicio... 120\$000 Forragem.. 292\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000
		897\$000		
1 Secretario, subalterno.....	Exercicio... 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000
		605\$000		
1 Quartel-mestre, subalterno.....	Exercicio... 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000
		605\$000		
2 Capitães.....	Exercicio... 240\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000
		1:450\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000
		970\$000		
4 Alferes.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000
		1:940\$000		
Praças de pret.				
400 Praças.....	Etapa..... 500	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	73:000\$000	
Diversas despesas.				
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.....	5:897\$400	
5 Irmãs de Caridade. Diaria.....	1#200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190\$000	
Gratificação na fórma do contracto 440 francos a 500 réis diarios.....	912\$500	92:536\$000
			92:769\$900	92:536\$000
			890:944\$428	890:944\$428

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p>§ 18.</p> <p>Ajudas de custo.</p>				
<p>Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e a officiaes do Exercito que viajam em commissão de serviço e forragens para bestas de bagagem.....</p>	<p>Decrs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Jul. de 1857.</p>	<p>.....</p>	<p>40:000\$000</p>	<p>40:000\$000</p>
<p>§ 19.</p> <p>Fabricas.</p>				
<p>Fabrica da polvora na Estrella.</p>				
<p>PESSOAL.</p>				
<p><i>Directoria.</i></p>				
<p>1 Director, Ord. e grat..... 5:000\$000 Especial como encarregado do fabrico..... 1:782\$000</p>	<p>Decrs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860 e Avs. de 26 de Fev. e 9 de Março de 1878.</p>	<p>.....</p>	<p>6:782\$000</p>	
<p>1 Ajudante..... Ord. e grat.. 1 Escriptuario..... " " 1 Capellão, (vid. tabella 9.ª Corpos Especiaes). 1 Cirurgião " " 7.ª Corpo de Saude). 1 Pharmaceutico " " " 1 Fiel dos armazens..... Ord. e grat.. 1 Porteiro, diaria..... 2\$500 1 Servente, " 2\$000</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>3:000\$000 2:400\$000 1:000\$000 912\$500 730\$000</p>	
			<p>14:824\$500</p>	
<p>Enfermaria.</p>				
<p>1 Primeiro enfermeiro á 2\$500. 912\$500 1 Segundo dito á 2\$000..... 730\$000 1 Servente á 1\$800..... 637\$000</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>2:299\$500</p>	
<p>Pharmacia.</p>				
<p>1 Servente á 1\$600.....</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>584\$000</p>	
<p>Casa da Ordem.</p>				
<p>1 Escrevente apontador a 2\$500.. 912\$500 1 Servente á 1\$800 em 300 dias.. 540\$000</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>	<p>1:452\$500</p>	
			<p>19:160\$500</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....		19:160\$300		
Armazens.				
1 Servente a 2\$400.....		720\$000		
PRIMEIRA DIVISÃO.				
1 Mestre geral das officinas á 3\$200	960\$000			
1 Encarregado da carbonisação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da refinação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito dos mixtões a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito das galgas á 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da prensa hydraulica a 2\$300	690\$000			
1 Dito de granito a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da separação a 2\$300.....	690\$000			
6 Serventes a 2\$000.....	3:600\$000			
		9:390\$000		
Plantio.				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
SEGUNDA DIVISÃO.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 3\$200.....	960\$000			
2 Officias a 2\$500.....	1:500\$000			
2 Aprendizizes um a 1\$500 e outro a 1\$000.....	750\$000			
		3:210\$000		
Pedreiros.				
2 Officiaes á 2\$500.....	1:500\$000			
1 Aprendiz a 1\$500.....	450\$000			
		1:950\$000		
Machinas.				
1 Machinista a 2\$500.....	750\$000			
1 Aprendiz a 1\$800.....	540\$000			
		1:290\$000		
Abegoaria.				
1 Feitor abegão a 2\$500.....	750\$000			
4 Serventes a 2\$000.....	2:400\$000			
		3:150\$000		
Mattas.				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
Differentes serviços.				
4 Serventes, sendo um a 2\$000, dous a 1\$600 e um a 1\$500.....		2:010\$000	42:380\$500	42:395\$400
			42:380\$500	42:395\$400

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1884—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte			42:380\$500	42:395\$400
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provizimento das Officinas		10:000\$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado		3:000\$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas		3:000\$000		
Capella.				
Guizamento		200\$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes		4:000\$000	20:200\$000	20:200\$000
			62:580\$500	62:595\$400
MATO GROSSO.				
<i>Fabrica da pólvora.</i>				
1 Director	Gratificação. Av. de 22 de Novembro de 1872	4:800\$000		
1 Ajudante, contratado	» Idem de 11 de Setembro de 1872	2:400\$000		
Officinas.				
Jornaes a operarios		6:000\$000		
Material.				
Provizimento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes		2:000\$000	15:200\$000	15:200\$000
			77:780\$500	77:795\$400

Observação.

A differença para menos de 14\$900, procede de haver-se calculado para 365 dias a diaria dos serventes.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
§ 20.					
Presídios e Colonias militares.					
PRESÍDIOS.					
PARÁ.					
15 Presídios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças : Vencimentos.— Vide tabella 10. ^a corpos arregimentados.	Aviso n.º 29 de 21 de Out. de 1858.				
GOYAZ.					
1 Inspector geral : Vencimentos.— Vide tabella 9. ^a corpos especiaes.	Decr. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.				
Presidio de Santa Izabel.					
1 Commandante : Vencimentos.— Vide tabella 10. ^a corpos arregimentados.	} Idem.				
Etapa a colonos..... 2:000\$000					
Para os presídios :					
Santa Barbara..... 1:000\$000					
Santo Antonio..... 1:000\$000					
Santa Cruz..... 1:000\$000					
Monte Alegre..... 1:000\$000					
Santa Leopoldina..... 1:000\$000					
Santa Maria de Araguaya.... 1:000\$000					
S. José..... 1:000\$000					
Jurupensen..... 3:000\$000					
			12:000\$000	12:000\$000	
COLONIAS.					
PARÁ.					
Colonia militar de Obidos.					
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.	Decr. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Jun dito e Regulamento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851				
Não se contempla a despeza por haver a respectiva Thesouraria deixado de figural-a no orçamento.					
Colonia de Pedro Segundo.					
1 Director Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 360\$000	} Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.º de Jun. de 1850 Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg.n.º 662 de 22 de Dez. de 1849				
		991\$000			
1 Ajudante (vantagens geraes : Vide Tabella 10. ^a corpos arregimentados.	Av. de 20 de Abril de 1875.				
		991\$000	12:000\$000	12:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Transporte.....	991\$000	12:000\$000	12:000\$000
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares, a diária de 500 réis.....	482\$500		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....	444\$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....	444\$000		
Etapa a colonos.....	500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....	700\$000		
			2:661\$500	2:663\$400
Colônia de S. João de Araguaya.	Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Ag. de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director.....	Adicional. 420\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	991\$000		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares a diária de 500 réis.....	482\$500		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....	444\$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....	444\$000		
Etapa a colonos.....	800\$000		
Jornas a operarios e remeiros e outras despesas.....	2:000\$000		
			4:261\$500	4:263\$400
AMAZONAS.				
Colônia do Rio Branco.				
(Não está funcionando.)	Av. de 12 de Ag. de 1850 e Decr. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849			
ESPIRITO SANTO.				
Colônia Guandú.				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO.				
Colônia Ilapua.				
	Decretos n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
1 Director.....	Adicional.. 420\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 900\$000	1:591\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 720\$000	1:205\$000		
		2:796\$000	18:923\$000	18:926\$800

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	2:791\$000	18:923\$000	18:926\$800
1 Escrivão, além dos vencimento militares.....	240\$000		
1 Capellão, como professor d' 1. ^{as} letras.....	144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	600\$000		
1 Enfermeiro..... Diaria.. \$800	29 \$000		
Etapa a Colonos e outras despesas..	1:460\$000		
<i>Officinas.</i>	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros..... 2:300\$000				
2 Pedreiros..... 2:300\$000				
2 Ferreiros..... 2:300\$000				
1 Oleiro..... 430\$000				
1 Carreiro..... 300\$000				
Despesa provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º, §§ 12 e 13....		7:630\$000		
		20:000\$000	33:182\$000	57:709\$182
PARANA'.				
<i>Colonia do Jatahy.</i>	Decretos n.ºs 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, e n.º 61 de 7 de Fevereiro de 1866. Aviso de 27 de Nov. de 1868.			
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio... 360\$000		991\$000		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		2:500\$000		
		3:961\$500		
<i>Colonia do Eré.</i>	Decreto n.º 2502 de 16 de Nov. de 1859.			
AO OCCIDENTE DOS RIOS CHAPECÓ E CHOPIN.				
(Como na do Jatahy).....		3:961\$500		
<i>Colonia do Xagú.</i>	Idem.			
AO OCCIDENTE DE GUARAPUAVA.				
(Como na do Jatahy).....		3:961\$500	11:884\$500	11:638\$698
SANTA CATHARINA.				
<i>Colonia de Santa Thereza.</i>	Decrs. n.ºs 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
1 Director..... Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 600\$000		1:231\$000		
		1:231\$000	63:989\$500	88:274\$680

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Transporte.....	1:231\$000	63:989\$500	88:274\$680
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret.....	785\$000 120\$000
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....	144\$000
1 Medico, como encarregado da botica.....	144\$000
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....	292\$000
Etapa a colonos.....	2:000\$000	4:716\$000	4:719\$200
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia do Alto Uruguay.		Decretos n. ^{os} 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.		
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 480\$000
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 300\$000
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	785\$000 120\$000
1 Capellão como professor de 1. ^{as} letras.....	144\$000
1 Medico, como encarregado da botica.....	144\$000
1 Enfermeiro, diari 800 réis.....	292\$000
Etape a colonos e despesas de primeiro estabelecimento.....	15:000\$000
Diversas despesas e eventuaes.....	2:000\$000	19:596\$000	25:000\$000
MATO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.		Deers. n. ^{os} 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.		
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000
Etapa a colonos.....	991\$000 2:000\$000
Colonia do Brilhante.				
Como na dos Dourados.....	2:991\$000
Colonia de Nioac.				
Como na dos Dourados.....	2:991\$000
		8:973\$000	88:301\$500	117:993\$880

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Transporte.....		8:973\$000	88:301\$500	117:993\$880
Colonia de Lamare.				
Como na dos Dourados.....		2:991\$000		
Colonia de Miranda.	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....		2:991\$000		
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
Como na dos Dourados.....		2:991\$000		
Colonia da Conceição em Albuquerque.	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....		2:991\$000		
Colonia de S. Lourenço.	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados.....		2:991\$000	23:928\$000	24:179\$200
Despezas geracs.				
Para medicos, pharmaceuticos contratados e medicamentos.....		5:000\$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino....		2:000\$000		
Para concertos de predios e eventuaes.....		3:000\$400		
			10:000\$000	8:963\$400
			122:229\$500	151:136\$480

Observação.

Reduziu-se 28:906\$980 nas despezas das Colonias do Itapura e Alto Uruguay.

Natureza da despesa.	Total.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 21.			
Obras Militares.			
CÔRTE.			
Conservação e reparos de Fortalezas e suas dependencias.....	50:000\$000		
Idem idem dos edificios das Escolas Militar e de Tiro do Campo Grande, dos Hospitales e outros estabelecimentos militares.....	30:000\$000		
Idem idem de quartéis e proprios nacionaes.....	30:000\$000		
		110:000\$000	
AMAZONAS.			
Continuação das obras do novo quartel na capital.....	10:000\$000		
Idem idem de fortificações, quartéis e outros edificios.....	10:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e edificios militares.....	2:000\$000		
		22:000\$000	
ALAGÓAS.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios.....		4:000\$000	
BAHIA.			
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios....		10:000\$000	
CEARÁ.			
Continuação das obras na parte Oeste do quartel da capital.....	10:000\$000		
Idem idem do deposito da polvora na Lagôa Secca	10:000\$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios.....	4:000\$000		
		24:000\$000	
ESPIRITO SANTO.			
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios.....		4:000\$000	
GOYAZ.			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios militares.....		4:000\$000	
MINAS GERAES.			
Conservação e reparos de quartel e outros edificios.....		4:000\$000	
MARANHÃO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios mi- litares.....		10:000\$000	
MATO GROSSO.			
Conservação e reparos de fortificações, quartéis e outros edificios militares.....		15:000\$000	
		207:000\$000	

Natureza da despesa.	Total.	Orçada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
Transporte.....		207:000\$000	
PERNAMBUCO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....		20:000\$000	
PARÁ.			
Conservação, e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....		10:000\$000	
PARANÁ.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios....		10:000\$000	
PIAUHY.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios.....		2:000\$000	
PARAHYBA.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios.....		2:000\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.			
Conservação e reparos no quartel e outros edificios.....		2:000\$000	
S. PEDRO DO SUL.			
Continuação das obras dos quartéis em construção na Provincia.....	50:000\$000		
Idem idem de fortificações nas fronteiras.....	40:000\$000		
Conservação e reparos de quartéis e outros edificios.....	20:000\$000		
		110:000\$000	
S. PAULO.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....		5:000\$000	
SANTA CATHARINA.			
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....		10:000\$000	
SERGIPE.			
Conservação e reparos de quartéis e outros edificios.....		2:000\$000	
		380:000\$000	
Despesas imprevistas.....		20:000\$000	
		400:000\$000	480:000\$000

Observação.

Pede-se menos 80:000\$000 para este exercicio.

Natureza da despesa	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 22.				
Diversas despesas e eventuaes.				
Diversas despesas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque.....		200:000\$000		
Alugueis de casas.....		25:000\$000		
Escaleres das fortalezas.....		50:000\$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas.....		5:000\$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.....		25:000\$000		
Apprehensão de desertores.....		5:000\$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret.....		10:000\$000		
Eventuaes.				
Despesas imprevistas.....		40:000\$000	360:000\$000	310:000\$000

Observação

Verificando-se que a despesa de transporte de tropas e comedorias de embarque tem sido termo médio de 200:000\$000 annuaes e que apenas foi votado para os exercicios 1879 — 1881 o credito de 150:000\$000 augmenta-se esta rubrica com 50:000\$000.

TABELLA A.

1877—1878.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte por conta do § 14—Obras militares—

ARSENAES DE GUERRA.		
Côrte.....	135\$000	
Realengo no Campo Grande.....	64:480\$325	64:315\$325
ESCOLAS		
Escola militar na praia Vermelha.....	41:976\$960	
Dita de tiro no Campo Grande.....	2:075\$000	14:051\$960
FORTALEZAS.		
Santa Cruz.....	7:676\$879	
S. João.....	12:421\$340	
Lage.....	1:948\$315	
Conceição.....	4:000\$000	26.046\$534
FORTES.		
Gragoatá.....		355\$000
HOSPITAES		
Côrte no Castello.....	3:022\$570	
Andarahy.....	225\$000	3:247\$570
LABORATORIOS.		
Chimico Pharmaceutico.....	12:000\$000	
Edificio do estincto do Castello.....	448\$000	12:448\$000
QUARTEIS		
1.º Regimento de cavallaria.....	1:856\$615	
2.º Dito de artilharia.....	1:271\$310	
1.º Batalhão de infantaria.....	4:276\$700	
10.º Dito dito.....	6:542\$600	
Largo de Moura.....	4:058\$600	
Quinta da Boa-Vista.....	46\$500	
Deposito.....	2:550\$000	
Asylo de Invalidos.....	7:230\$000	27:832\$325
REPARTIÇÕES		
Secretaria de Estado.....	45\$000	
Ajudante General.....	124\$000	
Fiscal.....	223\$500	392\$500
		148:689\$214

TABELLA—B.

1877—1878.

Demonstração das obras e concertos effectuados nas Provincias por conta do § 14 — Obras militares.

Amazonas.			
Novo quartel da capital.....	19:999\$979		
Fronteira de Tabatinga.....	5:020\$665		
Quartel do 3.º batalhão de artilharia a pé e Enfermaria militar.....	3:390\$972		
Paiol da polvora e armazem de artigos bellicos.....	539\$690		28:971\$306
Pará.			
Quartel do 11.º batalhão de infantaria.....	9:911\$503		
Dito do 4.º batalhão de artilharia.....	816\$477		
Laboratorio Pyrotechnico.....	749\$358		
Forte de Obidos.....	40\$000		
Enfermaria militar.....	9\$600		41:526\$938
Maranhão.			
Enfermaria militar da Madre de Deos.....	1:901\$920		
Quartel do campo d'Ourique.....	244\$840		
Forte de S. Luiz.....	71\$000		2:217\$760
Piauhy.			
Quartel da capital.....			2:800\$000
Ceará.			
Paiol da polvora.....	12:372\$702		
Quartel do 15.º batalhão de infantaria.....	5:750\$016		
Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.....	3:404\$981		21:527\$699
Parahyba.			
Enfermaria militar.....			250\$000
Pernambuco.			
Fortaleza das Cinco Pontas.....	18:032\$676		
Quartel do Hospicio.....	5:627\$319		
Hospital militar.....	2:076\$074		
Fortaleza do Brum.....	1:017\$840		
Quartel da companhia de cavallaria.....	48\$950		26:802\$859
Alagôas.			
Enfermaria militar.....			2:197\$067
Sergipe.			
Armazem de artigos bellicos.....			3:550\$400
Bahia.			
Arsenal de Guerra.....	5:890\$840		
Forte de S. Pedro.....	5:230\$408		
Forte do Barbalho.....	2:985\$370		
	14:106\$618		99:853\$029

Transporte.....	14:106#618	99:853#029
Quartel de Cavallaria.....	1:537#400	
Dito da Palma.....	1:537#300	
Hospital Militar.....	1:047#152	
Dito das Pitangueiras.....	764#820	
Fortaleza de Santa Maria.....	297#590	
Dito de S. Diogo.....	287#380	
Dito da Gambóa.....	224#400	
Forte de Santo Antonio da Barra.....	96#460	
		19:899#120
Espirito Santo.		
Enfermaria militar.....		399#000
S. Paulo.		
Quartel de linha... ..		298#000
Paraná.		
Diversos reparos em proprios nacionaes.....		547#398
Santa Catharina.		
Quartel da praça do General Osorio.....	2:649#650	
Hospital militar.....	7:925#200	
Quartel da companhia da guarnição.....	57#000	
		10:631#850
S. Pedro do Sul.		
Quartel do 1° regimento de artilharia.....	29:996#991	
Dito do Campo do Bom-fim.....	15:929#957	
Dito de em Santa Anna do Livramento.....	5:000#000	
Dito do Passo de S. Miguel.....	3:566#520	
Ponte do arroio de Bagé.....	3:333#333	
Quartel da rua do Conde d'Eu.....	3:313#000	
Transformação do quartel do 5.° Regimento em enfermarias.....	2:567#000	
Quartel do 5.° Regimento de cavallaria.....	2:000#000	
Dito da Independencia.....	1:735#820	
Enfermaria militar da capital.....	1:467#760	
Proprio nacional da Praça Municipal do Rio Grande.....	410#000	
Ponto do Chuy.....	360#200	
Quartel General do commando das armas.....	84#780	
		69:765#361
Minas Geraes.		
Quartel de linha.....	9:681#396	
Dito da companhia de aprendizes militares.....	318#604	
		10:000#000
Goyaz		
Quartel do 20.° Batalhão de Infantaria.....	2:353#780	
Dito dos aprendizes.....	598#600	
		2:952#380
		214:346#138

TABELLA—C.

1878—1879

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da Côrte por conta de § 14 — Obras militares.

Arsenal de Guerra		
Côrte.....		348\$032
Escolas		
Escola militar na praia Vermelha.....	1:088\$469	
Dita de tiro no Campo Grande.....	1:576\$284	
		2:664\$753
Fortalezas		
Santa Cruz.....	2:330\$200	
S. João.....	7:654\$020	
Lage.....	8:634\$820	
Conceição.....	5:590\$000	
		24:209\$040
Fortes		
Gragoatá.....		1:117\$750
Fabricas		
Da polvora na Estrella.....	2:800\$000	
Deposito na Ilha do Boqueirão.....	4:050\$000	
		6:850\$000
Hospitales		
Côrte no Castello.....	2:161\$561	
Andarahy.....	5:680\$000	
		7:841\$561
Laboratorios		
Chimico Pharmaceutico.....	17:587\$428	
Edificio do extincto do Castello.....	904\$040	
		18:491\$468
Quarteis		
1.º Regimento de Cavallaria.....	2:344\$700	
2.º Dito de Artilharia.....	14:844\$840	
1.º Batalhão de Infantaria.....	3:315\$746	
10.º Dito dito.....	26:123\$256	
Largo de Moura.....	21:406\$425	
Guarda do Paço Imperial.....	1:418\$436	
Asylo de Invalidos.....	12:489\$866	
Campo d'Acclamação face da rua de S. Lorenço.....	64:161\$550	
		146:104\$819
Repartições		
Secreteria de Estado.....	9:992\$650	
Ajudante General.....	8:061\$000	
Conselho Supremo.....	417\$700	
Fiscal.....	9:378\$590	
Archivo militar.....	1:206\$320	
		29:056\$260
		236:683\$683

TABELLA D

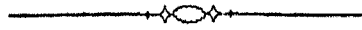
1878—1879

Demonstração das obras e concertos effectuados nas Provincias por
conta do § 14.º obras militares

AMAZONAS		
Quartel novo	18:632,792	
Dito do 3.º Batalhão de artilharia a pé.....	2:665,337	
Dito do 11.º Batalhão de Infantaria.....	57,680	
Deposito de artigos bellicos.....	25,000	
Enfermaria militar.....	372,165	
Fronteira de Tabatinga	4:320,077	
		26:073,051
PARÁ		
Enfermaria militar.....	530,000	
Deposito da polvora no Aurá.....	175,100	
		705,100
MARANHÃO		
Enfermaria militar.....	115,000	
Forte de Santo Antonio da Barra.....	103,800	
Dito de S. Luiz.....	162,400	
Dito de S. Marcos.....	31:151,367	
Quartel do Campo de Ourique.....	1:507,500	
		33:040,067
PIAUHY		
Quartel de 1.ª linha.....		111,000
CEARÁ		
Quartel de Cavallaria.....	2:802,490	
Dito de Infantaria.....	6:232,475	
Paiól da polvora.....	5:339,600	
		14:374,565
SERGIPE		
Deposito de artigos bellicos.....		1:275,540
ALAGOAS		
Quartel militar.....		12:079,066
PERNAMBUCO		
Arsenal de Guerra.....	27,040	
Enfermaria militar.....	2:094,400	
Fortaleza do Brum.....	166,880	
Laboratorio.....	28,470	
Quartel da companhia de Cavallaria.....	295,340	
Dito do Hospicio.....	16,260	
Dito dos operarios militares.....	294,740	
Dito do 2.º Batalhão de Infantaria.....	99,800	
Dito do 10.º Batalhão de Infantaria.....	530,000	
Dito do 14.º Batalhão de Infantaria.....	573,160	
		4:126,090
		91:784,479

	Transporte.....		91:784\$479
BAHIA			
Arsenal de Guerra.....	151\$560		
Enfermaria militar.....	150\$000		
Fortaleza da Gambôa.....	2:48\$340		
Quartel dos Aflictos.....	693\$314		
Dito do commando das Armas.....	265\$980		3:409\$194
ESPIRITO SANTO			
Quartel da companhia de Infantaria.....			2:587\$860
PARANÁ			
Quartel do contingente do 1.º Batalhão de Infantaria.....	140\$000		
Deposito de artigos bellicos.....	371\$870		511\$870
SANTA CATHARINA			
Deposito de artigos bellicos.....	212\$680		
Enfermaria militar.....	11\$340		
Fortaleza de Santa Cruz.....	6:647\$290		
Quartel da Praça do General Osorio.....	19:337\$380		26:208\$690
S. PEDRO DO SUL			
Enfermaria Militar em Porto Alegre.....	229\$400		
Dito do 5.º Regimento de Cavallaria.....	40\$000		
Dito em Santa Anna do Livramento.....	12:000\$000		
Dito em Uruguayana.....	18\$920		
Deposito da polvora na Ilha do Gonçalo.....	380\$000		
Cerca de arame na internada do Saycan.....	8:000\$000		
Pontilhão no arroio da Escola de Infantaria e Cavallaria.....	1:727\$920		
Ponte no arroio em Bagé.....	2:866\$666		
Quartel em Alegrete.....	25:905\$000		
Dito em Jaguarão.....	34:366\$255		
Dito do 4.º Regimento de Artilharia em S. Gabriel.....	21:769\$216		
Dito do 18.º Batalhão de Infantaria em S. Gabriel.....	86\$040		
Dito da Praça da Independencia.....	2:939\$165		
Dito nas trincheiras do Rio Grande.....	49:931\$015		
Dito dos aprendizes artifices no arsenal.....	22:514\$980		182:774\$577
MINAS GERAES			
Diversos reparos em proprios nacionaes.....			296\$774
GOYAZ			
Enfermaria militar.....	3:461\$590		
Deposito de artigos bellicos.....	299\$550		3:761\$140
			311:334\$584

MINISTERIO DA AGRICULTURA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1881—1882.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de julho, 7 de agosto de 1860 e 26 de setembro de 1867, decretos de 7 de fevereiro de 1861 e 29 de abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 23 de agosto de 1873, e decreto n.º 5512 de 31 de dezembro de 1873, e Lei n.º 2940 de 31 de outubro de 1879.....		
4 Directores a 5:400\$000. Ord..	Idem.....	12:000\$000	
A 2:600\$000 de Grat.	Idem.....	21:600\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000 Ord..	Idem.....	42:000\$000	
A 1:200\$000 de Grat.	Idem.....	12:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$. Ord..	Idem.....	24:000\$000	
A 1:000\$000 de Grat.	Idem.....	8:000\$000	
8 Segundos ditos a 2:600\$000. Ord..	Idem.....	20:800\$000	
A 800\$000 de Grat.	Idem.....	6:400\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000.... Ord..	Idem.....	15:000\$000	
A 500\$000 de Grat.	Idem.....	5:000\$000	
5 Praticantes a 640\$000..... Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A 320\$000 de Grat.	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	1:600\$000	
	Grat.	800\$000	
1 Ajudante do mesmo..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000..... Ord..	Idem.....	4:000\$000	
A 400\$000 de Grat.	Idem.....	1:600\$000	
3 Correios a 1:000\$000..... Ord..	Idem.....	3:000\$000	
A 400\$000 de Grat.	Idem.....	1:200\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura.....	Idem.....	2:425\$000	
Para gratificar o Official do Gabinete do Ministro.....	Idem.....	2:500\$000	
Para os vencimentos de um Director addido.....	Idem.....	5:000\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.....	Idem.....	21:075\$000	
Papel, pennas, tinta e despezas miudas	Idem.....	9:000\$000	236:000\$000
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade, para serem convenientemente distribuidos	Leis de 25 de agosto de 1873 e 21 de outubro de 1875.....	6:000\$000	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p align="center">§ 3.º</p> <p>Acquisição de sementes e plantas, introdução deapparehos agricolas e melhoramento de raças.....</p>		20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 4.º</p> <p>Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....</p>		20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 5.º</p> <p>Estabelecimento rural de — S. Pedro de Alcantara, — na provincia do Piaulhy.....</p> <p>O augmento pedido para esta verba provém da necessidade que ha de satisfazer os vencimentos do director e mais pessoal encarregado do seo custeio.</p>	<p>Contrato de 10 de setembro de 1873 e Aviso de 31 de outubro de 1877.....</p>	13:600\$000	6:000\$000
<p align="center">§ 6.º</p> <p>Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>.....</p>	<p>Prorogação do contrato de 17 de setembro de 1868.....</p>	10:000\$000	10:000\$000
<p align="center">§ 7.º</p> <p>Eventuaes.....</p>		20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 8.º</p> <p>Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....</p>	<p>Contrato de 17 de agosto de 1861 para conservação do Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....</p>	48:000\$000	48:000\$000
<p align="center">§ 9.º</p> <p>Passeio Publico.....</p>	<p>Contrato de 9 de julho de 1873.....</p>	13:265\$000	13:265\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 10.			
Corpo de Bombeiros.			
Pessoal			
1 Director geral.....	{ Port. de 10 de Março de 1877. Av. de 26 de Jan. de 1878 e 8 de Agosto de 1879.	8:550\$000	
1 Ajudante	{ Port. de 24 de Abril de 1877 e Av. de 26 de Janeiro de 1878 e 8 de Agosto de 1879.	6:646\$000	
1 Medico.....	Port. de 8 de Jan. de 1880.	1:800\$000	
2 Commandantes de secção a 2:160\$	Av. de 13 de Jan. de 1876.	4:320\$000	
2 Instructores a 1:320\$ cada um...	Av. de 27 de Nov. de 1877.	2:640\$000	
1 Encarregado das officinas e co- cheiras.....	Av. de 13 de Dez. de 1876.	1:200\$000	
1 Chefe Ajudante.....	1:440\$000	
2 Chefes de secção a 2\$400 diarios..	1:732\$000	
10 Ditos de turma a 2\$200 idem.....	7:930\$000	
1 Machinista.....	1:800\$000	
10 Chefes de bomba a 2\$100.....	7:565\$000	
105 Bombeiros a 60\$ mensaes.....	75:600\$000	
15 Cocheiros, idem.....	10:800\$000	
10 Carroceiros, idem.....	7:200\$000	
Gratificações aos reengajados e outros.	3:379\$792	
Diversas despesas e even- tuaes			
Fardamento.....	14:500\$000	
Acquisição e reparos de material.....	25:600\$000	
Expediente.....	600\$000	
Tratamento, forragem e ferragem para 58 animaes.....	13:200\$000	
Iluminação do quartel e postos.....	1:440\$000	
Alugucis de predios para os postos.....		
Eventuaes.....	2:037\$208	
Augmento solicitado pelo com- mandante:			
45 Bombeiros a 60\$ mensaes.....	32:400\$000	
15 Cocheiros.....	10:800\$000	
Fardamento.....	6:293\$400	
Acquisição de mais 10 animaes, trata- mento e forragens, etc.....	3:600\$000	
Reforma e substituição de material...	10:000\$000	
Compra de 10 guarnições de arreios...	3:000\$000	
Estabelecimento de novos postos.....	3:600\$000	
Acquisição do material novo e even- tuaes.....	10:306\$600	
		280:000\$000	200:000\$000

O augmento no orçado provém como se vé desta tabella dos melhoramen-
tos reclamados pelo Director do
corpo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 11.			
Iluminação Publica.			
Iluminação a gaz			
Custeio de 5777 lampeões existentes, á razão de 87\$700 cada um.....	Contrato approved pelo Decreto n.º 7255 de 26 de Abril de 1879.....	506:642\$900	
Idem da illuminação das praças da Constituição, D. Pedro II, Duque de Caxias e Passeio Publico.....		5:320\$000	
Diferença de cambio entre 27 e 22 d.....		126:249\$220	
Fiscalisação, a saber :			
1 Inspector..... 6:000\$000	Portaria de 16 de Agosto de 1878.....		
1 Escripturario..... 2:640\$000	Aviso de 31 de Agosto de 1874.....		
1 Praticante... .. 1:080\$000			
Aluguel de casa e despesas de escriptorio. 1:320\$000		11:040\$000	
Gratificação aos accendedores dos lampeões das praças supra indicadas....		996\$000	
Iluminação de novas ruas:			
Custeio de 100 lampeões.....		8:770\$000	
Diferença de cambio entre 27 e 22 d.....		1:986\$274	
Iluminação a globe-gaz			
Custeio de 1158 lampeões existentes nos suburbios a 91355.....	Contrato de 18 de Novembro de 1876.....	105:789\$090	
Gratificação ao Fiscal.....	Portaria de 6 de Dezembro de 1876 e Aviso de 19 de Outubro de 1877.....	3:960\$000	
Iluminação de novas ruas:			
Custeio de 100 lampeões.....		9:129\$500	
Acquisição do material necessario.....		7:000\$000	
		786:882\$984	740:000\$000
O augmento no orçado provem como se vê desta tabella dos lampeões pedidos para novas ruas, assim como da differença do cambio entre esta tabella e a que servio de base ao orçamento vigente.			
§ 12.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
BAHIA.			
Juros de 5 % sobre o capital de \$ 1.800.000 empregado nas obras da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco, descontando-se a renda liquida provavel.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	800:100\$000	
Diferença de cambio.....		201:670\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Fiscalisação :			
1 Engenheiro Fiscal.....	Portarias de 5 de Agosto de 1868 e 9 de Janeiro de 1874.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:090\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	1:630\$000	
Gratificação ao empregado da The- souraria para liquidação das contas.....		360\$000	
Expediente.....		180\$000	
PERNAMBUCO.			
Juros de 5 % sobre a garantia de £ ^s 1.687.000, empregadas nas obras da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, sendo £ ^s 1.200.000 capital primitivo e £ ^s 487.000 ca- pital adicional, descontando-se a renda liquida provavel.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870.....	478:900\$000 120:733\$000	
Diferença de cambio.....			
Fiscalisação :			
1 Engenheiro Fiscal.....	Portarias de 20 de Junho e 17 de Setembro de 1874, e Avisos de 1 de Novem- bro de 1871 e 15 de Ju- lho de 1875.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação ao empregado da The- souraria para a tomada das con- tas.....		360\$000	
Expediente.....		240\$000	
S. PAULO.			
Juros de 5 % sobre o capital de £ ^s 2.050.000, descontada a renda liquida provavel.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Ja- neiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870..	§	
Fiscalisação :			
1 Engenheiro Fiscal.....	Portarias de 24 de Feve- reiro e 5 de Maio de 1877 e Aviso de 16 de Janeiro de 1869.....	6:600\$000 3:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....		
Gratificação ao empregado da The- souraria para a tomada das con- tas.....		360\$000	
Expediente.....		120\$000	
			1.637:503\$000 1.173:331\$590

O augmento de 464:171\$409 no orçado é devido ao decrescimento da renda das Estradas da Bahia e Pernam-
buco e contar-se com as diferenças de cambio nesta verba.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 13.			
Estrada de Ferro D. Pedro II.			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.			
Directoria.			
1 Director.....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	18:000\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Comprador.....	Idem.....	3:895\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:093\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	Idem.....	2:593\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem.....	4:590\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:460\$000	
2 Continuos.....	Idem.....	2:128\$000	
Contabilidade Central.			
1 Guarda-livros.....	Idem.....	5:595\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:600\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	Idem.....	2:580\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	2:280\$000	
Thesouraria.			
1 Thesoureiro.....	Idem.....	5:520\$000	
1 Pagador.....	Idem.....	4:695\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Almoxarifado.			
1 Almoxarife.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:595\$000	
1 Despachante.....	Idem.....	2:130\$000	
1 Administrador do combustivel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Extranumerarios, guardas e trabalhadores do serviço do combustivel e eventuaes.....	Idem.....	23:147\$000	
Serviço telegraphico.			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
Material.....	Idem.....	8:000\$000	
Trafego e telegrapho.			
ESCRITORIO.			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Official.....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:000\$000	
7 Primeiros Escripturarios.....	Idem.....	16:800\$000	
7 Segundos ditos.....	Idem.....	13:707\$500	
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Impressor de bilhetes.....	Idem.....	2:100\$000	
<i>Trens.</i>			
10 Conductores de 1. ^a classe.....	Idem.....	27:610\$000	
15 Ditos de 2. ^a idem.....	Idem.....	30:000\$000	
20 Ditos de 3. ^a idem.....	Idem.....	30:000\$000	
ESTAÇÃO DA CORTE.			
1 Agente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Fiel Recbedor.....	Idem.....	3:600\$000	
3 Fieis de armazem.....	Idem.....	7:800\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	Idem.....	7:460\$000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	9:000\$000	
12 Conferentes.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Bilheteiros.....	Idem.....	7:265\$000	
4 Telegraphistas de 1. ^a classe.....	Idem.....	7:700\$000	
1 Dito de 2. ^a idem.....	Idem.....	1:500\$000	
ESTAÇÃO MARITIMA DA GAMBOA.			
1 Agente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Fiel Recbedor.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Fieis de armazem.....	Idem.....	6:000\$000	
3 1. ^o Escripturarios.....	Idem.....	5:580\$000	
6 2. ^o Ditos.....	Idem.....	9:000\$000	
4 Conferentes.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Telegraphistas de 1. ^a classe.....	Idem.....	3:840\$000	
ESTAÇÕES.			
<i>De 1.^a Classe: (6).</i>			
6 Agentes.....	Idem.....	19:200\$000	
6 Ajudantes.....	Idem.....	10:800\$000	
6 Fieis.....	Idem.....	10:800\$000	
6 Conferentes.....	Idem.....	7:200\$000	
9 Telegraphistas.....	Idem.....	10:800\$000	
<i>De 2.^a Classe: (6).</i>			
6 Agentes.....	Idem.....	16:800\$000	
6 Fieis.....	Idem.....	9:375\$000	
6 Conferentes.....	Idem.....	7:500\$000	
6 Telegraphistas.....	Idem.....	7:500\$000	
<i>De 3.^a Classe: (24).</i>			
24 Agentes.....	Idem.....	52:800\$000	
24 Conferentes.....	Idem.....	28:800\$000	
24 Telegraphistas.....	Idem.....	28:800\$000	
<i>De 4.^a Classe: (34).</i>			
34 Agentes (14 a 1:800\$, 19 a 1:500\$ e 1 1:650\$000).....	Idem.....	55:350\$000	
34 Telegraphistas.....	Idem.....	40:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Paradas. (4)</i>				
4 Encarregados (3 a 1:440\$000 e 1 a 1:600\$000).....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....		5:920\$000	
Extranumerarios, auxiliares, bagageiros, guarda-freios, guardas e trabalhadores	Idem.....		574:192\$500	
Material	Idem.....		150:000\$000	
Via permanente.				
1 Engenheiro residente	Idem.....		8:400\$000	
4 Chefes de secção.....	Idem.....		19:200\$000	
7 Conductores de 1. ^a classe.....	Idem.....		28:000\$000	
6 Ditos de 2. ^a dita.....	Idem.....		18:000\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....		2:400\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....		3:600\$000	
Extranumerarios, desenhistas, mestres de linha, feitores, guardas e trabalhadores	Idem.....		1.220:400\$000	
Material	Idem.....		700:000\$000	
Locomoção.				
1 Chefe	Idem.....		8:400\$000	
1 Ajudante	Idem.....		4:800\$000	
1 Official	Idem.....		3:000\$000	
4 Escriptuarios	Idem.....		7:200\$000	
4 Amanuenses	Idem.....		4:800\$000	
4 Armazenistas	Idem.....		3:600\$000	
Dezenhistas, extranumerarios, mestres de officinas, machinistas, foguistas, carvoeiros, operarios e serventes..	Idem.....		808:200\$000	
Material	Idem.....		960:000\$000	
Augmento de carros de wagões.....	Idem.....		300:000\$000	
Eventuaes.....	Idem.....		80:000\$000	
			5.600:000\$000	5.370:000\$000
<p>A diferença para mais de 230:000\$, no orçado é devida ao augmento de material e transporte, visto que a linha terá de ser aberta ao trafego entre a Estação do Sitio e a cidade de Barbacena.</p>				
§ 14.				
Obras Publicas.				
Inspectoria geral. (Demonstração A.)			500:000\$000	
Diversos serviços na Côrte. (Demonstração B).....			835:932\$000	
Obras publicas nas provincias. (Demonstrações C e D).....			626:337\$333	
Fiscalisação de Companhias e Eventuaes. (Demonstração E).....			37:730\$667	
			2.000:000\$000	2.000:000\$000

DEMONSTRAÇÃO A.

Tabella explicativa do orçamento das despesas com os serviços a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Côrte.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1. Secretaria e dependencias.			
1 Engenheiro Chefe		8:550\$000	
1 Dito substituto		6:000\$000	
4 Ditos, chefes de districtos		18:894\$000	
1 Conductor de 1.ª classe		2:482\$000	
1 Escrivão		4:200\$000	
1 Escripturario		1:800\$000	
1 Agente comprador		2:880\$000	
1 Ajudante do comprador		2:400\$000	
1 Fiel do deposito		2:160\$000	
1 Desenhista		1:800\$000	
3 Collaboradores de 1.ª classe		5:400\$000	
3 Ditos de 2.ª classe		4:380\$000	
4 Ditos extranumerarios		5:110\$000	
1 Porteiro		1:000\$000	
1 Continuo		912\$500	
1 Servente do expediente, (jornal a 2\$500)		912\$500	
1 Dito de compras, jornal a 2\$500		912\$500	
1 Mestre carpinteiro, jornal a 5\$000		1:825\$000	
1 Dito soldador		1:825\$000	
			73:443\$500
2. Florestas.			
<i>Da Tijuca.</i>			
1 Administrador		2:530\$000	
1 Feitor, jornal a 2\$500		912\$500	
25 Trabalhadores, jornal a 1\$700		15:512\$500	
10 Ditos para a conservação dos caminhos da floresta, jornal a 2\$000		7:300\$000	
Ferramentas		300\$000	
			26:555\$000
<i>Paineiras.</i>			
1 Administrador		2:040\$000	
10 Trabalhadores, jornal a 1\$700		6:205\$000	
10 Ditos para conservação dos caminhos da mesma floresta, jornal 2\$000		7:300\$000	
Ferramentas		120\$000	
			15:665\$000
3. Abastecimento d'agua á cidade.			
Costeio de chafarizes e bicas:			
5 Guardas geraes, jornal a 3\$000		5:475\$000	
120 Guardas diversos, jornal a 2\$000		87:600\$000	
Iluminação, utensilios e artigos para asseio das bicas e caixas		1:200\$000	
Reparos e melhoramentos dos encanamentos:			
5 Conductores, jornal a 4\$000		7:300\$000	
1 Feitor, jornal a 4\$000		1:460\$600	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 Guardas geraes, jornal a 4\$000.....			4:380\$000	
15 Guardas diversos.....			10:950\$000	
16 Soldadores, jornal a 3\$500.....			20:440\$000	
2 Carpinteiros, jornal a 3\$500.....			2:555\$000	
3 Canteiros, jornal a 3\$500.....			3:832\$500	
8 Pedreiros, jornal a 3\$000.....			8:700\$000	
2 Calceteiros, jornal a 3\$000.....			2:190\$000	
1 Ferreiro, jornal a 3\$000.....			1:095\$000	
1 Cavouqueiro, jornal a 2\$500.....			912\$500	
4 Carroceiros, jornal a 2\$000.....			2:920\$000	
4 Encarregados de depositos, jornal a 3\$000.....			4:380\$000	
4 Estafetas, jornal a 2\$000.....			2:920\$000	
1 Jardineiro, jornal a 2\$000.....			730\$000	
81 Serventes, jornal a 2\$000.....			59:130\$000	
Material, ferramentas, etc.....			10:000\$000	
			238:230\$000	
4. Estradas.				
Conservação da estrada de Santa Cruz..	Contracto de 23 de Dez. de 1878.....		8:590\$260	
Idem da estrada da Pavuna.....	Idem de 17 de Julho de 1879.....		4:000\$000	
Idem da Cascatinha, na Tijuca.....	Idem de 4 de Agosto de 1879.....		540\$000	
Idem de Santa Cruz á Itaguahy.....	Está autorizada.....		4:000\$000	
Idem de diversas, na Tijuca, sendo:				
1 Conductor, jornal a 5\$000.....			1:825\$000	
1 Calceteiro, jornal a 3\$000.....			1:095\$000	
1 Cavouqueiro, jornal a 2\$500.....			912\$500	
1 Bate caixas, jornal a 2\$500.....			912\$500	
1 Pedreiro, jornal a 3\$500.....			1:277\$500	
10 Trabalhadores, jornal a 2\$000.....			7:300\$000	
Material e ferramentas.....			500\$000	
Conservação de estradas no Jardim Botânico:				
1 Conductor, jornal a 6\$000.....			2:190\$000	
3 Calceteiros, jornal a 3\$000.....			3:285\$000	
5 Trabalhadores, a 2\$000.....			3:450\$000	
Material e ferramentas.....			500\$000	
			40:377\$760	
5. Deposito central.				
6 Serventes, jornal a 2\$000.....			4:380\$000	4:380\$000
6. Abegoaria.				
1 Feitor, jornal a 4\$000.....			1:460\$000	
6 Carroceiros, jornal a 1\$800.....			3:942\$000	
Material.....			4:800\$000	
			10:202\$000	
7. Officina de fundição.				
1 Apontador, jornal a 4\$500.....			1:642\$500	
1 Contramestre, jornal a 5\$000.....			1:825\$000	
1 Ferreiro, jornal a 3\$000.....			1:095\$000	
1 Limador, jornal a 3\$000.....			1:095\$000	
1 Moldador, jornal a 3\$000.....			1:095\$000	
1 Torneiro, jornal a 3\$500.....			1:277\$500	
2 Praticantes, jornal a 2\$000.....			1:460\$000	
2 Serventes, jornal a 2\$000.....			1:460\$000	
Material.....			2:400\$000	
			13:330\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
8. Officina de ferreiros.				
2 Ferreiros, jornal a 3\$500.....		2:555\$000	10:917\$000	
1 Serralheiro, jornal a 3\$000.....		1:095\$000		
1 Maquinista, jornal a 3\$000.....		1:095\$000		
4 Malha-fores, jornal a 2\$200.....		3:212\$000		
2 Serventes, jornal a 2\$000.....		1:460\$000		
Material		4:500\$000		
9. Officina de carpinteiros.				
4 Carpinteiros jornal a 3\$500.....		5:110\$000	6:000\$000	
Material		890\$000		
10. Diversas.				
Gratificações á um Continuo addido e a sete serventes da Secretaria da Agricultura		4:800\$000	60:879\$740	
Consignação para despesas miudas		3:600\$000		
Aluguel do predio em que funciona a Inspeção.....	Contracto	4:000\$000		
Aluguel de carros para os pagadores do Thesouro.....		516\$000		
Collocação de novas bicas no desenvolvimento de distribuição da agua á cidade		25:000\$000		
Obras novas e materiaes em casos urgentes		15:000\$000		
Reparos em predios nacionaes.....		7:963\$740		
				500:000\$000

DEMONSTRAÇÃO B.

Tabella explicativa do orçamento das despesas com diversos serviços sob o titulo — Diversos — ao cargo da 2.^a Secção da Directoria das Obras Publicas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1. Obras de esgoto de aguas pluvias na cidade do Rio de Janeiro, sendo: Para rectificação do plano e fiscalisação.	Contracto de 30 de Janeiro de 1877.		
1 Engenheiro fiscal.....		4:776\$000	
2 Conductores á 2:482\$000.....		4:954\$000	
2 Desenhistas (um 250\$000 e outro 120\$000) por mez.....		4:440\$000	
3 Praticantes a 960\$000.....		2:880\$000	
1 Empregado de escripta.....		1:095\$000	
Expediente.....		400\$000	
12 Trabalhadores a 2\$200 por dia.....		9:636\$000	
Para limpeza das galerias e ralos:	Aviso de 28 de Julho de 1879.		
1 Feitor a 3\$000 por dia.....		1:095\$000	
10 Serventes a 2\$000 idem.....		7:300\$000	
Para pagamento de obras ao empregado.....		563:414\$000	
Desapropriação de predios nas ruas do Cattete e Pedreira da Candelaria.....		200:000\$000	
			800:000\$000
2. Limpeza e conservação de vallas, correjos e rios:	Parapho unico do art. 2. ^o da Lei n. ^o 2792 de 20 de Outubro de 1877 e Aviso de 21 de Novembro de 1877.		
3 Feitores a 3\$500 por dia.....		3:832\$500	
20 Serventes a 2\$000 idem.....		14:600\$000	
Para ferramentas.....		360\$000	
			18:792\$500
3. Limpeza e conservação do canal do mangue da Cidade Nova:	A mesma Lei citada e Aviso de 30 de Abril de 1879.		
1 Feitor a 3\$500 por dia.....		1:277\$500	
8 Serventes a 2\$000 idem.....		5:840\$000	
Ferramentas.....		150\$000	
			7:267\$500
4. Instrumentos de engenharia: Acquisição de instrumentos para comissões.....	Decreto n. ^o 5512 de 31 de Dezembro de 1873.	6:000\$000	
Reforma e concertos.....		2:000\$000	
Vencimentos de um encarregado responsavel pelos instrumentos, pesos e medidas.....		1:800\$000	
			9:800\$000
5. Assignatura de jornaes estrangeiros: Revista de Obras Publicas e Minas.....		48\$000	
Jornal inglez <i>Engineer's</i>		24\$000	72\$000
			835:932\$000

DEMONSTRAÇÃO C.

Tabella explicativa do orçamento das despesas com as obras publicas, nas Provincias, que correm pela 2.^a Secção da Directoria das Obras Publicas.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1. Vencimentos do Engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, á disposição da Presidencia da Provincia de Pernambuco.....	Aviso de 25 de Junho de 1870.....	5:002\$000		
2. Para construcção de uma ponte entre os bairros de Santo Antonio e Recife, na mesma Provincia.....		40:000\$000		
3. Para reparos e pintura das pontes Pedro II, Sete de Setembro e Boa Vista.....		8:000\$000		
4. Vencimentos do engenheiro Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, á disposição da Presidencia da Provincia de Goyaz.....	Idem de 22 de Setembro de 1864.....	5:002\$000		
4. Idem do engenheiro Francisco José Gomes Calaça, idem de Alagoas.	Resolução de 18 de Julho de 1879.....	6:000\$000		
5. Gratificação ao professor Orville Adalberto Derby, por trabalhos relativos á extincta commissão geologica.....	Idem de 11 de Maio de 1879.....	1:000\$000	65:004\$000	

DEMONSTRAÇÃO D.

Tabella demonstrativa do credito pedido para a verba — Obras Publicas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
AMAZONAS.			
ESTRADA Á MARGEM DO RIO BRANCO.	Aviso de 10 de Set. de 1879.		
1 Engenheiro encarregado.....		7:200\$000	
1 Dito ajudante.....		4:800\$000	
			12:000\$000
PARÁ.			
ESTRADA DE ALGOBAÇA.			
Gratificação ao encarregado.....	Aviso de 17 de Junho de 1876.	1:200\$000	
Conservação.....		3:800\$000	
			5:000\$000
PIAUHY.			
RAMPAS DA CAPITAL.			
Conservação.....			2:000\$000
PERNAMBUCO.			
CONSERVAÇÃO DO PORTO.			
<i>Direcção geral.</i>			
Serviço tecnico.			
1 Chefe de secção.....	Instrs. de 31 de Agosto de 1873, Avisos de 31 de Março de 1875 e outros.	2:400\$000	
2 Coadjuvantes de 1. ^a classe a 1:560\$.....		3:120\$000	
2 Ditos de 2. ^a dita a 1:200\$.....		2:400\$000	
2 Ditos de 3. ^a dita a 1:080\$.....		2:160\$000	
3 Ditos de 4. ^a dita a 960\$.....		2:880\$000	
2 Ditos de 5. ^a dita a 840\$.....		1:680\$000	
<i>Escriptorio.</i>			
1 Escripturario.....		1:560\$000	
1 Coadjuvante de 1. ^a classe.....		1:200\$000	
1 Dito de 2. ^a dita.....		1:080\$000	
3 Ditos de 3. ^a dita a 960\$.....		2:880\$000	
2 Ditos de 4. ^a dita a 840\$.....		1:680\$000	
Dragagem.....		90:000\$000	
Estudos graphicos.....		10:000\$000	
Offcinas.....		60:000\$000	
Reparos do caes, rampas e dique do Nogueira.....		10:000\$000	
Aluguel do escriptorio e armazens.....		1:800\$000	
Diversas despezas e eventuaes.....		5:160\$000	
			200:000\$000
RIO DE JANEIRO.			
CONSERVAÇÃO DA ESTRADA UNIÃO E INDUSTRIA E SEUS RAMAES.			
Gratificação ao engenheiro fiscal.....	Port. de 3 de Março de 1880.....		6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
SANTA CATHARINA.			
ESTRADA DE D. FRANCISCA.			
Vencimentos do engenheiro encarregado.....	Aviso de 20 de Agosto de 1878.	6:092\$000	60:000\$000
Construção.....		54:908\$000	
MINAS GERAES.			
ESTRADA DO URUCU' AO ALTO DOS BOIS.			
1 Engenheiro encarregado.....	Despacho de S. Ex. o Sr. Ministro, de 31 de Dezembro de 1879.	5:732\$000	30:000\$000
Estudos e explicação.....		24:268\$000	
RIO GRANDE DO SUL.			
CONSERVAÇÃO DO PORTO.			
Vencimentos do engenheiro director.....	Portaria de 13 de Abril de 1875, Instrucções de 31 de Agosto de 1873 e Av. de 17 de Agosto de 1875.	6:000\$000	206:000\$000
Idem de um escripturario.....		1:200\$000	
Idem de dous coadjuvantes a 720\$.....		1:440\$000	
Idem de um desenhista.....		960\$000	
Idem de dous observadores de marés.....		960\$000	
Idem de um servente.....		360\$000	
Aluguel do escriptorio e depositos.....		1:000\$000	
Expediente.....		500\$000	
Dragagem e transporte de vasa.....		87:580\$000	
Construção do canal do Sangradouro.		Contrato de 30 de Janeiro de 1876 e modificações de 21 de Dezembro de 1877.	
COMMISSÃO HYDRAULICA.			
Vencimentos do engenheiro Roberts..	Contrato de 2 de Dezembro de 1878, celebrado em New-York por 3 annos á razão de 40:000\$ por anno. Começou a vigorar em 4 de Janeiro de 1879.		20:333\$330
MATTO GROSSO.			
ESTRADA DE CUYABÁ Á CÔRTE.			
Vencimentos do engenheiro encarregado.....	Aviso de 27 de Maio de 1879	12:000\$000	20:000\$000
Estudos, etc.....		8:000\$000	
Total.....			361:333\$330

DEMONSTRAÇÃO—E

Tabella explicativa das quantias orçadas para a verba, Obras Publicas no exercicio de 1881—1882.

Natureza da despeza	Legislação.	Votada para 1881—1882.	Orçada para 1880—1881.
<i>Fiscalisação da companhia de carris Urbanos na Côte</i>			
1 Engenheiro.....	Clausula 21 do Decreto n.º 7007 de 24 de 1878, e Portaria de 4 de Agosto de Janeiro de 1879.....	6:000\$000	
Obras diversas e eventuaes.....		31:730\$667	
		37:730\$667	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 15.			
Esgoto da Cidade.			
Fiscalisação			
1 Engenheiro Chefe.....	Portaria de 6 de fevereiro de 1880.	6:092\$000	
4 Engenheiros Ajudantes.....	Portarias diversas.	15:764\$000	
1 Auxiliar.....	Avisos de 5 e 19 de setembro de 1879.	2:400\$000	
1 Secretario.....	Idem de 21 de janeiro de 1880.	2:400\$000	
1 Servente.....		540\$000	
Aluguel de casa.....		1:000\$000	
Despesas mindas.....		300\$000	
Limpeza e conservação de vallas, de esgoto de aguas pluviaes..	Lei de 28 de setembro de 1853 e decretos de 29 de abril de 1857 e 18 de dezembro de 1875.	24:000\$000	
Esgoto de predios da cidade.....		1.397:304\$000	
		1.450:000\$000	1.500:000\$000
Observação			
Este orçamento, comparado com a verba votada para igual serviço no presente exercício, é menor em 50:000\$000. Procede esta diferença de não se ter de pagar bacias de pitente nos novos districtos, por se achar então concluido este serviço.			
§ 16.			
Telegraphos.			
Pessoal Administrativo			
1 Director Geral.....		12:000\$000	
1 Vice-Director.....		7:800\$000	
1 Ajudante tecnico.....		6:000\$000	
1 Secretario.....		2:640\$000	
1 Contador.....		2:400\$000	
1 Encarregado do material.....		2:640\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		1:800\$000	
1 Desenhista.....		2:400\$000	
12 Escrivães e escripturarios a 1:200\$		14:400\$000	
1 Continuo.....		540\$000	
		52:620\$000	
Pessoal para 123 Estações			
3 chefes de Estação a 3:000\$.....	Regulamento approved pelo decreto n.º 4653 de 28 de dezembro de 1870.	9:000\$000	
34 Estacionarios de 1.ª classe a 1:800\$		61:200\$000	
88 Ditos de 2.ª classe a 1:200\$.....		105:600\$000	
104 Ditos de 3.ª classe a 960\$.....		99:840\$000	
155 Adjuntos a 720\$.....		121:600\$000	
180 Carteiros e serventes a 540\$.....		97:200\$000	
Despesas das Estações a 200\$.....		24:600\$000	
		519:040\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Serviço das Linhas			
3 Encarregados geraes a 6:000\$.....		18:000\$000	
10 Engenheiros a 4:800\$.....		48:000\$000	
49 Inspectores a 2:400\$000.....		117:600\$000	
Feitores e guardas.....		330:800\$000	
Despezas das linhas.....		10:000\$000	
			524:400\$000
Diversas despesas.			
Alugueis de 90 casas a 480\$000.....	Reg. approved pelo Decr. n. 4653 do 28 de Dez. de 1870.....	43:200\$000	
Gratificações de transporte.....	Idem.....	42:000\$000	
Passagens, fretes e carretos.....	Idem.....	11:000\$000	
Material para linhas e estações.....	Idem.....	94:000\$000	
Telegraphos opticos.....	Idem.....	9:000\$000	
			199:200\$000
Eventuaes.....	Idem.....		3:200\$000
Officina.			
1 Chefe de officina.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:880\$000	
			7:080\$000
			1.305:540\$000
			1.262:240\$000
<p>O augmento de credito, provém, da criação de novas estações e do pessoal necessario para a criação de novas linhas</p> <p align="center">§ 17.</p> <p>Terras Publicas e Colonisação.</p> <p>Pessoal da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e outras despesas.....</p> <p>Contrato da Sociedade Colonisadora de 1849 em Hamburgo,.....</p>			
		84:500\$000	
		116:500\$000	
		201:000\$000	1.300:000\$000
<p>Supprimiu-se a despesa com o serviço da colonisação, visto que neste exercicio devem estar emancipadas todas as colonias.</p> <p align="center">§ 18.</p> <p>Catechese.</p> <p>Despesa a fazer-se com este serviço nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Espirito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso.....</p>			
		200:000\$000	100:000\$000

O augmento no orçado para esta verba é devido á necessidade de occorrer a despesas com este serviço na provincia de Mato Grosso, não contemplado no orçamento para 1880—1881 e bem assim a outras despesas que não puderam ser effectuadas pela insufficiencia do credito votado.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 19.			
Subvenção ás Companhias de Navegação por vapor.			
Linhas contratadas.			
Rio de Janeiro ao Pará (a).—Companhia Brasileira de Navegação a vapor.	Decreto n.º 5328 de 17 de Janeiro de 1874 ampliado pelo Decreto n.º 6428 de 22 de Dezembro de 1876.....	810:000\$000	
Caravellas a Macció.—Companhia ingleza Bahiana.....	Decreto n.º 6770 de 15 de Dez. de 1877.	120:000\$000	
Baixo S. Francisco.—Empreza do Baixo S. Francisco.....	Dec. n.º 7123 de 4 de Janeiro de 1879..	40:000\$000	
Macció a Fortaleza.—Companhia Nacional Pernambucana.....	Dec. n.º 6036 de 20 de Novembro de 1875.	155:600\$000	
Fortaleza a Belém.—Companhia Maranhense.....	Dec. n.º 4592 de 9 de Setembro de 1870.	192:000\$000	
Fluvial Parnahyba.—Companhia Parnahyba.....	Lei de 28 de Julho de 1865.....	48:000\$000	
Manguaba e Norte.—Empreza ingleza Estrada de Ferro Central.....	Dec. n.º 5935 de 3 de Junho de 1875...	30:000\$000	
Companhia Nacional de Navegação.—Linha do Sul.—Liverpool Brazil and River Plate Steam Navigation.....	Dec. n.º 6048 de 4 de Dezembro de 1875.	240:000\$000	
Fluvial Amazonas.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation.	Dec. n.º 6826 A de 29 de Dez. de 1877..	480:000\$000	
Fluvial Madeira.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation.	} Dec. n.º 3898 de 22 de Junho de 1867.	96:000\$000	
Fluvial Purús.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation.....			
Fluvial Negro.—Companhia Nacional The Amazon Steam Navigation.....			
Fluvial Tocantins.—Empreza particular Marajó.....	Dec. n.º 5465 de 12 de Nov. de 1873..	82:000\$000	
Fluvial Araguaya.—Empreza particular Araguaya.....	Lei n.º 1808 de 20 de Agosto de 1870.—Contrato de 24 de Abril de 1878.....	40:000\$000	
Fluvial e Mixta Caravellas.—Companhia Nacional Espirito Santo e Campos.....	} Dec. n.º 6762 de 7 de Dez. de 1877....	60:000\$000	
Fluvial S. Matheus.—Companhia Nacional Espirito Santo e Campos.....			
Fluvial Mucury.—Companhia Nacional Espirito Santo e Campos.....			
Intermediaria.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.....	Dec. n.º 4511 de 20 de Abril de 1870....	120:000\$000	
Sul —3.ª viagem.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.....	Dec. n.º 5627 de 9 de Maio de 1874...	90:000\$000	
Mixta.—Desterro e Itajahy.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.	Dec. n.º 5811 de 3 de Dezembro de 1874.	30:000\$000	
Montevidéo e Cuyabá.—Companhia Nacional de Navegação a vapor.....	Dec. n.º 6429 de 22 de Dezembro de 1876.	300:000\$000	
Cananéa.—Empreza particular Bernardino da Rocha & Comp.....	Dec. n.º 6153 de 20 de Março de 1874..	4:800\$000	
Fluvial.—Itapemirim.—Empreza particular de Braga & Soares.....	Dec. n.º 2339 de 23 de Set. de 1874.	12:000\$000	

(a) O contrato para o serviço da navegação do Amazonas approved pelo Decreto n.º 6826 A de 29 de Dezembro de 1877, posto que não esteja approved pelo Poder Legislativo está sendo executado: é por isso que a Directoria do Commercio contempla a verba de quatrocentos e oitenta contos annuaes, subvenção que percebe a mesma Companhia e que foi pedida na tabella do anno passado e carregada na vigente lei do orçamento.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Rio de Janeiro. — New-York. — United States & Brazil Mail Steam S. Line..	Decr. n.º 6729 de 10 de Novembro de 1877.....	200:000\$000	
Nevegação do Jequitinhonha. — Contrato com C. Rectberg (b).....	Lei de orçamento n.º 2940 de 31 de Out. de 1879....	30:000\$000	
Bahia de Paranaguá. — Empreza Progressista.....	Lei de 27 Nov. de 1870....	12:000\$000	
		3.192:400\$000	3.100:400\$000
<p>A differença para mais no valor de 92:000\$ entre a proposta e o orçamento de 1880—1881 provém de se ter votado quantia insufficiente.</p>			
<h2>§ 20.</h2>			
<h3>Correio Geral.</h3>			
<h4>DIRECTORIA GERAL.</h4>			
<h5>Pessoal.</h5>			
1 Director Geral.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Primeiros Officiaes a 3:600\$000....	Idem.....	21:600\$000	
6 Segundos ditos a 2:400\$000.....	Idem.....	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$000.....	Idem.....	16:000\$000	
1 Praticante addido.....	Idem.....	720\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefe de Secção, a 800\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
Gratificação a 3 Fieis do Thesoureiro, a 1:800\$000.....	Idem e Aviso de 19 de Maio de 1877.....	5:400\$000	
75 Praticantes a saber :			
35 de 1.ª classe a 4\$000 diarios.	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	51:240\$000	
40 de 2.ª dita a 3\$000 idem	Idem.....	43:920\$000	
70 Carteiros a saber :			
10 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.	Idem.....	12:810\$000	
30 de 2.ª dita a 3\$000 idem	Idem.....	32:940\$000	
30 de 3.ª dita a 2\$500 idem...	Idem.....	27:450\$000	
259 Agentes a saber :			
84 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	10:080\$000	
9 a 240\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
1 a 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 a 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
164 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	131:000\$000	

(b) A lei do orçamento contemplou verba para este serviço que acaba de ser contratado com Christovão Rectberg; é portanto agora pedida a quantia de 30:000\$ para subsidiar esta linha.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Ajudante em Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.....	490\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Idem de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia.....	Decr. de 14 de Abril de 1845.....	1:500\$000	
2 Carteiros na Agencia de Campos vencendo 2\$500 diarios.....	1:830\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	25:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	25:000\$000	
Condução de malas.			
Por contrato nas seguintes linhas:			
Da estação de Santa Anna a S. João do Principe, da Vargem Alegre ao Turvo, da Volta Redonda ao S. Joaquim, da estação da Barra Mansa á cidade de Bananal e da estação da Divisa á Passa-Vinte.....			
	Contracto de 1.º de Julho de 1878.....	10:000\$000	
De Uberaba a Catalão.....	Idem de 26 de Julho de 1876.....	10:000\$000	
De Petropolis ao Juiz de Fóra e de Juiz de Fóra ao Rio Novo.....	Idem de.....	8:000\$000	
Por estafetas em diferentes linhas....	Diversas ordens.....	90:075\$000	
Despesas diversas.			
22 Serventes a 2\$000 diarios.....	Regulamentos de 1844 e 1865.....	16:104\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de: Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nictheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras.....			
Aluguel de um bote.....	Avisos e ordens diversas..	2:450\$000	
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.....	Regulamento de 1844....	3:000\$000	
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno.....	12:500\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	2:562\$000	
Assignaturas de jornaes e publicações de annuncios.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Impressão de sellos.....	2:000\$000	
Saldo a favor dos Correios da União e pagamento a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior.....	120:000\$000	
Carretos e outras despesas.....	8:000\$000	
			742:744\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
ALAGOAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	1:830\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
35 Agentes a saber:			
13 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:560\$000	
19 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:500\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 4\$000 diários.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	366\$000	
1 Dito na Agencia do Pilar com 4\$000 diários.....	Idem.....	366\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	750\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	7:480\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 20 de Maio de 1874.....	500\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			25:288\$000
AMAZONAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600\$000 annuaes.....	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200\$000	
8 Agentes a saber:			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000	
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844....	960\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			9:616\$000
BAHIA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:980\$000	
12 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	10:980\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
Idem ao empregado que trabalha na agencia do mar.....	Idem de 26 de Agosto de 1875.....	400\$000	
76 Agentes a saber:			
12 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:440\$000	
59 a 240\$000.....	Idem.....	14:160\$000	
1 com 250\$000.....	Idem.....	250\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	2:000\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844....	366\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	2:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	31:500\$000	
Despesas diversas.			
2 Serventes a 1\$600 diarios.....	Regulamento de 1844....	1:171\$200	
Aluguel de uma lancha a vapor.....	Ordem de 19 de Março de 1877.....	1:200\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
			96:047\$200

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
CEARA'.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	3:600\$000	
6 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	5:490\$000	
47 Agentes a saber :			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	120\$000	
4 a 240\$000.....	Idem.....	10:560\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	400\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	12:000\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 26 de Julho de 1875.....	1:200\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			42:130\$000
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
13 Agentes a saber:			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000	
8 a 240\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:000\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	5:604\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	14:480\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diarios....	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876.....	732\$000		
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000		
25 Agentes a saber:				
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	720\$000		
18 a 240\$000.....	Idem.....	4:320\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por contrato:				
De Catalão a Goyaz.....	Aviso de 8 de Jan. de 1877.	6:000\$000		
Por estafetas em diferentes linhas..	Avisos e ordens diversas.	6:500\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844....	180\$000		
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 18 de Setembro de 1874.....	360\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	24:036\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000		
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876.....	3:660\$000		
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:490\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
42 Agentes a saber :			
4 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	480\$000	
35 a 240\$000.....	Idem.....	8:400\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	500\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias, com 15 % da renda da Agencia.....	150\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem.....	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	11:772\$000	
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim.....	Avisos de 8 de Out. de 1870 e 10 de Março de 1871..	1:080\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com 640 réis diarios....	Regulamento de 1844.....	234\$240	
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 8 de Agosto de 1874.....	1:000\$000	
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despezas.....	100\$000	
			43:554\$240
MATO GROSSO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
42 Agentes a saber :			
4 a 120\$000.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	480\$000	
7 a 240\$000.....	Idem.....	1:680\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia....	Idem.....	350\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 2 de Maio de 1863.	420\$000	
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas.....	Idem de 28 de Abril de 1865.....	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			12:450\$000
MINAS GERAES.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:200\$000	
1 Contador	Idem	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem	1:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem	1:600\$000	
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem	2:400\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	3:660\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:490\$000	
190 Agentes a saber:			
94 a 120\$000	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	11:280\$000	
45 a 240\$000.....	Idem	10:800\$000	
3 a 300\$000.....	Idem	900\$000	
48 com 50 % da renda da Agencia....	Idem.....	26:000\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Ordem de 23 de Fevereiro de 1864.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Idem de 10 de Julho de 1874.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 réis diarios.....	Idem de 21 de Outubro de 1877	292\$800	
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios..	Aviso de 15 de Julho de 1858.....	292\$800	
1 Dito em Diamantina com 800 réis diarios.....	Ordem de 22 de Maio de 1875.....	292\$800	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De Ouro Preto á Estação do Sitio, com um ramal de Barbacena a S. João d'El-Rei.			
De Ouro Preto a Ponte Nova.			
De Ouro Preto a Sabará.			
De Ouro Preto a Diamantina.			
De S. João d'El-Rei a Formiga, com um ramal entre Formiga e Santo Antonio do Monte.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
De S. João d'El-Rei a Doras da Boa-Esperança, com um ramal de Lavras a Campanha.			
Da Estação da Boa-Vista à Campanha, com quatro ramaes, de Pouso Alto a Baependy, do Carmo à Christina, de Campanha a Cabo Verde e de Campanha a Tres Pontas.			
De Sabará ao Curvello.			
De Diamantina a Arassuahy, com um ramal de Minas Novas a Philadelphia.			
De Grão-Mogol a S. João Baptista da Terra Branca, Diamantina e outros pontos.			
Da Estação da Cachoeira a Itajubá, S. José do Paraizo, Pouso Alegre e outros pontos.			
De Queluz a Bomfim.			
De Bomfim a Pitanguy.			
De Formiga a Araxá.			
De Araxá a Carmo do Arraial Novo.			
De Araxá ao Sacramento.....	Diversos contratos.....	75:828\$000	
Aos empregados da condução de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contratos.....	Diversas ordens.....	4:000\$000	
Condução por estafetas em diferentes linhas.....	Idem.....	28:846\$000	
Despesas diversas.			
2 Serventes a 1\$250 diários.....	Regulamento de 1844.....	915\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fora, Ponte Nova e Sabará.....	Ordens diversas.....	1:968\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1874 e 1863.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	200\$000	
			186:805\$400
PARÁ:			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de out. de 1876.....	3:660\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:490\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de fevereiro de 1872.....	200\$000	
35 Agentes a saber:			
13 a 120\$000.....	Decreto n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	1:560\$000	
19 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diarios.....	Regulamento de 1844.....	292\$800		
Material.				
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000		
Utensilios.....	Idem.....	800\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	7:362\$000		
2 Remeiros da canoa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem.....	Aviso de 21 de julho de 1860.....	366\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 600 réis diarios....	Regulamento de 1844.....	219\$600		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	200\$000		
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
			34:510\$400	
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	1:800\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de outubro de 1876.....	1:830\$000		
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000		
25 Agentes a saber:				
2 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de junho de 1871.....	240\$000		
23 a 240\$000.....	Idem.....	5:520\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	9:600\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	480\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
			23:866\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
PARANÁ.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	1:830\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
25 Agentes a saber:			
9 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:080\$000	
10 a 240\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
4 com 50 % da renda da agencia.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda.....	280\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por contrato de Coritiba a Antonina..	Contracto de 8 de Julho de 1875.....	4:800\$000	
Por estafetas em diferentes linhas....	Ordens diversas.....	9:500\$000	
Passagem nos rios Ararapira, Nhumbiaquara, e na Bahia das Laranjeiras.	Idem.....	280\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.....	360\$000	
Idem da casa em que funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem de 1.º de Outubro de 1868.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			30:226\$000
PERNAMBUCO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:980\$000	
12 Carteiros idem idem.....	Idem.....	10:980\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
80 Agentes a saber:			
32 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:840\$000	
42 a 240\$000.....	Idem.....	10:080\$000	
6 com 50 % da renda da agencia.	Idem.....	2:900\$000	
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000.....	Portaria de 14 de Agosto de 1876.....	720\$000	
7 Carteiros nas Agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanbuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella.....	Regulamento de 1844.....	209\$760	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	2:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas....	Ordens diversas.....	30:000\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	500\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
			92:709\$760
PIAUHY.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
23 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	120\$000	
21 a 240\$000.....	Idem.....	5:040\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas..	Ordens diversas.....	7:000\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	180\$000	
Para pagaraos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			18:436\$000

Natureza da despesa:	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
RIO GRANDE DO NORTE.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
29 Agentes a saber:			
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	720\$000	
23 a 240\$000.....	Idem.....	5:520\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	6:624\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com 800 réis diários....	Regulamento de 1844....	292\$800	
Aluguel da casa da Administração...	Aviso de 28 de Maio de 1861	192\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, melade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			19:144\$800
SANTA CATHARINA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	1:830\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
17 Agentes á saber:			
7 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	840\$000	
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
5 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	2:400\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	

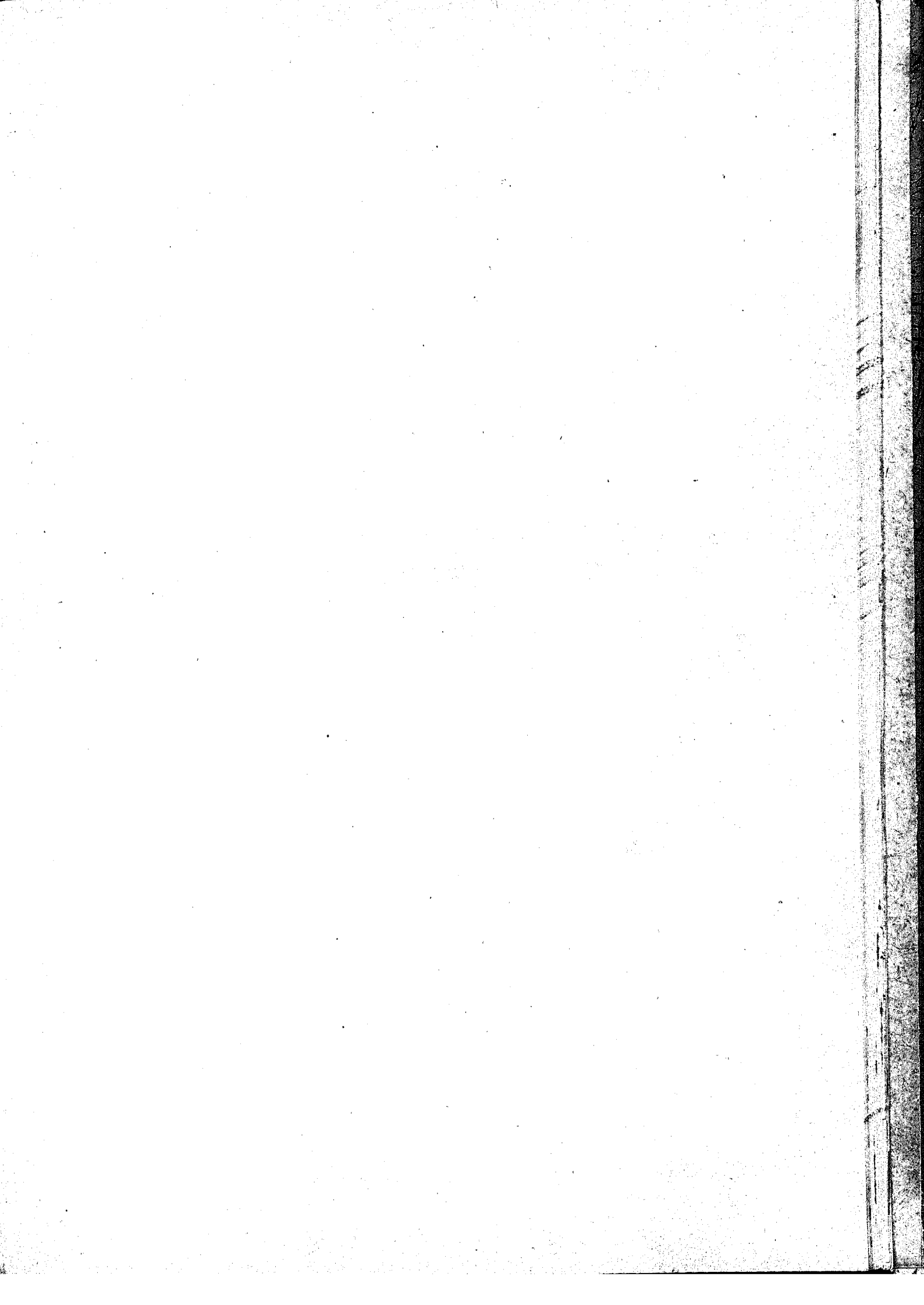
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.	
Condução de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas :				
Da cidade do Desterro á da Laguna....	Diversos contractos....	3:072\$000		
Da cidade do Desterro á Barra Velha...				
Da cidade do Desterro á cidade de La- ges.....				
Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres.....				
Da cidade da Laguna á villa do Tuba- rão.....				
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	252\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	16:390\$000	
Aluguel da casa da Administração.....	480\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regula- mentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	400\$000		
Carretos e outras despezas.....	100\$000		
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:200\$000		
1 Contador.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Segundos Officiales a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000		
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:980\$000		
12 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	10:980\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000		
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.....	Aviso de 13 de Julho de 1874.....	800\$000		
126 Agentes a saber :				
22 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:640\$000		
56 a 240\$000.....	Idem.....	13:440\$000		
3 a 300\$000.....	Idem.....	900\$000		
45 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	32:000\$000		
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873.....	540\$000		
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quan- tia de 720\$000.....	Aviso de 12 de Dezembro de 1876.....	720\$000		
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000.....	Idem de 4 de Setembro de 1877.....	720\$000		

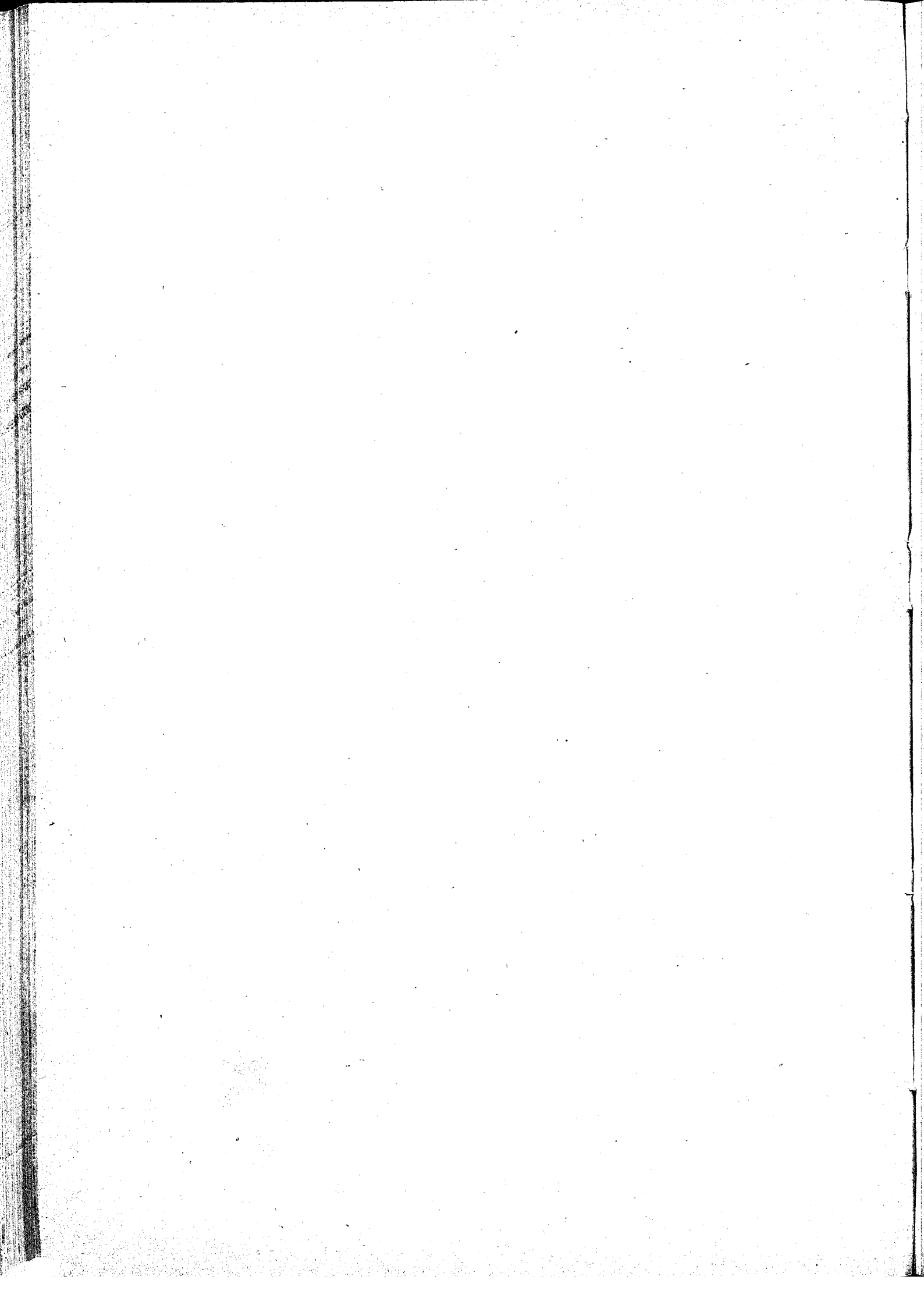
Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	6:000\$000	
Utensilios	Idem.....	3:000\$000	
Condução de malas.			
Por contrato nas seguintes linhas :			
De S. Paulo á Estação da Estrada de Ferro do Norte.....	Diversos contratos.....	18:840\$000	
Da Estação dos Lemes a Belém do Descalvado e Ribeirão Preto.....			
Da Estação de Belemzinho a Jaguary..			
Da Estação de Campinas á Agencia do mesmo nome.....			
De Santos a Iguape.....			
De Casa Branca a Franca.....			
De Franca a Uberaba			
Condução por estafetas em diferentes linhas	Diversas ordens.....	62:070\$000	
Despezas diversas.			
2 Serventes a 2\$000 diarios.....	Regulamento de 1844.....	1:404\$000	
Aluguel da casa da Administração.....	Autorisação de 10 de Abril de 1878.....	2:400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1866.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despezas.....	1:000\$000	
			180:194\$000
S. PEDRO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	7:320\$000	
8 Carteiros a 2\$500 idem	Idem	7:320\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1871.....	800\$000	
48 Agentes a saber:			
6 a 120\$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	720\$000	
31 a 240\$000.....	Idem	7:440\$000	
2 a 300\$000.....	Idem	600\$000	
9 com 50 % da renda da Agencia..	Idem	6:500\$000	
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia	Idem.....	120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	3:500\$000	
Utensilios	Idem	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contrato	Contrato de 28 de Nov. de 1877.....	39:000\$000	
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	500\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872.....	1:608\$000	
Idem das casas em que funcionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:692\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
			88:080\$000
SERGIPE.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Ou- tubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem	1:464\$000	
26 Agentes a saber:			
24 a 240\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	5:760\$000	
1 com 300\$000	Idem	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.	3:500\$000	
Despezas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844,....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			15:716\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Para criação de novas agencias e melhoramento das linhas existentes.....		49:100\$000	
			49:100\$000
			1.765:520\$800
			1.765:520\$800
§ 21.			
Muséo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director Geral..... Ord. e Grat. Grat especial.	Regulamento de 9 de fevereiro de 1876..... Idem.....	4:500\$000 1:500\$000	
2 Directores de Secção a 2:000\$ Ord.. A 1:000\$000 de..... Grat.	Idem..... Idem.....	4:000\$000 2:000\$000	
2 Sub-Directores a 1:600\$000.. Ord.. A 800\$000 de..... Grat.	Idem..... Idem.....	3:200\$000 1:600\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario..... »	Idem.....	800\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem.....	700\$000	
	Grat. Idem.....	300\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	800\$000	
6 Praticantes a 600\$000..... Ord.	Idem.....	3:600\$000	
A 200\$000 de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
3 Preparadores a 800\$000..... Ord..	Regulamento de 9 de fe-	2:400\$000	
a 400\$000 de..... Grat.	vereiro de 1873..... Idem.....	1:200\$000	
4 Naturalistas viajantes.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Adjunto á Secção annexa.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Serventes a 600\$000.....	Idem.....	1:800\$000	
Material.			
Para impressões, aquisição de livros, preparo e analyse de productos, iluminação e outras despesas.....	Idem.....		44:000\$000
			13:000\$000
			57:000\$000
			57:200\$000
§ 22.			
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.			
Directoria.			
1 Director.....	Regulamento n.º 422 de 25	12:000\$000	
1 Ajudante.....	de setembro de 1867,	3:165\$000	
1 Medico.....	Decretos n.ºs 2103 de 4	2:640\$000	
1 Capellão.....	de fevereiro de 1873,	720\$000	
1 Almojarife.....	1900 de 7 de março de	1:200\$000	
	1887 e Aviso de 2 de		
	março de 1878.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 Fiel do dito.....	Reg. n.º 422 de 25 de setembro de 1867, Decs. n.º 2105 de 4 de fevereiro de 1873, 1900 de 7 de março de 1857 e Aviso de 2 de março de 1878.....	600\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	800\$000	
1 Agente.....	Idem.....	800\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	800\$000	
Officinas.			
Officina de forno alto e fundição.....		15:840\$000	
Dita de repico de forno.....		11:700\$000	
Dita de machinas e ferraria.....		16:200\$000	
Dita de modelação.....		3:450\$000	
Dita de carpintaria.....		5:400\$000	
Dita de oleiro.....		1:950\$000	
Dita de pedreiro.....		3:750\$000	
Serviço de transportes.....		4:200\$000	
Dito de estradas e pedreiras.....		2:700\$000	
Diversos serviços.....		5:250\$000	70:440\$000
Diversas despesas.			93:165\$000
Queima e transporte de 2.400 toneladas de carvão a 16\$000.....		38:400\$000	
Extracção e transporte de 1.200 ditas de minério e fundentes a 6\$000.....		7:200\$000	
Sustento de animaes, illuminação, enfermaria e materias para as officinas.		4:430\$000	
Melhoramentos da fabrica.....		33:414\$000	83:444\$000
§ 23.			176:609\$000
Manumissões.			176:609\$000
(Producto do fundo de emancipação)..			
Subvenção á colonia orphanologica—Isabel—na Provincia de Pernambuco, e honorarios do respectivo medico.....	Avisos de 20 de novembro de 1877, 4 de julho e 7 de outubro de 1878.	\$	\$
§ 24.			
Educação de ingenuos.			
Fundação de uma colonia agricola na provincia das Alagoas, onde sejam recolhidos os ingenuos cedidos ao Estado.....	Aviso de 16 de fevereiro de 1880.....	18:000\$000	
Subvenção á colonica orphanologica—Isabel—em Pernambuco, e honorario do respectivo medico.....		20:400\$000	38:400\$000





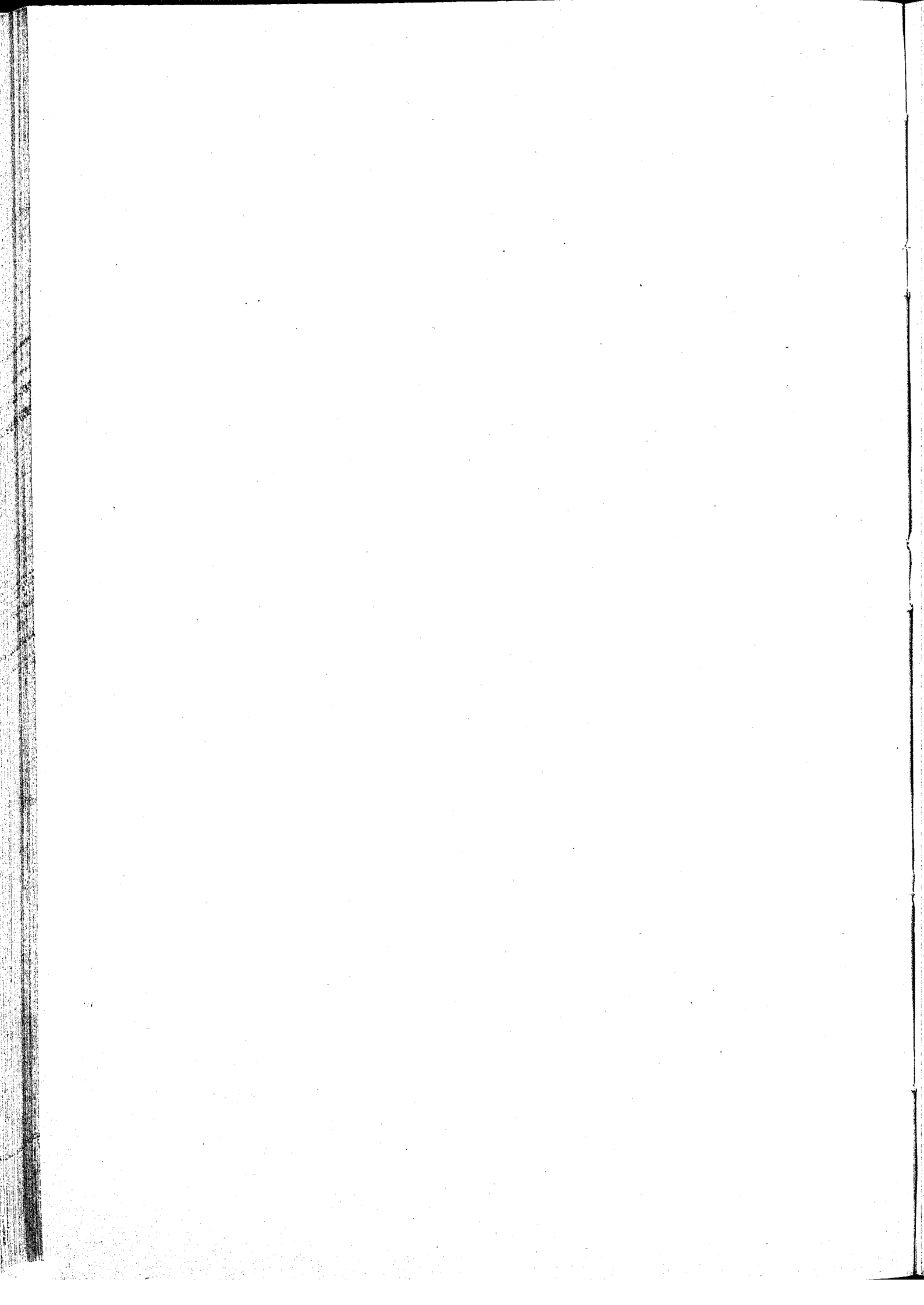
MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1881—1882



Orçamento da despeza com a divida externa para o exercicio de 1881—1882.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.						TOTAL.	
	TAXA SOBRE O CAPITAL GIRANTE.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	COMMISSOES.	SOMMA.	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO.	QUANTIA CORRESPONDENTE.	JUROS DO CAPITAL AMORTIZADO, APPLICADO A AMORTIZAÇÃO.	COMMISSOES DE CORRETTAGENS.	SOMMA.	EM LIBRAS.	EM REIS.	
	£	s	£	£	£	£	£	£	£	£	£	
<i>Pertencentes ao Estado.</i>												
De 1852.....	4½ %	18.441 0	181	18.622 0	1	10.406	28.886 0	349	39.141 0	57.766 0	513.476\$000	
De 1858.....	"	42.334 10	423	42.757 10	1.19	29.767	56.368 0	751	86.876 0	99.333 10	882.964\$000	
De 1860.....	"	44.715 10	447	45.162 10	1.13	45.322	27.069 10	366	42.787 10	57.620 0	542.173\$000	
De 1863.....	"	87.660 0	876	88.536 0	1.13	63.612	85.828 10	1.256	430.696 10	239.232 10	2.126.514\$000	
De 1865.....	3%	282.185 0	2.821	285.006 0	1	69.636	65.995 0	1.008	436.639 0	421.645 0	3.747.956\$000	
De 1871.....	"	456.240 0	4.562	457.802 0	1	34.596	16.740 0	383	51.719 0	209.521 0	1.862.409\$000	
De 1875.....	"	255.615 0	2.556	258.171 0	1	53.012	9.445 0	426	62.883 0	321.054 0	2.853.813\$000	
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco:		827.191 0	8.269	835.460 0		276.351	289.822 0	4.539	570.712 0	1.406.172 0	12.499.307\$000	
De 1860.....		7.042 0	70	7.112 0		7.333	12.958 0	176	20.467 0	27.579 0	245.147\$000	
Votada para 1880—1881.....										1.617.084 10	14.374.083\$000	

Observação.

A differença para menos de 4.874.778\$000 votada para o exercicio de 1880—1881 e a de 12.499.307\$000 pedida para o de 1881—1882, procede do resgate dos remanecentes do emprestimo de 1859 e dos juros de um semestre e mais despezas do dito emprestimo, findo em Outubro de 1879.

§ 2.º

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1881—1882.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juros do capital emitido até 31 de Março de 1880.....	20.344:146\$000	3.390:691\$000	23.734:837\$000
Idem de 608:000\$000 a emitir em virtude do Decreto n.º 6918 de 1 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 10:200\$000 em pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840 na importancia de.....	37:092\$000	6:182\$000	43:274\$000
	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	74:180\$000	14:836\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	107:580\$000	21:516\$000	
Sobre o capital de 226:400\$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1.ªs 98:000\$000 e das 2.ªs 128:400\$000.....	11:320\$000	2:264\$000	
	118:900\$000	23:780\$000	142:680\$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:106\$000	5:890\$000
Decreto n.º 4244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000\$000 e de 500\$000 de juro de 6 %.....	1.432:920\$000	667:080\$000	2.100:000\$000
Decreto n.º 7381 de 19 de Junho de 1879.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000\$000 e de 500\$000 de juro de 4 ½ %.....			3.976:800\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %.....	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
» de 5 %.....	118:900\$000	23:780\$000	142:680\$000
» de 4 %.....	4:784\$000	1:106\$000	5:890\$000
» do Emprestimo de 1868.....	1.432:920\$000	667:080\$000	2.100:000\$000
	21.937:842\$000	4.088:929\$000	26.026:771\$000
» do Emprestimo de 1879.....			3.976:800\$000
			30.003:571\$000

Observações.

Do total acima pertence :

á juros das apolices em circulação.....	20.228:130\$000	
á ditos das que se tem de emitir.....	48:412\$000	
		20.276:542\$000
á amortização.....		3.650:220\$000
á juros e amortização do empréstimo de 1868.....		2.100:000\$000
á ditos idem do dito de 1879.....		3.976:800\$000
		30.003:571\$000
Total orçado.....		30.003:571\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos.....		3.650:220\$000
		26.353:352\$000
Resta a quantia de.....		24.904:326\$739
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento vigente.....		1.449:015\$261
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....		
Que provém :		
Da differença de juros e amortização do empréstimo de 1879, não comprehendida no Orçamento para 1880—1881.....	1.412:865\$261	
Dos juros de 608:000\$000 a emitir em permuta de acções da estrada de ferro de Baturité....	36:480\$000	
	1.449:345\$261	
Deduzindo-se os juros de 5 % correspondentes a 6:600\$000, que já tinham sido calculados nos Orçamentos anteriores para as apolices que se emitissem em pagamento de dividas de Matto Grosso, em consequencia de não se ter effectuado a emissão relativa a essa importancia em razão de haverem as mesmas dividas na liquidação final ultimamente feita soffrido alterações que a tornaram desnecessaria.....	330\$000	
		1.449:015\$261

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1881—1882.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	11:600\$000	580\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Paralyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:400\$000	170\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	48:400\$000	2:420\$000		
	98:000\$000	4:900\$000	980\$000	5:880\$000

A importancia de 51:788\$174, differença entre a de 149:788\$174 divida inscripta e a de 98:000\$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de saldos menores de 400\$000.

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1881—1882.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	112:000\$000	5:600\$000		
	128:400\$000	6:420\$000	1:284\$000	7:704\$000

A quantia de 16:165\$260, differença entre a de 140:565\$260 de divida inscripta e a de 128:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de addições menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<p align="center">§ 3.º</p> <p>Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices; e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000.....</p>	<p>Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.</p>	30:000\$000	30:000\$000

§ 4.º Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5434 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1881 — 1882.			Votada para 1880—1881.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Pessoal.</i>				
1 Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4 Segundos ditos.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
4 Terceiros ditos.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
2 Thesoureiros.....	6:800\$000	2:800\$000	9:600\$000	
Para quebras.....		1:200\$000	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Fieis.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Ajudantes.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
2 Trocadores.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
Para quebras.....		800\$000	800\$000	
6 Conferentes.....	12:000\$000	7:200\$000	19:200\$000	
Para quebras.....		2:400\$000	2:400\$000	
2 Carimbadores.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Continuos.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
37			107:800\$000	
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, livros, etc.....			7:500\$000	
<i>Fabrico de notas.</i>				
Custo, frete, seguro e outras despezas.....			100:000\$000	
			215:300\$000	185:300\$000
<i>Observação.</i>				
A differença procede de pedir-se mais 30:000\$ para a compra e remessa de notas.				

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Somma votada pela Lei n.º 2.940 de 31 de Outubro de 1879.....	1.688:130\$652
Importancia orçada para 1881—1882.....	1.713:237\$488
Differença para mais.....	25:106\$836

A differença procede do seguinte :

Augmento.

Pensões.

D. Adelaide, menor, filha do finado Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães.....	120\$000
D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães.....	600\$000
D. Alice Candida Garcia.....	840\$000
D. Anna Julia de Campos.....	400\$000
D. Anna Rebello de Lamare.....	25\$000
Antonio Thomaz de Aquino.....	146\$000
Buroneza de Taquary.....	480\$000
Charles Decorio.....	600\$000
Clotilde Theresa Franco.....	360\$000
Damião Felix da Costa.....	182\$500
D. Emilia Adelaide de Miranda Ribeiro.....	400\$000
Estanislão José Soares de Queiroz (conego).....	600\$000
D. Eulalia Barreto Leite.....	288\$000
Francisco, menor, filho do finado Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães.....	120\$000
Francisco José da Costa.....	960\$000
D. Gertrudes Barreto, menor.....	144\$000
Hilario Carmelitano da Porcinucula.....	146\$000
D. Honorina Augusta da Silva.....	126\$000
Joaquim Miranda Wechnel.....	146\$000
D. Joaquina Roza do Nascimento Andrade.....	600\$000
José Maria Cardoso de Vasconcellos (Padre).....	600\$000
José da Silva Rocha.....	720\$000
D. Luiza Guilhermina de Campos.....	400\$000
Manoel Corrêa de Figueiredo, (Padre).....	600\$000
Manoel Rozendo Pereira da Silva.....	146\$000
Manoel Tiburcio de Menezes.....	146\$000
D. Maria Amelia Franco.....	360\$500
D. Maria Benedicta Rebello de Lamare.....	25\$000
D. Maria do Carmo Rebello de Lamare.....	25\$000
D. Maria Corina da Silva.....	126\$000
D. Maria Eulalia Pereira Barreto.....	144\$000
Mario, menor, filho do finado Brigadeiro Francisco Pinheiro Guimarães.....	120\$000
Rubens, menor, filho do mesmo finado Brigadeiro.....	120\$000
Samuel, menor, filho do mesmo finado Brigadeiro.....	120\$000
D. Thereza Roza Martins Caldas.....	720\$000
11:655\$500	

Meios soldos.

D. Adelaide Margarida de Chaves Castro.....	480\$000
Alberto de Oliveira Machado, menor.....	31\$500
D. Alcina Maria de Cerqueira Teixeira.....	134\$400
D. Alda Tavares de Santa Rita.....	231\$840
D. Alexandrina da Rosa Pinheiro.....	960\$000
D. Amelia Gracinda Goncalves da Cunha.....	150\$000
D. Amelia de Oliveira Machado, menor.....	52\$920
D. Angelica Alves Porto.....	210\$000
D. Anna Augusta de Moraes Sarmiento.....	72\$000
D. Anna Brandina de Alencastro Cezar Luz.....	270\$000
D. Anna Gracinda de Carvalho Andrade.....	84\$000
D. Anna Joaquina Vidal.....	132\$000
D. Anna Maria de Alvarenga.....	26\$400
D. Anna Maria da Victoria.....	360\$000
D. Anna Rita da Conceição Seixal.....	90\$000
D. Anna Valle da Silveira.....	420\$000
D. Antonia Valente Baena.....	300\$000
D. Arcelina Estephania Faria de Campos.....	302\$400
Baroneza de S. Borja.....	1:800\$000
D. Bernardina Eulalia de Faria.....	105\$000
D. Candida Augusta Rodrigues Vaz.....	139\$992
D. Candida Petra Borges Leal.....	420\$000
D. Candida Rosa de Birros Loureiro.....	150\$000
D. Carlota Torres Lins Franco de Almeida.....	300\$000
D. Clara Mercedes Pereira de Ubatuba.....	192\$000
D. Claudina Ferreira de Abreu.....	273\$600
D. Clementina das Dores Brandão Perné.....	1:200\$000
Condessa de Porto Alegre.....	1:080\$000
D. Constança Amelia de Alvarenga.....	26\$400
D. Deolinda Fernandes de Assumpção.....	960\$000
D. Dionizia, menor, filha do capitão José Jacques.....	183\$996
D. Dulcina Isbella de Cerqueira e Silva.....	134\$400
D. Edeltrudes Luiza Vieira.....	50\$000
D. Elidia Severina da Rocha Cunha.....	360\$000
D. Elisa Borges de Villeroy.....	600\$000
D. Emilia Anna Ferreira da Cruz Thomaz.....	420\$000
D. Emilia Pinto de Arruda Carvalho.....	200\$000
D. Erminda Eugenia de Alvarenga.....	26\$400
D. Etelvina Dias Gomes.....	259\$200
D. Euphrasia Maria de Lyra.....	504\$000
D. Felicia Petronilha da Conceição Cousseiro.....	480\$000
D. Firmina Nionisia Carneiro da Cunha.....	360\$000
D. Francisca Anastacia da Silveira.....	420\$000
D. Francisca das Chagas de Caldas Lima.....	600\$000
D. Francisca Cordolina de Carvalho.....	600\$000
D. Fredovina Theodolinda Cesar Padilha.....	504\$000
D. Gertrudes Rosa Mendes.....	150\$000
D. Henriqueta Carolina Santos de Souza Ramos.....	300\$000
D. Ermelinda Luiza de Amorim.....	50\$000
D. Idalina da Silva Salles.....	316\$800
D. Isolina Circassiana de Moura Falcão.....	360\$000
D. Isabel Maria de Alvarenga.....	26\$400
D. Jesuina, menor, filha do capitão José Jacques.....	183\$996
Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, menor.....	69\$996
D. Joaquina Amalia da Camara e Mello.....	300\$000
D. Joaquina Marques Carneiro Leão.....	300\$000
José, menor, filho do capitão José Jacques.....	1:200\$000
D. Josephina Monteiro da Silva Pedra.....	100\$000
D. Josephina dos Santos Menezes Vasconcellos.....	1:440\$000
D. Julia Amalia Pinto Coelho da Cunha.....	352\$800
D. Juliana Maria Vieira.....	270\$000
D. Laurinda Rosa de Sampaio.....	300\$000
D. Leopoldina de Oliveira Machado, menor.....	302\$400
D. Lucinda Candida de Oliveira Lopes.....	52\$920
D. Luiza Maria de Sant'Anna.....	576\$000
D. Maria Amalia Ribeiro de Carvalho.....	420\$000
D. Maria Augusta Rodrigues.....	216\$000
D. Maria Balbina Mendes.....	528\$000
D. Maria Bernardina Ferreira de Brito.....	150\$000
D. Maria del Carmen Pereira Machado da Silveira.....	1:440\$000
D. Maria Carolina de Oliveira Cunha.....	600\$000
	302\$400

D. Maria Cesaria da Silveira.....	345\$600
D. Maria Christina Machado Bueno.....	14\$400
D. Maria Elisa da Silva Pereira.....	84\$000
D. Maria Ferreira da Paz.....	60\$000
D. Maria Ferreira Torres.....	216\$000
D. Maria de Figueiredo Pinto Viegas.....	360\$000
D. Maria Francisca de Oliveira Meira.....	600\$000
D. Maria Gertrudes Cabral de Aguiar.....	360\$000
D. Maria da Gloria Menna Barreto.....	222\$760
D. Maria Henriqueta de Souto Gondim.....	30\$240
D. Maria José da Camara Magalhães.....	660\$000
D. Maria José de Cantuaria Jacques.....	552\$000
D. Maria José de Oliveira Machado, menor.....	52\$920
D. Maria Julia da Fontoura Barreto Picanço da Costa.....	270\$000
D. Maria Lapaz Villar Bruno.....	331\$200
D. Maria Laura Marques dos Santos.....	300\$000
D. Maria Leopoldina de Alvarenga.....	26\$400
D. Maria de Mello Naninguer.....	600\$000
D. Maria Miquelina de Sá.....	600\$000
D. Maria da Penha Prestes Pimentel.....	360\$000
D. Marianna Candida Pereira do Lago.....	300\$000
D. Marianna de Lima e Silva Penna.....	300\$000
D. Mathildes Luiza Couceiro.....	50\$000
D. Mirena Gracinda de Carvalho e Andrada.....	528\$000
D. Olympia, menor, filha do capitão Paulo da Silva Alves.....	264\$000
D. Rita de Campos Maciel.....	252\$000
D. Rita Candida de Menezes Pantoja.....	105\$000
D. Rita Corrêa Braga.....	232\$000
D. Rita Côrte Real de Moraes.....	192\$000
D. Rita Itelvina de Freitas.....	300\$000
D. Rita Jesuina de Carvalho Siqueira.....	180\$000
D. Rita Magessi Pinto.....	136\$800
D. Rufina Francisca da Costa Azevedo.....	112\$320
D. Umbelina Luiza da Silva Fernandes de Loureiro.....	360\$000
D. Virginia Casanova de Aguiar.....	77\$760

36:119\$560

Monte-pios.

D. Alice, filha do capitão tenente, já fallecido, José Lamego Costa.....	812\$040
D. Ambrosina Augusta Sayão de Castro.....	202\$920
D. Anna Augusta Gasse de Azevedo.....	579\$960
D. Anna Constança Alvares de Araujo.....	348\$000
D. Balbina Graça Vital de Oliveira.....	487\$200
D. Belarmina Adelaide Faria da Gama.....	243\$600
D. Carlota Leonor de Bauman Chichorro.....	232\$008
D. Constança Augusta Lazaro Gonçalves.....	811\$920
D. Emilia de Carvalho Ferraz e Castro.....	811\$920
D. Eulalia Jansen Machado de Freitas.....	927\$960
D. Fausta Amelia Godinho de Castro.....	144\$960
D. Francisca Luiza de Faria Rodrigues.....	243\$600
D. Gabriella, menor, filha do capitão de fragata, Antonio Joaquim de Mello Tamborim.....	927\$960
D. Herminia Azevedo.....	135\$312
D. Ignacia Guilhermina da Rocha Galhardo.....	579\$960
D. Jacintha Heleodora de Velasco e Oliveira.....	405\$960
D. Joaquina Marques Coelho.....	289\$920
D. Joaquina Rosa Florim Fernandes da Costa.....	144\$960
D. Laura Joaquina Ribeiro de Figueiredo.....	1.392\$000
D. Lindoia Bernardina Alvares Fernandes.....	927\$960
D. Maria Eduviges Victoria.....	579\$960
D. Maria da Gloria Guerra.....	696\$000
D. Maria Leopoldina Feijó Netto.....	487\$200
D. Mary Ann Mac Clond.....	966\$640
D. Rita Azevedo.....	135\$312
D. Roza Maria Hayden.....	231\$960
D. Thereza Hayden.....	231\$960
D. Virginia Amalia Carneiro.....	579\$960
D. Zulmira Azevedo.....	135\$312

14:694\$424

507\$552

15:201\$976

Desconto para o monte-pio.....

Tenças.

D. Anna Rebello de Lamare.....	12\$500
D. Maria Benedicta Rebello de Lamare.....	12\$000
D. Maria do Carmo Rebello de Lamare.....	12\$500
	<hr/>
	37\$500

Diminuição.

Pensões.

D. Anna Florinda de Araujo Coimbra.....	576\$000
Antonio Clarindo Corrêa de Jesus.....	146\$000
Antonio José Gonçalves.....	182\$500
Antonio José da Paixão.....	182\$500
D. Carolina Cecilia Campos e Oliveira.....	540\$000
D. Catharina Equey.....	292\$000
D. Clemencia Maria de Jesus.....	432\$000
D. Clotilde Jansen Muller de Faria.....	360\$000
Condessa do Rio Pardo.....	1:800\$000
Eduardo, menor, filho do machinista João Izidoro de Carvalho.....	240\$000
D. Flora Luiza da Cunha Carvalho.....	648\$000
D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	800\$000
Francisco Antonio da Silva.....	146\$000
Francisco Borges da Silva.....	146\$000
Francisco Carlos Pereira Pinto.....	182\$500
Francisco Ferreira da Silva.....	146\$000
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim.....	960\$000
D. Izabel Maria Brandão.....	480\$000
Izidro Torres de Souza Valente.....	1:152\$000
João André do Nascimento.....	446\$000
José Antonio da Fonseca.....	446\$000
José Felipe.....	504\$000
José Maria Marques de Caavalho.....	446\$000
Lucas Francisco Guedes.....	504\$000
Luiz Martins Ferreira de Lamare.....	504\$000
D. Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	600\$000
Manoel Chevorio.....	219\$000
Manoel José do Carmo.....	446\$000
Manoel José do Nascimento.....	446\$000
Manoel Luiz Gameleira.....	182\$500
Manoel Rodrigues do Prado.....	146\$000
Manoel Simplicio Barreto.....	182\$500
D. Maria Carolina de Almeida Castro.....	150\$000
D. Maria Leopoldina de Moraes Carvalho e Silva.....	720\$000
D. Maria Nicator dos Santos.....	144\$000
D. Maria de Paula Souza.....	1:800\$000
D. Marianna Rebello de Lamare.....	75\$000
Marquez do Herval.....	6:000\$000
Olympio, menor.....	36\$000
Pedro Alcantara Jarrinha.....	182\$500
Pedro Alexandrino.....	146\$000
Propicio, menor, filho do 1.º tenente Bonifacio Gil Pinheiro.....	60\$000
Pulquerio José de Brito.....	146\$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrada.....	60\$000
D. Umbelina Carolina da Costa Valladares.....	180\$000
	<hr/>
	22:325\$000

Meios soldos.

D. Anna Augusta de Moraes Sarmiento.....	180\$000
D. Anna Ferreira da Fonseca Portella.....	231\$840
Baroneza de Calera.....	420\$000
Bento Manoel de Faria.....	180\$000
D. Bernarda Rosa de Barros.....	132\$000
D. Bernardina Henriqueta de Menezes.....	210\$000
D. Carlota Leonor de Bauman Chichorro.....	180\$000
D. Carlota Torres Lins.....	300\$000
Condessa do Rio Pardo.....	300\$000
Feliciano José de Aguiar.....	576\$000
D. Firmina Mendonça Niemeyer de Bivar.....	180\$000

D. Flora Luiza da Cunha Carvalho.....	360\$000
D. Francisca Maria da Conceição Rodrigues.....	528\$000
D. Joaquina Maria da Trindade.....	22\$500
José Carlos Nogueira de Bauman.....	80\$640
D. Josefina Ignéz da Silva Dourado.....	75\$000
D. Luiza Vieira Lima e Silva.....	24\$000
D. Mafalda Domingues do Couto.....	360\$000
D. Manoela Miquelina Vieira da Cunha.....	75\$000
D. Maria Antonia de Castro Menezes e Souza.....	342\$720
D. Maria Archangela Corrêa Bricio.....	1:200\$000
D. Maria Dorothea de Mattos.....	288\$000
D. Maria José de Gusmão.....	444\$000
D. Narciza Calbar de Coz.....	132\$000
D. Nathalia Candida Coelho d'Eça.....	30\$000
D. Raymunda Maria Magdalena.....	180\$000
Sebastião, menor.....	120\$000
D. Simiana de Paula Couto Alves.....	264\$000
	<hr/>
	7:115\$700

Monte pios.

D. Anna Florinda de Araujo Coimbra.....	556\$800
D. Caetana Maria Lopes Bastos.....	579\$960
D. Camilla Leonor de Lacerda.....	696\$000
D. Carlota Emilia de Sampaio.....	463\$920
D. Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	1:044\$000
D. Clara Josefina da Fonseca.....	43\$440
D. Ernestina de Paula, menor.....	174\$000
D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	783\$880
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim.....	927\$960
D. Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	1:044\$000
D. Maria Desideria Estrella da Costa.....	463\$920
D. Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	174\$000
D. Maria Isabel Teive do Rego Barros.....	870\$000
	<hr/>
	7:821\$880
	270\$120
	<hr/>
	8:092\$000

Desconto para o monte pio

Tenças.

D. Carlota Emilia de Sampaio.....	75\$000
D. Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	300\$000
	<hr/>
	375\$000

Resumo das alterações havidas na verba « Pensionistas » posteriormente ao orçamento apresentado ao corpo legislativo em 18 de Dezembro de 1878.

AUGMENTO.			
Pensões		41:655\$500	
Meios soldos		36:119\$560	
Monte pios.....	14:694\$424		
Desconto para o monte-pio.....	507\$552	15:201\$976	
Tenças.....		37\$500	63:014\$536
DIMINUIÇÃO.			
Pensões		22:325\$000	
Meios soldos		7:115\$700	
Monte pios.....	7:821\$880		
Desconto para o monte pio.....	270\$120	8:092\$000	
Tenças.....		375\$000	37:907\$700
Diferença para mais.....			25:106\$836

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
4 Director.....	Decr. de 31 de Julho de 1877..	5:546\$111	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1873.	2:844\$444	
1 Official.....	Dito de 16 de Fev. de 1861...	3:200\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 14 de Out. de 1874.....	3:000\$000	
2 2.º ditos.....	Ditos de 18 de Dez. de 1867 e 17 de Agosto de 1870.....	6:050\$000	
3 Amanuenses.....	Ditos de 6 de Fevereiro de 1872 e 14 de Outubro de 1874.....	4:170\$833	
3 Correios.....	Ditos de 6 de Fev. e 27 de Março de 1872, e 14 de Out. de 1874.....	2:687\$684	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Fev. de 1880....	1:000\$000	
<i>Directoria Geral de Estatistica.</i>			
1 Director.....	Decr. de 29 de Nov. de 1879...	4:161\$111	
<i>Academia das Bellas Artes.</i>			
2 Professores de paisagem.....	Decrs. de 8 de Maio de 1851 e 6 de Novembro de 1860.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859...	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 25 de Junho de 1876...	800\$000	
<i>Instrucção Publica.</i>			
1 Lente da Aula do Commercio.....	Decr. de 23 de Junho de 1858..	492\$400	
1 Professor do Collegio de Pedro II...	Dito de 17 de Janeiro de 1874...	5:760\$000	
1 Inspector de alumnos do mesmo collegio.....	Dito de 17 de Abril de 1869...	600\$000	
1 Professor de 1.ªs lettras da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.	1:166\$000	
1 Dito da 1.ª escola da de Santa Rita.	Dito de 8 de Julho de 1874...	2:160\$000	
1 Dito dito da do Sacramento.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1880.	1:560\$000	
1 Professora da 1.ª cadeira publica de instrucção primaria da mesma fre- guezia.....	Dito de 15 de Abril de 1871...	1:040\$000	
1 Dito da freguezia da Candelaria....	Dito de 17 de Janeiro de 1874.	2:160\$000	
1 Dito da 1.ª cadeira de S. Christovão.	Dito de 2 de Setembro de 1868.	1:000\$000	
1 Professor de philosophia do Collegio de Pedro II.....	Dito de 31 de Janeiro de 1877.	3:960\$000	
1 Dito de desenho idem.....	Dito de 17 de Maio de 1876.....	2:880\$000	
<i>Escola de Medicina</i>			
1 Lente de pathologia geral.....	Decr. de 9 de Março de 1864..	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1864..	2:600\$000	
1 Dito de chimica organica.....	Dito de 20 de Agosto de 1872...	4:800\$000	
1 Dito da 3.ª cadeira do 4.º anno....	Dito de 17 de Julho de 1872..	2:600\$000	
1 Dito da 2.ª cadeira do 6.º anno....	Dito de 27 de Junho de 1877...	3:101\$155	
2 Ditos de anatomia descriptiva.....	Ditos de 24 de Abril de 1857 e 30 de Outubro de 1875.....	6:690\$888	
1 Dito substituto.....	Dito de 31 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Escola Polytechnica.</i>			
1 Lente da cadeira de economia politica, estatistica e direito administrativo.....	Decreto de 13 de Março de 1877.	4:266\$666	
1 Dito de mineralogia.....	Dito de 15 de Julho de 1874.....	3:200\$000	
1 Dito da 1. ^a cadeira do 1. ^o anno de engenharia civil.....	Dito de 22 de Dezembro de 1876.	4:800\$000	
<i>Bibliotheca Publica.</i>			
1 2. ^o Official.....	Decreto de 10 de Julho de 1858.	800\$000	
<i>Avulsos.</i>			
3 Lentes da Faculdade de S. Paulo..	Decretos de 31 de Maio de 1856, 3 de Março de 1870 e 4 de Julho de 1877.....	8:566\$666	
1 Professor idem.....	Dito de 29 de Abril de 1863.	522\$666	
3 Lentes da Faculdade do Recife.....	Ditos de 5 de Out. de 1861, 15 de Junho e 12 de Out. de 1870..	8:200\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 26 de Agosto de 1857..	2:000\$000	
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife.....	Dito de 10 de Abril de 1875....	880\$000	
			117:466\$624
BAHIA.			
1 Lente de physiologia da Faculdade.	Decr. de 9 de Nov. de 1861.....	2:000\$000	
1 Dito de pathologia idem.....	Dito de 24 de Julho de 1867.	1:874\$000	
1 Dito de medicina legal idem.....	Dito de 29 de Maio de 1875.....	5:200\$000	
1 Dito de clinica interna idem.....	Dito de 23 de Agosto de 1876.	5:200\$000	
1 Professor de rhetorica e eloquencia sagrada do Seminario.....	Dito de 9 de Agosto de 1879 ...	1:000\$000	
1 Dito de philosophia idem.....	Dito de 20 de Setembro de 1879.	1:000\$000	
			16:474\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 23 de Maio de 1855... ..	1:957\$777	
1 Professor de theologia dogmatica do Seminario.....	Dito de 8 de Novembro de 1859.	1:000\$000	
1 Dito de theologia moral idem.....	Dito de 11 de Agosto de 1875... ..	1:000\$000	
1 Dito de historia e geographia da Faculdade.....	Dito de 13 de Outubro de 1877..	1:500\$000	
1 Dito de historia idem.....	Dito de 30 de Nov. de 1870.....	1:920\$000	
1 Dito de philosophia idem.....	Dito de 24 de Janeiro de 1874	2:880\$000	
2 Continuos.....	Ditos de 22 de Outubro de 1873 e 12 de Abril de 1876.....	1:200\$000	
1 Bedel... ..	Dito de 21 de Março de 1874.	484\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853... ..	156\$625	
			12:098\$402
MARANHÃO.			
1 Professor de theologia dogmatica do Seminario.....	Decr. de 20 de Set. de 1879... ..		1:000\$000
PARÁ.			
1 Administrador do Correio.....	Decr. de 8 de Janeiro de 1861... ..		1:200\$000
S. PAULO.			
2 Lentes da Faculdade de Direito...	Decrs. de 1 de Junho de 1859 e 1 de Agosto de 1860.....	4:000\$000	
1 Professor de philosophia.....	Dito de 6 de Maio de 1871 ...	1:920\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia.	Dito de 2 de Agosto de 1873....	1:894\$898	
			7:814\$898

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
SANTA CATHARINA.			
1 Official da Secretaria de Estado...	Decr. de 5 de Março de 1839.	2:965\$936	
MATO GROSSO.			
1 Secretario do Governo.....	Decr. de 27 de Junho de 1870.	1:667\$411	
		160:686\$971	161:014\$526
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
2 Directores Geraes.....	Decrs. de 20 de Dez. de 1865 e 31 de Janeiro de 1877.....	7:332\$592	
4 Directores de Secção.....	Ditos de 5 de Outubro de 1864, 10 e 28 de Fev. de 1866 e 9 de Outubro de 1875.....	12:355\$925	
4 1.º Officiaes.....	Ditos de diversas datas.....	7:574\$999	
1 2.º dito.....	Decr. de 21 de Fev. de 1866....	1:897\$037	
1 Continuo.....	Dito de 31 de Janeiro de 1877..	848\$611	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.	320\$000	
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
9 Ministros.....	Decrs. de diversas datas.	39:800\$000	
<i>Relação.</i>			
6 Desembargadores	Idem idem.....	17:543\$333	
<i>Justiças de primeira instancia.</i>			
7 Juizes de Direito.....	Idem idem.....	9:335\$998	
<i>Intendencia da Policia.</i>			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 14 de Março de 1837.	271\$000	
<i>Secretaria da Policia da Corte.</i>			
1 Official.....	Decr. de 15 de Dez. de 1876....	1:406\$444	
2 Escripturarios.....	Ditos de 9 de Outubro de 1875..	1:860\$388	
1 Medico.....	Dito de 3 de Julho de 1872....	825\$411	
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>			
1 Amanuense.....	Decr. de 4 de Julho de 1860..	728\$555	
<i>Junta do Commercio.</i>			
1 Membro do Tribunal.....	Decr. de 11 de Outubro de 1850.	1:685\$320	103:785\$313

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
BAHIA.				
3 Desembargadores.....	Decrs. de 25 de Agosto de 1857, 30 de Dezembro de 1863, e 14 de Julho de 1875.....	7:838\$222 358\$611	10:596\$833	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Dito de 25 de Outubro de 1858.			
1 Official da Junta Commercial.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1880.	2:400\$000		
SERGIPE.				
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 22 de Fev. de 1873.		519\$111	
ALAGOAS.				
1 Desembargador.....	Decr. de 26 de Abril de 1879.....		3:466\$666	
PERNAMBUCO.				
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	Decrs. de 9 de Setembro de 1875 e 27 de Abril de 1878.....	12:000\$000 4:000\$000	19:136\$999	
1 Desembargador.....	Dito de 10 de Julho de 1872....	1:831\$777		
1 Juiz de Direito.....	Dito de 26 de Junho de 1877....	939\$111		
1 Official da Secretaria da Policia...	Dito de 5 de Agosto de 1870....	366\$111		
1 Continuo.....	Dito de 2 de Setembro de 1874..			
PIAUIHY.				
1 Desembargador da Relação de Goyaz	Decr. de 12 de Setembro de 1877.		3:550\$740	
MARANHÃO.				
1 Juiz de Direito.....	Decr. de 11 de Setembro de 1871.		1:264\$000	
S. PAULO.				
2 Desembargadores.....	Decrs. de 11 de Abril de 1863..	1:814\$044	4:472\$080	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 30 de Abril de 1879....	1:553\$333		
1 Amanuense da Policia.....	Dito de 11 de Junho de 1875....	765\$370		
1 Porteiro idem.....	Dito de 16 de Maio de 1874....	339\$333		
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito.....	Decr. de 21 de Setembro de 1857.		1:205\$866	
MINAS GERAES.				
2 Juizes de Direito.....	Decrs. de 31 de Julho de 1863 e 24 de Março de 1871.....		3:751\$644	
GOYAZ.				
1 Desembargador.....	Decr. de 20 de Julho de 1866.		2:937\$333	
			154:686\$585	157:285\$920

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Continuo Ajudante do Porteiro...	Decr. de 25 de Agosto de 1874.	1:000\$000	3:453\$333
 MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decr. de 12 de Janeiro de 1872.	6:440\$000	
6 Ditos de Secção.....	Ditos de 30 de Maio de 1868, 12 de Janeiro e 18 de Nov. de 1872, 16 de Abril de 1873, 17 de Maio de 1879 e 17 de Ja- neiro de 1880.....	20:060\$962	
3 Officiaes.....	Ditos de 14 de Janeiro de 1842, 23 de Março de 1865 e 1 de Junho de 1876.....	6:752\$777	
1 Official Archivist.....	Dito de 19 de Fev. de 1879	2:082\$500	
1 Ajudante do dito.....	Dito de 17 de Jan. de 1880.....	1:200\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Out. de 1854....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 16 de Junho de 1841..	300\$000	
1 Continuo.....	Dito de 3 de Nov. de 1878	745\$648	
<i>Contadoria.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 26 de Junho de 1865..	3:200\$000	
3 Chefes de Secção.....	Ditos de 9 de Abril de 1867 e 15 de Maio de 1871.....	6:596\$851	
3 1.º Escripturarios.....	Ditos de 25 de Maio de 1860 e 9 de Abril de 1867.....	4:512\$222	
2 2.º ditos.....	Ditos de 15 de Janeiro de 1879 e 14 de Fevereiro de 1880 ...	4:000\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 3 de Julho de 1868 ...	539\$537	
1 2.º dito addido.....	Dito de 13 de Abril de 1878 ..	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 24 de Março de 1876...	1:125\$000	
<i>Conselho Naval.</i>			
1 Correio.....	Decr. de 3 de Janeiro de 1873..	467\$036	
<i>Academia.</i>			
3 Lentes.....	Decrs. de 1 de Março de 1852 e 30 de Setembro de 1854.....	2:400\$000	
1 Professor de aparelho.....	Dito de 26 de Abril de 1876....	1:055\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 26 de Maio de 1858...	360\$000	
1 Guarda.....	Dito de 31 de Maio de 1879.....	600\$000	
<i>Intendencia.</i>			
2 Secretarios.....	Decrs. de 11 de Maio e 7 de Dez. de 1878.....	4:500\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 7 de Dez. de 1877.....	1:000\$000	
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1853 ..	1:600\$000	
3 Escrivães.....	Ditos de 12 de Fev. de 1834, 18 de Maio de 1852 e 17 de Out. de 1867.....	2:097\$669	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
1 Fiel.....	Dito de 12 de Fev. de 1834...	221#600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Out. de 1847.....	500#000	
Arsenal.			
1 Secretario da Inspeção.....	Decr. de 19 de Junho de 1872...	4:521#925	
1 Patrão-mór.....	Dito de 23 de Março de 1865...	800#000	
1 Escrevente.....	Dito de 5 de Nov. de 1874.....	414#500	
1 Dito do Patrão-mór.....	Dito de 24 de Maio de 1879.....	840#000	
Pharol.			
2 Pharoleiros.....	Decrs. de 10 de Dez. de 1873 e 11 de Abril de 1874.....	1:200#000	79:133#227
BAHIA.			
1 Praticante da Contadoria da Ma- rinha.....	Decr. de 28 de Fev. de 1857....	400#000	
1 Almojarife do Arsenal.....	Dito de 12 de Abril de 1861....	843#333	
1 Patrão-mór.....	Dito de 15 de Set. de 1876.....	1:200#000	2:443#333
PERNAMBUCO.			
1 Almojarife.....	Decr. de 28 de Out. de 1859....		1:000#000
PARÁ.			
1 3.º Escripturnario da Contadoria da Marinha.....	Decr. de 19 de Maio de 1873 ..		327#111
S. PAULO.			
1 Patrão-mór do porto de Santos.....	Decr. de 13 de Dez. de 1877....		323#777
SANTA CATHARINA.			
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda.....	Decr. de 27 de Março de 1872...	1:205#304	
		84:432#752	70:343#029
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
4 Officiaes.....	Decrs. de 10 de Maio de 1844, 24 de Dez. de 1850 e 31 de Out. de 1860.....	4:304#466	
1 2.º Dito.....	Dito de 11 de Junho de 1873...	2:507#314	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 4 de Out. de 1866.....	679#777	
1 Continuo.....	Dito de 25 de Set. de 1872.....	598#333	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
<i>Repartição Fiscal.</i>			
1 Director	Decr. de 5 de Abril de 1879...	6:000\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Maio de 1878...	3:000\$000	
1 2.º Escripturario	Dito de 23 de Abril de 1868...	1:310\$666	
<i>Conselho Supremo.</i>			
2 Officiaes.....	Decrs. de 2 de Março de 1878 e 6 de Outubro de 1879.....	3:817\$037	
2 Continuos.....	Ditos de 17 de Out. de 1839 e 14 de Maio de 1849.....	361\$555	
<i>Contadoria.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 12 de Abril de 1854...	1:795\$000	
<i>Academia.</i>			
2 Lentes.....	Decrs. de 25 de Nov. de 1865 e 20 de Julho de 1870.....	4:666\$666	
1 Professor de mathematicas	Dito de 21 de Fev. de 1872.....	706\$533	
1 Escripturario.....	Dito de 5 de Março de 1858.....	422\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 20 de Abril de 1872.	840\$000	
<i>Pagadoria das Tropas.</i>			
1 2.º Official.....	Decr. de 30 de Nov. de 1878..	2:000\$000	
1 3.º Dito.....	Dito de 8 de Janeiro de 1880..	1:500\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841	800\$000	
<i>Hospital Militar.</i>			
1 Almojarife.....	Decr. de 29 de Out. de 1873.	802\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 25 de Nov. de 1874.	800\$000	
<i>Arsenal.</i>			
1 1.º Official	Decr. de 29 de Out. de 1852..	571\$111	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Nov. de 1867.	375\$370	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.	1:000\$000	
1 Apontador.....	Dito de 18 de Abril de 1874.	888\$048	
1 Guarda da companhia de artifices..	Dito de 13 de Agosto de 1873.	287\$295	
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Agosto de 1876.	628\$000	
<i>Fabrica da Polvora.</i>			
1 Almojarife.....	Decr. de 4 de Abril de 1874..	1:600\$000	
1 Escripturario.....	Dito de 28 de Abril de 1856..	631\$920	
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Castello.</i>			
1 Fiel.....	Decr. de 17 de Agosto de 1878.	400\$000	
			43:324\$090
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decr. de 29 de Abril de 1865..	600\$000	
1 Apontador idem.....	Dito de 27 de Agosto de 1873.	400\$000	
1 Porteiro idem.....	Dito de 5 de Set. de 1845...	150\$000	
			1:150\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1881-1882.	Votada para 1880-1881.
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decr. de 5 de Julho de 1872..	400\$000	
1 Pedagogo idem.....	Dito de 18 de Outubro de 1879.	560\$000	
1 Porteiro idem.....	Dito de 14 de Junho de 1879...	318\$666	
			1:278\$666
PARÁ.			
1 Almojarife do Arsenal.....	Decr. de 26 de Março de 1872..	417\$185	
1 Ajudante do Porteiro idem.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.	70\$360	
			487\$545
S. PEDRO.			
1 Pedagogo do Arsenal.....	Decr. de 9 de Maio de 1877 ..	200\$770	
1 Escrivão do Almojarifado idem..	Dito de 3 de Set. de 1874...	800\$000	
			4:000\$770
			<u>47:241\$071</u>
			<u>43:563\$302</u>
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 1.º Official.....	Decr. de 4 de Set. de 1876...	1:623\$314	
3 Correios.....	Ditos de 2 de Nov. de 1853, 8 de Maio e 16 de Julho de 1862	2:401\$628	
<i>Thesouro Nacional.</i>			
1 Director Geral.....	Decr. de 20 de Julho de 1878..	6:000\$000	
3 Contadores.....	Ditos de 30 de Set. de 1839, 7 de nov. de 1853 e 28 de Dez. de 1878.....	11:952\$147	
2 Chefes de Secção.....	Ditos de 31 de Março de 1860 e 10 de Abril de 1875.....	5:520\$000	
3 1.º Escripturarios.....	Ditos de 31 de Março de 1868, 12 de Abril e 14 de Jun. de 1879.	6:801\$851	
5 2.º ditos.....	Ditos de 1 de Fev. de 1854, 13 de Fev. de 1856, 26 de Fev. de 1859, 27 de Nov. de 1872 e 17 de Maio de 1879.	6:053\$886	
2 3.º ditos.....	Ditos de 28 de Junho e 25 de Out. de 1876	1:246\$934	
1 Pagador.....	Dito de 19 de Dez. de 1866....	2:142\$000	
1 Dito addido.....	Dito de 31 de Março de 1873...	2:400\$030	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859..	1:000\$000	
1 Cartorario.....	Dito de 17 de Nov. de 1877....	2:000\$000	
1 Continuo.....	Dito de 3 de Maio de 1879...	736\$666	
<i>Caixa de Amortização.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 9 de Junho de 1877...	4:800\$000	
1 Contador.....	Dito de 25 de Março de 1867...	2:400\$000	
3 1.º Escripturarios.....	Ditos de 16 de Abril de 1864, 5 de Nov. de 1873 e 25 de Nov. 1879.	5:720\$766	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Dez. de 1878....	1:648\$574	
2 Ajudantes do dito.....	Dito de 31 de Out. de 1857....	3:160\$000	
1 Conferente.....	Dito de 5 de Nov. de 1873.....	1:998\$888	
1 Continuo.....	Dito de 12 de Agosto de 1874...	700\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 30 de Janeiro de 1875.	4:950\$000	
4 1.º Escripturarios.....	Ditos de 1 de Maio de 1875 e 27 de Agosto de 1879.....	10:920\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
3 2. ^{os} Ditos.....	Ditos de 29 de Abril e 21 de Outubro de 1874 e 27 de Agosto de 1879.....	5:269\$914	
5 3. ^{os} Ditos.....	Ditos de 16 de Março de 1861, 2 de Abril de 1877 e 27 de Agosto de 1879.....	5:640\$972	
1 4. ^o dito.....	Dito de 28 de Junho de 1876...	552\$416	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	279\$333	
1 Guarda-mór.....	Dito de 12 de Abril de 1874....	4:000\$000	
1 Administrador das Capatazias.....	Dito de 31 de Julho de 1879....	3:600\$000	
2 1. ^{os} Conferentes.....	Ditos de 23 de Set. de 1874 e 28 de Dez. de 1877.....	7:650\$000	
1 Conferente.....	Dito de 31 de Janeiro de 1880..	3:600\$000	
1 2. ^o Dito.....	Dito de 28 de Março de 1874...	2:700\$000	
4 Fieis de Armazem.....	Ditos de 3 de Maio e 27 de Agosto de 1879.....	5:386\$456	
1 Fiel do Thesoureiro.....	Dito de 21 de Outubro de 1874..	770\$222	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Nov. de 1847.....	503\$840	
1 Official de Descarga.....	Dito de 27 de Set. de 1876.....	644\$333	
1 Sargento da Companhia de Guardas.	Dito de 8 de Julho de 1874.....	720\$000	
7 Guardas.....	Decretos de diversas datas.....	2:430\$443	
1 Agente Fiscal do Trapiche.....	Dito de 15 de Maio de 1875....	1:125\$000	
2 Mestres da barca de vigia.....	Ditos de 4 de Abril de 1874 e 10 de Junho de 1876.....	1:383\$866	
1 Dito do cutter Parahyba.....	Dito de 9 de Nov. de 1878.....	720\$000	
1 Remador da barca de vigia.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1869..	216\$000	
<i>Recebedoria.</i>			
2 Chefes de Secção.....	Decrs. de 18 de Julho de 1879 e 13 de Abril de 1880.....	6:000\$000	
1 1. ^o Escripturario.....	Dito de 17 de Maio de 1879....	2:000\$000	
5 Lançadores.....	Ditos de 12 de Abril, 17 e 29 de Maio e 12 de Junho de 1879..	10:546\$351	
1 Recebedor do sello.....	Dito de 20 de Nov. de 1875.....	818\$814	
1 Correio.....	Dito de 14 de Agosto de 1872..	500\$000	
<i>Consulado.</i>			
1 Guarda.....	Decr. de 30 de Janeiro de 1856..	352\$711	
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Official da officina de gravura.....	Decr. de 10 de Out. de 1860....	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito de 4 de Fev. de 1848....	500\$000	
1 Ensaaiador.....	Dito de 31 de Julho de 1879....	1:600\$000	
1 2. ^o Ensaaiador.....	Dito de 14 de Set. de 1859.....	603\$822	
1 Abridor.....	Dito de 30 de Set. de 1873.....	716\$370	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832..	31\$288	
<i>Avulsos.</i>			
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Decr. de 11 de Set. de 1849....	600\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega do Maranhão.....	Dito de 10 de Abril de 1871....	746\$666	
1 Ensaaiador da Casa de Fundição de Mato Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841....	519\$266	
1 Official da Secretaria da Thesouraria de Minas-Geraes.....	Dito de 23 de Outubro de 1848..	374\$938	
1 Conferente da Alfandega de Paranaçuã.....	Dito de 13 de Agosto de 1875...	1:365\$000	
1 Dito da do Maranhão.....	Dito de 26 de Dezembro de 1874..	558\$000	
1 1. ^o Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 30 de Março de 1868....	750\$655	
			162:341\$234

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Alfandega	Decreto de 7 de Agosto de 1867.	800\$000	
2 Chefes de Secção da Thesouraria...	Ditos de 29 de Janeiro de 1859 e 30 de Setembro de 1865.....	1:700\$666	
1 Marinheiro do escaler da Alfandega.	Dito de 28 de Março de 1876...	240\$000	2:740\$666
BAHIA.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Inspectores.....	Decrs. de 4 de Nov. de 1863 e 15 de Jan. de 1868.....	5:901\$666	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1876.	1:291\$250	
1 3.º Dito.....	Dito de 26 de Março de 1868 ...	602\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Nov. de 1872	700\$000	
<i>Alfandega.</i>			
2 Chefes de Secção.....	Decrs. de 6 de Fevereiro de 1861 e 3 de Agosto de 1878.....	5:505\$629	
2 1.ºs Escripturarios.....	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 2 de Agosto de 1876.....	4:050\$000	
4 2.ºs Ditos.....	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 2 de Agosto de 1876.....	5:245\$531	
1 Conferente	Dito de 3 de Agosto de 1878.....	2:200\$000	
2 2.ºs Ditos.....	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 1.º de Julho de 1873.....	2:902\$500	
1 Thesourairo.....	Dito de 9 de Junho de 1877....	2:197\$553	
4 Guardas.....	Decretos de diversas datas.....	1:161\$055	
1 Official de Descarga.....	Dito de 20 de Outubro de 1875.	600\$000	
1 Commandante da Companhia dos Guardas.....	Decreto de 19 de Set. de 1877...	1:200\$000	
1 Sargento idem.....	Dito de 3 de Maio de 1879....	800\$000	
1 Continuo.....	Dito de 24 de Julho de 1872...	234\$333	
1 Patrão do escaler.....	Dito de 8 de Março de 1879....	876\$000	
<i>Consulado.</i>			
1 Porteiro	Decr. de 15 de Set. de 1860..	600\$000	
<i>Recebedoria.</i>			
2 Agentes.....	Decrs. de 23 de Outubro de 1852 e 19 de Março de 1853.....	1:260\$393	
1 Porteiro	Dito de 21 de Fev. de 1866....	400\$000	37:727\$912
SERGIPE.			
1 Contador da Thesouraria.....	Decr. de 10 de Nov. de 1877...	1:600\$000	
1 Official da Secretaria da Thesou- raria.....	Dito de 20 de Maio de 1868....	731\$407	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 2 de Julho de 1862...	1:800\$000	
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.	650\$000	4:781\$407
ALAGÓAS.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Decr. de 31 de Março de 1868..		1:265\$267

Natureza da despesa.	Legislação.	Votada para 1881—1882.	Orçada para 1880—1881
PERNAMBUCO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 13 de Janeiro de 1872.	3:000\$000	
1 Contador	Dito de 30 de Julho de 1859...	2:400\$000	
2 Chefes de Secção	Ditos de 14 de Setembro de 1861 e 31 de Março de 1873.....	3:600\$000	
2 1.º Escripturarios.....	Ditos de 30 de Março de 1868 e 6 de Setembro de 1871.....	1:650\$685 461\$851	
1 Amanuense.....	Dito de 31 de Março de 1868..		
3 2.º Escripturarios.....	Ditos de 31 de Março de 1873 e 19 de Junho de 1876.....	3:206\$429	
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Março de 1873...	900\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 5 de Junho de 1876...	1:985\$407	
1 1.º Conferente.....	Dito de 24 de Out. de 1870...	822\$833	
1 Dito.....	Dito de 2 de Agosto de 1876..	2:250\$000	
3 2.º Ditos.....	Ditos de 11 de Maio de 1872...	3:521\$250	
1 Administrador das Capatazias.....	Dito de 14 de Junho de 1879 ...	2:200\$000	
1 Mestre de 2.ª classe.....	Dito de 25 de Out. de 1876.....	480\$000	
1 Guarda.....	Dito de 27 de Outubro de 1877.	600\$000	
<i>Consulado.</i>			
1 Thesoureiro	Decr. de 7 de Março de 1860...	800\$000	
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decr. de 15 de Junho de 1866..	900\$000	28:778\$455
PARAHYBA.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decr. de 15 de Abril de 1875...	799\$411	
1 3.º Escripturario da Thesouraria..	Dito de 6 de Nov. de 1843	199\$166	998\$277
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Contador	Decr. de 24 de Setembro de 1877	1:164\$883	
1 Procurador Fiscal	Dito de 27 de Out. de 1873..	1:250\$000	
1 Solicitador da Fazenda.....	Dito de 14 de Fev. de 1874	200\$570	
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 27 de Outubro de 1860.	1:082\$222	
1 2.º Dito da Alfandega do Maranhão.	Dito de 2 de Agosto de 1876 ...	1:050\$000	
1 Continuo.....	Dito de 31 de Agosto de 1854 ..	259\$917	5:007\$592
CEARÁ.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decr. de 6 de Abril de 1878...	2:312\$777	
1 Conferente idem.....	Dito de 3 de Setembro de 1877.	1:800\$000	
1 1.º Escripturario idem.....	Dito de 24 de Dez. de 1873.....	837\$583	
1 Official de Descarga.....	Dito de 3 de Maio de 1879.....	800\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 20 de Dez. de 1871...	1:800\$000	7:550\$360
PIAUIHY.			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 26 de Agosto de 1863..		725\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MARANHÃO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 30 de Out. de 1859....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1859....	1:250\$814	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 31 de Março de 1868....	1:600\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Abril de 1871....	1:200\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 9 de Maio de 1877....	874\$498	
<i>Alfandega.</i>			
1 2.º Conferente.....	Decr. de 4 de Maio de 1864....	312\$592	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864....	480\$000	
4 Marinheiros.....	Ditos de 7 de Out. de 1874 e 17 de Maio, 15 de Nov. e 22 de Dez. de 1876.....	1:728\$000	9:445\$904
PARÁ.			
1 Procurador Fiscal.....	Decr. de 30 de Março de 1875....	1:190\$185	
1 Official-Maior da Secretaria.....	Dito de 24 de Agosto de 1848....	575\$710	
2 Officiaes idem.....	Ditos de 24 de Out. de 1855 e 17 de Julho de 1858.....	1:063\$419	
3 Chefes de Secção.....	Ditos de 6 de Fev. de 1872 e 31 de Março de 1873.....	4:316\$888	7:146\$202
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decr. de 18 de Maio de 1859....		1:250\$074
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decr. de 28 de Outubro de 1874....	3:200\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 24 de Agosto de 1872....	1:800\$000	
3 Chefes de Secção.....	Ditos de 20 de Maio de 1863, 20 de Dezembro de 1871 e 11 de Outubro de 1876.....	4:480\$000	
1 Official-Maior da Contadoria.....	Decr. de 5 de Maio de 1847....	421\$332	
1 3.º Escripturario da Alfandega de Santos.....	Dito de 2 de Agosto de 1876....	975\$000	
1 Fiel de Armazem.....	Dito de 5 de Abril de 1879....	626\$111	
1 Porteiro idem.....	Dito de 31 de Janeiro de 1871....	850\$000	
1 Guarda idem.....	Dito de 10 de Junho de 1876....	400\$000	
1 Patrão de escaler idem.....	Dito de 18 de Dez. de 1872....	438\$000	
1 Remador idem.....	Dito idem.....	292\$000	
1 Cartorario.....	Dito de 31 de Março de 1873....	500\$000	13:982\$443
PARANÁ.			
1 Porteiro da Thesouraria.....	Decr. de 31 de Março de 1873....	288\$833	
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860....	800\$000	1:088\$833
SANTA CATHARINA.			
2 Chefes de Secção.....	Decrs. de 2 de Jan. de 1861 e 31 de Março de 1873.....	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 31 de Março de 1873....	680\$000	
1 1.º Dito da Alfandega do Rio Grande do Sul.....	Dito de 25 de Maio de 1866....	900\$000	
1 1.º Conferente da Alfandega.....	Dito do 1.º de Julho de 1873....	1:350\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
1 1.º Escripturario da Alfandega 1 2.º Dito do Thesouro 1 Conferente da Alfandega de S. Francisco..... 1 Guarda-mór da de Santos.....	Decr. de 25 de Maio de 1878 ... Dito de 13 de Agosto de 1879... Dito de 13 de Março de 1877... Dito de 15 de Dez. de 1877 ...	900\$000 2:100\$000 379\$506 1:476\$898	9:586\$404	
S. PEDRO.				
<i>Thesouraria.</i>				
1 Contador..... 1 Procurador Fiscal..... 1 Chefe de Secção..... 1 1.º Escripturario..... 2 2.º Ditos..... 1 Porteiro.....	Decr. de 12 de Outubro de 1878. Dito de 20 de Abril de 1866.... Dito de 10 de Agosto de 1870... Dito de 8 de Outubro de 1878.. Dito de 12 de Junho de 1840 e 31 de Março de 1873..... Dito de 27 de Dezembro de 1836.	3:000\$000 1:565\$256 1:800\$000 1:800\$000 1:883\$444 458\$953		
<i>Alfandega.</i>				
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio Grande..... 2 Conferentes idem..... 2 Inspectores da de Porto Alegre.... 1 1.º Conferente idem..... 1 Escrivão da do Rio Grande..... 1 Official de Descarga idem..... 1 Conferente da de Uruguayana..... 1 Porteiro da de Porto Alegre..... 1 2.º Escripturario da de Uruguayana.	Decr. de 8 de Março de 1879... Ditos de 3 de Set. de 1877 e 23 de Março de 1878..... Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Agosto de 1876..... Dito do 1.º de Julho de 1873... Dito de 20 de Abril de 1842.... Dito de 2 de Agosto de 1876.... Dito de 24 de Abril de 1867... Dito de 3 de Novembro de 1877. Dito de 2 de Agosto de 1876....	2:300\$000 3:270\$666 3:700\$000 1:200\$000 600\$000 392\$876 499\$373 1:400\$000 591\$250	24:461\$778	
MINAS.				
<i>Thesouraria.</i>				
2 Inspectores da Thesouraria..... 3 Contadores..... 1 Chefe de Secção..... 1 1.º Escripturario..... 1 2.º Dito..... 1 Official..... 1 Thesoureiro..... 1 Porteiro.....	Decrs. de 31 de Março de 1873 e 13 de Julho de 1878..... Ditos de 23 de Set. de 1848, 21 de Julho de 1858 e 30 de Julho de 1859..... Dito de 30 de Novembro de 1864. Dito de 3 de Maio de 1876..... Dito de 3 de Novembro de 1876. Dito de 23 de Outubro de 1848.. Dito de 11 de Maio de 1846.... Dito de 12 de Dezembro de 1859.	4:400\$000 4:200\$000 1:153\$055 1:308\$740 691\$386 374\$938 992\$933 469\$629	13:590\$681	
GOYAZ.				
2 1.º Escripturarios..... 1 Thesoureiro.....	Decrs. de 28 de Dez. de 1876... Dito de 7 de Julho de 1869....	1:451\$640 1:055\$222	2:506\$862	
MATO GROSSO.				
1 Procurador Fiscal..... 1 1.º Escripturario..... 1 Thesoureiro.....	Decr. de 6 de Fevereiro de 1872. Dito de 8 de Junho de 1874... Dito de 31 de Janeiro de 1871..	1:350\$000 925\$000 1:093\$777	3:370\$177	
			338:346\$128	265:911\$366

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
<i>Secretaria de Estado.</i>				
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 20 de Março de 1877..	3:931\$666		
2 2. ^{os} Officiaes.....	Ditos de 8 de Julho de 1865 e 31 de Dezembro de 1873.....	4:461\$073		
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Dezembro de 1873.	1:680\$000		
1 Ajudante do mesmo.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961\$296		
<i>Directoria dos Correios.</i>				
1 Administrador.....	Decr. de 5 de Março de 1860....	2:250\$000		
4 1. ^{os} Officiaes.....	Ditos de 20 de Março de 1860, 19 de Julho de 1871, 27 de Fev. de 1875 e 16 de Agosto de 1879.....	7:695\$186		
3 2. ^{os} Ditos.....	Ditos de 14 de Setembro de 1838, 9 de Outubro de 1872 e 12 de Abril de 1876.....	3:048\$592 750\$000		
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1838...	750\$000		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina.....	Dito de 25 de Fev. de 1863.....	750\$000		
			25:527\$813	
BAHIA.				
1 Official do Correio.....	Decr. de 27 de Nov. de 1873.....		1:333\$334	
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1871.....		766\$962	
PARÁ.				
1 Contador do Correio.....	Decr. de 10 de Maio de 1876.....		1:200\$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Contador do Correio.....	Decr. de 22 de Março de 1875.....		664\$888	
MINAS GERAES.				
1 Administrador do Correio.....	Decr. de 16 de Agosto de 1879.....		2:133\$333	
GOYAZ.				
1 Administrador do Correio.....	Decr. de 28 de Dez. de 1872.....		787\$111	
			32:413\$441	30:623\$997

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fôrma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
PARÁ.			
1 Official da Secretaria da Policia.....	Decreto de 12 de Setembro de 1877.....	1:035\$000	§
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Setembro de 1865.....	508\$200	
PERNAMBUCO.			
1 Administrador da Recebedoria.....	Decreto de 13 de Julho de 1878.....	3:000\$000	
CEARÁ.			
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Decreto de 3 de Maio de 1879.....	1:681\$203	
MARANHÃO.			
1 2.º Escripturario da Alfandega.....	Decreto de 2 de Agosto de 1876.....	809\$276	
PARÁ.			
1 Inspector.....	Decretos de 13 de Julho de 1878.....	3:400\$000	
1 Cartorario.....	Dito de 3 de Novembro de 1876.....	615\$555	
S. PAULO.			
2 1.º Escripturarios.....	Decretos de 31 de Março de 1873 e 17 de Maio de 1879.	4:943\$876	
S. PEDRO.			
1 Official-Maior da Thesouraria.....	Decreto de 14 de Fevereiro de 1877.....	1:800\$000	
1 1.º Escripturario idem.....	Dito de 10 de Abril de 1871.....	1:400\$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Dito de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
1 4.º Escripturario idem.....	Dito de 3 de Maio de 1879.....	1:083\$924	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINAS GERAES.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria.....	Decreto de 13 de Agosto de 1879.....	1:400\$000	
GOYAZ.			
1 Official da Secretaria	Decreto de 3 de Março de 1855.....	251\$157	
		18:211\$635	11:041\$644
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
RESUMO.			
Ministerio do Imperio.....		160:686\$971	161:014\$526
» da Justiça.....		155:721\$585	157:285\$920
» de Estrangeiros.. ..		1:000\$000	3:453\$333
» da Marinha.....		84:432\$732	70:848\$029
» da Guerra.....		47:241\$071	43:88\$302
» da Fazenda.....		356:557\$763	276:953\$007
» da Agricultura		32:863\$441	31:073\$997
		838:503\$583	744:514\$114

A differença de 93:989\$469 procede do seguinte :

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Director da Repartição de Estatística.....	4:161\$111
1 Professor da 1.ª escola publica do Santissimo Sacramento.....	1:560\$000
1 Professor publico de instrucção primara da freguezia da Candelaria.....	600\$000
1 Professor de rhetorica e eloquencia sagrada do Seminario da Bahia.....	1:000\$000
1 Dito de philosophia idem.....	1:000\$000
1 Dito de theologia dogmatica do Seminario do Maranhão.....	1:000\$000
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	1:000\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 1.º Official da Secretaria de Estado.....	2:400\$000
1 Desembargador da Relação de S. Paulo.....	840\$000
1 Dito da de Goyaz.....	3:550\$740
1 Dito da das Alagoas.....	3:466\$666
1 Juiz de Direito de Pernambuco.....	1:831\$777
1 Dito de S. Paulo.....	1:553\$333
1 Official da Junta do Commercio de S. Salvador.....	2:400\$000
1 Dito da Secretaria da Policia do Pará.....	1:038\$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Secretario do Intendencia.....	2:000\$000
1 Official Archivista da Secretaria de Estado.....	2:082\$500
1 Ajudante do dito idem.....	1:200\$000
1 Continuo idem.....	745\$648
1 2. ^{os} Escripturarios da Contadoria.....	4:000\$000
2 Directores de Secção da Secretaria de Estado.....	7:826\$296
1 Escrevente do Patrão-mór do Arsenal da Côte.....	840\$000
1 Guarda da Escola de Marinha.....	600\$000
1 Patrão-mór do porto de Santos.....	323\$777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 2. ^o Official da Pagadoria das Tropas.....	2:000\$000
1 Fiel do extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello.....	400\$000
1 Director da Repartição Fiscal.....	6:000\$000
1 Official da Secretaria do Conselho Supremo Militar.....	4:742\$037
1 3. ^o Official da Pagadoria das Tropas.....	1:500\$000
1 Porteiro do Arsenal de Guerra de Pernambuco.....	318\$666
1 Pedagogo idem.....	560\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador do Thesouro.....	4:379\$555
2 1. ^{os} Escripturarios idem.....	5:200\$000
2 2. ^{os} Ditos idem.....	3:791\$066
1 Continuo idem.....	756\$666
1 Thesoureiro da Caixa de Amortização.....	1:684\$574
1 1. ^o Escripturario idem.....	2:100\$000
1 Ensaaiador da Casa da Moeda.....	1:600\$000
3 1. ^{os} Escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro.....	7:800\$000
1 2. ^o Dito idem.....	1:569\$914
3 3. ^{os} Ditos idem.....	4:465\$972
1 Conferente idem.....	3:600\$000
1 Mestre do cutor <i>Parahyba</i>	720\$000
1 1. ^o Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	750\$685
4 Fieis de Armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.....	5:886\$456
1 Guarda-mór idem.....	4:000\$000
1 Administrador das Capatazias idem.....	3:600\$000
1 Official de Descarga idem.....	644\$333
2 Chefes de Secção da Recebedoria do Rio de Janeiro.....	6:000\$000
1 Escripturario idem.....	2:000\$000
5 Lancadores idem.....	10:546\$354
1 2. ^o Escripturario da Alfandega de Uruguayana.....	591\$250
2 Conferentes da Alfandega do Rio Grande.....	3:270\$666
2 2. ^{os} Ditos da de Pernambuco.....	1:500\$000
1 1. ^o Dito da de Santa Catharina.....	450\$000
1 1. ^o Escripturario idem.....	900\$000
1 Dito da Thesouraria de S. Pedro.....	1:800\$000
1 Dito da de Minas Geraes.....	1:308\$740
1 Inspector idem.....	2:000\$000
1 Procurador Fiscal da de Mato Grosso.....	1:350\$000
1 Contador da de S. Pedro.....	3:000\$000
1 Dito da de Sergipe.....	1:600\$000
1 Conferente da Alfandega do Ceará.....	1:800\$000
1 Inspector idem.....	2:312\$777
1 Official de Descarga idem.....	800\$000
1 Marinheiro do escaler da Alfandega do Maranhão.....	432\$000
1 Chefe de Secção da da Bahia.....	2:530\$629
1 1. ^o Escripturario idem.....	2:250\$000
2 2. ^{os} Ditos idem.....	1:645\$534
1 Patrão do escaler idem.....	876\$000
1 Conferente idem.....	2:200\$000
1 Sargento da Companhia de Guardas idem.....	800\$000
1 Administrador das Capatazias da de Pernambuco.....	2:200\$000
1 Guarda idem.....	600\$000
1 Chefe de Secção da do Rio Grande.....	2:300\$000
1 Fiel de Armazem da Alfandega de Santos.....	626\$111
1 Contador da Thesouraria do Rio Grande do Norte.....	1:164\$883
1 Inspector da Thesouraria do Pará.....	3:400\$000
1 Cartorario idem.....	615\$555
1 1. ^o Escripturario da Alfandega do Rio Grande.....	1:083\$924

1 1.º Escripturario da Thesouraria de Minas Geraes.....	1:400\$000
1 Administrador da Recebedoria de Pernambuco.....	3:000\$000
1 2.º Escripturario da Alfandega do Maranhão.....	809\$276
1 Guarda-mór da do Ceará.....	1:681\$205
1 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Paulo.....	251\$284

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 1.º Official da Directoria Geral dos Correios.....	2:241\$111
1 Administrador do Correio de Minas Geraes.....	2:133\$333

486:758\$028

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

2 2.ºs Officiaes da Secretaria de Estado.....	6:050\$000
1 Porteiro idem.....	1:342\$222
1 Lente do Seminario de Olinda.....	856\$444
1 Dito da Faculdade de Medicina da Côte.....	2:000\$000
1 Professor de latim da provincia de Minas Geraes.....	400\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal.....	8:000\$000
2 Desembargadores da Relação da Côte.....	6:041\$851
1 Dito da de S. Luiz do Maranhão.....	4:000\$000
1 Amanuense externo da Secretaria da Policia do Rio Grande do Norte.....	600\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	2:453\$333
---	------------

MINISTERIO DA MARINHA.

1 1.º Escripturario da Contadoria.....	1:000\$000
1 Almoxarife da Intendencia.....	728\$555
1 Lente da Academia.....	1:200\$000
1 1.º Official da Contadoria.....	1:600\$000
1 Comprador do Arsenal da Bahia.....	800\$000
1 Continuo da Intendencia idem.....	204\$943
1 Secretario da Inspeção idem.....	500\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official da Secretaria do Arsenal da Côte.....	1:200\$000
1 Lente da Academia Militar.....	1:200\$000
1 Porteiro do Arsenal.....	475\$166
1 Escrivão do Almoxarifado idem.....	800\$000
1 1.º Escripturario da Repartição Fiscal.....	1:757\$157
1 Guarda do Arsenal de Pernambuco.....	320\$000
Mestre, contra-mestre e 2 operarios do Arsenal de Mato Grosso.....	3:412\$611

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador do Thesouro.....	3:600\$000
1 Escripturario idem.....	2:000\$000
2 4.ºs Ditos idem.....	777\$259
1 1.º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.....	3:120\$000
1 2.º Dito idem.....	2:700\$000
1 Conferente idem.....	3:510\$000
1 Fundidor da Casa da Moeda.....	472\$333
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro.....	352\$711
1 Contador da Thesouraria de Minas Geraes.....	684\$530
1 Guarda da Alfandega de Santa Catharina.....	208\$430
1 Official de Descarga da de Macció.....	276\$750
1 Ajudante do Inspector da de Santa Catharina.....	1:050\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas Geraes.....	1:368\$370
2 2.ºs Escripturarios da de Pernambuco.....	1:920\$033
2 Chefes de Secção da do Ceará.....	1:988\$703
1 Official da Secretaria idem.....	700\$000

1 Porteiro idem.....	300\$000
1 3.º Escripturario da do Rio Grande do Norte.....	111\$622
1 Chefe de Secção da da Bahia.....	1:800\$000
1 1.º Escripturario idem.....	1:400\$000
1 Inspector da Alfandega idem.....	3:850\$000
1 1.º Escripturario idem idem.....	763\$916
1 1.º Conferente idem idem.....	1:200\$000
1 Inspector da Thesouraria da Parahyba.....	4:000\$000
1 Chefe de secção da Thesouraria de S. Pedro.....	1:380\$000
1 2.º Escripturario da Alfandega de Uruguayana.....	591\$250
1 2.º Conferente da de Porto Alegre.....	750\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Goyaz.....	1:000\$000
1 Procurador Fiscal da de Mato Grosso.....	1:350\$000
Diferença de vencimento.....	15\$370

MINISTERIO DA AGRICULTURA

1 Official da Secretaria de Estado.....	2:585\$000
---	------------

92:768\$559

RESUMO

Augmento.....	186:758\$028
Diminuição.....	92:768\$559

93:989\$469

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1881—1882.

PROVINCIA.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRAN- GEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRI- CULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	417:466#624	403:785#313	1:000#000	79:133#227	43:324#090	162:341#234	25:527#813	532:578#304
Espirito Santo.....						3:248#866		3:248#866
Bahia.....	46:474#000	40:596#833		2:443#333	1:150#000	37:727#912	1:333#334	69:725#412
Sergipe.....		519#111				4:781#407	766#962	6:067#480
Alagoas.....		3:466#666				1:265#267		4:731#933
Pernambuco.....	42:008#402	49:436#999		1:000#000	1:278#666	31:778#455		65:292#522
Parahyba.....		3:550#740				99#277		4:549#017
Rio Grande do Norte.....						5:007#592		5:007#592
Ceará.....						9:231#565		9:231#565
Piauhy.....						725#000		725#000
Maranhão.....	1:000#000	1:264#000				10:255#180		12:519#180
Pará.....	1:200#000	1:035#000		327#111	487#545	11:161#757	1:200#000	15:411#413
Amazonas.....						1:250#074		1:250#074
S. Paulo.....	7:814#898	4:472#080		323#777		15:926#319		28:537#074
Paraná.....						1:088#833		1:088#833
Santa Catharina.....	2:965#936			1:205#304		9:586#404	664#888	14:422#532
S. Pedro.....		1:205#866			1:000#770	29:061#144		31:270#780
Minas.....		3:751#044				14:930#681	2:133#333	20:875#658
Goyaz.....		2:937#333				2:758#019	1:237#111	6:932#463
Mato Grosso.....	1:667#111					3:370#777		5:037#888
	160:686#071	455:721#585	1:000#000	84:432#752	47:241#071	356:557#763	32:863#441	838:503#583

RECAPITULAÇÃO

Total dos Pensionistas.....	1.713:237#188
Idem dos Aposentados.....	838:503#583
	<u>2.551:741#071</u>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 6.º			
Empregados de repartições extinctas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
<i>Instituto Commercial.</i>			
4 Professores.....	Avs. de 16 de Março de 1879, 22 de Jan. e 5 de Março de 1880.	3:600\$000	
<i>Collegio de Pedro 2.º</i>			
4 Professores.....	Idem idem.....	12:000\$000	15:600\$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
1 Escrivão de africanos livres.....	Decr. de 1 de Fev. de 1869.....		600\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
<i>Intendencia e Almoarifado.</i>			
1 Fiel de 1.ª classe.....	Prov. de 7 de Março de 1826..	240\$000	
1 Dito.....	Dita de 6 de Nov. de 1825....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Set. de 1828....	100\$000	
<i>Contadoria.</i>			
1 Porteiro.....	Decr. de 27 de Junho de 1846.	480\$000	1:060\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
<i>Arsenal.</i>			
1 Praticante.....	Resolução de 8 de Abril de 1826.	150\$000	
<i>Thesouraria das Tropas.</i>			
1 Official de Bofete.....	Decr. de 4 de Abril de 1825....	200\$000	
<i>Avulso.</i>			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Decr. de 15 de Jan. de 1849....	600\$000	950\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
5 Chefes de Secção do Thesouro....	Decreto de 5 de Abril de 1873.	4:000\$000		
1 Official do Contencioso.....	Idem.....	800\$000		
2 1.º Officiaes da Secretaria de Es- tado.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Administrador do Consulado.....	Dito de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864.....	5:709\$167		
1 Amanuense da Alfandega.....	Dito de 27 de Abril de 1871....	1:200\$000		
1 Continuo da Officina de Estamparia.	Dito de 27 de Fevereiro de 1866.	800\$000		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 5 de Abril de 1873....	600\$000		
			14:709\$167	
BAHIA.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria...	Idem.....	600\$000		
1 Official-maior.....	Idem.....	300\$000		900\$000
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria...	Idem.....			275\$000
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria....	Idem.....			600\$000
MARANHÃO.				
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Idem.....	700\$000		
1 Administrador da Recebedoria....	Decreto de 13 de Março de 1848.	2:826\$808		3:526\$808
S. PEDRO.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria...	Decreto de 5 de Abril de 1873..			600\$000
MINAS GERAES.				
1 Official-Maior.....	Idem.....			250\$000
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria....	Idem.....			275\$000
			21:135\$975	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
S. PEDRO.			
1 Delegado da extincta Repartição das Terras Publicas.....	Aviso de 22 de Janeiro de 1877.	2:000\$000	
1 Fiscal idem.....	Idem.....	300\$000	
1 Official idem.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro Archivista idem.....	Idem.....	700\$000	4:400\$000

Resumo.

Ministerio do Imperio.....	15:600\$000	
» da Justiça.....	600\$000	
» da Marinha.....	1:060\$000	
» da Guerra.....	930\$000	
» da Fazenda.....	21:135\$975	
» da Agricultura.....	4:400\$000	
	43:745\$975	32:855\$000

A differença de 10:890\$975, que de mais se pede, procede do seguinte:

Augmento.

Ministerio do Imperio.

4 Professores do Instituto Commercial.....	3:600\$000
4 Ditos do Collegio de Pedro II.....	12:000\$000
	15:600\$000

Diminuição.

Ministerio da Guerra.

1 Almojarife do Arsenal da provincia do Rio Grande do Sul.....	400\$000
--	----------

Ministerio da Fazenda.

1 Chefe de Secção da Thesburaria do Maranhão.....	700\$000
1 Official-Maior idem.....	325\$000
1 Official da Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional.....	800\$000
1 Escrivão da Collectoria da capital do Pará.....	2:484\$025
	4:709\$025
	10:890\$975

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1881--1882.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município.....	15:600\$000	600\$000	950\$000	14:709\$167	31:859\$167
Bahia.....	1:060\$000	900\$000	1:960\$000
Sergipe.....	275\$000	275\$000
Pernambuco...	600\$000	600\$000
Maranhão.....	3:526\$808	3:526\$808
S. Pedro.....	600\$000	4:400\$000	5:000\$000
Minas.....	250\$000	250\$000
Mato Grosso...	275\$000	275\$000
	15:600\$000	600\$000	1:060\$000	950\$000	21:135\$975	4:400\$000	43:745\$975

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1881 — 1882.		Votada para 1880—1881.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.
THESOURO NACIONAL.				
<i>Tribunal.</i>				
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000\$000	12:000\$000
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Dito da Contabilidade.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
1	Dito da Tomada de Contas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000
<i>Secretaria.</i>				
1	Official-maior.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
4	Primeiros Officiaes.....	10:400\$000	5:600\$000	16:000\$000
4	Segundos ditos.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000
4	Amanuenses.....	6:000\$000	3:200\$000	9:200\$000
2	Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000
	Official do Gabinete do Ministro.....	2:400\$000	2:400\$000
<i>Directorias.</i>				
2	Sub-Directores das Rendas	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000
5	Contadores.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2	Officiaes do Contencioso.....	5:200\$000	2:800\$000	8:000\$000
34	Primeiros Escripturarios.....	88:400\$000	47:600\$000	136:000\$000
32	Segundos ditos.....	67:200\$000	35:200\$000	102:400\$000
30	Terceiros ditos.....	45:000\$000	24:000\$000	69:000\$000
12	Praticantes	8:400\$000	3:600\$000	12:000\$000
<i>Thesouraria Geral.</i>				
1	Thesoureiro Geral.....	5:000\$000	2:200\$000	8:000\$000
	Para quebras.....	800\$000	
2	Fieis	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
<i>Pagadoria.</i>				
1	Pagador	3:000\$000	1:600\$000	5:200\$000
	Para quebras.....	600\$000	
4	Fieis	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
<i>Cartorio.</i>				
1	Cartorario	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Ajudante	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
<i>Outros Empregados.</i>				
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Ajudante.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
9	Continuos.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
4	Correios a cavallo.....	4:800\$000	2:000\$000	6:800\$000
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	1:730\$000	1:730\$000
	Dita a 1 Chefe da Secção extincta que dirige os trabalhos da commissão de estatistica..	2:400\$000	2:400\$000
		356:400\$000	186:430\$000	542:830\$000

Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
	Transporte.....	356:400\$000	186:430\$000	542:830\$000	
	<i>Delegacia em Londres.</i>				
	Delegado.....		5:000\$000	} 13:511\$000	
	Escripturarios.....		5:000\$000		
	Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$000		
163		356:400\$000	199:941\$000	556:341\$000	556:341\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Corroios a pé.....		9:600\$000		
	Serventes.....		8:600\$000		
	Papel, pennas, livros, etc.....		18:793\$000		
	Impressões.....		34:000\$000		
			70:993\$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças, etc.....		9:000\$000	61:993\$000	61:993\$000
				618:334\$000	618:334\$000

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Para.		Amazonas.		S. Paulo.		Parana.	
	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector.....	1	3:400\$	1	2:600\$	1	3:200\$	1	2:800\$
Contador.....	1	2:800\$	1	1:600\$	1	2:000\$	1	1:600\$
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$	1	1:200\$	1	1:400\$	1	1:200\$
<i>Contadoria.</i>								
Primeiros Escripturarios.....	9	14:400\$	4	4:000\$	7	9:800\$	4	4:000\$
Segundos ditos.....	7	9:100\$	3	2:700\$	6	6:000\$	5	4:800\$
Terceiros ditos.....	6	6:000\$			6	4:800\$		
Praticantes.....	4	1:920\$	2	960\$	3	1:440\$	2	960\$
<i>Thesouraria.</i>								
Thesoureiro.....	1	2:200\$	1	1:600\$	1	1:800\$	1	1:600\$
Para quebras.....		800\$		400\$		800\$		400\$
Fieis.....	1	800\$			1	800\$		400\$
<i>Pagadoria.</i>								
Pagadores.....								
Para quebras.....								
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul.....								
Dito da Pagadoria Central.....								
Para quebras: sendo em S. Pedro: 800\$ para o do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....								
Fieis.....								
Dito da do Rio Grande do Sul.....								
<i>Outros Empregados.</i>								
Cartorario.....	1	800\$	1	800\$	1	800\$	1	800\$
Porteiro.....	1	800\$			1	800\$		
Continuos.....	2	960\$	1	480\$	2	960\$	1	480\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....		250\$						
	35	44:480\$	15	15:940\$	31	33:800\$	17	17:040\$
<i>Diversas despesas.</i>								
Serventes.....		3:500\$				1:000\$		600\$
Papel, pennas, livros, luz, etc.....		5:633\$		2:090\$		3:172\$		2:361\$
Aluguel de casas.....								1:200\$
	35	44:480\$	15	15:940\$	31	33:800\$	17	17:040\$
Orçada para 1881-1882.....		75:303\$		27:150\$		55:032\$		31:821\$
Diminuição calculada por effeito d' agas, licenças e outras faltas.....								
Votada para 1880-1881.....								

RECAPI

Theouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Santa Catharina.	S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.								
	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.						
1	2:000\$	1:000\$	1	4:000\$	2:000\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:600\$	1:400\$	19	53:400\$	27:400\$
1	1:300\$	700\$	1	3:000\$	1:500\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$	1	1:600\$	800\$	19	36:000\$	18:300\$
1	1:000\$	600\$	1	1:800\$	1:000\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	19	25:000\$	13:200\$
4	4:000\$	2:000\$	12	21:600\$	10:800\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$	5	5:000\$	3:000\$	113	153:000\$	77:600\$
3	2:700\$	1:200\$	12	18:000\$	8:400\$	6	6:000\$	3:000\$	3	4:500\$	2:500\$	5	4:500\$	2:500\$	108	123:200\$	60:600\$
			12	12:000\$	6:000\$	6	4:800\$	2:400\$							56	53:600\$	28:600\$
2	960\$	480\$	8	3:840\$	1:920\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	62	20:760\$	11:880\$
1	1:100\$	600\$	1	2:600\$	1:400\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$	1	1:600\$	900\$	19	33:000\$	18:000\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	1:000\$	600\$	1	800\$	400\$							9	8:200\$	4:600\$
			1	1:600\$	900\$										3	4:800\$	2:700\$
																	800\$
			1	1:600\$	1:000\$										1	1:600\$	1:000\$
			1	2:200\$	1:200\$										1	2:200\$	1:200\$
					2:000\$												2:000\$
			2	2:000\$	1:000\$										4	4:000\$	2:200\$
			1	800\$	400\$										1	800\$	400\$
			1	900\$	500\$	1	800\$	400\$							7	5:900\$	3:100\$
1	800\$	300\$				1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	12	9:600\$	4:400\$
			1	900\$	500\$	1	800\$	400\$							7	5:900\$	3:100\$
1	400\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	1	480\$	240\$	26	12:880\$	5:440\$
																	370\$
15	14:260\$	7:480\$	59	79:040\$	42:320\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$	18	18:740\$	10:720\$	486	564:840\$	267:800\$
		900\$			2:700\$			1:800\$			1:300\$			1:420\$			33:600\$
		1:277\$			4:354\$			1:509\$			1:548\$			3:300\$			53:400\$
					4:060\$												7:660\$
15	14:260\$	9:657\$	59	79:040\$	53:434\$	31	33:800\$	20:309\$	17	17:640\$	13:068\$	18	18:740\$	15:410\$	486	564:840\$	392:640\$
																	9:200\$
																	948:280\$
																	948:280\$

TULAÇÃO.

Orçada para 1881-82.	Votada para 1880-81.
618:314\$000	618:314\$000
948:280\$000	948:280\$000
1.566:614\$000	1.566:614\$000

§ 8. Juizo dos

LEIS N.º 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1841, N.º 514 DE 28 DE OUTUBRO DE 1843, N.º 1764 DE 28 DE JUNHO DE 1870 E N.º 2342 DE 6 DE AGOSTO DE 1873.	MUNICIPIO DA	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAIBYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARA	PIAUHY
	CÔRTE									
Juizes	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$
Procuradores.....	1	1:600\$	1	250\$	1	600\$	1	325\$	1	250\$
Ajudante.....	1	1:200\$								
Escrivães	1	800\$	1	500\$		500\$				
Solicitadores.....	2	1:600\$	1	250\$	1	900\$	1	325\$	1	250\$
Officiaes de Justiça	2	800\$	2	600\$		600\$				
Porcentagem.....	8	9:600\$	2	500\$	6	6:200\$	2	650\$	6	6:200\$
Despezas judiciaes.....		30:880\$		200\$		3:800\$		1:400\$		600\$
Orçada para 1881—1882...		43:880\$		2:700\$		10:800\$		3:650\$		4:250\$
Votada para 1880—1881...						15:200\$		2:200\$		800\$
								4:412\$		1:800\$

OBSER

A differença, para mais, de 2:880\$000 procede

Feitos da Fazenda.

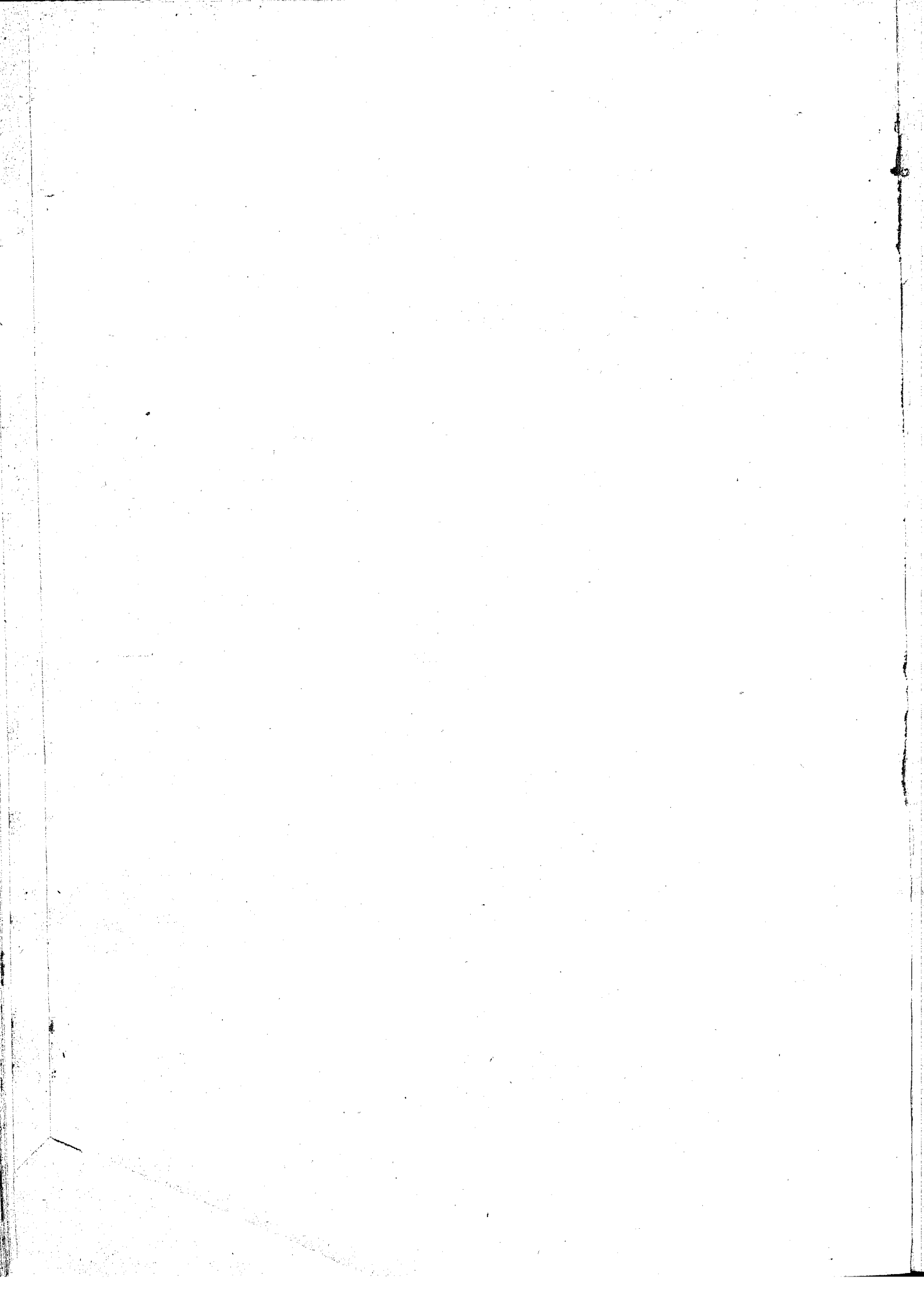
MARANHAO	PARA	AMAZONAS	S. PAULO	PARANA	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS	GOYAZ	MATO GROSSO	TOTAL
										3
1	600\$	1	460\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1
										20
										1
										3
1	900\$	1	600\$	1	250\$	1	600\$	1	325\$	1
										21
										6
2	1:500\$	2	1:000\$	2	450\$	2	1:000\$	2	650\$	2
	350\$		1:000\$		200\$		2:000\$		300\$	
	4:000\$		700\$		100\$		8:000\$		1:850\$	
										34
										54
										54
										44
										133
										130

VAÇÃO

de percentagens para 4 Escreventes do Juizo da Côrte.

4. ^a OR			
CORUMBÁ.			
18 % da renda divididos em 103 quotas.			
Pessoal.	Ordem dos.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.
CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.			
PESSOAL.			
Inspector.....	1	2:000\$	24
Ajudante.....			24
Chefes de Secção.....			
Primeiros Escripturarios.....	2	2:600\$	10
Segundos ditos.....	4	3:000\$	7
Terceiros ditos.....			28
Praticantes.....			
Officiaes de Descarga.....	2	1:400\$	3
Thesoureiro.....	1	1:600\$	14
Fieis.....			
Guarda-mór.....			
Ajudantes.....			
Conferentes.....			
Porteiro.....	1	1:200\$	9
Ajudantes.....			
Continuos.....	1	400\$	2
Administrador das Capatazias.....			
Ajudantes.....			
Fieis de armazens.....			
	12	12:800\$	103
EXTINCTOS E ADDIDOS.			
Segundo Conferente.....			
Officiaes de Descarga.....			
Fiel de armazem.....			
Agentes de trapiches.....			
Collector de collectoria extincta.....			
Escrivão idem idem.....			
	12	12:800\$	
Porcentagem.....			10:800\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....			
EXPEDIENTE.			
Papel, pennas, livros, etc.....			3:000\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....			0:000\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....			
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.			
<i>Cruzador Orion.</i>			
Pessoal.....			
Munições de boca.....			
Custeio e concertos.....			
BARCAS E ESCALERES.			
Pessoal.....			1:000\$
Aluguel de barcas.....			
Custeio e concertos.....			
	12	12:800\$	21:400\$
		34:200\$000	

PENEDO.				ESPIRITO SANTO.				TOTAL.		
2,5% da renda divididos em 89 quotas.				8% da renda divididos em 89 quotas.						
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
1	2:000\$	24	24	1	2:000\$	24	24	21	57:600\$	
2	2:600\$	10	20	2	2:600\$	10	20	1	4:000\$	
2	1:800\$	7	14	2	1:800\$	7	14	21	56:400\$	
2	1:400\$	3	6	2	1:400\$	3	6	65	113:200\$	
1	1:600\$	14	14	1	1:600\$	14	14	123	176:000\$	
1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9	93	109:000\$	
1	400\$	2	2	1	400\$	2	2	46	24:720\$	
10	11:000\$		89	10	11:000\$		89	145	128:600\$	
								21	44:200\$	
								10	18:600\$	
								8	21:400\$	
								5	9:400\$	
								65	166:600\$	
								21	28:400\$	
								3	3:500\$	
								42	28:200\$	
								9	18:800\$	
								4	6:200\$	
								62	92:800\$	
								765	1.097:220\$	
								1	1:680\$	
								2	1:400\$	
								3	4:350\$	
								9	8:000\$	
								1	3:550\$	
								1	2:370\$	
								782	1.118:746\$	
			1:500\$				4:000\$			715:610\$000
										2:498\$000
			1:000\$				1:500\$			80:920\$000
			3:000\$				500\$			22:200\$000
			1:800\$							900:227\$500
										120:332\$000
										6:132\$000
										129:180\$000
			2:104\$				3:414\$			328:319\$000
			500\$				200\$			12:400\$000
										48:463\$000
			9:904\$				9:614\$			2.366:041\$500
10	11:000\$		9:904\$	10	11:000\$		9:614\$	782	1.118:746\$	3.484:787\$300
20:904\$000				20:614\$000				3.484:787\$300		



RECEBEDORIAS.

Pessoal.

	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
Administrador.....	1	4:700\$	26	26	1	3:000\$	24	24	1	3:000\$	24	24	3	10:700\$	
Ajudante.....	2	6:000\$	18	36	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	2	4:200\$	
Chefes de Secção.....	5	10:000\$	12	60	2	3:000\$	12	24	2	3:000\$	12	24	9	16:000\$	
Primeiros Escriptuarios.....	10	16:000\$	9	90	2	2:400\$	10	20	2	2:400\$	10	20	14	20:800\$	
Segundos ditos.....	14	16:800\$	0	84	4	3:600\$	7	28	4	3:600\$	7	28	22	24:000\$	
Terceiros ditos.....	16	8:000\$	3	48	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	24	11:840\$	
Praticantes.....	1	3:000\$	18	18	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	3	7:200\$	
Thesoureiro.....	2	2:200\$	3	6	1	900\$	3	3	1	900\$	3	3	4	4:000\$	
Fieis do dito.....	1	2:300\$	13	13									1	2:300\$	
Recebedor de sellos.....	1	700\$	3	3									1	700\$	
Fiel do dito.....	12	27:600\$	15	180	4	8:000\$	15	60	4	8:000\$	15	60	20	43:600\$	
Lancadores.....	1	1:200\$	7	7	1	900\$	7	7	1	900\$	7	7	3	3:000\$	
Porteiro.....	2	1:600\$	2	4	2	1:200\$	2	4	2	1:200\$	2	4	6	4:000\$	
Continuos.....	4	2:400\$	2	8									4	2:400\$	
Correios.....															
	72	102:500\$		583	23	20:120\$		212	23	20:120\$		212	118	160:740\$	
Porcentagem.....			99:100\$				19:898\$				19:200\$			138:288\$	
Idem de 5% aos cobradores da cidade.....			55:000\$				6:000\$				4:500\$			65:500\$	
Idem de 7% ao da legua além da demarcação.....			1:750\$											1:750\$	
Idem a dous ditos das freguezias defóra da cidade.....			1:200\$											1:200\$	
Idem de 2% a particulares pela venda de estampilhas.....			30:000\$											30:000\$	
<i>Expediente e diversas despesas.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			6:000\$				2:000\$				2:000\$			10:000\$	
Impressão de talões e conhecimentos.....			2:000\$											2:000\$	
Serventes e outras despesas.....			4:320\$											4:320\$	
Lancamento das rendas e serviço externo.....			5:000\$											5:000\$	
		102:500\$	204:430\$			20:120\$	27:898\$			20:120\$	25:700\$		160:740\$	288:028\$	
<i>Agencia do imposto do gado.</i>															
Agente.....			23:000\$											23:000\$	
Escrivão.....															
Guardas.....															
Gratificação de nove guardas na razão de 120\$000.....			1:080\$											1:080\$	
Vigia do litoral, Comissão de 20%.....			480\$											480\$	
Agente da estação central da Estrada de ferro, idem.....			2:000\$											2:000\$	
			600\$											600\$	
Aluguel da casa.....			200\$											200\$	
Gustelo da mesma.....															
		102:500\$	231:790\$			20:120\$	27:898\$			20:120\$	25:700\$		160:740\$	288:388\$	
		334:200\$000				57:018\$000				54:820\$000			446:128\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....														2:000\$000	
Orçada para 1881—1882.....														444:128\$000	
Volada para 1880—1881.....														444:128\$000	

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahyba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem e mais despesas com a cobrança das rendas.....	33:900\$000	4:000\$000	13:100\$000	6:000\$000	8:700\$000			6:000\$000	4:400\$000
Collectorias.									
Idem, idem.....	181:000\$000	10:000\$000	41:900\$000	10:000\$000	15:000\$000	62:840\$000	11:000\$000	7:000\$000	23:000\$000
Orçada para 1881—1882.....	214:900\$000	14:000\$000	55:000\$000	16:000\$000	23:700\$000	62:840\$000	11:000\$000	13:000\$000	32:400\$000
Votada para 1880—1881.....									

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 11:033\$840 procede de pedir-se maior quantia para o pessoal e expediente das Mesas de Rendas da Laguna e de Antonina, sendo para esta 10:433\$840 e para aquella 600\$000.

Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
		14:800\$000	29:000\$000	5:000\$000	10:444\$000	30:433\$840	89:489\$000				265:236\$840
10:000\$000	16:000\$000	18:600\$000	1:500\$000	100:000\$000	17:130\$000	5:000\$000	70:600\$000	180:000\$000	8:000\$000	8:000\$000	891:570\$000
10:000\$000	16:000\$000	33:400\$000	30:500\$000	195:000\$000	27:544\$000	35:433\$840	160:089\$000	180:000\$000	8:000\$000	8:000\$000	1.146:806\$840
											1.135:773\$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
Alfandegas.....	3.875:287\$300	3.688:370\$000
Recebedorias.....	444:125\$000	444:138\$000
Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.146:806\$840	1.135:773\$000
	5.466:222\$340	5.268:471\$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1881—1882.			Votada para 1880—1881.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
1 Segundo dito.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Terceiro dito.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Fiel.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Dito das balanças.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Chefe do laboratorio chimico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
4 Ensaiaadores.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Chefe da fundição.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da gravura.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
3 Gravadores.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Engenheiro machinista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da estamparia.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1 Ajudante.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
2 Contínuos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
32				
<i>Addido.</i>				
1 Ajudante do Mestre da laminação.....	400\$000	900\$000	1:300\$000	
33	52:700\$000	27:800\$000	80:500\$000	80:500\$000
Jornaes a operarios.....		64:000\$000		
Gratificação ao encarregado do Museu monetario.....		600\$000	64:600\$000	64:600\$000
<i>Material.</i>				
Generos para as officinas e obras.....		31:300\$000		
Expediente.....		4:500\$000	35:800\$000	35:800\$000
			180:900\$000	180:900\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
§ 11.			
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
RIO DE JANEIRO			
<i>Pessoal</i>			
1 Administrador.....	Portaria de 17 de Setembro de 1879.....	2:400\$000	
<i>Diversas despesas</i>			
De expediente e outras.....		2:601\$830	5:001\$830
PIAUIX.			
<i>Pessoal.</i>			
3 Inspectores de Departamentos das fazendas de gado.....	Ordens da extinta Junta de Fazenda de 26 de Dezembro de 1826 e do Thesouro de 30 de Setembro de 1875. Despacho de 13 de Março de 1880.....	2:400\$000	
1 Encarregado do armazem de Therezina.....	Idem do Thesouro de 11 de Janeiro de 1858...	50\$000	
<i>Expediente.</i>			
Papel, pennas, etc.....		120\$000	
<i>Custeio.</i>			
Salario a libertos.....	Lei n.º 2.040 de 28 de Setembro e Instrucções de 11 de Novembro de 1871.....	9:021\$200 1:424\$800	
Roupa e medicamentos para os mesmos		981\$260	
Ferramenta e instrumentos de lavoura.....			
Administração, custeio e outras despesas com as fazendas que pertencerão ao conde e condessa d'Áquila.		10:045\$910	24:043\$170
MATO GROSSO.			
Custeio das fazendas de gado de Caisára, Casalvasco e Biltione.....			6:000\$000
			35:045\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 5.955 de 23 de Junho de 1875....	1:800\$000 800\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	800\$000	
1 Secretario.....	Idem.....		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882.	Votada para 1880—1881.
DIARIO.			
Pessoal da redacção e revisão.....		17:500\$000	
Ferías dos operarios.....		70:000\$000	
Material.....		10:600\$000	
		98:100\$000	98:100\$000
		300:000\$000	300:000\$000
§ 13.			
Ajudas de custo.			
Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	Lei do Orçamento.....	50:000\$000	50:000\$000
§ 14.			
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.			
Com as que poderão ser dadas neste exercicio	Lei do Orçamento.....	25:000\$000	25:000\$000
§ 15.			
Despezas eventuaes, etc.			
Diversas despesas que se poderão effectuar neste exercicio.....	Lei do Orçamento.....	100:000\$000	
Differenças de cambio.....	Idem.....	3.829:961815	
		3.929:961\$815	3.156:065\$261
Observação.			
O augmento de 773:896\$534 procede de differença de cambio nas remessas para Londres.			
§ 16.			
Juros diversos, incluídos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens.			
Com os que se poderão pagar neste exercicio, sendo :			
Diversos serviços.....	Idem.....	80:000\$000	
Juros dos bilhetes do Thesouro.....	Idem.....	920:000\$000	
		1.000:000\$000	1.000:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881—1882	Votada para 1880—1881.
§ 17.			
Juros dos empréstimos do cofre de orphãos.			
Com os que poderão ser reclamados neste exercício.....	Leis de 13 de Novembro de 1841, 6 de Setembro de 1854.....	620:000\$000	620:000\$000
§ 18.			
Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro,			
Com os que se poderão pagar neste exercício.....	Leis n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 2.º § 16 e n.º 2.670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13., Av. de 22 de Novembro de 1878....	600:000\$000	600:000\$000
§ 19.			
Obras.			
Com as que se poderão effectuar neste exercício, a saber.....	Diversas Leis de Orç.....	638:800\$000	558:800\$000
Nas Alfandegas:			
Da Côte.....	360:000\$000		
De Santos.....	60:000\$000		
Do Pará.....	400:000\$000		
	520:000\$000		
Na Thesouraria do Ceará:			
Para a compra de um predio.....	80:000\$000		
Em pequenos reparos:			
Município da Côte.....	15:000\$		
Espirito Santo.....	500\$		
Bahia.....	2:000\$		
Sergipe.....	500\$		
Alagoas.....	800\$		
Pernambuco.....	2:000\$		
Parahyba.....	500\$		
R. G. do Norte.....	500\$		

